SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 03 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1086

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2014-CPL

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001/2014-GP

Dispõe Sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, que lhes confere nos termos da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

RESOLVE:

Art.1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. composta pelos os membros abaixo relacionados:

Presidente: **ANTONIO FRANCISCO DO NASICMENTO NETO**
Membro: JOÃO MARIA DE MEDEIROS BEZERRA;
Membro: MARIA APARECIDA FONSECA
Art.2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art.3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.
Art.4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.
Art.5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.
Art.6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art.7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Afonso Bezerra RN, em 02 de janeiro de 2014.

VALMIR PEREIRA SILVA
Presidente

Publicado por:
Valmir Pereira Silva
Código Identificador:9E5E69F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
RGF - 2º SEMESTRE 2013

ANEXO 22 Poder/Órgão : CAM.MUN.ACARI
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo dos Limites
Bimestre de Referência: 06/2013

LRF, art. 54 - Anexo XXII Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	Valor	% sobre RCL
Receita Corrente Líquida	R$ 0,00	R$ 100,00
Despesa Total com Pessoal – DTP	R$ 467.413,50	R$ 2,76
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R$ 1.015.790,87	R$ 6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	R$ 965.001,33	R$ 5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% sobre RCL
Dívida Consolidada Líquida	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 0,00	R$ 0,00

GARANTIAS DE VALORES	Valor	% sobre RCL
Total das Garantias Concedidas	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 0,00	R$ 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% sobre RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	R$ 0,00	R$ 0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	R$ 0,00	R$ 16,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. Da Receita	R$ 0,00	R$ 7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
Valor Total		

ANA CAROLINE DA SILVA ARAÚJO
Contadora – CRC/RN – 008346/O-9
CPF: 061.164.974-89

LEONARDO FERREIRA DE AZEVEDO
Presidente
CPF: 512.628.864-49

Publicado por:
Vicente Silva Brito
Código Identificador:5C564B89

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acari/RN, nomeada pela portaria nº 077/2013, vem tornar público aos interessados que será realizada às 09:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2014 o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, com fins de registro de preço para *contratação de serviços de locação de veículo, para transportar lixo domiciliar 02 (duas) vezes por semana em cada bairro da zona urbana e 01 (uma) vez por semana nos Povoados Gargalheiras e Bulhões; ramas e podas de árvore na zona urbana; metralhas e entulhos nas vias públicas; como também material de construção do tipo (areia, barro, pedra, brita e derivados), conforme especificações contidas no edital*. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na rua Napoleão Antão, 100 – Ari de Pinho - Acari- RN. Tel. (84) 3433-3980 ou 3433-3981.

Acari/RN, 31 de janeiro de 2014.

RÚBIA KÁTIA AZEVEDO MONTENEGRO
Pregoeira

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:68C6DCC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCESSÃO DE FÉRIAS

Nome: Benedita Josefa da Silva
Cargo: Secretária
Local: Câmara Municipal de Alexandria

Venho por meio deste, conceder a V.S.ª O período de 30 (Trinta) dias de férias a partir do dia 03 (Três) de Fevereiro de 2014 a 03(três) de Março de 2014. Servidora ocupante de cargo Publico Municipal, lotada na Câmara Municipal de Alexandria RN, sob matricula, nº 3001, portadora de RG nº 254.258, CPF nº 076.880.594-53, tendo completado mais de doze meses de exercício de seu cargo, efetivando-se o período aquisitivo, sem que tenha sido regularmente escalonado o seu período de férias anuais nos termos do estatuto dos Servidores Ocupantes de Cargos Públicos do Município.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:73DBE7D6

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	12.568.832,50	12.568.832,50	11.223.805,20	89%
Impostos	580.000,00	580.000,00	554.059,13	96%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.000,00	1.000,00	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	11.987.832,50	11.987.832,50	10.669.746,07	89%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.344.000,00	2.344.000,00	6.888.248,65	294%
Da União para o Município	2.284.000,00	2.284.000,00	6.888.248,65	302%
Do Estado para o Município	60.000,00	60.000,00	-	0%
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	14.415.534,00	14.415.534,00	7.503.900,65	52%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.398.366,50	2.398.366,50	2.032.137,21	85%
TOTAL	26.930.000,00	26.930.000,00	23.583.817,29	88%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.328.500,00	9.432.785,44	9.085.895,95	96%
Pessoal e Encargos Sociais	2.247.000,00	2.330.254,79	2.192.451,97	94%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	2.081.500,00	7.102.530,65	6.893.443,98	97%
DESPESAS DE CAPITAL	685.500,00	471.915,98	287.045,98	61%
Investimentos	685.500,00	471.915,98	287.045,98	61%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	5.014.000,00	9.904.701,42	9.372.941,93	95%
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.014.000,00	9.904.701,42	9.372.941,93	95%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	2.344.000,00	2.344.000,00	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.344.000,00	2.344.000,00	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.670.000,00	7.560.701,42	9.372.941,93	124%
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
	Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelados no Exercício (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM	-		-	

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)				
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]				83,51
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g) x 100
Atenção Básica	1.614.500,00	1.535.197,93	1.436.948,28	15%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.389.500,00	8.359.503,49	7.935.993,65	85%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0%
Vigilância Sanitária	-	-	-	0%
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	0%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	5.004.000,00	9.894.701,42	9.372.941,93	

FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0324)'
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:7A89C749

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	580.000,00	580.000,00	165.283,34	554.059,13	96%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	70.000,00	70.000,00	67.539,31	121.543,15	174%
1.1.1- IPTU	70.000,00	70.000,00	67.539,31	121.543,15	174%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	20.000,00	97,50	21.373,39	107%
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	97,50	21.373,39	107%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	350.000,00	350.000,00	73.235,77	297.898,44	85%
1.3.1- ISS	350.000,00	350.000,00	73.235,77	297.898,44	85%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	140.000,00	140.000,00	24.410,76	113.244,15	81%
1.4.1- IRRF	140.000,00	140.000,00	24.410,76	113.244,15	81%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.987.832,50	11.987.832,50	2.302.684,79	10.669.746,07	89%
2.1- Cota-Parte FPM	10.428.332,50	10.428.332,50	1.926.187,47	8.622.322,46	83%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.428.332,50	10.428.332,50	1.926.187,47	8.622.322,46	83%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	369.287,73	1.899.278,56	136%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	6.000,00	6.000,00	555,82	3.334,91	56%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-	-	
2.5- Cota-Parte ITR	3.500,00	3.500,00	47,58	2.153,11	62%
2.6- Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	6.606,19	142.657,03	95%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.567.832,50	12.567.832,50	2.467.968,13	11.223.805,20	89%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	500.000,00	500.000,00	494.675,18	893.504,87	179%
5.1- Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	15.342,08	173.464,79	96%
5.2- Outras Transferências do FNDE	320.000,00	320.000,00	479.333,10	720.040,08	225%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	199.000,00	199.000,00	20.664,00	103.320,00	52%
6.1- Transferências de Convênios	199.000,00	199.000,00	20.664,00	103.320,00	52%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	699.000,00	699.000,00	515.339,18	996.824,87	143%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.398.366,50	2.398.366,50	385.935,67	2.032.137,21	85%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.085.666,50	2.085.666,50	311.957,51	1.651.184,25	79%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	280.000,00	280.000,00	73.857,50	379.855,48	136%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	111,16	666,96	56%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	800,00	800,00	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +	700,00	700,00	9,50	430,52	62%

2.5)					
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.672.000,00	4.672.000,00	812.213,45	4.422.698,62	95%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.672.000,00	4.672.000,00	812.213,45	4.422.698,62	95%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.273.633,50	2.273.633,50	426.277,78	2.390.561,41	

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.803.200,00	4.380.004,34	858.351,37	4.337.248,17	99%
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.803.200,00	4.380.004,34	858.351,37	4.337.248,17	99%
14- OUTRAS DESPESAS	1.868.800,00	1.339.047,97	214.936,17	1.314.690,05	98%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.868.800,00	1.339.047,97	214.936,17	1.314.690,05	98%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.672.000,00	5.719.052,31	1.073.287,54	5.651.938,22	99%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	98,07

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.141.958,13	3.141.958,13	616.992,03	2.805.951,30	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	65.000,00	-	-	-	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	65.000,00	-	-	-	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.074.500,00	7.289.693,38	1.350.165,58	6.930.621,71	95%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.672.000,00	5.719.052,31	1.073.287,54	5.651.938,22	99%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.402.500,00	1.570.641,07	276.878,04	1.278.683,49	81%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	71.500,00	35.500,00	-	-	0%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	-	-	-	-	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.211.000,00	7.325.193,38	1.350.165,58	6.930.621,71	95%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.390.561,41
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.390.561,41
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.540.060,30
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	40,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO					
ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	573,19	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.581.756,99	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.581.930,35	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	399,83	-

FONTE:
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0324)'

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:19465C7F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	SALDO	
		Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	393.343,03	724.130,14	585.616,05
Disponibilidade de Caixa bruta	1.362.335,43	1.466.788,03	1.317.857,03
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	968.992,40	742.657,89	732.240,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(393.343,03)	(724.130,14)	(585.616,05)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(393.343,03)	(724.130,14)	(585.616,05)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)
VALOR		138.514,09	(192.273,02)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-	
FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0324)'			

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:0C8FBD74

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.303.466,00	4.636.770,64	23.309.427,76	
Receitas Tributáriasa	580.000,00	165.283,34	554.059,13	
Receitas de Contribuições	1.180.000,00	-	-	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	1.180.000,00	-	-	
Receita Patrimonial Líquida	42.000,00	-	14.021,83	
Receita Patrimonial	170.500,00	18.962,80	97.744,90	
(-) Aplicações Financeiras	128.500,00	18.962,80	83.723,07	
Transferências Correntes	20.712.466,00	4.452.934,78	22.547.444,55	
Convênios	2.037.000,00	20.664,00	995.072,87	
Outras Transferências Correntes	18.675.466,00	4.432.270,78	21.552.371,68	
Demais Receitas Correntes	789.000,00	18.552,52	193.902,25	
Dívida Ativa	1.000,00	-	-	
Diversas Receitas Correntes	788.000,00	18.552,52	193.902,25	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.498.034,00	13.067,00	190.666,46	
Operações de Crédito (III)	80.000,00	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	30.000,00	13.067,00	13.067,00	
Transferências de Capital	3.338.034,00	-	177.599,46	
Convênios	2.753.034,00	-	-	
Outras Transferências de Capital	585.000,00	-	177.599,46	
Outras Receitas de Capital	50.000,00	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.388.034,00	-	177.599,46	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	26.691.500,00	4.636.770,64	23.487.027,22	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.034.565,05	4.216.796,99	21.585.272,64	
Pessoal e Encargos Sociais	11.361.575,40	2.063.156,13	10.233.539,31	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.000,00	-	-	
Outras Despesas Correntes	12.669.989,65	2.153.640,86	11.351.733,33	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	24.031.565,05	4.216.796,99	21.585.272,64	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.085.934,95	484.492,92	1.394.176,49	
Investimentos	2.084.934,95	484.492,92	1.394.176,49	
Inversões Financeiras	-	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	1.000,00	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.084.934,95	484.492,92	1.394.176,49	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	26.116.500,00	4.701.289,91	22.979.449,13	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	575.000,00	(64.519,27)	507.578,09	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-	
FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0324)'				

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:C097AE70

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			26.930.000,00	
Previsão Atualizada			26.930.000,00	
Receitas Realizadas	4.668.800,44		23.583.817,29	
Déficit Orçamentário	175.631,84			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial			26.900.000,00	
Créditos Adicionais			500,00	
Dotação Atualizada			26.900.500,00	
Despesas Empenhadas	4.823.573,70		24.035.490,06	
Despesas Liquidadas	4.841.289,91		23.759.449,13	
Superávit Orçamentário			-	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	4.823.573,70		24.035.490,06	
Despesas Liquidadas	4.841.289,91		23.759.449,13	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			23.393.150,83	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-	(192.273,02)	0%	
Resultado Primário	-	507.578,09	0%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				

Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.540.060,30	25%	40,45%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.337.248,17	60%	98,07%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.372.941,93	15%	83,5%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE:ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0324)'

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:3228E86A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: O SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPÍO DE ALEXANDRIA, Autarquia Pública Municipal, com sede na Rua Raimundo Pires, n.º 95, Centro – Alexandria/RN - CEP 59.965-000, inscrito no CNPJ sob o n° 08.491.474/0001-95, neste ato representada pela sua Diretora, Sra. **ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATTO DE MEDEIROS**, brasileira, nomeada, com RG n.º 2.088.505 SSP/RN, CPF n.º 044.758.664-56, residente e domiciliado na Cidade de Alexandria/RN.

CONTRATADO: NATAL PRINTER LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua General Fernando Leitão, n.º 237, Bairro Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.086-350, inscrito no CNPJ sob o n° 08.967.857/0001-97, neste ato representado pelo seu Sócio-gerente, Sr. **LENIELSON PESSOA MENDONÇA**, brasileiro, casado, empresário, RG n.º 001.182.534 SSP/RN e CPF n.º 751.278.904-10, residente e domiciliado em Parnamirim/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Legislação Cível Contratual pertinente, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de serviços de Impressão à Laser das faturas (contas) de água do SAAE, pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo Único – O **CONTRATADO** se obriga por força do presente instrumento

a cumprir a determinação do *caput* desta cláusula, com as seguintes especificações: Quantitativo estimado: 3.600 (Três mil e seiscentas) cópias; Periodicidade: Mensal, Impressão: Frente & Verso / A5 Off set 75 gr. - laser preto; Disponibilização & Entrega: Retirado nas instalações da CONTRATADA; Acabamento: Envelopamento.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo ainda autorizar a Secretaria Geral da Autarquia, a prestar as informações devidas e necessárias para o fiel desempenho do objeto deste contrato.

Parágrafo Único – A transferência dos arquivos com os dados das faturas se dará por meio de MÍDIAS MAGNÉTICAS ou INTERNET; e o seu Processamento, Geração e Entrega, após o processo de implantação, será no prazo de entrega padrão, ou seja, 48 (quarenta e oito) horas úteis após a recepção dos dados. Em casos especiais, o prazo poderá ser reestudado

Cláusula 3ª. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 5ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do **CONTRATADO** oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada, bem como exercer seu dever com exigüidade e presteza, sempre que requisitado, podendo inclusive subcontratar os serviços pactuados. O **CONTRATADO** deverá ainda fornecer fatura/recibo dos Serviços, referente(s) ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de R$ 0,18 (dezoito centavos de real) por fatura impressa, a serem pagos mensalmente ao **CONTRATADO**, referentes aos serviços efetivamente executados e prestados.

Parágrafo Único – O pagamento deverá ser efetuado até o 10° (décimo) dia após à realização e entrega dos serviços, caso o 10º dia seja não útil, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 6ª. O presente instrumento não poderá ser rescindido, sem que haja motivo relevante, não obstante a parte CONTRATANTE deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O Presente **CONTRATO** vigerá da respectiva assinatura do presente termo até o dia 31 de Dezembro de 2014, ou seja, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes. O **CONTRATADO** assume o compromisso de realizar os serviços dentro dos prazos previstos, e sempre que requisitado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. Fica compactuado a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo-se as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 9ª. Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Alexandria.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas

Alexandria/RN, em 2 de Janeiro de 2014.

SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPÍO DE ALEXANDRIA

ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATTO DE MEDEIROS
Diretora
Contratante

Natal Printer Ltda.
LENIELSON PESSOA MENDONÇA
Sócio-administrador
Contratado

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:B5612338

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 02/2014

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6.º, inciso XVI da Lei n.º 8.666/93 e portaria de Nomeação PMA/GP n• 007/2013 de 02 de janeiro de 2014 encartadas na lei ordinária municipal n• 385, de 1965;
RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Comissão Pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, que terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos pregões, para atuar neste exercício de 2014, conforme composição a seguir:
Pregoeiro: MAYARA SOUSA SARMENTO;
b) Membros: EDILENE MARIA ALVES E LUIZ FELIPE ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIRETORIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, em 02 de janeiro de 2014.

ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATTO DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:9E04637E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 003/2014

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 24, § 3.º do Regimento Interno e 64 da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora Pública **MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Matrícula n.º 01, ocupante do cargo de Encarregada, lotada na sede desta autarquia, 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 120,00(Cento Vinte Reais) cada, para fazer face às despesas com alimentação e hospedagem, em seus deslocamento no(s) dia(s) 08 de janeiro para comprar material para manutenção do abastecimento de água.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIRETORIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, 07 de janeiro de 2014.

ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATTO DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:EEE0DD7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA N°. 003/2014 ANGICOS(RN), 31 DE JANEIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor SIMIÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO, matricula nº. 007, durante o período de 01/02/2014 a 02/03/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:4DC410C7

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA N°. 004/2014 ANGICOS(RN), 31 DE JANEIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor DIONIZIO OLIVEIRA DOS SANTOS, matricula nº. 058, durante o período de 01/02/2014 a 02/03/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:103CB7CF

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
ATO NUMERADO Nº 001/2014

EMENTA: Regulamenta o valor do subsídio mensal dos Vereadores para o ano de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 271 § 3º do Regimento Interno da Casa, resolve:

Art. 1º - Os Vereadores de Angicos/RN receberão apatir do mês de fevereiro de 2014 o valor mensal de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) e Presidente R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º - O valor citado no item anterior poderá ser alterado conforme o que determina a Lei nº. 880/2012, que fixa o subsídio mensal dos vereadores para a Legislatura 2013/2016.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Vereador Jalmir Dantas de Araújo da Câmara Municipal de Angicos/RN, em 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCOS BATISTA FILHO
Presidente

NATALY DA CUNHA FELIPE DE SOUZA
Vice-Presidenta

JALMIR DANTAS DE ARAÚJO
1º Secretário

GRIMALDI COSME ALVES
2º Secretário

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:65957E8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 001/2014 - SRP,o resultado da homologação a **R M VALDEVINO TARGINO VEICULOS - ME CNPJ/MF N° 12.045.574/0001-65,** com o valor total de R$ 2.070.100,00 (dois milhões, setenta mil e cem reais)

Apodi – RN 31 de Janeiro de 2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:AD10C7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÌNCULOS, DA CASA DOS CONSELHOS, DO ACESSUAS E DO PROGRAMA AABB COMUNIDADE. ESSE CONTRATO SE EFETIVARÁ EM REGIME DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal de Administração - SMA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, Decreto Federal nº 6.629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, e Portaria MDS Nº 442, de 26 de agosto de 2005, bem como a Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, do Ministério de Desenvolvimento Social e combate á Fome, torna público as inscrições do Processo Seletivo, objetivando a contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEMDAS, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV- e demais serviços vinculados a esta secretaria, sob regime de trabalho temporário, observadas as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital.

1 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para contratação dos profissionais provêm do co-financiamento da União e do Município repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social, através do Fundo Nacional de Assistência Social e de Recursos Próprios do Município.

2 - DO QUADRO DE VAGAS:

2.1 – DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Orientador Pedagógico	40h/semanais	06	900,00
2	Oficineiro de Artesanato (CADASTRO DE RESERVA)	40h/semanais	01	724,00
3	Oficineiro de Doceiro/Confeiteiro (CADASTRO DE RESERVA)	40h/semanais	01	724,00
4	Oficineiro de Capoeira (CADASTRO DE RESERVA)	40h/semanais	01	724,00
5	Oficineiro de Corte e Costura (CADASTRO DE RESERVA)	40h/semanais	01	724,00
6	Oficineiro de Flauta/Violão	40h/semanais	01	724,00
7	Oficineiro de Teatro	40h/semanais	02	724,00

2.2 – DA CASA DOS CONSELHOS

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Secretária	40h/semanais	01	900,00

2.3 – DO PROGRAMA ACESSUAS

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração R$
1	Orientador Pedagógico	40h/semanais	02	900,00
2	Articulador Social	40h/semanais	03	724,00

2.4 – DO PROGRAMA AABB COMUNIDADE

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Orientador Pedagógico	40h/semanais	01	900,00
2	Oficineiro de Arte e Cultura	40h/semanais	02	724,00
3	Oficineiro de Esporte e Lazer	40h/semanais	02	724,00

3 - DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA OS CARGOS E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 – DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

3.1.2 - ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Nível superior completo ou que esteja cursando PEDAGOGIA, que possua experiência interdisciplinar, habilidade para planejar, avaliar, orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos Serviços, bem como para realizar estudos de caso, atendimentos individuais, grupais e de comunidade, além de visitas institucionais e domiciliares.

3.1.3 – OFICINEIRO DE ARTESANATO

Ensino Fundamental completo e que possua habilidades para ensinar a produzir objetos artesanais com materiais reciclados, estimulando a criatividade; desenvolvendo atividades planejadas de artesanato; acolhendo, acompanhando, orientando, socializando as produções de materiais do público participante.

3.1.4 – OFICINEIRO DE DOCEIRO/CONFEITEIRO

Ensino Fundamental completo e que possua habilidades para ensinar a preparar doces nas mais variadas formas, usando diversas técnicas de recheios e coberturas.

3.1.5 - OFICINEIRO DE CAPOEIRA

Ensino Fundamental completo e que possua habilidades técnicas para ministrar aulas que desenvolva nos participantes maior flexibilidade, melhor condicionamento físico, postura, a autoconfiança e, sobretudo, capacidade de trabalhar em equipe.

3.1.6 – OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA

Ensino Fundamental completo e que possua habilidades para ministrar aulas de corte e costura, produção e confecção de peças, além de acolher, acompanhar, orientar e socializar as produções dos participantes.

3.1.7 – OFICINEIRO DE FLAUTA - VIOLÃO

Ensino Médio completo e que possua habilidades técnicas para ministrar aulas que despertem aos participantes a musicalidade, o ritmo e a coordenação motora, especificamente com a flauta e com o violão.

3.1.8 – OFICINEIRO DE TEATRO

Ensino Médio completo e que possua habilidades técnicas de interpretação, bem como disponibilidade criativa para aperfeiçoamento das atividades teatrais a serem desenvolvidas com os participantes.

3.2 - DA CASA DOS CONSELHOS

3.2.1 - SECRETÁRIA

Nível superior ou que esteja cursando PEDAGOGIA ou LETRAS, que saiba redigir atas, que tenha experiência em trabalho administrativo, bem como que possua conhecimentos em como atuar na área de controle social/setorial.

3.3 – DO PROGRAMA ACESSUAS

3.3.1 - ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Nível superior completo ou que esteja cursando PEDAGOGIA, que possua experiência interdisciplinar, habilidade para planejar, avaliar, orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos Serviços, bem como para realizar estudos de caso, atendimentos individuais e grupais, além de visitas institucionais e domiciliares.

3.3.2 – ARTICULADOR SOCIAL

Ensino Médio completo e que possua capacidade de articulação, mobilização, encaminhamento e monitoramento dos usuários aos cursos de formação inicial e continuada a serem firmados em parceria com o PRONATEC.

3.4 – DO PROGRAMA AABB COMUNIDADE

3.4.1 - ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Nível superior completo ou que esteja cursando PEDAGOGIA, que possua experiência interdisciplinar, habilidade para planejar, avaliar, orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos Serviços, bem como para realizar estudos de caso, atendimentos individuais e grupais, além de visitas institucionais e domiciliares.

3.4.2 – OFICINEIRO DE ARTE E CULTURA

Ensino Médio completo e que possua habilidades em desenvolver atividades artísticas e culturais em geral.

3.4.3 – OFICINEIRO DE ESPORTE E LAZER

Nível Superior completo ou que esteja cursando EDUCAÇÃO FÍSICA, para orientar os usuários na prática de atividades físicas, nas suas diversas manifestações, ginásticas, jogos, lazer, recreação.

4 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas do processo seletivo dar-se-á através do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Apodi (www.prefeituradeapodi.com.br) e no do Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br/femurn

5 - DAS INSCRIÇÕES:

a) A inscrição da seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.

b) Só serão admitidas as inscrições na modalidade presencial, com formulário de inscrição devidamente preenchido, acompanhado da devida documentação exigida para concorrer ao cargo. O formulário de inscrição estará disponível no Centro de Treinamento Profissionalizante (Rua Luís Jacinto, s/n, Lagoa Seca, Apodi/RN).

5.1 - LOCAL, DATA E HORÁRIO

a) Centro de Treinamento Profissionalizante (Rua Luís Jacinto, s/n, Lagoa Seca, Apodi/RN)

b) Período: 06 e 07 de fevereiro de 2014

c) Horário: 08:00 horas às 12:00 horas

6 – DAS PROVAS

6.1 - LOCAL, DATA E HORÁRIO

6.1.1 - Centro de Treinamento Profissionalizante (Rua Luís Jacinto, s/n, Lagoa Seca, Apodi/RN)

6.1.2 - Data: 12/02/2014 -

6.1.3 - Horário: 08:00 horas às 12:00 horas

6.2 – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.2.1 – A prova constará 04 (quatro) questões discursivas.

7 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

b) Ter, até o momento de sua inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com as obrigações militares, se, do sexo masculino;

e) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

f) Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo;

g) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções atinentes a vaga a que concorre;

i) Para se inscrever, o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições previstas;

j) Preencher, assinar a Ficha de Inscrição, e se submeter à entrevista pessoal.

7.1 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

a) Cédula de identidade, com cópia simples;

b) CPF, com cópia simples;

c) Comprovante de residência, com cópia simples;

d) Diploma ou Certificado de conclusão, da escolaridade exigida, com cópia simples;

e) Reservista (se do sexo masculino), com cópia simples;

f) Declaração de antecedentes criminais;

g) Declaração de que não possui parentes de primeiro grau e segundo graus, na Prefeitura Municipal de Apodi, conforme enunciado da Súmula 13 do STF;

7.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos, mediante recebimento do PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO;

7.3 - Não será admitida mais de uma inscrição por candidato;

7.4 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal;

7.5 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado;

7.6 - As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão Organizadora do Processo, constando o motivo do indeferimento;

7.7 - Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

8 - DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 - O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá em aplicação de Provas discursivas para todos os cargos, embasada nos parâmetros da Política Nacional de Assistência Social.

8.2 - A prova dos candidatos será elaborada, aplicada e analisada pela comissão especial de seleção, designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, cuja avaliação constará do perfil profissional voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez), em local e data a já informados neste edital.

9 - CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A classificação final dos candidatos será de acordo com o desempenho na prova.

9.2 - Para cada função será constituído um banco de reserva de 5 pessoas, obedecendo à classificação final.

9.3 - Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação da entrevista, será fator de desempate:

a) Maior idade;

b) Experiência na área.

10 - VALIDADE

O Processo Seletivo anunciado neste Edital tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por 06 (seis) meses.

11 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

Os contratos serão em Regime Especial de Direito Administrativo REDA, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por 06 (seis) meses.

12 - DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

A inexatidão das informações, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital mesmo que verificadas após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da admissão acarretará nulidade da inscrição e eliminação do candidato.

13 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

O resultado final será divulgado no dia 20/02/2014, nos meios de comunicação, site da Prefeitura Municipal de Apodi, bem como no Diário Oficial dos Municípios e será afixado no Mural da Secretaria Municipal de Administração e de Desenvolvimento e Assistência Social.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação através do site www.diariomunicipal.com.br/femurn e www.prefeituradeapodi.com.br

Apodi-Rio Grande do Norte, 31 de Janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:85C54A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0894/2014, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Senhor(a), **Francisca Francione Vieira de Brito** portador (a) de Matrícula 1487 – PM3-C – Professora Especialista, Licença para fins de estudo de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 30/01/2014 a 29/04/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 585/2009, Institui a revisão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, no Município de Apodi/RN, e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 30 de janeiro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2B744CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0895/2014, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Senhor(a), **Cezimar Fernandes de Sousa,** portador (a) de Matrícula 9245 – GNM – Técnico Administrativo, Licença prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 30/01/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 30 de janeiro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:19A1C791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0896/2014, E 30 DE JANEIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Senhor(a), **Vigorete Costa Melo Oliveira,** portador (a) de Matrícula 9364 – GNM – Técnica Administrativa, Licença prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 30/01/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 30 de janeiro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9922F0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0897/2014, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Senhor(a), **Vanja Lucia Nogueira Lopes,** portador (a) de Matrícula 1097 – PM3-F – Professora Especialista, Licença Especial de 01 (um) meses conforme Lei em vigor, no período de 30/01/2014 a 28/02/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 30 de janeiro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5612C6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Apodi, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento o resultado do pregão Presencial 001/2014, **R M VALDEVINO TARGINO VEICULOS - ME CNPJ/MF N° 12.045.574/0001-65** foi vencedor nos LOTES 01, 02, perfazendo o valor total de R$ 2.070.100,00 (dois milhões, setenta mil e cem reais)

Apodi – RN 30 de Janeiro de 2014

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:5CA24514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia 13 de **FEVEREIRO** de 2014, às 09:00 hmin **(horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto nº 56 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto LOCAÇÃO DE TRATORES PARA REALIZAR CORTE DE TERRA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO,** conforme Especificação do **ANEXO I do Edital.** A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura das 08:00 hrs a 12:00 hrs.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:03E620CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia 13 de **FEVEREIRO** de 2014, às 15:00 hmin **(horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto nº 56 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS EM GESTÃO PÚBLICA, CONSTANDO LICENÇA DE USO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO TCE/RN,** conforme Especificação do **ANEXO I do Edital.** A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura das 08:00 hrs a 12:00 hrs.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:FCBC0227

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

NA PORTARIA DE Nº 022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EDIÇÃO Nº 1073, DO DIA 15/01/2014, ONDE SÊ LÊ: **DE 03 DE JANEIRO DE 2013**, LEIA-SE "**DE 03 DE JANEIRO DE 2014"**.

NA PORTARIA DE Nº 036, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EDIÇÃO Nº 1073, DO DIA 15/01/2014, ONDE SÊ LÊ: **DE 06 DE JANEIRO DE 2013**, LEIA-SE "**DE 06 DE JANEIRO DE 2014"**.

NA PORTARIA DE Nº 037, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EDIÇÃO Nº 1073, DO DIA 15/01/2014, ONDE SÊ LÊ: **DE 06 DE JANEIRO DE 2013**, LEIA-SE "**DE 06 DE JANEIRO DE 2014"**.

NA PORTARIA DE Nº 058, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EDIÇÃO Nº 1073, DO DIA 15/01/2014, ONDE SÊ LÊ: **DE 06 DE JANEIRO DE 2013**, LEIA-SE "**DE 06 DE JANEIRO DE 2014"**.

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:4D3FCE6E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002-214 - APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001-2009

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº. 001/2009, com extrato publicado no dia 24 de março de 2009, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO DO(S) CANDITADO(S) HABILITADO(S)** relacionado(s) no anexo I deste edital, para o provimento de cargo público do quadro de pessoal dos Servidores Públicos Municipais, conforme resultado final devidamente publicado, no sítio: www.concsel.com.br e no átrio da Prefeitura Municipal de Baraúna. Os convocados deverão comparecer, durante o período de 03 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2014, das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, situada à Rua Hermenegildo Montenegro, nº. 126, Centro, Baraúna, Rio Grande do Norte para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital, tudo na forma do item 8.1 do edital de abertura do concurso público municipal n° 001/2009.

Baraúna-RN, 31 de janeiro de 2014.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIA CÉLIA OLIVEIRA BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDITADOS HABILITADOS E CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2009.

CARGO: 517 – TERAPEUTA OCUPACIONAL

INSC.	NOME	NOTA	CLASSIF.
714806	ALCIDES BERNARDO CAVALCANTI DE ANDRADE VERAS	62,6250	1º
303084	KAMILA CADIDJA DANTAS DA SILVA	62,5000	2º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDITADOS HABILITADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001 DE 2009.

Pelo Candidato:
1. Preenchimento da Ficha de apresentação, exibição de documentos e Dados Cadastrais (Modelo I);
2. Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
3. Cópia autenticada do CPF;
4. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos;
6. No caso de dependente sobre guarda, tutela ou adoção do servidor, anexar respectivo documento comprobatório;
7. No caso do servidor separado ou divorciado – comprovante de guarda legal do(s) dependente(s);
8. Cópia autenticada do Título de Eleitor;
9. Cópia autenticada da Comprovação de obrigações eleitorais;
10. Cópia autenticada do Certificado de Reservista (sexo masculino);
11. Cópia autenticada do PIS/PASEP (quando já for inscrito em um desses programas);
12. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho;
13. Duas fotografias (frontais, tamanho 3x4, fundo branco, recentes, papel mate fosco não texturado, sem manchas, alterações, deformações, retoque ou correções);
14. Cópia autenticada do Comprovante de Residência;

15. Cópia autenticada da Comprovação de Escolaridade e/ou habilitação exigida no Edital (obrigatoriamente de entidades reconhecidas pelo MEC e registro no órgão de classe);
16. Cópia autenticada da Carteira de habilitação nas categorias "D" ou "E", quando se tratar de candidato aprovado para os cargos de Motorista "D" ou "E";
17. Declaração de bens e valores constitutivos patrimoniais (Modelo II);
18. Declaração de acumulação de cargos (Modelo III);
19. Comprovante de desligamento (ato publicado em veículo de divulgação oficial) do órgão anterior, quando for o caso;
20. Comprovante de titularidade de conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil S.A, em razão da existência de convênio de pagamento de servidores por meio de crédito em conta com a referida instituição bancária;
21. Exames médicos pré-admissionais exigidos:

Para todos os candidatos:
a)Exame de urina (E.A.S – elementos anormais e sedimentoscopia);
b)Tipagem sangüínea (ABO e FATOR RH);
c)EPF – exame parasitológico de fezes;
d)Hemograma Completo;
e)Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra (com carimbo de psiquiatra);
f)RX do tórax – PA e PERFIL (apenas o laudo sem as radiografias).

Para os Candidatos com mais de 40 anos (além dos exames citados acima):
g) Colesterol Total / Frações;
h) Creatinina;
i) Glicemia de jejum;
j) Triglicerídeos; e
k) Uréia.

Observação:
I - Os exames requeridos acima serão custeados pelo candidato;
II - Todos os exames deverão ser apresentados para fins do candidato ser julgado apto ou inapto quanto a sanidade física e mental, por junta médica oficial deste órgão, conforme previsto no inciso V do art. 17 da Lei Municipal nº 134/1996 (RJU);
III - A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão setorial da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, mediante apresentação do documento original (aplicando-se, analogicamente, a inteligência do art. 22, § 3º, da Lei n.º 9784/99);
IV - Constatada a regularidade da documentação, a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos marcará a data de posse do servidor, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias da publicação do ato de nomeação, elaborando o respectivo TERMO DE POSSE.

Pela Prefeitura:
1. Laudo da Junta Médica do Município, quanto a avaliação da documentação de exames de sanidade física e mental, apresentado pelo candidato;
2. Caso exista acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, deve acostar-se aos autos do processo, documento de apreciação e julgamento por Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos;
3. Declaração do serviço administrativo de que houve cumprimento da ordem de classificação;
4. Parecer quanto à análise da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, apontando a necessidade ou não de cumprimento de diligência(s);
5. Ato de Nomeação;
6. Portaria autorizando a posse;
7. Termo de Posse;
8. Registro e arquivamento dos autos.

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:82B8C71C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Exonera os ocupantes dos cargos comissionados de todos os níveis do sistema organizacional e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 76, inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal de Baraúna-RN

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar os ocupantes dos cargos comissionados de todos os níveis do sistema organizacional, descritos nos incisos I ao VI, do art. 14, da Lei Municipal nº 367/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 31de janeiro de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTAOLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:EE12096E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia o Secretário Municipal de Saúde Pública e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **CRISTOVAM ALEXANDRE DE ALMEIDA** para o cargo em comissão de **Secretário Municipal,** nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 31de janeiro de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTAOLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:6D97CFFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA CÉLIA OLIVEIRA BEZERRA** para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de**

Gestão Administrativa e Recursos Humanos, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 31de janeiro de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTAOLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:01416DD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia o Procurador Geral do Município e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO** para o cargo em comissão de **Procurador Geral do Município,** nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Procuradoria Geral do Município**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 31de janeiro de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:6D02A256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **ROSAN SOARES DA COSTA** para o cargo em comissão de **Secretário Municipal,** nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 31de janeiro de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:5DA1261F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, 31 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia o Secretário Municipal de Gestão Tributária e Financeira e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **ADJANO BEZERRA DA COSTA** para o cargo em comissão de **Secretário Municipal,** nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 31de janeiro de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:3B5883AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **LENICE DANTAS DA SILVA** para o cargo em comissão de **Secretária Municipal,** nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 31de janeiro de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:93A540DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia a Chefe de Gabinete e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA** para o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete,** nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Chefia de Gabinete**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 31de janeiro de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:CC3306AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia a Secretária Municipal de Educação e do Desporto e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **EDNA RODRIGUES DO NASCIMENTO** para o cargo em comissão de **Secretária Municipal,** nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 31de janeiro de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:7D23A3FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 2º SEMESTRE/2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF
2º SEMESTRE/2013

LRF art. 48.		JANEIRO/2013 a DEZEMBRO/2013	
I - COMPARATIVOS		R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de cálculo)		19.057.465,57	100,00
Inciso I, "a"	Despesas Totais com Pessoal	9.762.493,64	51,23
	Limite Prudencial 95% (parág.ún. Art.22).	9.776.479,84	51,30
	Limite Legal	10.291.031,41	54,00
	Excesso a Regularizar		
	Despesas Líquidas Inativos e Pensionistas		
Inciso I, "b"	Dívida Consolidada Líquida	3.153.745,60	16,55
	Saldo Devedor		
	Limite Legal Definido	22.868.958,68	120,00
	Excesso a Regularizar		
	Dívida Mobiliária		
Inciso I, "c"	Concessões de Garantias		
Inciso I, "d"	Operações de Crédito (exceto ARO)		
	Antecipação de Receitas Orçamentárias		
Inciso II	Medidas adotadas ou a adotar diante dos excessos acima demonstrados		
II - DEMONSTRATIVOS		R$	
Inciso III, "a"	Disponibilidade financeiras em 31/12/2013	5.176.423,79	
Inciso III, "b"	Despesas inscritas em Restos a Pagar	693.643,56	
Inciso III, "c"	Operações de Crédito por Antecipação de Orçamentária Receita		
III - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR			
(NADA A INFORMAR)			
OBS.: Os relatórios da LFR estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura.			

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
CRC/RN 9621/O-0

Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária Bimestre 06/2013		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		24.181.100,00
Previsão Atualizada da Receita		24.181.100,00
Receitas Realizadas	3.690.940,99	19.338.257,99
Saldos em Exercícios Anteriores		
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		24.181.100,00
Dotação Atualizada		24.181.100,00
Despesas Empenhadas	1.756.279,66	17.395.494,11
Despesas Liquidadas	2.051.883,91	15.753.782,85
Superávit Orçamentário	1.639.057,08	3.584.475,14
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.756.279,66	17.395.494,11
Despesas Liquidadas	2.051.883,91	15.753.782,85
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		19.057.465,57
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES	No Bimestre	Até o Bimestre
DE PREVIDÊNCIA		
Regime Geral de Previdência		
Receitas Previdenciárias (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I - II)		
Regime Próprio de Previdência Social		
dos Serv. Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)		
Despesas Previdenciárias (IV)		
Resultado Previdenciário (III - IV)		

RESULTDOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO				
PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR				612.353,77
PROCESSADOS				
Poder Executivo	693.643,56	0,00	81.289,79	
RESTOS A PAGAR				
Poder Legislativo				
Total	693.643,56	0,00	81.289,79	612.353,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	3.427.189,19	25,00	30,27
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação	3.671.704,80	60,00	72,72
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
	1.935.914,78	15,00	17,11
Fonte: Setor de Contabilidade.			

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeito Municipal

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador
CRC 9621/O-0

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:30294E78

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL BREJINHO/RN, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, designada pela Portaria nº. 008, de 02 de janeiro de 2014, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, destinada a REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação será realizada às 10hs do dia 14 de fevereiro de 2014. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, situada à Praça Castelo Branco, n° 207, Centro, Brejinho/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3283-2547 ou pelo e-mail brejinho.cpl@hotmail.com.

Brejinho/RN, 30 de janeiro de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:9C42D894

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL BREJINHO/RN, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, designada pela Portaria nº. 008, de 02 de janeiro de 2014, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinada a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação será realizada às 11hs30min do dia 14 de fevereiro de 2014. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, situada à Praça Castelo Branco, n° 207, Centro, Brejinho/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3283-2547 ou pelo e-mail brejinho.cpl@hotmail.com.

Brejinho/RN, 30 de janeiro de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:177BDE79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN comunica a habilitação das Empresas: GENIVAL MARCELINO DA SILVA- CNPJ: 18.746.577/0001-02; GILDO ANTONIO DA SILVA- CNPJ: 18.756.021/0001-05; IVANALDO MARCELO DA SILVA- CNPJ: 18.759.024/0001-94; JOSE LUIZ A SILVA TRANSPORTES COLETIVO- CNPJ: 17.879.116/0001-45; JOSE SOARES BEZERRA- CNPJ: 18.731.233/0001-20 ; LEONY BRASILINO DA SILVA- CNPJ: 18.825.789/0001-85 , no Pregão Presencial nº 007/2014. O Processo com todos os anexos encontram-se na sala da CPL localizada na Praça Augusto Severo, 242, Centro – Canguaretama/RN, para vistas de quem assim interessar.

Canguaretama/RN, 31 de janeiro de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:232300BC

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

2ª Chamada

Considerando que a sessão do Pregão Presencial nº 006/2014 previamente marcada para o dia 31/01/2014 ter sido declara deserta por falta de participantes o Pregoeiro torna público que encontra-se aberta a 2ª Chamada do referido certame para o dia 13/02/2014 às 09h00min. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN, Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis). Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3241-1900 ou através do E-mail: licitação@canguaretama.rn.gov.br.

Canguaretama/RN, 31 de janeiro de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:FA7DDCCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140042 – PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000006/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: MARIA PERINALVA ALVES PIMENTA, CPF nº. 028.748.364.94, residente no Sítio Bela Vista, Zona Rural, Caraúbas – RN. OBJETO: Locação de veículo fechado com capacidade para 04 (quatro) passageiros, para atender demanda da Controladoria Geral do Município, neste Município no decorrer do exercício de 2014. VALOR: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 30 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:357ABB30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140044 – PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000006/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: JOÃO SILVO NETO, CPF nº. 010.851.164-25, residente Sítio Sabe Muito, Zona Rural, Caraúbas – RN. OBJETO: Locação de veículo fechado com capacidade para 04 (quatro) passageiros, para atender demanda da Procuradoria Geral do Município, neste Município no decorrer do exercício de 2014. VALOR: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 30 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:CB294E80

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140049 – PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000006/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: FRANCISCO GERONIMO THIAGO PEREIRA SANTOS, CPF nº. 058.559.674-33, residente na Rua Benjamin Constant, 480, Leandro Bezerra, Caraúbas – RN. OBJETO: Locação de veículo aberto tipo F1000 ou Similar, para atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos neste Município no decorrer do exercício de 2014. VALOR: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 30 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:3C368D5C

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140047 – PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000006/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO FERNANDES SOARES NETO, CPF nº. 014.011.254-50, residente na Rua A. Francisco, 57, Centro, Caraúbas – RN. OBJETO: Locação de veículo aberto tipo Saveiro ou Similar, para atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos neste Município no decorrer do exercício de 2014. VALOR: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 30 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:3DECAE69

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140039 – PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000006/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: LUCELIA BENEVIDES CARNEIRO, CPF nº. 088.144.044-29, residente na Rua Rio Branco, nº. 98, centro, Caraúbas – RN. OBJETO: Locação de veículo fechado com capacidade para 04 (quatro) passageiros, para atender demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e Desporto, neste Município no decorrer do exercício de 2014. VALOR: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 30 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:BDF9D97F

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140045 – PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000006/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: JOÃO SILVO NETO, CPF nº. 010.851.164-25, residente Sítio Sabe Muito, Zona Rural, Caraúbas – RN. OBJETO: Locação de veículo aberto tipo D10 ou similar, para atender demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e Desporto, neste Município no decorrer do exercício de 2014. VALOR: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 30 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:E9E496AB

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00001/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06010008/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ Nº. 14.856.151/0001-50, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** COSERN – COMPANHIA ENERG. DO RIO GRANDE DO NORTE, C.N.P.J nº. 08.324.196/0001-81, com sede na rua Mermoz, Baldo, Natal - RN. **OBJETO:** Fornecimento de energia elétrica de prédios públicos e locados, da iluminação pública da cidade e de comunidades rurais, neste município de Caraúbas/RN. Valor estimado: R$ 27.200,00 (Vinte e sete mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 06 de janeiro de 2014 por

JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da C.P.L.

RATIFICAÇÃO: em 06 de janeiro de 2014 por

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 06 de janeiro de 2014.

AURICEA HENRIQUE PRAXEDES FERNANDES
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:A83E9C58

SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140048 – PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000006/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: GLEYDSON SALES XAVIER, CNPF nº 012.275.754-83, residente no Sítio Apanha Peixe, Zona Rural, Caraúbas/RN. OBJETO: Locação de veículo aberto tipo Saveiro ou Similar, para atender demanda da Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente neste Município no decorrer do exercício de 2014. VALOR: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 30 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:F217C7A3

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140046 – PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000006/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: MARIA AUGUSTA DA SILVA ALBUQUERQUE, inscrita no CNPF sob o nº. 722.932.334-72, residente na Rua Paulino dos Santos, nº 99, Conj. Guido Gurgel, Caraúbas – RN. OBJETO: Locação de veículo fechado com capacidade para 04 (quatro) passageiros, para atender demanda da Secretaria Municipal de Governo, neste município, no decorrer do exercício de 2014. VALOR: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 30 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:38B75879

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE JUGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00006/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas, o Senhor CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais torna público que o Pregão Presencial n° 001/2014, cujo objeto é a Locação de veículos para atender demanda das diversas Secretarias Municipais neste Município no decorrer do exercício de 2014, teve como vencedores do certame as licitantes: JOSÉ AUGUSTO FERNANDES SOARES NETO, CPF nº. 014.011.254-50, residente na Rua A. Francisco, 57, Centro, Caraúbas – RN; FRANCISCO GERONIMO THIAGO PEREIRA SANTOS, CPF nº. 058.559.674-33, residente na Rua Benjamin Constante, 480, Leandro Bezerra, Caraúbas – RN; WAGNER AZEVEDO BATISTA, CPF nº. 011.483.134-35, residente na Rua Nano Mota, 20, Centro, Caraúbas - RN; MARIA PERINALVA ALVES PIMENTA, CPF nº. 028.748.364.94, residente no sitio Bela Vista, Zona Rural, Caraúbas – RN; JOÃO SILVO NETO, CPF nº. 010.851.164-25, residente Sítio Sabe Muito, Zona Rural, Caraúbas – RN; LUCELIA BENEVIDES CARNEIRO, CPF nº. 088.144.044-29, residente na Rua Rio Branco, nº. 98, centro, Caraúbas – RN; FRANCISCO BEZERRA DE MENEZES, CPF nº. 272.673.424-34, residente na rua Capitão Bento, 52, centro, Caraúbas – RN; ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº. 031.554.504-60, residente Rua Aparício Carlos Fernandes, 557, Sebastião Maltez, Caraúbas – RN; DAVID SANTOS DE PAULA SOUSA, inscrito no CNPF sob o nº. 014.489.394-02, residente na Travessa Professor Odilon, 57, Centro, Caraúbas – RN; MARIA AUGUSTA DA SILVA ALBUQUERQUE, inscrita no CNPF sob o nº. 722.932.334-72, residente na Rua Paulino dos Santos, nº 99, Conj. Guido Gurgel, Caraúbas – RN, RAIMUNDA WILLIANA DE OLIVEIRA, CPF nº. 017.098.644-60, residente na Rua Monsenhor Raimundo Gurgel do Amaral, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas – RN; GLEYDSON SALES XAVIER, CNPF nº 012.275.754-83, residente no Sítio Apanha Peixe, Zona Rural, Caraúbas/RN e MANOEL ROMAO BATISTA FILHO, CNPF nº 048.396.488-32, residente na Rua Nano Mota, 20, Centro, Caraúbas – RN.

Caraúbas – RN, em 30 de janeiro de 2014.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:3A8A5F79

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PRESENCIAL N°.001/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000006/2014

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas, na forma da Lei ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial nº 001/2014, cujo finalidade é Locação de veículos para atender demanda das diversas Secretarias Municipais neste Município no decorrer do exercício de 2014, às licitantes: JOSÉ AUGUSTO FERNANDES SOARES NETO, CPF nº. 014.011.254-50, residente na Rua A. Francisco, 57, Centro, Caraúbas – RN; FRANCISCO GERONIMO THIAGO PEREIRA SANTOS, CPF nº. 058.559.674-33, residente na Rua Benjamin Constante, 480, Leandro Bezerra, Caraúbas – RN; WAGNER AZEVEDO BATISTA, CPF nº. 011.483.134-35, residente na Rua Nano Mota, 20, Centro, Caraúbas - RN; MARIA PERINALVA ALVES PIMENTA, CPF nº. 028.748.364.94, residente no sitio Bela Vista, Zona Rural, Caraúbas – RN; JOÃO SILVO NETO, CPF nº. 010.851.164-25, residente Sítio Sabe Muito, Zona Rural, Caraúbas – RN; LUCELIA BENEVIDES CARNEIRO, CPF nº. 088.144.044-29, residente na Rua Rio Branco, nº. 98, centro, Caraúbas – RN; FRANCISCO BEZERRA DE MENEZES, CPF nº. 272.673.424-34, residente na rua Capitão Bento, 52, centro, Caraúbas – RN; ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº. 031.554.504-60, residente Rua Aparício Carlos Fernandes, 557, Sebastião Maltez, Caraúbas – RN; DAVID SANTOS DE

PAULA SOUSA, inscrito no CNPF sob o nº. 014.489.394-02, residente na Travessa Professor Odilon, 57, Centro, Caraúbas – RN; MARIA AUGUSTA DA SILVA ALBUQUERQUE, inscrita no CNPF sob o nº. 722.932.334-72, residente na Rua Paulino dos Santos, nº 99, Conj. Guido Gurgel, Caraúbas – RN, RAIMUNDA WILLIANA DE OLIVEIRA, CPF nº. 017.098.644-60, residente na Rua Monsenhor Raimundo Gurgel do Amaral, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas – RN; GLEYDSON SALES XAVIER, CNPF nº 012.275.754-83, residente no Sítio Apanha Peixe, Zona Rural, Caraúbas/RN e MANOEL ROMAO BATISTA FILHO, CNPF nº 048.396.488-32, residente na Rua Nano Mota, 20, Centro, Caraúbas – RN. ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº 001/2014, em favor das licitantes retro mencionadas, para que surta os seus efeitos legais.

Caraúbas – RN, em 30 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:6F22BD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00001/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06010008/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** COSERN – COMPANHIA ENERG. DO RIO GRANDE DO NORTE, C.N.P.J nº. 08.324.196/0001-81, com sede na rua Mermoz, Baldo, Natal - RN. **OBJETO:** Fornecimento de energia elétrica de prédios públicos e locados, da iluminação pública da cidade e de comunidades rurais, neste município de Caraúbas/RN. Valor estimado: R$ 764.500,00 (Setecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 06 de janeiro de 2014 por

JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da C.P.L.

RATIFICAÇÃO: em 06 de janeiro de 2014 por

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 06 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:C5F09BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140040 – PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000006/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: RAIMUNDA WILLIANA DE OLIVEIRA, CPF nº. 017.098.644-60, residente na Rua Monsenhor Raimundo Gurgel do Amaral, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas – RN. OBJETO: Locação de veículo fechado com capacidade para 04 (quatro) passageiros, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, neste Município no decorrer do exercício de 2014. VALOR: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 30 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:7E8F2349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140043 – PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000006/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº. 031.554.504-60, residente Rua Aparício Carlos Fernandes, 557, Sebastião Maltez, Caraúbas – RN. OBJETO: Locação de veículo aberto tipo Saveiro ou similar, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, neste Município no decorrer do exercício de 2014. VALOR: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 30 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:498088C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140051 – PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000006/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: WAGNER AZEVEDO BATISTA, CPF nº. 011.483.134-35, residente na Rua Nano Mota, 20, centro, Caraúbas-RN. OBJETO: Locação de veículo fechado com capacidade para 04 (quatro) passageiros, para atender demanda da Secretaria Municipal de Finanças, neste Município no decorrer do exercício de 2014. VALOR: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 30 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:80FCDDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140050 – PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000006/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: FRANCISCO BEZERRA DE MENEZES, CPF nº. 272.673.424-34, residente na Rua Capitão Bento, 52, centro, Caraúbas – RN. OBJETO: Locação de veículo fechado com capacidade para 04 (quatro) passageiros, para atender

demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, neste Município no decorrer do exercício de 2014. VALOR: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 30 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:36CC3BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00001/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06010008/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** COSERN – COMPANHIA ENERG. DO RIO GRANDE DO NORTE, C.N.P.J nº. 08.324.196/0001-81, com sede na rua Mermoz, Baldo, Natal - RN. **OBJETO:** Fornecimento de energia elétrica de prédios públicos e locados, da iluminação pública da cidade e de comunidades rurais, neste município de Caraúbas/RN. Valor estimado: R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 06 de janeiro de 2014 por

JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da C.P.L.

RATIFICAÇÃO: em 06 de janeiro de 2014 por

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 06 de janeiro de 2014.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:BC675954

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140041 – PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000006/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – C.N.P.J n° 11.388.450/0001-10, com sede na RUA Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: DAVID SANTOS DE PAULA SOUSA, inscrito no CNPF sob o nº. 014.489.394-02, residente na Travessa Professor Odilon, 57, Centro, Caraúbas – RN. OBJETO: Locação de veículo fechado com capacidade para 04 (quatro) passageiros, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, neste município, no decorrer do exercício de 2014. VALOR: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 30 de janeiro de 2014.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:A72EEE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140052 – PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000006/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – C.N.P.J n° 11.388.450/0001-10, com sede na RUA Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: MANOEL ROMAO BATISTA FILHO, CNPF nº 048.396.488-32, residente na Rua Nano Mota, 20, Centro, Caraúbas – RN. OBJETO: Locação de veículo fechado com capacidade para 04 (quatro) passageiros, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, neste município, no decorrer do exercício de 2014. VALOR: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 30 de janeiro de 2014.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:50DC50B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, com sede a Rua Juvenal Lamartine, 200 - centro – Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ sob n.º 08.088.254/0001-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular o Sr. Prefeito **SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF 466.275.454-20, residente e domiciliado a rua Tonheca Dantas, 754, Centro, município de Carnaúba dos Dantas/RN, e de outra parte **PLÍNIO DANTAS DA SILVA,** brasileiro, casado, Portador do CPF Nº 011.855.754-80, residente e domiciliado na rua Ivamar Roque, 40, São José, município de Carnaúba dos Dantas-RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem ante as seguintes cláusulas e condições o seguinte:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

O Serviço do presente contrato, é a Prestação de Serviços à Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, como Operador da Máquina Retroescavadeira, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos.

CLÁUSULA 2ª – RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

A **CONTRATADA** se responsabilizará por todo e qualquer prejuízo que possa acarretar a CONTRATANTE pelo não cumprimento dos serviços acima citados, salvo se ficar caracterizado culpa da CONTRATANTE.

A **CONTRATANTE** é responsável pelos encargos trabalhistas e previdenciários da execução do contrato.

CLÁUSULA 3ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obrigar-se-á a pagar à **CONTRATADA** o valor da diária de 678,00, havendo descontos acordados.

Constituem-se obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas neste instrumento:

efetuar o pagamento de conformidade com o que estabelece este instrumento;

supervisionar o cumprimento do objetivo deste contrato;

realizar descontos obrigatórios.

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA, E NORMAS APLICÁVEIS

O presente contrato terá duração por tempo determinado, tendo início no dia 02 de janeiro de 2014 e término no dia 31 de julho de 2014, podendo o mesmo ser rescindido por qualquer uma das partes quando

houver motivos fundados que entre em desacordo por qualquer uma das partes.
A prestação desses serviços reger-se-á pelas normas aplicáveis à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, cujas disposições o CONTRATADO declara e subordina-se.
CLÁUSULA 5ª - DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO
Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes do presente contrato, serão de responsabilidade da CONTRATANTE, que os atenderá com recursos oriundos do Orçamento Municipal/2014.
Os valores que fazem parte integrante deste instrumento poderão ser reajustados com base no piso salarial do governo ou conforme acordos efetuados entre CONTRATANTE/CONTRATADO.
CLÁUSULA 6ª - DO FORO
As partes contratantes elegem o foro da comarca de Acari/RN, para dirimir qualquer dúvida que venha a ser suscitada, oriundos deste instrumento.
E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, 02 de janeiro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

PLÍNIO DANTAS DA SILVA
CPF 011.855.754-80
Contratado

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:805B5FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO P CORREÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contrato de Locação de que entre si fazem, de um lado, o Senhor JOABEL DANTAS, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 336.679.854-87, residente e domiciliado a rua Tonheca Dantas, 754, Centro, Carnaúba dos Dantas (RN), figurando doravante como **LOCADOR e a** Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, pessoa jurídica de Direito Público interno, sediada na rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas (RN), com CNPJ/MF nº 08.088.254/0001-15, neste ato representada por Sérgio Eduardo Medeiros de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 466.275.454-20, residente e domiciliado na José Matias, 90, Centro, Carnaúba dos Dantas (RN), doravante figurando simplesmente como **LOCATÁRIO,** mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O primeiro contratante, na qualidade de LOCADOR, dá em locação ao segundo na qualidade de locatário um Prédio de sua propriedade, localizado na rua Juvenal Lamartine, s/n, Centro, Carnaúba dos Dantas-RN, no período de 02 de janeiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014, que se destina ao funcionamento dos Conselhos Municipais da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/RN.
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do contrato a ser pago pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR, será de R$ 250,00(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), mensal durante o período citado na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA TERCEIRA - O atraso no pagamento do aluguel pelo LOCATÁRIO, acarretará a sua rescisão contratual, dando ainda ao LOCADOR o direito de requerer ação de despejo cumulada com a cobrança da dívida locatícia, ficando o LOCATÁRIO obrigado a pagar todos encargos provenientes do contrato de locação, como também, dá demanda judicial ajuizada pelo LOCADOR.
CLÁUSULA QUARTA - Ficarão a cargo do LOCATÁRIO as obras que forem exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias relativamente à segurança, conservação e higiene do prédio, pagamento de água, energia, não lhe cabendo direito algum a indenização pelas benfeitorias, modificações e obras que fizer no imóvel e que deverão ser precedidas do consentimento expresso do LOCADOR, as quais ficarão incorporadas ao imóvel, caso não prefira o LOCADOR que o mesmo seja reposto na situação em que se encontra neste ato.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:B563EFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/14

Em, 31 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO a Aposentadoria da Senhora MARIA DE FÁTIMA ARRUDA DO NASCIMENTO, conforme Número de Benefício 1469104072
CONSIDERANDO estes e outros aspectos:

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, a Servidora MARIA DE FÁTIMA ARRUDA DO NASCIMENTO, lotado na Secretaria de Educação.
Art. 2º - O referido desligamento deve-se a sua aposentadoria conforme o benefício de nº 1469104072, recebido da Previdência Social, em anexo.
Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme Quadro Demonstrativo Financeiro.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de janeiro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:22C18C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

Objeto Contratação de empresa para fornecimento parcelado de GPL (Gás Liquefeito Petróleo) – botijão de gás 13kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Gabinete do Prefeito e demais Secretarias. O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA a licitação em favor da empresa FRANCEILMA LIMA DE AZEVEDO - CNPJ: 15.186.362/0001-96, com o valor de R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de janeiro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:00075766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

Objeto Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal Gasoso acondicionados em cilindros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde . O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA a licitação em favor da empresa ALEXSANDRO

SANTOS DA SILVA - CNPJ: 05.329.135/0001-19, com o valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de janeiro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:B9EC2AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

Objeto Contratação de empresa com serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA a licitação em favor da empresa SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA - CNPJ: 04.972.757/0001-06, com o valor de R$ 13.500,00(Treze mil e quinhentos reais).

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de janeiro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:01BA0676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

A Pregoeira da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/RN torna público que o pregão supracitado foi reaprazado, devido alterações efetuadas no Termo de Referência, anexo I do Edital, passando a ser do tipo menor preço por lote, o que implica mudanças na elaboração da Proposta de Preços, ficando a data de 14/02/2014, as 09:00 horas a data da sessão de credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Carnaúba dos Dantas, 31 de janeiro de 2014.

MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS.
Pregoeira

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:01D39AC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO CONTRATO Nº 019/2013

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEARÁ - MIRIM/RN.
Contratada: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013
Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo contratual por mais 112 (cento e doze) dias, a contar de 01 de janeiro de 2014 até 22 de abril de 2014.
Base Legal: Art. 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
Assinaturas: Pela Contratada: ADRIANO DA NÓBREGA GOMES e pelo Contratante: OZENY DA CUNHA FERNANDES.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:C3E7FD28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO CONTRATO Nº 022/2013

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ - MIRIM/RN **Contratada**: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013
Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo contratual por mais 112 (cento e doze) dias, a contar de 01 de janeiro de 2014 até 22 de abril de 2014.
Base Legal: Art. 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
Assinaturas: Pela Contratada: ADRIANO DA NÓBREGA GOMES e pelo Contratante: MARIA ELAINE BEZERRA DE LIMA.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:D87BDD18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2014
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN
Contratada: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 08.238.974/0001-10).
Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar para atender as necessidades dos diversos setores do Fundo Municipal de Saúde.
Valor global: R$ 34.170,00 - (trinta e quatro mil cento e setenta reais)
Vigência do Contrato: 08/01/2014 A 07/05/2014.
Fundamentação: Inciso V, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Contratada, PEDRO CAMPOS DE AZEVEDO
Pelo Contratante, MARIA ELAINE BEZERRA DE LIMA

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:B413EA13

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO CONTRATO Nº 027/2013

Contratante: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM
Contratada: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013
Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo contratual por mais 112 (cento e doze) dias, a contar de 01 de janeiro de 2014 até 22 de abril de 2014.
Base Legal: Art. 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
Assinaturas: Pela Contratada: ADRIANO DA NÓBREGA GOMES e pelo Contratante: JOSÉ PRAXEDES DA CRUZ FILHO.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:666E5931

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: primeiro termo aditivo ao contrato oriundo da dispensa de licitação nº 2013.04.3 – ADM.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel. **CONTRATANTE:** Lucineia Macedo da Silva, CPF: 077.055.054-97. **OBJETO:** O presente aditivo objetiva à prorrogação do Prazo de vigência do contrato respeitante ao supradito processo administrativo até 31/12/2014. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2014, 02.08.10.301.2070-Manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde. Elemento orçamentário – 33.90.36-00 – Outros serviços de terceiros – PF. **DATA DE ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2013. **ASSINAM:** Pelo município de Coronel Ezequiel-RN: Adailton Tavares da Fonseca – Prefeito, CPF nº 492.005.694-04. Pelo Contratado: Lucineia Macedo da Silva, CPF: 077.005.054-97.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:3E481E9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
EXTRATO DE DISPENSA N° 002/2014 – PROC. LICITATÓRIO N° 002/2014

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruzêta/RN; CONTRATADA: Seridó Refrigeração LTDA; OBJETO: execução dos serviços de manutenção em condicionadores de ar; DATA DA EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2014, mediante Ordem de Execução de Serviço; VALOR GLOBAL: R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais); ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2014; SUBSCRITORES: Sebastião Caio dos Santos Dantas – Pela Contratante e José Medeiros Dantas – Pela Contratada. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

Cruzêta/ RN, 27 de Janeiro de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:239B63EC

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2014 - DISPENSA Nº 002/2014

ASSUNTO: **Contratação Direta dos serviços de manutenção em condicionadores de ar.** O Presidente da Câmara Municipal de Cruzêta/ RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Reconhecer a **DISPENSA** e autorizar a contratação direta da empresa **SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA.** (CNPJ n° 09.363.802/0001-30) para execução dos **destinada à execução dos serviços de manutenção em condicionadores de ar**, na importância global de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1.º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

Cruzêta/RN, 27 de Janeiro de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:8AB01F2B

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 014/2014)

Decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO a apresentação tempestiva da Proposta Consolidada pela empresa licitante vencedora: **IRANDIR DE OLIVEIRA SALES 05093283428;** CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de refeições, lanches, sucos e refrigerantes,** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: **IRANDIR DE OLIVEIRA SALES 05093283428.** Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Cruzeta/ RN, 31 de janeiro de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E394E595

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 014/2014)

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** objetivando o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de refeições, lanches, sucos e refrigerantes,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site oficial do Município e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **IRANDIR DE OLIVEIRA SALES 05093283428.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 31 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:50C1691F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 014/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; PROMITENTE CONTRATADA: IRANDIR DE OLIVEIRA SALES 05093283428; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de refeições, lanches, sucos e refrigerantes; VALIDADE: 31 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 26.794,00 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais); SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e IRANDIR DE OLIVEIRA SALES - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 31 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0457FA6E

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 015/2014)

Decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO a apresentação tempestiva da Proposta Consolidada pela empresa licitante vencedora: **ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS EPP;** CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de combustível,** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: **ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS EPP.**

Cruzeta/ RN, 31 de janeiro de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:28CB2062

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 016/2014)

Decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO a apresentação tempestiva das Propostas Consolidadas pelas empresas licitantes vencedoras: **IBERALDO BARBOSA 96936878415 e KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS 01146085478;** CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de água mineral e potável, garrafão, gás GLP, vasilhame e gelo,** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor das empresas licitantes vencedoras: **IBERALDO BARBOSA 96936878415 e KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS 01146085478.**

Cruzeta/ RN, 31 de janeiro de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:90425C5F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 016/2014)

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** objetivando o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de água mineral e potável, garrafão, gás GLP, vasilhame e gelo,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site oficial do Município e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pelas empresas vencedoras está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **IBERALDO BARBOSA 96936878415 e KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS 01146085478.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 31 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:06E530CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 016/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; PROMITENTE CONTRATADA: IBERALDO BARBOSA 96936878415; OBJETO: Registro de Preço para aquisição gradativa de água potável a granel; VALIDADE: 31 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e IBERALDO BARBOSA - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 31 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:AA3E4B9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014 PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 008/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2014

CONTRATANTE: Município de Cruzeta – RN; CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA; OBJETO: Inclusão da Dotação orçamentária do Fundo Financeiro de Regime Próprio de Previdência; DOTAÇÃO: 12.09.272.0018.0000.2086 – Manutenção do Fundo e do pagamento de aposentadoria, pensões e benefícios; VIGÊNCIA: a partir de 31 de janeiro de 2014; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e José Alves Sobrinho – pela Contratada.

Cruzeta / RN, 27 de dezembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:C30FA5C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 83, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA JOSELENA ALVES**, Matrícula 398-1, Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A, do quadro efetivo, por 03 (três) meses, no período de 03/02/2014 a 03/05/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 31 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:9548BF6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 83, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA APARECIDA DA COSTA**, Matrícula 434-1, Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A, do quadro efetivo, por 03 (três) meses, no período de 03/02/2014 a 03/05/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 31 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2910414E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 78º, da Lei Complementar Municipal nº 02/92,

RESOLVE:

CONCEDER Licença por Doença em Pessoa da Família à servidora **AURINETE ARAÚJO SANTOS MEDEIROS**, Matrícula 15-1, Professora P.2-Ref. E, do quadro efetivo, por 30 (trinta) dias, no período de 27/01/2014 a 25/02/2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 31 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:3AA1B09B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PROCESSO Nº 03010001/13

PROCESSO Nº 03010001/13 – DISPENSA Nº. 010001/13. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. LOCADOR: EUGÊNIO ALVES DE FREITAS – CPF: 578.471.424-49. OBJETO: Prorrogação do prazo da Locação de um imóvel localizado na Avenida Mira Selva, nº 389, para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Infraestruturas e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. VALOR DO ADITIVO: R$ 4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2014. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:9DCC369A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PROCESSO Nº 130200018/2013

PROCESSO Nº 130200018/2013– DISPENSA Nº. 0200018/13. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. LOCADOR: CARLOS PEREIRA FERNANDES - CPF: 096.717.724-39. OBJETO: Prorrogação do prazoda Locação de um imóvel localizado na Rua João Batista Gurgel, nº 200, Centro, Felipe Guerra RN, é que melhor atende as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social para o funcionamento de um anexo(Conselho Tutelar) da Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. VALOR DO ADITIVO: R$ 6.000,00(Seis mil reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2014. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:D7D66F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PROCESSO Nº 11010005/2013

PROCESSO Nº 11010005/2013 – DISPENSA Nº. 11010005-13. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. LOCADOR: ALUIZIO CAVALCANTE DE GÓIS - CPF: 155.923.084-34. OBJETO: Prorrogação do prazo da Locação de um imóvel localizado na Avenida Mira Selva, nº s/n, 1º ANDAR, para funcionamento Da Sede da Secretaria Municipal de TURISMO E EVENTO da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. VALOR DO ADITIVO: R$ 5.400,00(Cinco mil e Quatrocentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2014. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:6BD8091A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PROCESSO Nº 02040001/2013

PROCESSO Nº 02040001/2013 – DISPENSA Nº. 02040001-13.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. LOCADOR: Nicassio Manoel de Souza - CPF: 130.839.884-00. OBJETO: Prorrogação do prazo da Locação de um imóvel localizado na Rua José Barra Neto, nº 31(térreo) e nº 31-A(1º andar), destinados para funcionamento De um Almoxarifado central(térreo) e 1º andar, para o funcionamento de uma casa de apoio para hospedar palestrantes de diversas áreas para o desenvolvimento do município, através da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. VALOR DO ADITIVO: R$ 14.400,00(Quatorze mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2014. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:E940F2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PROCESSO Nº 03010002/13

PROCESSO Nº 03010002/13– DISPENSA Nº. 010002/13.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. LOCADOR: EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA - CPF: 391.922.964-91. OBJETO: Prorrogação do prazo da Locação de um imóvel localizado na Avenida Mira Selva, nº 412, para funcionamento DE UM ANEXO(Almoxarifado) Da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. VALOR DO ADITIVO: R$ 4.200,00(Quatro mil e duzentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2014. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:DF9C7D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PROCESSO Nº 11010003/2013

PROCESSO Nº 11010003/2013– DISPENSA Nº. 0100013/13.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. LOCADOR: CARLOS PEREIRA FERNANDES - CPF: 096.717.724-39. OBJETO: Prorrogação do prazo da Locação de um imóvel localizado na Rua Joel Canela de Oliveira, nº 80, para funcionamento de um anexo da SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. VALOR DO ADITIVO: R$ 6.000,00(Seis mil reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2014. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:D93C83D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PROCESSO Nº 03010003/13

PROCESSO Nº 03010003/13– DISPENSA Nº. 010003/13.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. LOCADOR: RITA CANELA DA SILVA - CPF: 851.791.404-04. OBJETO: Prorrogação do prazo da Locação de um imóvel localizado na Avenida Mira Selva, nº 430, para funcionamento Da Sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. VALOR DO ADITIVO: R$ 7.200,00(Sete mil e duzentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2014. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:99BCFFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PROCESSO Nº 03010004/13

PROCESSO Nº 03010004/13– DISPENSA Nº. 010004/13.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. LOCADOR: FRANCISCO ESCOLÁSTICO DE SOUZA - CPF: 138.845.574-91. OBJETO: Prorrogação do prazo da Locação de um imóvel localizado na Rua José Gurgel, nº320, destinado para funcionamento Da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. VALOR DO ADITIVO: R$ 6.000,00(Seis mil reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2014. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:B549B92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PROCESSO Nº 06050001/2013

PROCESSO Nº 06050001/2013– DISPENSA Nº. 06050001-13. LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN. CNPJ/MF - nº 12.452.550/0001-20. LOCADOR: ARY AIRES DE AMORIM NETO - CPF: 559.743.924-34. OBJETO: Prorrogação do prazo da Locação de um imóvel localizado na AV. Mira Selva, nº 470, Térreo e 1° Andar nº 474, Cidade Alta, destinado para funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UM ANEXO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. VALOR DO ADITIVO: R$ 16.272,00(Dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2014. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2013.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA
Sec. Municipal de Saúde
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:BCAD8A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PROCESSO Nº 11010004/2013

PROCESSO Nº 11010004/2013– DISPENSA Nº. 0100014/13. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. LOCADOR: CARLOS PEREIRA FERNANDES - CPF: 096.717.724-39. OBJETO: Prorrogação do prazo da Locação de um imóvel localizado na Rua Da Pastoral, nº 80, para funcionamento de um anexo da Secretaria Municipal de Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. VALOR DO ADITIVO: R$ 4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2014. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:80F51AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PROCESSO Nº 11010001/2013

PROCESSO Nº 11010001/2013– DISPENSA Nº. 010010/13. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. LOCADOR: ALUIZIO CAVALCANTE DE GÓIS - CPF: 155.923.084-34. OBJETO: Prorrogação do prazo da Locação de um imóvel localizado na Avenida Mira Selva, nº s/n, Térreo, destinado para funcionamento Da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. VALOR DO ADITIVO: R$ 4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2014. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:E94E0516

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PROCESSO Nº 11010002/2013

PROCESSO Nº 11010002/2013– DISPENSA Nº. 0100012/13. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. LOCADOR: JOSÉ TARCISIO DIÓGENES - CPF: 076051.704-59. OBJETO: Prorrogação do prazo da Locação de um imóvel localizado na Rua Francisco Diógenes nº 167, para funcionamento de um anexo da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. VALOR DO ADITIVO: R$ 6.000,00(Seis mil reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2014. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:149878FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PROCESSO Nº 1130200019/2013

PROCESSO Nº 1130200019/2013– DISPENSA Nº. 0200019/13. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. LOCADOR: CARLOS PEREIRA FERNANDES - CPF: 096.717.724-39. OBJETO: Prorrogação do prazo da Locação de um imóvel localizado na Rua Manoel Gurgel do Amaral, nº 25, cidade alta, Centro, Felipe Guerra RN, é que melhor atende as necessidades da Secretária Municipal de Assistencia Social para o funcionamento de um anexo(Peti) da Secretária Municipal de Assistencia Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. VALOR DO ADITIVO: R$ 7.200,00(Sete mil e duzentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2014. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:CB4557C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PROCESSO Nº 130200020/2013

PROCESSO Nº 130200020/2013– DISPENSA Nº. 0200020/13. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. LOCADOR: MATEUS DUARTE - CPF: 297.753.614-00. OBJETO: Prorrogação do prazo da Locação de um imóvel localizado na Av. Mira Selva, nº 748, Centro, Felipe Guerra RN, é que melhor atende as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para o funcionamento de um anexo da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. VALOR DO ADITIVO: R$ 6.000,00(Seis mil e duzentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2014. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:D4A96F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PROCESSO Nº 130200021/2013

PROCESSO Nº 130200021/2013– DISPENSA Nº. 0200021/13. LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN. CNPJ/MF - nº 12.452.550/0001-20. LOCADOR: JOANA DARC DIÓGENES DE GÓIS - CPF: 539.453.014-91. OBJETO: Prorrogação do prazo da Locação de um imóvel localizado na Rua Tilon Gurgel, nº 03, Centro, Felipe Guerra RN, é que melhor atende as necessidades da Secretária Municipal de Saúde para o funcionamento de um anexo (UBS-Unidade Básica de Saúde) da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. VALOR DO ADITIVO: R$ 6.000,00(Seis mil reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2014. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2013.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA
Sec. Municipal de Saúde
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:FEE23843

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PROCESSO Nº 18020001/2013

PROCESSO Nº 18020001/2013– DISPENSA Nº. 0200021/13. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. LOCADOR: CARLOS PEREIRA FERNANDES - CPF: 096.717.724-39.OBJETO: Prorrogação do prazo da Locação de um imóvel localizado na Rua: Domilson Crissostomo da Silva, nº 134, destinado para funcionamento De um Anexo(CRAS) da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. VALOR DO ADITIVO: R$ 4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2014. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:8000431A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PROCESSO Nº 040100082013

PROCESSO Nº 040100082013– DISPENSA Nº. 04010008-13. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. LOCADOR: EIDER DE OLIVEIRA MAIA - CPF: 138.965.714-00. OBJETO: Prorrogação do prazo da Locação de um imóvel localizado na Sitio Tabuleiro Grande, zona rural, Apodi RN, para direito de extração de 120(cento e vinte) enchimentos para 02(dois) tanque pipas mensais de água potavel do poço tubular de sua propriedade, com pagamento mediante apresentação do relatório de extração e recebimento do pipeiro, através da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. VALOR DO ADITIVO: R$ 14.400,00(Quatorze mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2014. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:D6707F45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 016-2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :
Art. 1º - EXONERAR, nos termos da Lei Complementar Municipal 007/2013 o Sr. **ROZENILDO DA SILVA, do Cargo Comissionado**

de Procurador Adjunto, ligado ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.
Art. 2º - Estar Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do PrefeitoFernando Pedroza/RN, em 30 de Janeiro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:8044B86A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei Municipal nº 738/2013;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar aspectos práticos da Lei 738/2013, que disciplina o Acesso à Informação no município de Florânia;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades administrativas nos órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º As atribuições do Serviço de Informações ao Cidadão, de que trata a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Lei Municipal nº 738/2013, serão, no âmbito da Administração direta do Poder Executivo Municipal de Florânia, coordenadas, preferencialmente, pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN.
Art. 2º As informações de interesse público serão divulgadas no Diário Oficial do Município e na página da Prefeitura Municipal de Florânia na "internet" <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> e <http://www.florania.rn.gov.br/>.
Art. 3º O interessado em obter informações da Administração Pública deve apresentar requerimento:
I – eletronicamente, através do email florania-administracao@rn.gov.br;
II – por correspondência física dirigida à SEMAPLAN, endereço "Prefeitura Municipal de Florânia – Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, Florânia/RN, CEP: 59.335-000;
III – pessoalmente, das 8h às 13h, na sede da Prefeitura – Secretaria de Administração preenchendo o Formulário de Acesso à Informação Pública.
Parágrafo único. O Formulário de Acesso a Informação Pública deve constar, obrigatoriamente, nome, qualificação e número do documento de identidade do solicitante; o endereço completo do solicitante, inclusive o virtual se tiver; a descrição clara e completa da informação ou do documento desejado.
Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Administração receber os requerimentos de acesso a informações não divulgadas, direcioná-los às unidades competentes e responder ao requerente no prazo máximo de 20 (vinte) dias contado da data do recebimento do pedido.
§ 1º As unidades deverão apresentar à Secretaria de Administração, em no máximo 18 (dezoito) dias, as informações requeridas ou, no caso de indeferimento do acesso, o fundamento legal para a negativa e as razões que a justificaram.
§ 2º Mediante justificativa expressa do titular da unidade, o prazo a que se refere o *caput* poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias.
§ 3º No caso de não ser a detentora da informação solicitada, a unidade deverá devolver, imediatamente, a demanda à SEMAPLAN com indicação, se possível, da unidade responsável ou do destinatário correto.
Art. 5º São insuscetíveis de atendimento, nos termos deste Decreto, os pedidos:
I – Sem critérios objetivos ou delimitação do período;
II – Que demandem serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade;
III – Referentes a informações protegidas e sigilosas.
Art. 6º Consideram-se informações sigilosas, para fins deste Decreto; e nos termos da Lei Municipal Nº 738 de 20 de junho de 2013:

I – Sigilo fiscal, bancário, telefônico, de operações, de correspondência,
II – Fichas financeiras,
III – Ficha Cadastral com dados pessoais do servidor público;
IV – Laudos médicos,
V – Avaliação de desempenho e de estágio probatório de servidor;
VI – Auditorias e procedimentos disciplinares em andamento.
Parágrafo único: somente terão acesso à informação pessoal os agentes públicos autorizados legalmente e as pessoas a quem a informação se referir. Havendo previsão legal ou consentimento expresso (escrito) da pessoa a quem a informação faz referência.
Art. 7º No caso de indeferimento do pedido de acesso a informações, o interessado poderá interpor recurso contra a decisão denegatória no prazo de 10 (dez) dias a contar da respectiva ciência.
Parágrafo único. O recurso será dirigido à autoridade máxima responsável pela resposta (Procurador Municipal, Controlador Geral, Secretário Municipal, Chefe do Executivo) que se manifestará no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de protocolo.
Art. 8º Ao final de cada mês e até o quinto dia do mês subsequente, todos os órgãos da Administração direta do Poder Executivo Municipal remeterão à Secretaria controladora dos serviços de acesso à informação relatório de atendimento do mês, para fins estatísticos.
Art. 9º As dúvidas surgidas em decorrência deste Decreto e os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, a quem compete a coordenação das atribuições descritas no art. 40 da Lei nº 12.527 de 2011.
Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Aos 08 de janeiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:36693D54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL № 004/2014

Ementa: "Decreta LUTO OFICIAL em todo território Municipal em virtude do falecimento do Senhor "Jaconias Garcia de Araújo".

O Prefeito do Município de Florânia, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Florânia, durante três dias, em virtude do falecimento do Senhor **Jaconias Garcia de Araújo**, pelo reconhecimento ao relevante trabalho prestado junto a este Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Aos 31 de janeiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:B82FCD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014 – PMF/SEMAG

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**DAMIÃO ROBERTO DE SOUZA**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Motorista de Carro Pipa**, na execução de serviços de abastecimento de água potável para consumo humano nas comunidades rurais do município de Florânia/RN.
Vigência: 06 (seis) meses.
Valor Global:R$ 4.344,00 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais),
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 02 de janeiro de 2014 a 30 de junho de 2014.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2014.

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2014.

CARLOS MAGNUS LOPES GALVÃO
Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:0B4C3712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014 – PMF/SEMAS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**JOANA LOURENÇO DE ARAÚJO**
Objeto: Contratação de 01 (uma) **Merendeira**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude das férias da funcionária Francisca Lopes de Araújo.
Vigência: 01 (um) mês.
Valor Global:R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais),
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2014.

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2014.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:E8DF24A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2014 – CONVITE Nº 004/2013

PROCESSO:	0004/2013
MODALIDADE:	CONVITE Nº 004/2013
CONTRATO:	0004/2013
OBJETO:	CONTRATO FIRMADO COM O ASSESSOR JURÍDICO NA ÁREA TRABALHISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
CONTRATADO:	GLAYCON SOUSA BEZERRA
PRAZO ADITIVADO:	60 (SESSENTA) DIAS
VIRGÊNCIA:	02/01/2014 A 03/03/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	04.122.2004.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE:	001
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

GLAYCON SOUSA BEZERRA
Pelo(a) Contratado(a)

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:AFA9FB6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2014 – DISPENSA Nº 005/2014

PROCESSO:	005/2014
MODALIDADE:	DISPENSA Nº 005/2014
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE PINTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO (RODOVIÁRIA, CEMITÉRIO LOCALIZADO NO SITIO SERROTE – ZONA RURAL E CEMITÉRIO LOCALIZADO NO SITIO MONTE ALEGRE – ZONA RURAL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
CONTRATADO:	SECONH – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA - ME
VALOR TOTAL:	R$ 14.862,79 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos)
VIGÊNCIA:	16/01/2014 A 31/01/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	02.012 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
NATUREZA DA DESPESA:	15.452.2006.2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	001
BASE LEGAL:	Lei Ferderal nº 8.666/93, em sua atual redação.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

JONILDO PESSOA DE MORAIS
SECONH – Serviços de Construção Novo Horizonte Ltda - ME
Pelo(a) Contratado(a)

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:48F267F3

GABINETE DO PREFEITO
AUTERAÇÃO DE TABELAS CTM

Tendo em vista a atualização da UFR – Unidade Fiscal de Referencia, através do DECRETO N° 001/2014 de 10.01.2014, os valores de cobrança das Taxas e Licenças especificadas pelo CTM – Código Tributário Municipal, passam a ter os seguintes valores, conformes tabelas abaixo:

T A B E L A I	
Fatores Diversos	
1 - Fator terreno encravado	0,50
2 - Fator terreno de fundo	0,60
3 - Fator terreno interno	0,70
T A B E LA I I	

Taxa de Licença por Instalação de Maquinas, Motores, Fornos, Guindastes, Câmeras Frigorificas e assemelhados.		
ESPECIE DE INSTALAÇÃO	% DA UFR	VALOR
01 - Motor por Unidade		
01.01 – De até 50 HP	50	25,70
01.02 – Acima de 50 HP	100	51,40
02 - Guindastes, por tonelada por ou fração.....	100	51,40
03 - Fornos, fornalhas, câmaras frigorificas ou caldeiras, por toneladas de cada unidade	100	51,40
04 - Demais, por tonelada de cada unidade	100	51,40

T A B E L A I I I
Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade

ESPECIE DE PUBLICIDADE	% DA UFR	VALOR

Publicidade afixada na parte externa de qualquer estabelecimento		
a) – de até 3 m2	100	51,40
b) – de mais 3 m2 até 7 m2	200	102,80
c) – acima de 7 m2	300	154,20
Publicidade na parte externa de qualquer veiculo automotor	100	51,40
Publicidade conduzida por pessoa e exibidas em vias publicas, por unidade e por mês	50	25,70
Publicidade em prospecto, por espécie distribuída.....	100	51,40
exposição de produtos ou propaganda feita em estabelecimento de terceiros ou em locais de frequência publica, por mês ou fração	100	51,40
Publicidade através de outdoor por exemplar e por mês ou fração	100	51,40
Publicidade através de alto-falante por prédio, veiculo, mês ou fração	300	154,20

T A B E L A IV
Fator de utilização de Imóveis

T I P O D E U S O	FATOR (Ui)
Residencial	0,005
Não residencial sem produção de lixo orgânico	0,010
Não residência com produção de lixo orgânico	0,015
Industrial	0,020
Hospitalar	0,025

T A B E L A V
Taxas de Serviços Diversos

S E R V I Ç O	% UFR	VALOR
1. Expedição de:		
1.1 Certidão de sucessivos proprietários, por lauda	100	51,40
1.2 Certidão de Característica	50	25,70
1.3 Outras certidões, traslados, atestados, e alvarás (in- clusive habite-se), por lauda	10	5,14
1.4 Carta de aforamento inicial	200	102,80
1.5 Substituição, segundas vias, reunião ou desmembra-		
mento de cartas de aforamento, por carta	50	25,70
1.6 Carteiras estudantis	10	5,14
1.7 Laudos quaisquer, por laudo	50	25,70
2. Lavratura de termos, construções e registros de qualquer natureza, inclusive averbações por lauda ...	20	10,18
3. Permissão ou renovação anual:		
3.1 Pela exploração de transportes coletivos, por cada veiculo	200	102,80
3.2 Pela exploração de transportes em autos de aluguel, por cada veiculo	100	51,40
3.3 Pela exploração de quaisquer outros serviços munici- pais por autorização ou renovação	100	51,40
4. Vistorias:		
4.1 Em veiculo de aluguel	100	51,40
4.2 Em outros veículos quaisquer	200	102,80
4.3 Em imóveis por cada 150 m2 ou fração vistoriado	50	25,70
5. Emissão de documentos municipais de arrecadação ..	01	0,51
6. Inscrição em Concursos Públicos, até	200	102,80
7. Fornecimento de cópias:		
7.1 Heliográfica por m2	35	17,99
7.2 Fotostática	0,7	0,35
8. Realizações de cursos extracurriculares, por hora-au-la até	50	25,70
9. Sepultamento, exumação, remoção ou admissão de Ossos e velórios em cemitérios públicos municipais, por cada operação até	200	102,80
10. Demarcação de áreas por metro linear demarcado, até	05	2,57
11. Cordeamento, por m2 de acréscimo, até	100	51,40
12. Abate de animais em matadouros público, por quilo- gramas de animal abatido, até	05	2,57
VALOR DA UFR (Unidade Fiscal de Referência):	R$. 51,40	
Taxa de Licença e Localização (art. 99 da Lei 083/90) até 300 m2	R$. 154,20	
Por metro quadrado (m2) excedente.....	R$. 0,51	

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 21 de Janeiro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:405C62EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 0207/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Trajano Salgado Neto - ME.
CNPJ: 06.340.787/0001-17.
OBJETO: realização de procedimento cirúrgico de colecistectomia.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados da data da publicação.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 30 de janeiro de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 30 de janeiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:9376813E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR E SEGUNDO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇO DE Nº 001/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR E SEGUNDO DE PRAZO: Licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 001/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, CNPJ nº 08.184.442/001-47; Contratada: RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ DE N° 04.895.340/0001-89, Objeto do Contrato: Contratação de empresa para realizar serviços de reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Oras e Urbanismo. **Objeto do Aditivo**: repactuação de valores e prorrogar o contrato por mais 30 (trinta) dias. **Valor Aditado**: R$ 41.325,45 (quarenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), correspondendo ao percentual de 42,16 % (quarenta e dois vírgula dezesseis por cento). **Vigência**: Pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do Aditivo Contratual. **Fundamento Legal**: art. 57, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.007 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; Função: 15 – URBANISMO; Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA; Programa: 0113 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZAÇÃO; Projeto/Atividade: 2038 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante)/ RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ DE N° 04.895.340/0001-89 (Contratada). Data da Assinatura do Aditivo: 29/01/2014.

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:3D52446E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 095/2014

Nomear, Edilson da Silva Tavares no cargo de Diretor de Departamento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EDILSON DA SILVA TAVARES,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento do Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de fevereiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:EE48FB09

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 096/2014

Mudança horizontal de letra do servidor Francisco Canindé Câmara.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão horizontal da classe " D " Nível III para classe " E " nível III do servidor **FRANCISCO CANINDE CAMARA, Matricula nº 831,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme alínea a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de fevereiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:ED9FD5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 097/2014

Nomear, Francisca Edna Bezerra no cargo de Diretora de Departamento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA EDNA BEZERRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento de Empenhos, Liquidação e Pagamentos, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de fevereiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:E5B566CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 098/2014

Nomear, Pablo Vitor Silva no cargo de Operador Administrativo.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **PABLO VITOR SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Operador Administrativo, lotado na Contadoria Geral do Município.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de fevereiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:65EA6A76

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 099/2014

Mudança horizontal de letra da servidora Miraci Batista Torres.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão horizontal da classe " C " Nível III para classe " D " nível III da servidora **MIRACI BATISTA TORRES, Matricula nº 2739,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme alínea a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de fevereiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:663D1372

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 100/2014

Mudança horizontal de letra da servidora Marta Campelo da Cruz .

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão horizontal da classe " D " Nível II para classe " C " nível II da servidora **MARTA CAMPELO DA CRUZ, Matricula nº 1010,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme alínea a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de fevereiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:D807971C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 101/2014

Mudança horizontal de letra da servidora Marta Campelo da Cruz .

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão horizontal da classe " C " Nível II para classe " D " nível II da servidora **MARTA CAMPELO DA CRUZ, Matricula nº 1010,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme alínea a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de fevereiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:30EF5229

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 102/2014

Mudança horizontal de letra da servidora Ednalva de Siqueira Sales Rodrigues.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão horizontal da classe " E " Nível III para classe " F " nível III da servidora **EDNALVA DE SIQUEIRA SALES RODRIGUES, Matricula nº 1160,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme alínea a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de fevereiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:9B9D0D14

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 103/2014

Mudança horizontal de letra da servidora Maria Ivânia de Oliveira.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão horizontal da classe " D " Nível III para classe " E " nível III da servidora **MARIA IVANIA DE OLIVEIRA, Matricula nº 3461,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme alínea a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de fevereiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:81A5E445

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 104/2014

Mudança horizontal de letra do servidor Jefferson Freire Peixoto.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão horizontal da classe " C " Nível III para classe " D " nível III do servidor **JEFFERSON FREIRE PEIXOTO, Matricula nº 895,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme alínea a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de fevereiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:D48C0074

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 105/2014

Exonerar, William Bruno de Morais Teixeira no cargo de Assessor Técnico N-I.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **WILLIAM BRUNO DE MORAIS TEIXEIRA, Matricula 16.854,** das atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico N-I, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Transito.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de fevereiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:5858DC46

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 106/2014

Nomear, William Bruno de Morais Teixeira no cargo de Assessor Técnico N-III.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **WILLIAM BRUNO DE MORAIS TEIXEIRA, Matricula 16.854,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico N-III, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbano.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de fevereiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:A95983DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 107/2014

Nomear, Givailson Cabral Barbosa no cargo de Diretor de Departamento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GIVAILSON CABRAL BARBOSA** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento de Marketing, lotado na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de fevereiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:569BF407

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Semestral - 01/2013 à 12/2013			
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	421397,61	257605,71	341591,32
Dívida Mobiliária	0	0	0
Dívida Contratual	421397,61	257605,71	341591,32
Interna	421397,61	257605,71	341591,32
Externa	0	0	0
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0	0	0
Demais Dívidas	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	772783,06	917619,17	562229,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	800170,1	944306,21	595941,1
Demais Haveres Financeiros	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	27387,04	26687,04	33712,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-351385,45	-660013,46	-220637,74

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7125751,52	7471895,41	7986133,39
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	5,91	3,45	4,28
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-4,93	-8,83	-2,76
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0	0	0
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0	0	0
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA DE PPP	0	0	0
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	421397,61	257605,71	341591,32
De Tributos	0	0	0
De Contribuições Sociais	421397,61	257605,71	341591,32
Previdênciárias	409030,27	250551,3	331615,38
Demais Contribuições Sociais	12367,34	7054,41	9975,94
Do FGTS	0	0	0
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0	0	0
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0	0	0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0	0	0
DEPÓSITOS	54318,94	65323,29	97371,28
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34000,83	32810,83	32810,83
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0	0	0
Passivo Atuarial	0	0	0
Demais Dívidas	0	0	0
DEDUÇÕES (V)	0	0	0
Disponibilidade de Caixa Bruta	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Demais Haveres Financeiros	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	0	0	0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0	0	0

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:5E017107

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013			
RGF – ANEXO 05 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0000000120 - Recursos Vinculados	0	2512,9	-2512,9
0000000121 - Recursos Vinculados-FUNDEB	34904,32	33,25	34871,07
0000000122 - Recursos Vinculados-FNS	64325,34	0	64325,34
0000000123 - Recursos Vinculados-FNAS	96842,26	0	96842,26
0000000124 - Recursos Vinculados-FNDE	47895,38	0	47895,38
0000000280 - Recursos de Convenios	0	3784,16	-3784,16
0000000281 - Convenios com Uniao	47743,7	0	47743,7
0000000282 - Convenio com Estado	2550,22	0	2550,22
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	294.261,22	6.330,31	287.930,91
0000000000 - Fonte não Cadastrada	318687,52	60838,09	257849,43
0000000100 - Recursos Ordinarios-Fonte Livre	52774,62	557,66	52216,96
0000000110 - RECURSOS ORDINARIOS	0	364	-364
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	371.462,14	61.759,75	309.702,39
TOTAL (III) = (I + II)	665.723,36	68.090,06	597.633,30
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹			

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:840DF727

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RGF – ANEXO 06 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")					R$ 1,00
ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
EXECUTIVO	25473,56	0	32.491,97	144.985,69	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	0	300	0,00	5.419,36	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	557,36	-8371,73	0,00	- 4.799,61	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA - RN	0	15096,75	0,00	145,46	0,00
Órgão Desconhecido	656,12	0	318,86	0,00	0,00
TOTAL	26.687,04	7.025,02	32.810,83	145.750,90	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)					597633,3
FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-Fonte não Cadastrada	19896,12	0	32.349,78	1.200,00	0,00
100-Recursos Ordinarios-Fonte Livre	557,66	-13866,73	0,00	83.686,64	0,00
110-RECURSOS ORDINARIOS	0	0	364,00	0,00	0,00
120-Recursos Vinculados	2449,1	0	63,80	0,00	0,00
121-Recursos Vinculados-FUNDEB	0	0	33,25	0,00	0,00
122-Recursos Vinculados-FNS	0	20891,75	0,00	- 18.987,87	0,00
123-Recursos Vinculados-FNAS	0	0	0,00	3.869,36	0,00
124-Recursos Vinculados-FNDE	0	0	0,00	832,43	0,00
280-Recursos de Convenios	3784,16	0	0,00	0,00	0,00
281-Convenios com Uniao	0	0	0,00	75.150,34	0,00
TOTAL	26.687,04	7.025,02	32.810,83	145.750,90	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)					597633,3

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:243DB46A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2012(a)	Em 31/OUT/2013 (b)	Em 31/DEZ/2013 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	421397,61	289952,23	257605,71
DEDUCOES (II)	772783,06	531094,14	562102,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	800170,1	557781,18	595941,1
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	27387,04	26687,04	33838,96
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-351385,45	-241141,91	-304496,43
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-760415,72	-523257,66	-555047,73
Resultado Nominal	Período de Referência		
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-31790,07		205367,99
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0

3	

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2012(a)	Em 31/OUT/2013 (b)	Em 31/DEZ/2013 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0	0	0

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:C7BF3C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
JANEIRO A DEZEMBRO de 2013		
LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		8473734,42
Previsão Atualizada da Receita		8473734,42
Receitas Atualizadas	1811661,09	8162780,09
Déficit Orçamentário		252488,81
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		7611967,21
Créditos Adicionais		1767770,28
Dotação Atualizada		9379737,49
Despesas Empenhadas	650552,64	8580085,97
Despesas Liquidadas	1730922,27	8415268,9
Superávit Orçamentário		

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	650552,64	8580085,97
Despesas Liquidadas	1730922,27	8415268,9

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		7986133,39

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-1315590,37	0,00%
Resultado Primário		-268259,26	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	27387,04		700	26687,04
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	34000,83		1190	32810,83
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	61387,87		1890	59497,87

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.	2840084,28	25,00	36,45
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.	1438154,86	60,00	180,94
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0	10000
Despesa de Capital Líquida	446039,87	432632,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		1000
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	1381773,19	15,00	17,74

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:E9521CCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000001/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2014-PMJ/RN

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, localizada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 401/2013 - GP, de 30 de junho de 2013**,** torna público para conhecimento de todos os interessados que às **11:00HS** do dia **19 DE FEVEREIRO DE 2014**, na Sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, em sessão pública, dará inicio aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2014-PMJ/RN**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº. 238/06.

Objeto: Contratação de serviços para fornecimento de passagens aéreas.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global (Maior desconto percentual sobre a Comissão de Comercialização das Passagens).
Espécie: Pregão Presencial.
Secretaria Interessada: Gabinete do Prefeito.

Compõem-se o presente Edital, conforme a seguir apresentadas:

Anexo I – Termo de Referência do Objeto;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Declarações;
Anexo IV – Minuta do Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, que possua em sua atividade ramo pertinente ao objeto da contratação, e desde que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

2.2 - CREDENCIAMENTO: Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.2.1 - Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

a) CARTEIRA DE IDENTIDADE ou outro documento equivalente. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; órgãos fiscalizadores de exercício de profissão (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

b) PROCURAÇÃO ou documento que COMPROVE OS NECESSÁRIOS PODERES PARA PRATICAR TODOS OS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, em nome da proponente. NO CASO DE PROPRIETÁRIO, SÓCIO-ADMINISTRADOR, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO DA EMPRESA PROPONENTE, é suficiente a apresentação da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ou documento equivalente), no qual deverá constar os poderes necessários para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura. Se o representante for sócio não detentor de poderes para, isoladamente, formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhes os poderes necessários.

c) ATO CONSTITUTIVO, **ESTATUTO** ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor e demais alterações; ou ato constitutivo consolidado e aditivo(s) posterior(es), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos documentos já citados, acompanhado dos documentos de eleições de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial.

d) DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

e) Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** consoante os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123/06, comprovará esta condição por meio de declaração.

2.2.2 - **Caso o Contrato Social ou o Estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de quaisquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.**

2.2.3 - Os documentos para credenciamento de que trata essa cláusula, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de **PROPOSTA** e **DOCUMENTAÇÃO**, **EM ORIGINAIS OU FOTOCÓPIAS**, sendo estas autenticadas por tabelião de notas, pela Pregoeira ou por qualquer membro da Equipe de Apoio.

2.2.4 - A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com esta cláusula ou a ausência do representante, impedirá a licitante de participar dos lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita; salvo apresentação de documento de credenciamento válido no transcorrer da sessão, que habilitará o representante para os atos posteriores a entrega desse documento.

2.2.5 - O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro também devidamente credenciado.

2.2.6 - A empresa licitante que participe do certame será permitido o credenciamento de apenas um representante legal sendo vedada à participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante.

2.2.7 - Concluído o credenciamento dos representantes, será assinada a **LISTA DE PRESENÇA** com a identificação de todos os credenciados.

2.2.8 - Todos os representantes das empresas deverão permanecer no local da sessão até o término dos procedimentos para assinatura da Ata Circunstanciada da Reunião.

2.2.9 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.2.10 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.11 - Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.12 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Jandaíra/RN, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.2.13 - O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1 - O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;

3.1.2 - Recebimento de envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";

3.1.3 - Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4 - Lances verbais entre os classificados;

3.1.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.6 - Recursos;

3.1.7 – Adjudicação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1 - Além dos documentos de credenciamento, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: **"PROPOSTA DE PREÇOS"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**, sendo vedada a remessa por via postal.

4.2 - Os conjuntos de documentos relativos à **"Proposta de Preços"** e aos **"Documentos de Habilitação"** deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos (**"Proposta de Preços"** ou **"Documentos de Habilitação"**).

4.3 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente.

4.3.1 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4.3.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.3.3 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2014-PMJ/RN
LICITANTE:_____
CNPJ:_____
ENVELOPE Nº. 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

5.2 - A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste Edital, contendo:

5.2.1 - A modalidade e o número da licitação;

5.2.2 - Endereçamento a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN;

5.2.3 - Razão Social, CNPJ, endereço;

5.2.4 - Prazo de entrega: Os bilhetes de passagens aéreas deverão ser entregues aos usuários mediante requisição autorizada pela autoridade competente, com antecedência de até **4 (quatro) horas** para viagens nacionais;

5.2.5 - Prazo de execução dos serviços será de **11 (ONZE) meses**;

5.2.6 - Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**;

5.2.7 - O valor do desconto oferecido, em percentual, em algarismo e por extenso;

5.2.8 - Declaração de que nas propostas de desconto oferecidas estão incluídas todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do serviço, inclusive a margem de lucro, excluída a taxa de embarque.

5.3 - As propostas deverão ser elaboradas em valor percentual, sob a forma desconto percentual sobre a comissão da comercialização das passagens, que incidirão sobre o valor da passagem;

5.3.1 - O desconto proposto, quando da efetivação da emissão do bilhete, gerará preço no qual deverão estar incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do serviço, inclusive a margem de lucro, excluída a taxa de embarque, com observância às ofertas de tarifas promocionais das companhias aéreas.

5.4 - Os descontos propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.5 - A apresentação da proposta de desconto implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nºs. 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

5.6 - Na análise das propostas de preço a Pregoeira observará preferencialmente o "**MENOR PREÇO GLOBAL"** (Maior desconto percentual sobre a comissão de comercialização das passagens).

5.7 - Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta o Banco, número da Agência e o número da Conta Corrente, de preferência do Banco do Brasil.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - O envelope **"Documentos de Habilitação"** deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do sub item 4.2 deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2014-PMJ/RN
LICITANTE:_____
CNPJ:_____
ENVELOPE Nº. 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.2 - Os INTERESSADOS, na forma dos arts. 34 a 37 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.2.1 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial. Caso o licitante Pessoa Jurídica apresente em sua documentação de habilitação documentos de empresa filial e matriz, obrigatoriamente o licitante deverá apresentar a seguinte documentação da empresa matriz: o exigido nos itens: 6.3.1 e 6.3.3.

6.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1 - Cédula de Identidade do representante legal da empresa;

6.3.2 - Registro Comercial, e suas demais alterações, no caso de empresa individual;

6.3.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, bem como de seu(s) aditivo(s), quando houver, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.3.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.3.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.4 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

6.4.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.4.4 - Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;

6.4.5 - Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;

6.4.6 - Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;

6.4.7 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.4.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.5 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.5.1 - Atestado de Desempenho Anterior fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, que comprove que o licitante esteja prestando ou tenha prestado eficientemente serviços compatíveis em características, prazos e condições com os serviços objetos da presente licitação.

6.6 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.6.1 - Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.7 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº. 9.854/99 e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de preferência conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, de preferência conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, de preferência conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei nº. 8.666/93).

6.8 - A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.8.1 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante **15 (quinze) dias** correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.9 - Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de Habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 - O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por uma Pregoeira, e realizar-se-á no endereço constante neste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

7.1.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, a Pregoeira instaurará a sessão pública, destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação, e ainda à realização do procedimento licitatório;

7.1.2 - A Pregoeira poderá estabelecer prazo de tolerância de até **15 (quinze) minutos** para a abertura dos trabalhos;

7.1.3 - Após a abertura dos trabalhos, nenhum documento e/ou proposta será recebido pela Pregoeira, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado antes do referido horário.

7.2- CREDENCIAMENTO: Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma da Cláusula Segunda deste instrumento, assinando então lista de presença.

7.3 - RECEBIMENTO DE ENVELOPES: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde a Pregoeira **receberá** de cada licitante ou seu representante em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as **propostas de preço** e a **documentação exigida para a habilitação dos licitantes**, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

7.3.1 - Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pela Pregoeira.

7.3.2 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.4 - ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS: Abertos os envelopes contendo a **"Proposta de Preços"** de todos os licitantes, A Pregoeira ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, a
Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

7.5 - CLASSIFICAÇÃO INICIAL: A Pregoeira fará a ordenação das propostas de todos os licitantes, **em ordem decrescente de valor**, **classificando** o licitante com proposta de menor percentual de taxa de

serviços e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%
(dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

7.5.1 - Caso não sejam verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas no **subitem 7.5**, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas iniciais.

7.6 - LANCES VERBAIS: Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes, obedecendo às seguintes disposições:

7.6.1 - A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. No caso de empate de valor entre propostas será realizado imediatamente sorteio visando definir a ordem de lance entre os licitantes empatados.

7.6.2 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

7.6.3 - A Pregoeira no início ou no decorrer da etapa de lances verbais terá a prerrogativa de:

a) determinar um intervalo mínimo de valor entre os lances verbais a serem realizados;

b) determinar um período máximo de tempo para que cada licitante realize o lance verbal.

7.6.4 - Não será aceito o lance realizado em desacordo com as determinações emanadas da Pregoeira na forma da **alínea "a" do subitem** anterior.

7.6.5 - Preclui o direito de apresentar lance verbal, sendo considerado desistente o licitante que deixar de apresentar lance no prazo determinado pela Pregoeira na forma da **alínea "b" do subitem 7.6.3.**

7.6.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para efeito de classificação ao final da etapa competitiva.

7.6.7 - Quando não mais se realizarem lances verbais por qualquer dos licitantes será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem decrescente de valor, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.6.8 - A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração nas situações em que não se realizem lances verbais, ou realizando-se, depois de declarado o encerramento da etapa competitiva se a oferta não for aceitável, ou se o licitante classificado for considerado inabilitado, no exame de oferta subsequente.

7.6.9 - Quando for constatado o empate, deverá ser observado o que estabelece os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/06, a Pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.6.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.6.9.2 - Para efeito do disposto no **item 7.6.9.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 7.6.9.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item **7.6.9.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6.9.3 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 7.6.9.2** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.9.4 - O disposto no **item 7.6.9.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.10 - Caso persista o empate, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

7.6.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances verbais, e realizada a classificação final das propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a proposta/oferta de menor preço.

7.6.12 - Tratando-se de preço inexequível a Pregoeira poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

7.6.13 - Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, a Pregoeira abrirá o envelope de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

7.6.14 - Diante da hipótese tratada no **subitem 7.6.12** a Pregoeira poderá, também "sob condição", negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a exequibilidade do licitante anteriormente classificado.

7.6.15 - O lance verbal depois de proferido será irretratável, não podendo haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6.16 - Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

7.6.17 - Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos

7.7 - HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Existindo proposta classificada aceitável, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos **"Documentos de Habilitação"** dos licitantes que apresentaram as melhores propostas, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.7.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela Pregoeira, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

7.7.2 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim

sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.7.3 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

7.7.4 - A Pregoeira decidirá durante a sessão se o exame dos **"Documentos de Habilitação"** se dará ao final da etapa competitiva de cada item ou ao final do julgamento de todos os itens.

7.7.5 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope nº. 02 (Documentos de Habilitação)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão consideradas inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

7.7.5.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado a partir do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.7.5.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.7.5.3 - Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 7.7.5.1** acima.

7.8 - RECURSOS: Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro ou não em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de **03 (três) dias úteis** (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.8.1 - O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento do recurso pelo Prefeito Municipal.

7.8.2 - Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

7.8.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

7.8.4 - O recurso contra decisão da Pregoeira poderá ter efeito suspensivo, conforme o caso.

7.8.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, após a declaração de vencedor, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

7.8.6 - A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado a Pregoeira o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

7.8.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8.8- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará, depois de procedida a adjudicação pela Pregoeira ou pendendo o mesmo proceder, conforme o caso, da(s) proposta(s) vencedora(s), para determinar a contratação;

7.8.9 - A intimação dos atos decisórios da administração, em sede recursal será feita mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

7.8.10 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

7.9 - ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, e facultativamente, pelos licitantes ainda presentes quando do encerramento dos trabalhos.

7.9.1 - Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços, será feita pela Pregoeira a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado, ao Prefeito Municipal, para homologação e subsequente contratação.

7.10 - SUSPENSÃO DA SESSÃO

7.10.1 - A Pregoeira é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.10.2 - A Pregoeira poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.11 - INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarada vencedor o
Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar **Menor Preço (Maior desconto percentual sobre a Comissão de Comercialização das Passagens),** cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

7.11.1 - A licitante vencedora será convocada a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após encerrada a sessão.

7.11.2 - Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Geral do Município de Jandaíra/RN, nas seguintes dotações:

Unidade: 0201 – Secretaria Municipal de Governo
Ação: 2.002 – Assessoria Especial da Pref. Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte: 100

Unidade: 1001 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2.078 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte: 100

Unidade: 1101 – Secretaria Municipal de Trab., Hab. E Assistência Social
Ação: 2.081 – Manutenção dos Serviços da Secretaria
Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte: 100

CLÁUSULA NONA - CONSULTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

9.1 - Qualquer licitante poderá objetar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolando o pedido até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço especificado neste edital.

9.1.1 - Decairá do direito de objetar os termos do presente edital a licitante que não protocolar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o **2º. (segundo) dia útil** que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2 - O pedido de objeção deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no **item 9.1**., com dados de contato da impugnante no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.

9.1.3 - A objeção feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1 - o endereçamento a Pregoeira da Prefeitura de Jandaíra;

9.2.2 - a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, dentro do prazo editalício;

9.2.3 - o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou sub itens discutidos;

9.2.4 - o pedido, com suas especificações.

9.3 - Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

9.4 - A resposta do Município de Jandaíra/RN, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

9.5 - Acolhida a petição de objeção contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.5.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.6 - DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

9.6.1 - Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.7 - DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E ADIAMENTO:

9.7.1 - O Município de Jandaíra/RN poderá anular, revogar ou adiar esta licitação, em qualquer etapa do processo, conforme legislação em vigor, e da seguinte forma:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo, não cabendo às licitantes direito a indenização;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato, não cabendo às licitantes direito a indenização;

c) adiada, por motivo justificado, não cabendo às licitantes direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante Termo de Contrato específico, celebrado entre o Município, através do Prefeito Municipal, e o licitante vencedor, que observará os termos, da Lei nº. 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

10.1.1 - Integra o presente instrumento (ANEXO IV) a minuta do termo de contrato a ser celebrado.

10.1.2 - Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexa a este edital.

10.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Jandaíra/RN poderá emitir o correspondente Instrumento Contratual para o Licitante Vencedor visando à formalização do vínculo contratual, nos termos da Minuta que integra este Edital.

10.2.1 - O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da convocação, para formalizar o Instrumento Contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Jandaíra/RN.

10.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Instrumento Contratual, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.2.3 - Se o licitante vencedor não assinar o Instrumento Contratual no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

10.3 - Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, até o **5º. (quinto) dia útil** ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

10.4 - O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto nos arts. 57, 58 e
65 da Lei nº. 8.666/93.

10.5 - O licitante, quando celebrada a Termo de Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até **25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo** consignado no Termo de Contrato.

10.6 - O Termo de Contrato produzirá seus efeitos jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá **até 31 de dezembro de 2014**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.7 - O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos arts. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e nas formas previstas nos arts. 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS

11.1 - Os bilhetes aéreos deverão ser entregues aos usuários, mediante **ORDENS DE SERVIÇOS**, por parte da administração ao licitante vencedor, com antecedência de até **04 (quatro) horas** para viagens nacionais, rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, e com a conveniência e oportunidade administrativa e ainda a necessidade e disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

11.2 - O Contratante designará um servidor de cada Órgão, cujo propósito será o acompanhamento e de fiscalização da execução do serviço e a conferência deste com as especificações contidas na proposta e no edital. E que além de acompanhar e fiscalizar o serviço deverá atestar as Nota Fiscais/Faturas dos Serviços, desde que tenham sido executados a contento e observado a aplicação do desconto correspondente, encaminhando o documento para pagamento. Caso o serviço esteja em desacordo com as especificações contidas com esses instrumentos, o servidor rejeitará o recebimento do mesmo.

11.2.1 - Além das previstas neste Edital, e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da contratada;

a) a contratada compromete-se a fornecer, sempre que requisitada pelo setor competente, às passagens aéreas devidamente marcadas;

b) os bilhetes de passagens deverão ser entregues em tempo hábil, inclusive fora do horário normal de expediente, quando necessário;

c) providenciar pagamentos de taxas afins junto aos órgãos competentes, às suas expensas, inclusive as de remarcação ou desdobramento de bilhete.

11.2.2 - O órgão se reserva o direito de solicitar, sempre que julgar necessário a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens.

11.2.3 - Os descontos ofertados sobre os preços das tarifas deverão ser expressos em 02 (duas) casas decimais.

11.2.4 - Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do serviço no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a prestação dos serviços.

11.2.5 - O aceite dos serviços pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com os requisitos estabelecidos nos Anexos deste Edital.

11.2.6 - Por ocasião da entrega dos bilhetes, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

11.2.7 - Para os serviços objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, com endereço à Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrita no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50.

11.2.8- No caso de constatação da inadequação dos serviços fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

11.2.9 - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

11.3 - Os serviços licitados deverão ser prestados, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições do termo de contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93;

e) a prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

12.1 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos serviços licitados, inclusive a margem de lucro.

12.2 - PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da prestação dos serviços licitados, segundo as ordens de autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

12.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos **12**
(doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

12.4 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Termo de Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jandaíra/RN e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN pelo prazo de até 02 (dois) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

13.1.1 - multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da contratação no caso de:

a) recusar em celebrar a Termo de Contrato ou o contrato dela decorrente quando regularmente convocado;

b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) não manter a proposta ou lance;

d) fraudar na execução do contrato;

e) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2 - multa moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso no fornecimento do serviço solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante da documentação, até o limite de **15% (quinze por cento)** sobre o valor do serviço, caso seja inferior a **30 (trinta) dias**, no caso de retardamento na execução da prestação dos serviços;

13.1.3 - multa moratória de **20% (vinte por cento)** sobre o valor do serviço, na hipótese de atraso superior a **30 (trinta) dias** no fornecimento dos serviços requisitados;

13.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no Termo de Contrato, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1 - advertência;

13.2.2 - multa de **1% (um por cento)** até **20% (vinte por cento)** sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação ou decisão do recurso.

13.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer *jus*.

13.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
13.4 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

13.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório.

13.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do contrato;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jandaíra/RN e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN pelo prazo de até **02 (dois) anos**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

14.2 - Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo Prefeito Municipal, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei nº. 8.666/93.

14.3 - O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

14.4 - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

14.6 - A Homologação do presente procedimento será de competência do Prefeito Municipal.

14.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

14.8 – Os autos do presente processo administrativo de Pregão Presencial ficarão à disposição para vistas e conferência dos interessados.

14.9 – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de João Câmara/RN.

14.10 - Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Jandaíra/RN, 31 de janeiro de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira do Município

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2014-PMJ/RN

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, localizada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 401/2013 - GP, de 30 de junho de 2013**,** torna público para conhecimento de todos os interessados que às **11:00HS** do dia **19 DE FEVEREIRO DE 2014**, na Sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, em sessão pública, dará inicio aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2014-PMJ/RN**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº. 238/06.

Objeto: Contratação de serviços para fornecimento de passagens aéreas.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global (Maior desconto percentual sobre a Comissão de Comercialização das Passagens).
Espécie: Pregão Presencial.
Secretaria Interessada: Gabinete do Prefeito.

Compõem-se o presente Edital, conforme a seguir apresentadas:

Anexo I – Termo de Referência do Objeto;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Declarações;
Anexo IV – Minuta do Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, que possua em sua atividade ramo pertinente ao objeto da contratação, e desde que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

2.2 - CREDENCIAMENTO: Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.2.1 - Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

a) CARTEIRA DE IDENTIDADE ou outro documento equivalente. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; órgãos fiscalizadores de exercício de profissão (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

b) PROCURAÇÃO ou documento que COMPROVE OS NECESSÁRIOS PODERES PARA PRATICAR TODOS OS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, em nome da proponente. NO CASO DE PROPRIETÁRIO, SÓCIO-ADMINISTRADOR, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO DA EMPRESA PROPONENTE, é suficiente a apresentação da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ou documento equivalente), no qual deverá constar os poderes necessários para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura. Se o representante for sócio não detentor de poderes para, isoladamente, formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhes os poderes necessários.

c) ATO CONSTITUTIVO, **ESTATUTO** ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor e demais alterações; ou ato constitutivo consolidado e aditivo(s) posterior(es), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos documentos já citados, acompanhado dos documentos de eleições de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial.

d) DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

e) Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** consoante os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123/06, comprovará esta condição por meio de declaração.

2.2.2 - **Caso o Contrato Social ou o Estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de quaisquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.**

2.2.3 - Os documentos para credenciamento de que trata essa cláusula, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de **PROPOSTA** e **DOCUMENTAÇÃO**, **EM ORIGINAIS OU FOTOCÓPIAS**, sendo estas autenticadas por tabelião de notas, pela Pregoeira ou por qualquer membro da Equipe de Apoio.

2.2.4 - A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com esta cláusula ou a ausência do representante, impedirá a licitante de participar dos lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita; salvo apresentação de documento de credenciamento válido no transcorrer da sessão, que habilitará o representante para os atos posteriores a entrega desse documento.

2.2.5 - O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro também devidamente credenciado.

2.2.6 - A empresa licitante que participe do certame será permitido o credenciamento de apenas um representante legal sendo vedada à participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante.

2.2.7 - Concluído o credenciamento dos representantes, será assinada a **LISTA DE PRESENÇA** com a identificação de todos os credenciados.

2.2.8 - Todos os representantes das empresas deverão permanecer no local da sessão até o término dos procedimentos para assinatura da Ata Circunstanciada da Reunião.

2.2.9 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.
2.2.10 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou

representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.11 - Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.12 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Jandaíra/RN, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.2.13 - O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1 - O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;

3.1.2 - Recebimento de envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";

3.1.3 - Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4 - Lances verbais entre os classificados;

3.1.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.6 - Recursos;

3.1.7 – Adjudicação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1 - Além dos documentos de credenciamento, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: **"PROPOSTA DE PREÇOS"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**, sendo vedada a remessa por via postal.

4.2 - Os conjuntos de documentos relativos à **"Proposta de Preços"** e aos **"Documentos de Habilitação"** deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos (**"Proposta de Preços"** ou **"Documentos de Habilitação"**).

4.3 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente.

4.3.1 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4.3.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.3.3 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2014-PMJ/RN
LICITANTE:_____
CNPJ:_____
ENVELOPE Nº. 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

5.2 - A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste
Edital, contendo:

5.2.1 - A modalidade e o número da licitação;

5.2.2 - Endereçamento a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN;

5.2.3 - Razão Social, CNPJ, endereço;

5.2.4 - Prazo de entrega: Os bilhetes de passagens aéreas deverão ser entregues aos usuários mediante requisição autorizada pela autoridade competente, com antecedência de até **4 (quatro) horas** para viagens nacionais;

5.2.5 - Prazo de execução dos serviços será de **11 (ONZE) meses**;

5.2.6 - Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**;

5.2.7 - O valor do desconto oferecido, em percentual, em algarismo e por extenso;

5.2.8 - Declaração de que nas propostas de desconto oferecidas estão incluídas todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do serviço, inclusive a margem de lucro, excluída a taxa de embarque.

5.3 - As propostas deverão ser elaboradas em valor percentual, sob a forma desconto percentual sobre a comissão da comercialização das passagens, que incidirão sobre o valor da passagem;

5.3.1 - O desconto proposto, quando da efetivação da emissão do bilhete, gerará preço no qual deverão estar incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do serviço, inclusive a margem de lucro, excluída a taxa de embarque, com observância às ofertas de tarifas promocionais das companhias aéreas.

5.4 - Os descontos propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.5 - A apresentação da proposta de desconto implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nºs. 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

5.6 - Na análise das propostas de preço a Pregoeira observará preferencialmente o "**MENOR PREÇO GLOBAL"** (Maior desconto percentual sobre a comissão de comercialização das passagens).

5.7 - Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta o Banco, número da Agência e o número da Conta Corrente, de preferência do Banco do Brasil.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - O envelope **"Documentos de Habilitação"** deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do sub item 4.2 deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2014-PMJ/RN
LICITANTE:_____
CNPJ:_____
ENVELOPE Nº. 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.2 - Os INTERESSADOS, na forma dos arts. 34 a 37 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.2.1 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial. Caso o licitante Pessoa Jurídica apresente em sua documentação de habilitação documentos de empresa filial e matriz, obrigatoriamente o licitante deverá apresentar a seguinte documentação da empresa matriz: o exigido nos itens: 6.3.1 e 6.3.3.

6.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1 - Cédula de Identidade do representante legal da empresa;

6.3.2 - Registro Comercial, e suas demais alterações, no caso de empresa individual;

6.3.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, bem como de seu(s) aditivo(s), quando houver, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.3.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.3.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.4 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

6.4.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.4.4 - Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;

6.4.5 - Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;

6.4.6 - Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;

6.4.7 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.4.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.5 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.5.1 - Atestado de Desempenho Anterior fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, que comprove que o licitante esteja prestando ou tenha prestado eficientemente serviços compatíveis em características, prazos e condições com os serviços objetos da presente licitação.

6.6 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.6.1 - Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.7 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº. 9.854/99 e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de preferência conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, de preferência conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, de preferência conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei nº. 8.666/93).

6.8 - A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.8.1 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante **15 (quinze) dias** correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.9 - Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de Habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 - O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por uma Pregoeira, e realizar-se-á no endereço constante neste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

7.1.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, a Pregoeira instaurará a sessão pública, destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação, e ainda à realização do procedimento licitatório;

7.1.2 - A Pregoeira poderá estabelecer prazo de tolerância de até **15 (quinze) minutos** para a abertura dos trabalhos;

7.1.3 - Após a abertura dos trabalhos, nenhum documento e/ou proposta será recebido pela Pregoeira, pelo que se recomenda que

todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado antes do referido horário.

7.2- CREDENCIAMENTO: Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma da Cláusula Segunda deste instrumento, assinando então lista de presença.

7.3 - RECEBIMENTO DE ENVELOPES: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde a Pregoeira **receberá** de cada licitante ou seu representante em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as **propostas de preço** e a **documentação exigida para a habilitação dos licitantes**, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

7.3.1 - Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pela Pregoeira.

7.3.2 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.4 - ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS: Abertos os envelopes contendo a **"Proposta de Preços"** de todos os licitantes, A Pregoeira ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, a
Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

7.5 - CLASSIFICAÇÃO INICIAL: A Pregoeira fará a ordenação das propostas de todos os licitantes, **em ordem decrescente de valor**, **classificando** o licitante com proposta de menor percentual de taxa de serviços e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%
(dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

7.5.1 - Caso não sejam verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas no **subitem 7.5**, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas iniciais.

7.6 - LANCES VERBAIS: Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes, obedecendo às seguintes disposições:

7.6.1 - A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. No caso de empate de valor entre propostas será realizado imediatamente sorteio visando definir a ordem de lance entre os licitantes empatados.

7.6.2 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

7.6.3 - A Pregoeira no início ou no decorrer da etapa de lances verbais terá a prerrogativa de:

a) determinar um intervalo mínimo de valor entre os lances verbais a serem realizados;

b) determinar um período máximo de tempo para que cada licitante realize o lance verbal.

7.6.4 - Não será aceito o lance realizado em desacordo com as determinações emanadas da Pregoeira na forma da **alínea "a" do subitem** anterior.

7.6.5 - Preclui o direito de apresentar lance verbal, sendo considerado desistente o licitante que deixar de apresentar lance no prazo determinado pela Pregoeira na forma da **alínea "b" do subitem 7.6.3.**

7.6.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para efeito de classificação ao final da etapa competitiva.

7.6.7 - Quando não mais se realizarem lances verbais por qualquer dos licitantes será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem decrescente de valor, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.6.8 - A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração nas situações em que não se realizem lances verbais, ou realizando-se, depois de declarado o encerramento da etapa competitiva se a oferta não for aceitável, ou se o licitante classificado for considerado inabilitado, no exame de oferta subsequente.

7.6.9 - Quando for constatado o empate, deverá ser observado o que estabelece os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/06, a Pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.6.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.6.9.2 - Para efeito do disposto no **item 7.6.9.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 7.6.9.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item **7.6.9.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6.9.3 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 7.6.9.2** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.9.4 - O disposto no **item 7.6.9.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.10 - Caso persista o empate, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

7.6.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances verbais, e realizada a classificação final das propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a proposta/oferta de menor preço.

7.6.12 - Tratando-se de preço inexequível a Pregoeira poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

7.6.13 - Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, a Pregoeira abrirá o envelope de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

7.6.14 - Diante da hipótese tratada no **subitem 7.6.12** a Pregoeira poderá, também "sob condição", negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a exequibilidade do licitante anteriormente classificado.

7.6.15 - O lance verbal depois de proferido será irretratável, não podendo haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6.16 - Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

7.6.17 - Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos

7.7 - HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Existindo proposta classificada aceitável, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos **"Documentos de Habilitação"** dos licitantes que apresentaram as melhores propostas, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.7.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela Pregoeira, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

7.7.2 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.7.3 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

7.7.4 - A Pregoeira decidirá durante a sessão se o exame dos **"Documentos de Habilitação"** se dará ao final da etapa competitiva de cada item ou ao final do julgamento de todos os itens.

7.7.5 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope nº. 02 (Documentos de Habilitação)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão consideradas inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

7.7.5.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado a partir do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.7.5.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.7.5.3 - Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 7.7.5.1** acima.

7.8 - RECURSOS: Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro ou não em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de **03 (três) dias úteis** (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.8.1 - O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento do recurso pelo Prefeito Municipal.

7.8.2 - Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

7.8.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

7.8.4 - O recurso contra decisão da Pregoeira poderá ter efeito suspensivo, conforme o caso.

7.8.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, após a declaração de vencedor, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

7.8.6 - A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado a Pregoeira o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

7.8.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8.8- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará, depois de procedida a adjudicação pela Pregoeira ou pendendo o mesmo proceder, conforme o caso, da(s) proposta(s) vencedora(s), para determinar a contratação;

7.8.9 - A intimação dos atos decisórios da administração, em sede recursal será feita mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

7.8.10 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

7.9 - ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, e facultativamente, pelos licitantes ainda presentes quando do encerramento dos trabalhos.

7.9.1 - Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços, será feita pela Pregoeira a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado, ao Prefeito Municipal, para homologação e subsequente contratação.

7.10 - SUSPENSÃO DA SESSÃO

7.10.1 - A Pregoeira é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.10.2 - A Pregoeira poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.11 - INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarada vencedor o
Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar **Menor Preço (Maior desconto percentual sobre a Comissão de Comercialização das Passagens),** cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

7.11.1 - A licitante vencedora será convocada a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após encerrada a sessão.

7.11.2 - Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Geral do Município de Jandaíra/RN, nas seguintes dotações:

Unidade: 0201 – Secretaria Municipal de Governo
Ação: 2.002 – Assessoria Especial da Pref. Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte: 100

Unidade: 1001 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2.078 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte: 100

Unidade: 1101 – Secretaria Municipal de Trab., Hab. E Assistência Social
Ação: 2.081 – Manutenção dos Serviços da Secretaria
Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte: 100

CLÁUSULA NONA - CONSULTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

9.1 - Qualquer licitante poderá objetar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolando o pedido até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço especificado neste edital.

9.1.1 - Decairá do direito de objetar os termos do presente edital a licitante que não protocolar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o **2º. (segundo) dia útil** que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2 - O pedido de objeção deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no **item 9.1**., com dados de contato da impugnante no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.

9.1.3 - A objeção feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1 - o endereçamento a Pregoeira da Prefeitura de Jandaíra;

9.2.2 - a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, dentro do prazo editalício;

9.2.3 - o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou sub itens discutidos;

9.2.4 - o pedido, com suas especificações.

9.3 - Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

9.4 - A resposta do Município de Jandaíra/RN, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

9.5 - Acolhida a petição de objeção contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.5.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.6 - DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

9.6.1 - Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.7 - DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E ADIAMENTO:

9.7.1 - O Município de Jandaíra/RN poderá anular, revogar ou adiar esta licitação, em qualquer etapa do processo, conforme legislação em vigor, e da seguinte forma:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo, não cabendo às licitantes direito a indenização;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato, não cabendo às licitantes direito a indenização;

c) adiada, por motivo justificado, não cabendo às licitantes direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante Termo de Contrato específico, celebrado entre o Município, através do Prefeito Municipal, e o licitante vencedor, que observará os termos, da Lei nº. 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

10.1.1 - Integra o presente instrumento (ANEXO IV) a minuta do termo de contrato a ser celebrado.

10.1.2 - Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexa a este edital.

10.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Jandaíra/RN poderá emitir o correspondente Instrumento Contratual para o Licitante Vencedor visando à formalização do vínculo contratual, nos termos da Minuta que integra este Edital.

10.2.1 - O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da convocação, para formalizar o Instrumento Contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Jandaíra/RN.

10.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Instrumento Contratual, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.2.3 - Se o licitante vencedor não assinar o Instrumento Contratual no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

10.3 - Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, até o **5º. (quinto) dia útil** ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

10.4 - O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto nos arts. 57, 58 e
65 da Lei nº. 8.666/93.

10.5 - O licitante, quando celebrada a Termo de Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até **25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo** consignado no Termo de Contrato.

10.6 - O Termo de Contrato produzirá seus efeitos jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá **até 31 de dezembro de 2014**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.7 - O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos arts. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e nas formas previstas nos arts. 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS

11.1 - Os bilhetes aéreos deverão ser entregues aos usuários, mediante **ORDENS DE SERVIÇOS**, por parte da administração ao licitante vencedor, com antecedência de até **04 (quatro) horas** para viagens nacionais, rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, e com a conveniência e oportunidade administrativa e ainda a necessidade e disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

11.2 - O Contratante designará um servidor de cada Órgão, cujo propósito será o acompanhamento e de fiscalização da execução do serviço e a conferência deste com as especificações contidas na proposta e no edital. E que além de acompanhar e fiscalizar o serviço deverá atestar as Nota Fiscais/Faturas dos Serviços, desde que tenham sido executados a contento e observado a aplicação do desconto correspondente, encaminhando o documento para pagamento. Caso o serviço esteja em desacordo com as especificações contidas com esses instrumentos, o servidor rejeitará o recebimento do mesmo.

11.2.1 - Além das previstas neste Edital, e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da contratada;

a) a contratada compromete-se a fornecer, sempre que requisitada pelo setor competente, às passagens aéreas devidamente marcadas;

b) os bilhetes de passagens deverão ser entregues em tempo hábil, inclusive fora do horário normal de expediente, quando necessário;

c) providenciar pagamentos de taxas afins junto aos órgãos competentes, às suas expensas, inclusive as de remarcação ou desdobramento de bilhete.

11.2.2 - O órgão se reserva o direito de solicitar, sempre que julgar necessário a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens.

11.2.3 - Os descontos ofertados sobre os preços das tarifas deverão ser expressos em 02 (duas) casas decimais.

11.2.4 - Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do serviço no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a prestação dos serviços.

11.2.5 - O aceite dos serviços pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com os requisitos estabelecidos nos Anexos deste Edital.

11.2.6 - Por ocasião da entrega dos bilhetes, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

11.2.7 - Para os serviços objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, com endereço à Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrita no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50.

11.2.8- No caso de constatação da inadequação dos serviços fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

11.2.9 - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

11.3 - Os serviços licitados deverão ser prestados, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições do termo de contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93;

e) a prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

12.1 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos serviços licitados, inclusive a margem de lucro.

12.2 - PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da prestação dos serviços licitados, segundo as ordens de autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

12.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos **12**
(doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

12.4 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Termo de Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jandaíra/RN e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN pelo prazo de até 02 (dois) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

13.1.1 - multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da contratação no caso de:

a) recusar em celebrar a Termo de Contrato ou o contrato dela decorrente quando regularmente convocado;

b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) não manter a proposta ou lance;

d) fraudar na execução do contrato;

e) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2 - multa moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso no fornecimento do serviço solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante da documentação, até o limite de **15% (quinze por cento)** sobre o valor do serviço, caso seja inferior a **30 (trinta) dias**, no caso de retardamento na execução da prestação dos serviços;

13.1.3 - multa moratória de **20% (vinte por cento)** sobre o valor do serviço, na hipótese de atraso superior a **30 (trinta) dias** no fornecimento dos serviços requisitados;

13.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no Termo de Contrato, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1 - advertência;

13.2.2 - multa de **1% (um por cento)** até **20% (vinte por cento)** sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação ou decisão do recurso.

13.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer *jus*.

13.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
13.4 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

13.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório.

13.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do contrato;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jandaíra/RN e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN pelo prazo de até **02 (dois) anos**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

14.2 - Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo Prefeito Municipal, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei nº. 8.666/93.

14.3 - O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

14.4 - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

14.6 - A Homologação do presente procedimento será de competência do Prefeito Municipal.

14.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

14.8 – Os autos do presente processo administrativo de Pregão Presencial ficarão à disposição para vistas e conferência dos interessados.

14.9 – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de João Câmara/RN.

14.10 - Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Jandaíra/RN, 31 de janeiro de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:04DDE0DB

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000001/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2014 – PMJ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 401/2013 - GP, de 30 de junho de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL (MAIOR DESCONTO PERCENTUAL)"**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:00HS** do dia **19 DE FEVEREIRO DE 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0163.

Jandaíra/RN, 31 de janeiro de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:789E830A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000002/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2014 – PMJ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 401/2013 - GP, de 30 de junho de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL (MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA DO ABC FARMA)"**, destinado a **AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS DA TABELA DO ABC FARMA.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **14:00HS** do dia **19 DE FEVEREIRO DE 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0163.

Jandaíra/RN, 31 de janeiro de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E696C685

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF JARDIM DE ANGICOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF		
2º SEMESTRE DE 2013		
LRF, art. 54	Em R$	
DESPESA COM PESSOAL	**2013**	
	Valor	**% sobre RCL**
Receita Corrente Liquida (Base de cálculo)	8.279.978,38	100
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.095.389,71	61,54
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.471.188,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	4.247.628,91	51,30
DVIDA CONSOLIDADA	**Valor**	**% sobre RCL**
Dívida Consolidada Líquida		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.935.974,06	120
GARANTIAS DE VALORES	**Valor**	**% sobre RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.821.595,24	22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**Valor**	**% sobre RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.324.796,54	16
Limite Definido pelo Senado Federal para Oper. de Crédito por Antecipação da Receita	579.598,49	7
RESTOS A PAGAR		
Inscritos em Restos a Pagar do Exercicio (saldo)	**Disponibilidade Financeira em 31/12/2013**	
-		-
INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR		

Jardim de Angicos/RN, em 29 de janeiro de 2014

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO
CRC/RN 2579

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:A2965C0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 015/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN N° 143/2013
CONTRATANTE: Município de jardim de Piranhas –RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA ONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICO E CONSULTAS MÉDICAS**: 13 de setembro de 2013; **VIGÊNCIA**: de 13 de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013; **CONTRATADA**: **ABMED SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA, VALOR ADITIVADO: R$ 65.000,00 (sessenta mil reais).**

Jardim de Piranhas-RN.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ.
Prefeito Municipal/contratante.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:76434BC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 2/2013.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 2/2013 com início 14 de janeiro de 2014, realizada em 27 de janeiro de 2014 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: MAYARA DA COSTA SANTOS / 17.363.685/0001-33.

Jardim de Piranhas, 31 de janeiro de 2014.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:893ACA58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2014

PROCESSO Nº. 000003/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2014
CONTRATO N° 003/2014
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jardim do Seridó - CNPJ/MF - nº 10.871.937/0001-96.
CONTRATADA(S): Pedro Alves Filho - CNPJ: 18.965.511/0001-03
VALOR GLOBAL R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
OBJETO: Fornecimento de serviço de reforma da recepção do prédio da Câmara Municipal, com fornecimento do material, conforme Projeto Básico elaborado. Base legal: Artigo 22, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, Processo n° 000003/2014. VIGÊNCIA: 21/01/2014 a 27/01/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001-2001 -Classificação econômica 33.90.39.00. DATA: 21/01/2014. SIGNATÁRIOS: José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior – Contratante e Pedro Alves Filho – Contratada (s).

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 21 de janeiro de 2014.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:29068C9C

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2014

PROCESSO Nº. 000004/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2014
CONTRATO N° 004/2014
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jardim do Seridó - CNPJ/MF - nº 10.871.937/0001-96.
CONTRATADA(S): Francisco Izaque De Souza Júnior - CNPJ: 15.775.754/0001-90
VALOR GLOBAL R$ 5.520,00 (Cinco mil, quinhentos e vinte reais)
OBJETO: Fornecimento de serviços técnicos de manutenção dos equipamentos de informática da Câmara Municipal e de seus anexos, durante o período de janeiro a dezembro/2014. Base legal: Artigo 22, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, Processo n° 000004/2014. VIGÊNCIA: 24/01/2014 a 31/01/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001-2001 -Classificação econômica 33.90.39.00. DATA: 24/01/2014. SIGNATÁRIOS: José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior – Contratante e Francisco Izaque De Souza Júnior – Contratada (s).

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 24 de janeiro de 2014.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:8CDB3BF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.102, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Institui o Comitê Gestor do Programa Água para Todos no Município de Jardim do Seridó, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.535, de 26 de julho de 2011, que instituiu o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água – **"ÁGUA PARA TODOS"**;

CONSIDERANDO a Subcláusula Segunda do Termo de Compromisso nº 53/2013, celebrado entre o Departamento Nacional de Obras Contra a Seca – DNOCS e o Município de Jardim do Seridó, a qual determina que "para liberação da Segunda Parcela o Município de Jardim do Seridó deverá apresentar: Decreto de criação do Comitê Gestor Municipal do Programa Água para Todos, nos moldes estabelecidos pelo referido programa";

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Gestor do Programa Água para Todos no Município de Jardim do Seridó.

Art. 2º. O Comitê Gestor será constituído por um representante e um suplente nos seguintes órgãos:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

I – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:
Titular: **Francisco Carlos de Oliveira**
Suplente: **Ana Santana Medeiros dos Reis**

II – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca:
Titular: **Janildo Dantas dos Santos**
Suplente: **Diana Moreira da Costa**

III – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: **Talita Rodrigues de Moura**
Suplente: **Nilma Hosana dos Santos Brito**

IV – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
Titular: **Jarbas Silva do Nascimento**
Suplente: **José Nilton de Oliveira**

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

V – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jardim do Seridó:
Titular: **Francisco Medeiros da Silva**
Suplente: **Ionilson de Azevedo Santiago**

Parágrafo Único. Compete a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social a coordenação do Comitê Gestor do Programa Água para Todos.

Art. 3º. Compete ao Comitê Gestor do Programa Água para Todos:
I – Identificar, selecionar e aprovar os beneficiários do projeto baseado nas diretrizes e critérios do Programa Água Para Todos;
II – Elaborar e articular junto aos órgãos das esferas do Governo Federal e Estadual a implantação do Programa Água Para Todos no âmbito do Município de Jardim do Seridó;
III – Acompanhar e apoiar as ações relativas à execução Programa Água Para Todos;
IV – Assegurar o cumprimento dos compromissos estabelecidos no Programa Água Para Todos;
V – Estimular a participação da Sociedade Civil Organizada;
VI – Apoiar o Município na definição de diretrizes para a implantação do Programa Água para Todos;
VII – Promover a inclusão social e produtiva da população extremamente pobre, tornando residual o percentual dos que vivem abaixo da linha de pobreza;
VIII – Ampliar o acesso aos serviços públicos, às ações de cidadania e de bem estar social.

Art. 4º. Os membros do Comitê Gestor se reunirão ordinariamente uma vez por mês, em encontros definidos em agenda a ser estabelecida na primeira reunião ordinária do mesmo.

Parágrafo Único. Poderão ocorrer reuniões de caráter extraordinário, sob convocação prévia de seu Coordenador.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 31 de janeiro de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:7E9D3032

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027-A, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.096/2013, que dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **SAMUEL ROMUALDO SAMPAIO DE SENA**, matrícula 1307, Motorista, 01 (uma) diária, com valor unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade do Natal/RN, durante o dia 18 de janeiro de 2014.

Art. 2º. O referido deslocamento ocorreu para transportar o Caminhão Pipa de Jardim do Seridó para Natal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 17 de janeiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:D18C1007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028-A, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.096/2013, que dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **SAMUEL ROMUALDO SAMPAIO DE SENA**, matrícula 1307, Motorista, 01 (uma) diária, com valor unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade do Natal/RN, durante o dia 25 de janeiro de 2014.

Art. 2º. O referido deslocamento ocorreu para transportar o Caminhão Pipa de Natal para Jardim do Seridó.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 24 de janeiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:99C4A38A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.096/2013, que dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **SAMUEL ROMUALDO SAMPAIO DE SENA**, matrícula 1307, Motorista, 01 (uma) diárias, com valor unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade do Natal/RN, durante o dia 01 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Para conduzir a Banda de Música Euterpe Jardinense para participar da **Feira Internacional de Artesanato – FIART**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 27 de janeiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:89954684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, da Lei nº 593 de 22 de junho de 1994 - **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte** e tendo em vista o que consta do Requerimento datado de 30 de janeiro de 2014,

RESOLVE exonerar, a pedido, o Servidor Municipal **LEONEL DE AZEVEDO BACA**, matrícula nº 1305, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Zelador – PA.I**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 31 de janeiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:38F7944E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, JOGOS TERAPEUTICOS E JOGOS RECREATIVOS, DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS.

A Prefeitura de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGA o processo licitatório ao proponente PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP, vencedor desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

João Câmara/RN, 31 de janeiro de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:530E4AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.° 031/2013-PP-SRP
Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, JOGOS TERAPEUTICOS E JOGOS RECREATIVOS, DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Empresa Contratada: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 15.133,8,00 (QUINZE MIL CENTO E TRINTA E TRES REAIS E OITO CENTAVOS).
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses;
Valor Total da Ata de Registro de Preço: R$ 15.133,8,00 (QUINZE MIL CENTO E TRINTA E TRES REAIS E OITO CENTAVOS).
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 066/2013 e Lei Federal nº 10.520/02;

João Câmara/RN 31 de Janeiro de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:D799818B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

DECISÃO ADMINISTRATIVA: A Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de João Dias-RN, autorizada pela Portaria nº 056/2013 de 09 de dezembro de 2013, analisando os documentos reunidos na sessão pública realizada no dia 24 de janeiro de 2014 (vinte e quatro de janeiro do ano de dois mil e catorze) e, após consultas realizadas junto ao sítio no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-SP, acatar a denúncia formulada pelo licitante EMPRESA FUNDAÇÃO VALE DO PIAIU (CNPJ: 04.751.944/0001-51) e, ato contínuo, descredenciar a pessoa-jurídica SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTE LTDA (CNPJ: 13.309.336/0001-82), restando demonstrada violação as normas editalícias, devidamente motivado pela ocorrência de apensação de "documento de declaração de habilitação sem assinatura"(fls.04), ficando comprometida a comprovação de idoneidade documental apresentada. Esta Comissão resolve também, não acatar a alegação ofertada pela pessoa-jurídica SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTE LTDA (CNPJ: 13.309.336/0001-82) quanto à condenação de suspensão temporária e/ou impedimento de contratar com o setor público, a teor do que dispõe a Decisão constante no Processo 929/005/13 oriundo do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-SP, decisão essa em plena eficácia válida

até 15 de agosto de 2015, alegação esta rejeitada que suscita que a condenação administrativa "se aplica somente ao município de Rosana". Muito embora, a condenação seja oriunda do Município de Rosana-SP, o disposto legal constante no inciso III, art. 87 da Lei 8.666/93, prevê a "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos", entendendo esse órgão que o termo "Administração" é no sentido mais amplo possível, no desiderato de preservar a administração pública de contratar pessoas-jurídicas impedidas ou suspensas, na forma da Lei. Por conseqüência, decide a Comissão Permanente de Licitação, de tudo mais que consta na Tomada de Preços nº 017/2013, descredenciar a pessoa-jurídica SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTE LTDA (CNPJ: 13.309.336/0001-82). Como nada mais foi representado ou denunciado para julgamento por essa Comissão, dê-se seqüência ao rito processual.

Registre-se e Publique-se na imprensa oficial.

Dado e passado nessa cidade de João Dias-RN, em 30 de janeiro de 2014.

A Comissão.

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:3B9DEE46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de João Dias-RN, vem tornar pública a adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, sendo adjudicado o objeto licitado em favor da(s) empresa(s): 1) PORCINO & FILHO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, item 01, somando o valor de R$ 63.760,00(Sessenta e três mil, setecentos e sessenta reais).

João Dias/RN, 30 de janeiro de 2014.

JURANDIR LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:B8023B78

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de João Dias/RN, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), comunica a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio referente ao Pregão Presencial nº 001/2014, tendo como objeto a Aquisição de 02(dois) veículos automotivos, marca/modelo: Fiat Grazie Mille cor predominante prata Bari, tipo passeio, novo (0 km), quatro portas, original de fábrica, com motorização mínima de 1.0 cc, Potência mínima de 65,0 CV, quatro (04) cilindros, mínimo de 08 (oito) válvulas, alimentado através de injeção eletrônica, Combustível: gasolina e álcool, Câmbio: 05 marchas à frente e 01 ré, sincronizadas. Equipamentos: Direção hidráulica, Vidros Elétricos, Ar – Condicionado, Travas Elétricas, Conjunto de alto falantes dianteiros e traseiros e antena, Cintos de segurança de 03 (três) pontos para dianteira e traseira, Alça de segurança dianteira no lado do passageiro, Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem, Barra de proteção nas portas, Espelhos retrovisores externos com regulagem interna, Vidros verdes sendo o traseiro térmico com limpador e desembaçador, Protetor do Carter, Tapetes (interno), Freios: servo freio, dianteiros: disco ventilado com pinça flutuante e dois cilindros de comando para cada roda, traseiro: disco rígido, Rodas de liga leve aro 13" com pneus 165/70 R13, rádio com CD/MP3, apoio de cabeça do banco traseiro e frisos laterais, destinado as atividades do Programa Bolsa Família (PBF), deste Município de João Dias-RN, ficando convocado o licitante classificado nos itens de menor preço: PORCINO & FILHO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 04.675.869/0001-97, no valor total de R$ 63.760,00 (Sessenta e três mil, setecentos e sessenta reais).

João Dias, em 30 de janeiro de 2014.

MARA LIGIA DA SILVA OLIVEIRA
Gestora FMAS

GIRLÂNDIO LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:4F07F96A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) – JOÃO DIAS-RN
CNPJ: 14.527.026/0001-05
OBJETO: Aquisição de 02(dois) veículos automotivos, marca/modelo: Fiat Grazie Mille cor predominante prata Bari, tipo passeio, novo (0 km), quatro portas, original de fábrica, com motorização mínima de 1.0 cc, Potência mínima de 65,0 CV, quatro (04) cilindros, mínimo de 08 (oito) válvulas, alimentado através de injeção eletrônica, Combustível: gasolina e álcool, Câmbio: 05 marchas à frente e 01 ré, sincronizadas. Equipamentos: Direção hidráulica, Vidros Elétricos, Ar – Condicionado, Travas Elétricas, Conjunto de alto falantes dianteiros e traseiros e antena, Cintos de segurança de 03 (três) pontos para dianteira e traseira, Alça de segurança dianteira no lado do passageiro, Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem, Barra de proteção nas portas, Espelhos retrovisores externos com regulagem interna, Vidros verdes sendo o traseiro térmico com limpador e desembaçador, Protetor do Carter, Tapetes (interno), Freios: servo freio, dianteiros: disco ventilado com pinça flutuante e dois cilindros de comando para cada roda, traseiro: disco rígido, Rodas de liga leve aro 13" com pneus 165/70 R13, rádio com CD/MP3, apoio de cabeça do banco traseiro e frisos laterais, destinado as atividades do Programa Bolsa Família (PBF), deste Município de João Dias-RN.
CONTRATADA: PORCINO & FILHO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 04.675.869/0001-97
VALOR DO CONTRATO: R$ 63.760,00(Sessenta e três mil, setecentos e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARA LIGIA DA SILVA OLIVEIRA (Gestora FMAS) E GIRLÂNDIO LUIZ DA SILVA (Prefeito Municipal).
ASSINA PELA CONTRATADA: Porcino Fernandes da Costa Júnior
CPF: 230.318.594-72
Local e data: João Dias-RN, 31 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:D069EA44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN.
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN.
CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): ALISON SILVA DE SOUZA
CPF: 066.790.334-89

OBJETO: Prestação de serviços como Coordenador do Pro Jovem, contribuindo com os jovens a boa frequência em sala de aula, ocupando suas horas vagas com oficinas de treinamento e capacitação, distanciando do mundo da criminalidade e possibilitando a inclusão social dos mesmos durante o período de janeiro a junho de 2014.

VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 08.243.2.076, Elemento de despesa 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C47405CE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN.
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN.
CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JOSE LENILSON MENDES
CPF: 790.592.104-25

OBJETO: Prestação de serviços como sanfoneiro no Forró dos Idosos a ser realizado nas reuniões quinzenal durante o período de janeiro a dezembro de 2014.

VALOR: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 08.243.2.076, Elemento de despesa 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:066D4134

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN.
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN.
CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): ANA APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
CPF: 083.335.674-79

OBJETO: Assessoria no Acompanhamento dos Programas Sociais, durante o período de Janeiro a Junho de 2014.

VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 08.244.2.044, Elemento de despesa 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1CE61C34

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN.
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN.
CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JOSÉ CARLOS DA SILVA
CPF: 079.923.324-23

OBJETO: Prestação de serviços como Oficineiro do Pro Jovem, contribuindo com os jovens a boa frequência em sala de aula, ocupando suas horas vagas com oficinas de treinamento e capacitação, distanciando do mundo da criminalidade e possibilitando a inclusão social dos mesmos durante o período de janeiro a dezembro de 2014.

VALOR: R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 08.243.2.076, Elemento de despesa 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:BAB73B6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO.
CPF: 214.351.894-34

OBJETO: Serviços prestados junto ao gabinete durante o período de janeiro a dezembro de 2014.

VALOR: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 04.122.2.002, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2884176B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais vem tornar público que, nos termos dos art. 57, II, e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, firmou Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2013 (Processo nº 26030003/2013), oriundo do Pregão Presencial nº 005/2013 – SRP firmado com a CASA FUNERÁRIA SANTA ANA LTDA – ME, CNPJ: 01.610.479/0004-93, cujo objeto trata-se de serviços funerários para pessoas carentes amparadas pelos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando prorrogar o prazo de vigência do respectivo contrato a contar de 01/01/2104 por mais 12 (doze) meses. VALOR DO ADITIVO (estimado): R$ 42.450,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; Programa de Trabalho: 08.244.2.044 – Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa**:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; FONTE: 100 – Recursos Ordinários.

Jundiá/RN, 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal
P/ Contratante

IZAÍAS DE SOUZA REVOREDO
Sócio
P/ Contratada.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0DA52112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MELO
CPF: 085.967.404-57.

OBJETO: Serviços prestados na organização do almoxarifado desta prefeitura.

VALOR GLOBAL: R$ 900,00 (Novecentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:449F7C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): LUCÉLIA DA SILVA
CPF: 029.018.314-60

OBJETO: Serviços prestados junto a esta secretaria, no Acompanhamento dos Processos Administrativos, durante o período de Janeiro a Junho de 2014.

VALOR GLOBAL: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C6B95ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): ERICA JULIANA DE MACEDO NASCIMENTO.
CPF: 012.130.034-07

OBJETO: Serviços prestados na assessoria administrativa assegurando o bom funcionamento dos trabalhos da Secretaria de Agricultura no período de Janeiro a Maio de 2014.

VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 20.606.2.051, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:482C15DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JAN ERIK MONT GOMERY PINTO
CPF: 024.450.334-62

OBJETO: Serviço de acompanhamento na elaboração de projeto referente à situação do matadouro publico municipal.

VALOR: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 20.606.2.051, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2CF38BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): ROSELANIA SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 105.450.904-23

OBJETO: Serviços prestados no cadastro dos agricultores a serem beneficiados com o corte de terra neste município.

VALOR: R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 20.606.2.051, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7370916A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 021/2014 - AQUISIÇÃO DE LAMINA PATROL RETA

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Mun de Obras e Serv Urbanos, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000022/14

Processo Licitatório nº D 021/2014

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE LAMINA PATROL RETA

Contratado(s).....: RN TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R$ 900,00(Novecentos Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Mun de Obras e Serv Urbanos.

LAGOA NOVA - RN, 07 de Janeiro de 2014

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:7037A95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 022/2014 - SERVIÇOS MECÂNICOS

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Mun de Obras e Serv Urbanos, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000023/14

Processo Licitatório nº D 022/2014

Objeto.....: SERVIÇOS MECANICOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A PREFEITURA DE LAGOA NOVA

Contratado(s).....: JOAO MARIA DE SOUZA, com o valor total de R$ 8.000,00(Oito Mil Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Mun de Obras e Serv Urbanos.

LAGOA NOVA - RN, 07 de Janeiro de 2014

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:D4B31997

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 025/2014 - DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Gabinete do Prefeito, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000028/14

Processo Licitatório nº D 025/2014

Objeto.....: DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO EM REVISTA DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO

Contratado(s).....: JORNAL A NOTICIA LTDA, com o valor total de R$ 8.000,00(Oito Mil Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Gabinete do Prefeito.

LAGOA NOVA - RN, 16 de Janeiro de 2014

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:3628A648

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 031/2014 - AQUISIÇÃO DE UM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Fundo Municipal de Saúde - FMS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000034/14

Processo Licitatório nº D 031/2014

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDI ALVES FILHO

Contratado(s).....: ZENILSON ALVES DO NASCIMENTO ME, com o valor total de R$ 850,00(Oitocentos e Cinquenta Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Fundo Municipal de Saúde - FMS.

LAGOA NOVA - RN, 29 de Janeiro de 2014

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:FAFAA623

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RREO - CÂMARA DE LAGOA NOVA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 06/2013		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	953.100,00
Previsão Atualizada da Receita	-	953.100,00
Receitas Realizadas	106.906,76	764.161,30
Saldos em Exercicios Anteriores	106.906,76	-
Déficit Orçamentário	11.174,02	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	953.100,00
Dotação Atualizada	-	953.100,00
Despesas Empenhadas	118.080,78	708.404,68
Despesas Liquidadas	118.080,78	708.404,68
Superávit Orçamentário		44.582,60
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	118.080,78	708.404,68
Despesas Liquidadas	118.080,78	708.404,68
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		22.878.528,62
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		O Municipio não possui regime de previdência
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Nominal R$ 0,00 - Primário R$ 0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Pago no Exercicio R$
		Precatórios pago R$

LAGAO NOVA(RN), 31 de Dezembro de 2013.

NAZARENO ULISSES ALVES
Presidente

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC 3546/RN

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:2EF3D2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RGF - CÂMARA DE LAGOA NOVA

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF			
Orçamento Fiscal da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites			
Câmara Municipal de Lagoa Nova		Semestre de Referencia	
LRF Art. 54 - Anexo XXII		06_2013	
I - COMPARATIVOS		R$	%
Receita Corrente Liquida (Base da Calculo)		22.878.528,62	100,00
Inciso I, "a"	Despesas Totais com pessoal	577.183,92	2,52
	Limite Prudencial 95% (parag.un.art.22)	1.372.711,72	6,00
	Limite Legal	1.304.076,13	5,70
	Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
	Despesas de Exercicios Anteriores	-	-
Total de despesas com Serviços de Terceiros		-	-

LAGAO NOVA(RN), 31 de Dezembro de 2013.

NAZARENO ULISSES ALVES
Presidente

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC/RN 3.546

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:8C3FE996

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO

1 – DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Lajes/RN/Fundo Municipal de Saúde, 11.955.493/0001-30 e a Empresa SERQUIP Tratamento de Resíduos RN – LTDA, CNPJ: 04.972.757/0001-06.

2 – DO OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato nº 229200/2013, prestação de serviços de coleta, tratamento, transporte e destinação final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde.

3 – DO VALOR: R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)

4 – DA VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 02/01/2015.

5 – ASSINATURA: Pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN, Luiz Benes Leocádio de Araújo, CPF: 406.654.294-87, e pelo Fundo Municipal de Saúde, Maria José de Paiva Silva, CPF 512.382.254-20 e pela Empresa SERQUIP Ricardo Dantas de Araújo Júnior, CPF: 447.148.314-53.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1F0A3630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2014 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 512/2010 de 13/05/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO, brasileira, para ocupar o Cargo de **PREGOEIRA,** da

Prefeitura Municipal de Lajes/RN, **MARIA DO SOCORRO DE PAIVA SANTOS, CPF: 429.200.514-15 – Secretária** e **PAULO RICARDO TAVARES, CPF: 056.401.584-92 - Membro**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 030/2013, de 15/02/2013.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 31 de Janeiro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F92D96E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2014 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com os termos do art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 19 de Dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGINAR - os servidores **JOSEMILSON PEREIRA ANDRÉ, matrícula 528**, **EDSON LEOCÁDIO GALDINO, matrícula 519 e JOSÉ LEANDRO DE SOUZA, matrícula 1373,** para exercerem a função de Agentes de Desenvolvimento do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento Local:

· Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
· Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
· Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
· Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
· Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
· Manter registro organizado de todas as suas atividades;
· Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
· Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 31 de Janeiro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:048B004B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0250/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicita Empenho Estimado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica, para o período de Janeiro à Dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E84E37C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0251/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicita Empenho Estimado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Água e Esgoto, para o período de Janeiro à Dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXIII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C21E7C66

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0179/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: Contratação de Serviços
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **GERALDO ANTÔNIO**
OBJETO: Contratação de serviços de construção de mais 300 (trezentos) metros de cerca, na área do lixão do Município.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8967C136

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: S T MARTINS DA SILVA – ME.
CNPJ: 11.657.689/0001-48
OBJETO: Elaboração de projetos de engenharia destemunicípio, cujos serviços especifico serão: projeto de arquitetura com imagens e maquete eletrônica, projeto elétrico, hidros sanitário, incêndio, estrutural, estrutura metálica.
BASE LEGAL: Art.65 inciso I da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2013.
VIGÊNCIA terá a duração global de 02(dois) meses.

Lajes (RN), 31 de dezembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:4244E2FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2014

No Resultado de Julgamento do Pregão Presencial SRP 001/2014, publicado na edição nº 1.085, página 73, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, de 31 de janeiro de 2014, onde se lê "30 de janeiro de 2013" leia-se "30 de janeiro de 2014." Justificativa: erro de digitação.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Pregoeiro da PMM/RN

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:8507EF05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 002/2014-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL /SRP/RESULTADO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges, torna público o resultado do referido certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de migração de dados, treinamento, suporte técnico assistido, customização software e-cidade, para esta prefeitura, que a empresa: LUCIANO NERES RODRIGUES -ME, CNPJ: 18.573.454/0001-17, vencedora dos itens de 01 à 12, no valor global de R$ 159.700,00 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos reais).

Olho d'Água do Borges, RN, 30 de janeiro de 2014.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:8F51120C

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 002/2014-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL /SRP/TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL /SRP Nº. 002/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de migração de dados, treinamento, suporte técnico assistido, customização software e-cidade, para esta prefeitura, nos termos do Art 43, Inciso VI, da Lei N.º 8.666/93 e Art. 3º, inciso IV Lei nº 10.520/2002, e sub-item 13.1, do edital desta Licitação, em favor da Empresa: LUCIANO NERES RODRIGUES -ME, CNPJ: 18.573.454/0001-17, vencedora dos itens de 01 à 12, no valor global de R$ 159.700,00 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos reais), por oferecer menores preços unitários de lances verbais aos itens licitados, o qual torne ciente a presente adjudicação, nos termos que determinam as Leis em vigor.

Olho d'Água do Borges-RN, 30 de janeiro de 2014.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:8644BA04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Câmara Municipal de Ouro Branco ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2013 (até Dezembro)

RGF ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a') R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	388.888,03	0,00
Pessoal ativo	388.888,03	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Part. 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	388.888,03	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		388.888,03
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)		8.129.737,81
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (IV) = (IV/V) *100		4,78%
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art. 20 da LRF) - <%>		6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>		5,70%
LIMITE DE ALERTA (incisos II do Par. 1º do art. 59 da LRF) - <%>		48,60%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Ouro Branco - DATA DA EMISSÃO:29/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:13:10:24

Rio Grande do Norte RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Ouro Branco DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL Pag.: 0002
Câmara Municipal de Ouro Branco ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2013 (até Dezembro)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Emanuel Axel Lucena da Silva
Código Identificador:4F94C045

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2014

A **Prefeita do Município de Ouro Branco**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no item 6 e subitens de 6.1 a 6.13 do Edital do Concurso Público Municipal nº 01/2010, realizado aos 14 de março de 2010, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal e formação de cadastro reserva, e a homologação do Resultado Final do mesmo, publicada no DOE de 8 de abril de 2010.

RESOLVE:

Primeiro. Convocar os candidatos aprovados e classificados, dentro dos limites de vagas, abaixo nominados para os cargos de:
▪ Bioquímico (O028-00): ILANA JOZI PEREIRA DUTRA (nº 562898);
▪ Guarda Municipal (O007-00): ILZIMAR SILVA DOS SANTOS (nº 564169);
▪ Guarda Municipal (O007-00): DIEGO DIAS DA NÓBREGA (nº 563449).

Segundo. Os candidatos convocados no caput, pela ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do subitem 6.8 do Edital do Concurso 001/2010, deverão seguir as seguintes orientações:
I – Os respectivos candidatos convocados devem comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada à Av. Manoel Correia, nº 219, Centro, Ouro Branco – RN, no horário das 07h00 às 12h00, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento do Ofício de Convocação em sua residência, munido dos originais e respectivas cópias dos documentos abaixo:
▪ Duas Fotografias 3x4
▪ Registro Geral – RG
▪ CPF;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
▪ Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
▪ Título de eleitor e último comprovante de votação;
▪ Certidão de nascimento e/ou casamento (se for o caso);
▪ Certidão de nascimento de filho(s) menor(es) de 14 anos;
▪ Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos;
▪ Certidão de Matrícula e Regularidade de frequência escolar de filhos menores de 14 anos;
▪ Certidões negativas de antecedentes criminais expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio (Cartório Distribuidor);
▪ Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
▪ Comprovante de residência;
▪ Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
▪ Declaração de bens (em formulário próprio a ser fornecido);
▪ Declaração de Vínculo Empregatício (em formulário próprio a ser fornecido);
II – Cumprindo os requisitos do Inciso I do caput, todos os candidatos ora convocados deverão providenciar no prazo de 30 dias, e às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados: Raio-X de tórax com parecer de radiologista; Eletrocardiograma com parecer de cardiologista; Hemograma completo; Glicemia de Jejum; Colesterol Total e frações, Triglicérides; TGO; TGP; VDRL; Ácido Úrico; sumário de urina; e exame oftalmológico completo (acuidade visual).
a) Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Secretaria de Administração.
b) Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, dependendo da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.
III – Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

Terceiro. A avaliação de sanidade e capacidade física e mental, a ser agendada por ocasião do comparecimento à Secretaria de Administração, declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

Quarto. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estipulado nesta convocação será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 31 de janeiro de 2014, 108º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:A1CC4AFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2014 - SRP
O PREGOEIRO DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 11:00 h do dia 13 de fevereiro de 2014 Pregão Presencial nº 001/14, objetivando a aquisição de material de expediente destinados a manutenção das Secretarias deste Município de Paraná-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN.

PARANÁ-RN 27/01/2014.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:98A001B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2014 - SRP
O PREGOEIRO DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 08:00 h do dia 18 de fevereiro de 2014 Pregão Presencial nº 002/14, objetivando a aquisição de material de limpeza destinados a manutenção das Secretarias deste Município de Paraná-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN.

PARANÁ-RN 28/01/2014.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:FEFCB209

GABINETE DA PREFEITA
RREO 6 BIM 11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS 2013 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO A REALIZAR (e+f)
RECEITAS DE CAPITAL	316.400,00	0,00	316.400,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	316.400,00	0,00	316.400,00
Alienação de Bens Móveis	203.400,00	0,00	203.400,00
Alienação de Bens Imóveis	113.000,00	0,00	113.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas EXecutadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
A) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
B) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6618A39C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 004/2014, Objeto: contratação de empresa especializada nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentaria e patrimonial; prestação de serviços especializados para orientação dos servidores, com ênfase na execução da despesa orçamentaria e financeira. A sessão pública será realizada no dia 14 de fevereiro de 2014, às 09h00min, na sala de licitações localizada na Praça Senador João Câmara, 20 – Centro – Parazinho/RN. O Edital na integra poderá ser adquirido no endereço acima citado nos horários de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.

Parazinho/RN, 31 de janeiro de 2014.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:C061C227

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

O Presidente da CPL do Município de Parazinho/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2014, Objeto: prestação de serviço de construção da unidade básica de saúde do centro no Município de Parazinho/RN. A sessão pública será realizada no dia 19 de fevereiro de 2014, às 09h00min, na sala de licitações localizada na Praça Senador João Câmara, 20 – Centro – Parazinho/RN. O Edital na integra poderá ser adquirido no endereço acima citado nos horários de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.

Parazinho/RN, 31 de janeiro de 2014.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Presidente.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:3493702B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 005/2014, Objeto: serviço de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde, para atender as necessidades do Município de Parazinho/RN. A sessão pública será realizada no dia 14 de fevereiro de 2014, às 11h00min, na sala de licitações localizada na Praça Senador João Câmara, 20 – Centro – Parazinho/RN. O Edital na integra poderá ser adquirido no endereço acima citado nos horários de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.

Parazinho/RN, 31 de janeiro de 2014.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:B94FD446

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2013

Portaria nº 307/2013 – GP Passagem/RN, 28 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

De conformidade com o Artigo 3º da Lei Municipal nº 214 de 31 de maio de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os representantes das Instituições e Entidades, para constituírem o "CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" desta cidade:

§1º – Secretaria Municipal de Assistência Social:
I – Titular: Vanuza Rejane de Souza – CPF: 912.534.204-59
II – Suplente: Andreza Adjane de Oliveira Pereira – CPF: 075.816.064-06

§2º – Secretaria Municipal de Educação:
I – Titular: Janilza Suenia Silva de Lima – CPF: 044.756.854-00
II – Suplente: Albanira Maria Costa de Oliveira – CPF: 026.902.434-40

§3º – Secretaria Municipal de Saúde:
I – Titular: José Vanderlei Barreto de Lima – CPF: 009.930.714-65
II – Suplente: Livia Laisy Lima Torres Silva – CPF: 051.088.674-41

§4º – Secretaria Municipal de Finanças:

I – Titular: Fabiana da Trindade Chacon Meireles – CPF: 044.781.144-47
II – Suplente: Fátima Aparecida da Silva – CPF: 039.182.514-38

§4º - Da Sociedade Civil:
I – Associação de Desenvolvimento Comunitário dos moradores da Lagoa da Esperança
a) Titular: Francisca Pedro da Silva – CPF: 778.931.744-04
b) Suplente: Celi Bernardo dos Santos – CPF: 914.645.794-15

II – Igreja Católica:
a) Titular: Renata Carla da Silva – CPF: 052.491.841-73
b) Suplente: Edilson Amâncio Lima – CPF: 086.816.094-67

III – Associação Comunitária Raimundo Barreto:
a) Titular: Albanizi Maria Costa Oliveira – CPF: 567.089.044-20
b) Suplente: Rogério Vidal do Nascimento – CPF: 027.669.614-02

IV – Igreja Evangélica Assembleia de Deus:
a) Titular: Geilton Róbson Meireles Silva – CPF: 026.723.564-08
b) Suplente: Oleriano Ferreira da Costa – CPF: 046.300.014-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogado-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 009 de 18 de janeiro de 2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:A94F1C27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 357 LOA

LEI Nº 357/2014

Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa do Município para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II- o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º A receita total estimada no valor de R$ 15.513.823 (quinze milhões, quinhentos e treze mil, oitocentos e vinte e três reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:
R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 RECEITA DO TESOURO	**15.513.823**
1.1 RECEITAS CORRENTES	14.289.623
Receita Tributária	398.495
Receita de Serviços	62.865
Receita Patrimonial	-
Transferências Correntes	13.644.860
Outras Receitas Correntes	183.403
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	1.224.200
Alienação de Bens	
Transferências de Capital	1.224.200
TOTAL	15.513.823

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada:

I – no Orçamento Fiscal, em R$ 10.638.857,00 (dez milhões, seiscentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e sete reais); e
II- no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 4.874.966,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais).

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:
R$ 1,00

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	830.700
GABINETE DO PREFEITO	740.356
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	995.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	487.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.407.050
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.467.916
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.658.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.529.115
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	921.186
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	265.700
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.000
TOTAL	15.513.823

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, restritos aos valores desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal e os limites e condições estabelecidos neste artigo, para o atendimento de despesas:

I – em cada ação mediante a utilização de recursos proveniente de:

anulação parcial de dotações, limitada 25% (vinte e cinco por cento) do total dos grupos de natureza de despesa "3 – Outras Despesas Correntes", "4 – Investimentos" e "5 – Inversões Financeiras";

reserva de contingência;

excesso de arrecadação do Tesouro Municipal, nos termo do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

d) superávit financeiro das receitas do Tesouro Municipal, apurado no balanço patrimonial do Município do exercício de 2012, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e relativas a débitos periódicos vincendos, mediante a utilização de recursos:

reserva de contingência;

anulação de dotações consignadas a grupos de natureza de despesas no âmbito da mesma ação;

anulação de dotação consignadas em outras unidades orçamentárias;

excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Municipal;

III – de pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes de revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos municipais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas:

a esse grupo de natureza de despesa no âmbito do respectivo Poder;

b) aos grupos de natureza de despesa "3 – Outras Despesas Correntes", "4 – Investimentos" e "5 – Inversões Financeiras".

IV – nas ações aos quais possam ser alocados recursos oriundos de doações e convênios, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores ou de remanejamento de dotações à conta dos referidos recursos, observada a destinação prevista no instrumento respectivo.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-RN, 03 de Janeiro de 2014

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:573973A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 007/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° -EXONERAR aSra.**TAIS CAVALCANTE DA COSTA**portadora do**CPF:** 069.681.834-55 e **RG:** 002.324.554 do cargo de Coordenadora do Cadastro do Bolsa Família na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura...

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, 31 de Janeiro de 2014

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:12494399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 008/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° -Exonerar a Sra. **DYHANNA LOURENA DE SOUZA COSTA** portadora do **CPF:** 084.455.054-08 e **RG:** 002.550.142 do cargo de Assessora Técnica do Gabinete do Prefeito desta Prefeitura...

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, 31 de Janeiro de 2014

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:7D0975C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 009/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a Sra. **VITORIA REGIA FERNANDES DOS SANTOS** portadora do **CPF:** 106.985.314-34 e **RG:** 274.179 do cargo de Coordenadora Pedagógica na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte desta Prefeitura...

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, 31 de Janeiro de 2014

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:6381AFFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 010/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR o Sr. **HEBERTON DA SILVA COSTA** Portador do **CPF**: **700.064.704-32 e RG: 2.855.839** do cargo de Coordenador do Setor de Transporte na Sec. Municipal de Obras,Viação e Serviços Urbanos nesta Prefeitura...

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, 31 de Janeiro de 2014

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:E752D267

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 011/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERARo Sr. **EDILSON SILVA DE LIMA JUNIOR** Portador do **CPF:** 075.201.304-10 **e RG:** 002.691.495 do cargo de assessor técnico da Secretaria Municipal de Administraçãodesta Prefeitura...

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, 31 de Janeiro de 2014

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:0062BF37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 012/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO CÃMARA DA LUZ** portadora do **CPF:** 071.087.664-50 e **RG:** 002.571.126 do cargo de Chefe do Setor de Prestação de Contasdesta Prefeitura...

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, 31 de Janeiro de 2014

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:EA5F3C63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 158/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. **MARIA DO SOCORRO MELO** Portadora do **CPF:** 040.832.334-51 e **RG:** 1.530.038 do Cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado nesta Prefeitura...

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 01 de Novembro de 2013

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:C93717FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 012/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : JUSSIER CARLOS DE SOUZA
CPF..... : 051.200.744-64
Matrícula..... : 078
Quantidade ..... : 01
Destino ..... : Natal/RN
Assunto ..... : para realizar orçamento e pesquisa de preço.
Período ..... : 03/02/2014
Lotação ..... : Secretaria Municipal de Administração
Função..... : Secretário Municipal de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 31 de janeiro de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:21D5C755

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 6ºBIM 2013 - ANEXO 05

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A DEZ 2013 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Bimestre Anterior	JAN A DEZ 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Data/hora da emissão: 28/jan/2014 10h e 03m" Portaria Nº 637 de 2012			

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1CE28F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 6ºBIM 2013 - ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.158.362,06	2.635.872,18	13.944.604,58	11.768.296,70
Receita Tributária	341.570,16	69.105,94	384.425,17	229.922,28
IPTU	21.200,00	4.562,52	17.749,92	33.564,23
ISS	159.000,00	32.986,24	176.161,44	103.053,26
ITBI	9.386,30	1.042,81	19.137,88	29.989,46
IRRF	131.755,88	28.538,28	161.042,13	44.238,64
Taxas	20.212,08	1.976,09	10.333,80	19.076,69
Contribuição de Melhoria	15,90	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	59.970,56	18.106,10	111.625,02	64.448,19
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	59.970,56	18.106,10	111.625,02	64.448,19
Receita Patrimonial Líquida	119.630,00	1.967,15	20.299,27	0,00
Receita Patrimonial	331.630,00	16.187,04	80.899,45	30.419,37
(-)Aplicações Financeiras	212.000,00	14.219,89	60.600,18	30.419,37
Transferências Correntes	11.573.591,34	2.546.104,99	13.427.652,32	11.471.921,72
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	3.392,00	510,80	3.064,80	3.864,48
Convênios	318.000,00	30.072,00	75.180,00	0,00
FPM	5.088.000,00	1.210.672,52	5.228.353,79	4.861.505,32
ICMS	1.272.000,00	339.377,22	1.746.228,13	1.557.487,23
IPVA	24.685,28	2.257,40	49.942,71	41.994,76
ITR	2.932,38	1.199,00	4.786,20	4.076,83
Outras Transferências Correntes	4.864.581,68	962.016,05	6.320.096,69	5.002.993,10
Demais Receitas Correntes	63.600,00	588,00	602,80	2.004,51
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	63.600,00	588,00	602,80	2.004,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	12.542.312,00	78.979,12	772.672,43	54.996,63
Operações de Crédito (III)	107.060,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	8.480,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.578.772,00	78.979,12	772.672,43	54.996,63
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	11.578.772,00	78.979,12	772.672,43	54.996,63
Outras Receitas de Capital	848.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	12.426.772,00	78.979,12	772.672,43	54.996,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	24.585.134,06	2.714.851,30	14.717.277,01	11.823.293,33
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Data/hora da emissão: 28/jan/2014 10h e 04m" Portaria Nº 637 de 2012				

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BAAEBC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 6ºBIM 2013 - ANEXO 09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE
Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	107.060,00	0,00		107.060,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	7.887.382,00	784.688,55	512.788,00	6.589.905,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.887.382,00	784.688,55	512.788,00	6.589.905,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-7.780.322,00 (a-d)	-1.297.476,55 (b)-(e+f)		-6.482.845,45 (c-g)
Notas: 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III> 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3AA465FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 6ºBIM 2013 - ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2012	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Data/hora da emissão: 28/jan/2014 10h e 36m" Portaria Nº 637 de 2012

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/01/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0DDAB356

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 6ºBIM 2013 - ANEXO 11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2013 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO A REALIZAR (e+f)
RECEITAS DE CAPITAL	8.480,00	0,00	8.480,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	8.480,00	0,00	8.480,00
Alienação de Bens Móveis	5.300,00	0,00	5.300,00
Alienação de Bens Imóveis	3.180,00	0,00	3.180,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO	DO	SALDO
	ANTERIOR (e)	EXERCÍCIO (f)=(b-d)	ATUAL (e+f)
	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A66E2FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 6ºBIM 2013 - ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	24.912.674,06
Previsão Atualizada da Receita	-	24.912.674,06
Receitas Realizadas	2.729.071,19	14.777.877,19
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	439.367,79
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	24.912.674,06
Créditos Adicionais	-	130.956,05
Dotação Atualizada	-	25.043.630,11
Despesas Empenhadas	816.569,09	15.217.244,98
Despesas Líquidadas	1.690.117,86	15.217.244,98
Superavit Orçamentário	-	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	816.569,09	15.217.244,98
Despesas Líquidadas	1.690.117,86	15.217.244,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida -		14.005.204,76
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	1.379.040,52	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Pagamento		Saldo a Pagar
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.648,95	0,00	3.000,00	1.648,95
PODER EXECUTIVO	4.648,95	0,00	3.000,00	1.648,95
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	290.519,68	0,00	167.976,88	122.542,80
PODER EXECUTIVO	290.519,68	0,00	167.976,88	122.542,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.373.268,47	<25%/18%>	37,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	2.728.481,71	60%	100,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	107.060,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	784.688,55	6.589.905,45

LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00		8.480,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais		
		%Mínimo a Aplicar no % Exercício	Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.583.789,81	15,00	17,41	

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1B6906C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 2º SEMESTRE 2013 - ANEXO 01

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2013 a Dez/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2013 a Dez/2013	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.936.898,93	4.310,00
Pessoal Ativo	7.936.898,93	4.310,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	504.445,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	386.497,26	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	117.948,60	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Verbas indenizatorias (Substituição, abono permanencia, férias indenizadas, licença premio, 1/3 de férias)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	7.432.453,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	7.436.763,07	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.005.204,76	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	53,10	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>	7.562.810,57	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51,3%>	7.184.670,04	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <48,6%>	6.806.529,51	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E18F7399

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 2º SEMESTRE 2013 - ANEXO 02

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	-
Interna	0,00	0,00	0,00	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.798.716,07	12.872.128,79	14.005.204,76	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		16.806.245,71		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		15.125.621,14		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	-
Interna	0,00	0,00	0,00	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2013		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
Investimentos	0,00	0,00	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00	-

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Data/hora da emissão: 28/jan/2014 10h e 56m" Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DB7DDF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 2º SEMESTRE 2013 - ANEXO 03

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.798.716,07	12.872.128,79	14.005.204,76
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B3CEA033

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 2º SEMESTRE 2013 - ANEXO 04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.005.204,76	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	2.240.832,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	2.016.749,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	980.364,33	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	0,00	0,00

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D5DA9B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 2º SEMESTRE 2013 - ANEXO 05

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2013

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOS VINCULADOS			
BLOCO ATENCAO BASICA	151.556,87	0,00	151.556,87
BLOCO INVESTIMENTO	84.211,55	0,00	84.211,55
CONSELHO TUTELAR	0,00	300,00	-300,00
Convênios - União	864,33	0,00	864,33
FUNDEB	10.580,73	0,00	10.580,73
IGD - Bolsa Família	6.865,64	2.051,00	4.814,64
ISB - Prog.Incentivo a Saúde Bucal	0,00	16.543,97	-16.543,97
MAC	97.354,43	381,60	96.972,83
PAB - Píso de Atenção Básica	0,00	22.580,00	-22.580,00
PACS-Prog.Agentes Comunitários de Saúde	6,92	0,00	6,92
PBF - Prog.de Proteção Básica Famíliar	2.372,81	9.002,00	-6.629,19
PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola	2,35	0,00	2,35
PETI - Prog.de Erradicação do Trabalho I	2.860,47	0,00	2.860,47
PFB - Programa Farmácia Básica	25.059,97	4.731,07	20.328,90
PNAE - Programa Nac.de Alimentação Escol	24.665,48	12.375,42	12.290,06
PNAT - Programa Nac.Apoio ao Transp.Esco	275,68	0,00	275,68
Programa Brasil Alfabetizado	2.345,78	0,00	2.345,78
PRO-JOVEM	1.344,25	0,00	1.344,25
PVS-Programa de Vigilância Sanitária	48.210,39	0,00	48.210,39
Recursos Próprios	0,00	26.268,11	-26.268,11
Recursos Próprios	0,00	26.268,11	-26.268,11
SAE-Contribuição do Salário Educação	28,13	0,00	28,13
Transf.Convênios Assist.Social	137,68	4.068,00	-3.930,32
Transf.Convênios Assist.Social	61.897,17	4.068,00	57.829,17
Transf.de Convênios para Educação	24.611,20	9.460,00	15.151,20
Transf.de Convênios para Educação	4.613,78	9.460,00	-4.846,22
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	549.865,61	147.557,28	402.308,33
RECURSOS NÃO VINCULADOS			
Convênios	320.153,66	0,00	320.153,66
Convênios	514.684,02	0,00	514.684,02
Convênios	1.041,21	0,00	1.041,21
Recursos Próprios	0,00	45.956,68	-45.956,68
Recursos Proprios do Municipio	24,96	96.700,68	-96.675,72
Recursos Proprios do Municipio	91.453,70	96.700,68	-5.246,98
Recursos Proprios do Municipio	2.434,93	143.489,02	-141.054,09
Recursos Proprios do Municipio	0,00	143.489,02	-143.489,02
Recursos Proprios do Municipio	0,00	96.700,68	-96.700,68
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	929.792,48	623.036,76	306.755,72
TOTAL (III) = (I+II)	1.479.658,09	770.594,04	709.064,05

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C3CA7BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 2º SEMESTRE 2013 - ANEXO 07

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2013

LRF, art. 48 – Anexo 7		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	V A L O R	
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	7.436.763,07	53,10
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	7.562.810,57	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF	7.184.670,04	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	V A L O R	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.806.245,71	120,00
GARANTIAS DE VALORES	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.081.145,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	V A L O R	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.240.832,76	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	980.364,33	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	3.458.535,11	709.064,05
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Data/hora da emissão: 28/jan/2014 10h e 59m" Portaria Nº 637 de 2012		

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1FD38729

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014.

O Prefeito do município de Pilões/RN vem a publico HOMOLOGAR, para que surtam seus efeitos legais, o Pregão Presencial 001/2014, cujo objeto é Selecionar Empresa para o fornecimento de combustíveis, óleos, lubrificantes, filtros e demais derivados para o abastecimento e manutenção da frota do município de Pilões/RN, onde vencedoras foram as empresas: Manoel Vieira de Freitas Júnior - EPP inscrito no CNPJ nº 12.976.171/0001-30 vencedora nos itens 4, 5, 6, 7, 10, 12, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 18 totalizando o valor de R$ 109.253,00 (cento e nove mil duzentos e cinquenta e três reais) e Vânia Maria Nunes - EPP inscrito no CNPJ nº 05.617.516/0001-01 vencedora nos itens 8, 17 totalizando o valor de R$ 354.750,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Pilões/RN, 28 de janeiro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:3794A8D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019/2014 CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder a **Francisco de Sales Andrade**, RG nº **246.849 – SSP/RN,** matrícula nº **0334,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Secretário**, **1,0** (**uma**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **10.01** a **10.01** do corrente ano, objetivando **participar da Oficina: Carreira do Magistério e dos demais Servidores da Educação, que ocorrerá dia 10 de janeiro de 2014, das 8h às 16h, no Praia Mar Hotel, Rua Francisco Gurgel, 33 – Ponta Negra – Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **09 de Janeiro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:A004748E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020/2014 CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Alexandria/RN**, nos dia(s) **11.01** a **11.01** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar paciente para submeter-se a consulta e/ou exames no Hospital Guiomar Fernandes, na cidade de Alexandria/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **10 de Janeiro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:25BFE7E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022/2014 CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **13.01** a **13.01** do corrente ano, objetivando de **transportar (como motorista) e acompanhar paciente para submeter-se a**

consulta e/ou exames no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **10 de Janeiro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:3253113E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021/2014 CONCESSÃO DE DIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00** (**sessenta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **13.01** a **13.01** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, para submeter-se a consulta e/ou exame médico no Hospital Luiz Antonio, na cidade de Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **10 de Janeiro de 2014.**

MANOEL DE FREITA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:527B758D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024/2013 CONCESSÃO DE DIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **16.01** a **16.01** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, para submeter-se a consulta e/ou exame médico no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **15 de Janeiro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:CC3F7DE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023/2014 CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00** (**sessenta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **14.01** a **14.01** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar paciente para submeter-se a consulta e/ou exames no Hospital Luiz Antonio, na cidade de Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **13 de Janeiro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:FA85778D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025/2014 CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00** (**sessenta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **16.01** a **16.01** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar paciente para submeter-se a consulta e/ou exames no Hospital Memorial, na cidade de Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **15 de Janeiro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:D59F3898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027/2014 CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Alexandria/RN**, nos dia(s) **17.01** a **17.01** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar paciente para submeter-se a consulta e/ou exames no CIED - Centro de Imagem Elizabete Dantas, na cidade de Alexandria/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **16 de Janeiro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:D161B311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026/2014 CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder a **Erismar Pereira Carlos**, RG nº **757.019 – SSP/RN,** matrícula nº **0014,** lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Ambiental**, ocupante do cargo de **Tratorista**, **2,0** (**uma**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **16.01** a **17.01**do corrente ano, objetivando **participar da capacitação: Como operar Caminhão Cisterna, no Centro Administrativo do Estado do RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **15 de Janeiro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:D8C6A9E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA DEPESA DE PESSOAL RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Consolidado
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2013 (até Dezembro)

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.457.457,23	0,00
Pessoal ativo	8.457.457,23	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	334.262,23	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	179.660,64	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	154.601,59	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.123.195,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	8.123.195,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	15.851.436,50	
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	51,25%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art. 20 da LRF) - <%>	54,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	51,30%	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48,60%	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:18:13:32
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA-EP
Contador
CRC/RN 4.897

FRANCISCO CARLOS FONSECA
Secretário Municipal de Finanças

JADSON CLEMENTINO DE OLIVEIRA
Controlador

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:5F2D7913

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – PP (LICITAÇÃO DESERTA) E AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA COM DEFINIÇÃO DE NOVA DATA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2014, às **11h00min**, reuniu-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio**,** constituída Portaria no: 002/2014 de 002 de janeiro de 2014, para, na forma do edital **Pregão Presencial nº 003/2014 – PP,** da Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993, Decreto Municipal 268/2010 e Decreto Municipal 269/2010, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do Pregão Presencial 003/2014**,** objeto do processo **nº. 02010002/2014**, da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, cujo o objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, INSTALADOS NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA**.** No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital em epigrafe, O Pregoeiro, Declarou Licitação Deserta. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame,

estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, dia **17 de fevereiro de 2014 as 09h00min** no mesmo local. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Riacho da Cruz/RN, 30 de janeiro de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

DAVI EVARISTO DE PAIVA
Equipe de Apoio

JOSÉ LÁZARO INÁCIO DE MELO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D6446A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 08/2014 - PMRC RIACHO DA CRUZ – RN, 20 DE JANEIRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais, das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, a ser realizado pela Comissão de Sindicância Processual, visando apurar possível infração ao Estatuto dos Servidores Municipais de Riacho da Cruz, tendo como sindicado o servidor efetivo**Cleomilson Paulo da Silva.**

Art. 2º - Para fins de instrução da presente fica nomeada a Comissão de Sindicância formada pelos seguintes servidores da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz: **Francisco Giordano de Paiva Freitas** – Sec. Municipal De Educação – Matrícula 120317-7**, Magnus Kelly Mafaldo de Albuquerque** – Sec. Municipal de Agricultura - Matrícula 120156-5 **José Lazaro Inácio de Melo –** Técnico da Secretaria Municipal de Educação – Matrícula 120250-2, que será presidida pelo primeiro e secretariada pelos demais.

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 20 de Janeiro de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:BF31B321

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE RIACHUELORN torna público que aderiu ao Pregão Presencial n.° **016/2013** Ata de Registro de Preços n.° **016/2013**, do **Município de ParazinhoRN** para futura contratação de prestação de serviços de motorista, de ambulância, tratorista, recepção, serviços gerias (ASG) e vigia noturno e diurno.

RiachueloRN, 31 de janeiro de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:BC16B50E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/ 2013 (PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO) Nº 027/2013
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Tributação deste Município de Rio do Fogo/ RN
CONTRATADA: CPE SC EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA- EPP - CNPJ: 07.735.373/0001-50;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57
VIGÊNCIA: DE 02 DE JANEIRO DE 2014 ATÉ 20 DE NOVEMBRO DE 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO 2 DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/ 93

RIO DO FOGO/ RN, 02 DE JANEIRO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:16556DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADO: JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA- ME - CNPJ: 01.054.918/0001-86;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE EVENTOS DURANTE O EXERCÍCIO 2014, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 237.446,66 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2014 À 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 001/2014;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA- CPF: 334.799.684-49.

RIO DO FOGO- RN, 31 DE JANEIRO DE 2014

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:52EE8913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014- FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL RIO DO FOGO- RN

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 14.809.570/0001- 31
CONTRATADO: JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA- ME - CNPJ: 01.054.918/0001-86;
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Estrutura de evento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 63.630,35 (sessenta e três mil e seiscentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2014 À 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 001/2014;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: ANNA KAROLLYNE FERREIRA LOPES (GESTORA DO FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/ RN);
PELA CONTRATADA: JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA- CPF: 334.799.684-49.

RIO DO FOGO- RN, 31 DE JANEIRO DE 2014

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:BA07A3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014- FUNDO M. DE SAÚDE DE RIO DO FOGO- RN

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77
CONTRATADO: JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA- ME - CNPJ: 01.054.918/0001-86;
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Estrutura de eventos, durante o exercício de 2014, para atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde de Rio do fogo/ RN.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 99.683,33 (noventa e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)
VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2014 À 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 001/2014;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: SAINT CLAIR CASSIANO ALVES (GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN);
PELA CONTRATADA: JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA- CPF: 334.799.684-49.

RIO DO FOGO- RN, 31 DE JANEIRO DE 2014

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:E3436A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO Nº 025/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL (COM REGISTRO DE PREÇO)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO, CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
CONTRATADA: MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO- ME ,CNPJ: 10.580.278/0001-39;
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN.
VALOR GLOBAL R$: 303.080,00 (TREZENTOS E TRÊS MIL E OITENTA REAIS);
VIGÊNCIA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014 À 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 025/2013;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: SAINT CLAIR CASSIANO ALVES (GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO- RN);
PELA CONTRATADA: MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO - CPF: 821.878.864-68

RIO DO FOGO- RN, 31 DE JANEIRO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:17E85C87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 06_2013 RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 06/2013		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	10.501.090,00
Previsão Atualizada da Receita	-	10.501.090,00
Receitas Realizadas	1.880.278,50	9.363.042,02
Saldos em Exercicios Anteriores	857.988,20	513.015,75
Déficit Orçamentário	-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	10.501.090,00
Dotação Atualizada	-	10.501.090,00
Despesas Empenhadas	1.823.133,45	8.899.636,11
Despesas Liquidadas	1.823.133,45	8.858.705,56
Superávit Orçamentário	57.145,05	504.336,46
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.823.133,45	8.899.636,11
Despesas Liquidadas	1.823.133,45	8.858.705,56
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		8.831.537,85
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	O Municipio não possui regime de previdência	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Nominal R$ - 366.129,35	Primário R$ 486.043,99
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Pago no Exercicio R$ 981.264,42	
	Saldo R$ 234.036,86	
DESPESAS COM MUNT E DESENV DO ENSINO	Valor apurado	% Aplicado
Minimo anual - MDE	2.447.223,74	30,34
Minimo anual de 60% MDE - Ensino Infantil	-	-
DESPESAS COM AÇOES E SERVIÇOS EM SAUDE	Valor apurado	% Aplicado
Despesas com ações e serviços de saúde	1.533.014,49	-

Santana do Seridó(RN), 31 de janeiro de 2014

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JAMIL GILSON DE OLIVEIRA
Contabilista CRC 1516/RN

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:D454DA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO DA GESTÃO FISCAL RGF 02_2013 PMSS

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF		
Orçamento Fiscal da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO	Semestre de Referencia	
LRF Art. 54 - Anexo XXII	02_2013	
I - COMPARATIVOS		
	R$	%
Receita Corrente Liquida (Base da Calculo)	8.831.537,85	100,00

	Despesas Totais com pessoal	4.578.073,02	51,84
	Limite Prudencial 95% (parag.un.art.22)	4.769.030,44	54,00
Inciso I, "a"	Limite Legal	4.530.578,92	51,30
	Excesso a Regularizar	-	-
	Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	-	-
Total de despesas com Serviços de Terceiros		-	-

Santana do Serido/RN, 31 de janeiro de 2014

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JAMIL GILSON DE OLIVEIRA
Contabilista CRC/RN 1516/O

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:0B699160

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a definição dos valores de vencimentos de cargos públicos em razão do salário mínimo nacional fixado pelo Decreto nº 8.166, de 23 de dezembro de 2013, que regulamenta a Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, reajusta o vencimento de outros cargos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2014, o vencimento dos cargos públicos listados no Anexo I será de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).
Art. 2º. Aplica-se o valor disposto no artigo anterior ao vencimento dos cargos integrantes do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Seridó não especificados no Anexo I, mas cujo vencimento-base é de um salário mínimo.
Art. 3º. A partir de 1º de fevereiro de 2014, o vencimento dos cargos públicos listados no Anexo II passa a ser o constante no referido anexo.
Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na forma disposta nos artigos 1º e 3º.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 31 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo	Vencimento (R$)
Auxiliar de Serviços Gerais	724,00
Gari	724,00
Servente de pedreiro	724,00
Pedreiro	724,00
Eletricista	724,00
Auxiliar de consultório dentário	724,00
Técnico em enfermagem	724,00
Agente de Combate às Endemias	724,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	724,00
Guarda Municipal	724,00
Agente Administrativo	724,00
Calceteiro	724,00
Motorista (Categoria "D")	724,00
Cargo	Vencimento (R$)
Tratorista	724,00
Assistente Administrativo – AA	724,00
Assistente Técnico – AT	724,00

ANEXO II

Cargo	Vencimento (R$)
Chefe de Setor – CS	827,20
Subcoordenador – SC	847,00
Coordenador – CC	968,00
Administrador	2.000,00

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:C74BD3BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a criação de 04 (quatro) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1o. Ficam criados e incorporados ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Seridó 04 (quatro) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º. As atribuições e os requisitos dos cargos criados no artigo anterior são os constantes na Lei Complementar nº 05, de 28 de dezembro de 2009.
Art. 3º. As despesas resultantes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município de São José do Seridó.
Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 31 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:EEF299A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 356/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Altera a Lei nº 317, de 22 de junho de 2010, que dispõe sobre o repasse mensal de valores à Associação de Amparo à Pessoa Idosa – API, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 317, de 22 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro mensal no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) à Associação de Amparo à Pessoa Idosa – API, inscrita no CNPJ sob nº. 08.253.930/0001-69.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 325, de 24 de março de 2011.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 31 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:72CB6B87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 026/2014, 28 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO IGOR MACÊDO DA COSTA

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 100%	Natal/RN	28 de janeiro de 2014	200,00	200,00

R$ 200,00
(x) 100%
( ) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 31 de janeiro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de janeiro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:067D5DBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 027/2014, 28 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	28 de janeiro de 2014	300,00	150,00

R$ 150,00
()100%
(x) 50%
( ) 35 %

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 31 de janeiro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de janeiro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8BD2CABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 028/2014, 28 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3 de 100%	Brasília/DF	28 de janeiro de 2014	400,00	1200,00

R$ 1200,00
(X)100%
( ) 50%
( ) 35 %

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Brasília/DF, nos dias 02,03,04,05 e 06 de fevereiro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Brasília/DF, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de janeiro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:22559606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 029/2014, 28 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 de 100%	Natal/RN	28 de janeiro de 2014	500,00	R$1.000,00

TOTAL
R$1.000,00
(X) 100%
( ) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 29 e 30 de janeiro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de janeiro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:636E2692

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DISPENSA 0003/2014

TERMO DE DISPENSA
Nº. 0003/2014
Lei nº. 8.666/93 Art. 26.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR: **CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA – LTDA**
CNPJ/CPF: **10.268.540/0001-78**
VALOR: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

-Unidade Orçamentária: 01.001- Projetos de Atividade 2.001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Fonte: 100.

São Miguel-RN, 02 de janeiro de 2014.

SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel-RN.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:C8AD94FC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DISPENSA 0004/2014

TERMO DE DISPENSA
Nº. 0004/2014
Lei nº. 8.666/93 Art. 26.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR: **YONE PINHEIRO DE OLIVEIRA**
CNPJ/CPF: **073.849.704-58**
VALOR: R$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais).

-Unidade Orçamentária: 01.001- Projetos de Atividade 2.001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

São Miguel-RN, 02 de janeiro de 2014.

SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel-RN.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:34FCB238

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 0002/2014 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

TERMO DE DISPENSA Nº. 0002/2014
Lei nº. 8.666/93 Art. 26.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR: **A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME**
CNPJ/CPF: **70.157.680/0001-37**
VALOR: R$ 4.560,00 (Quatro mil, Quinhentos e sessenta reais).

-Unidade Orçamentária: 01.001- Projetos de Atividade 2.001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Fonte: 100.

São Miguel-RN, 02 de janeiro de 2014.

SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel-RN.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:5E3A85A5

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 040/2013-PMSM

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2013-PMSM, referente ao Pregão Presencial nº. 001/2013, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL** e a empresa **JEAN TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME.**

A PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO MIGUEL, neste ato, representada pelo Senhor Prefeito, Dario Vieira de Almeida do outro lado a empresa **JEAN TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 16.993.865/0001-36, localizada na Rua Ademar Liberato, 266 – Maria Manuela – São Miguel/RN – CEP: 59.920-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **Jean Paulo da Silva**, inscrito no CPF nº. 009.814.984-93 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar a cláusula: Quinta – Prazo no Contrato nº. 040/2013-PMSM, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 02 de janeiro de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Em caso de procedimento licitatório realizado com o mesmo objeto, a prorrogação deste contrato somente será efetuada quando os valores deste contrato sejam manifestamente mais vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, não modificadas por este instrumento.

São Miguel-RN, 03 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Contratante

JEAN TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:D1F0C193

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0035/2014

TERMO DE DISPENSA Nº. 0035/2014
Lei nº. 8.666/93 Art. 26.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

MANOEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
CPF: 010.600.091-20
VALOR: R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.006 - Projetos de Atividade 2.019 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 07 de Janeiro de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:540121CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2014** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: **a Formação de Registro de Preços para futura contratação de transporte escolar dos estudantes da rede Municipal e Estadual, transporte de mudança doméstica e transporte da Assistência Social,** declarando vencedora do certame a empresa **SANTANA & CHAGAS TRANSPORTE ESCOLARES LTDA com o valor global de R$ 746.353,00 (setecentos e quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta e três reais).** Importa o presente Registro de Preços no valor global de R$ **746.353,00 (setecentos e quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta e três reais).** Ficando a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLAGADA.

São Paulo do Potengi, 31 de janeiro de 2014..

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:94B1972D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 DE CONTRATO - ADESÃO

ADESÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN aos itens 01 e 02 do lote 01 da Ata de Registro de Preços nº 04/2013, decorrente do Pregão Presencial nº 04/2013, firmada entre a citada Prefeitura Municipal de Florânia/RN e a empresa acima referida
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: *MANOEL ASSIS DE OLIVERIA NETO – ME (CNPJ: 10.580.278/0001-39)*
Objeto: Locação de veículos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Vicente/RN.
Alteração: Prorrogação do objeto com vigência de 02/01/2014 a 08/02/2014.
Valor Global: R$ 8.613,28 (Oito mil seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos).

Recursos Orçamentários: Orçamento Geral do Município de São Vicente-RN, através do Elemento de Despesa nº 339039 – Outros serviços de terceiros.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:51E1760A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CAMÂRA MINICIPAL
NÃO ESPECIFICADO OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

NÃO ESPECIFICADO - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVA

PROCESSO DA DESPESA PÚBLICA Nº 20140013/2014-CMSES
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN – CNPJ Nº 09.394.883/0001-36
CONTRATADA: INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social
OBJETO: Recolhimento de INSS Patronal dos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, durante o exercício de 2014.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 86.400,00 (oitenta e seis e quatrocentos reais)
BASE LEGAL: ""NÃO ESPECIFICADO, Artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Senador Eloi de Souza/RN, em 02 de janeiro de 2014.

EDIVÂNIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR
Presidente

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:8E1231D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2014 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO *

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, resolve promulgar a presente portaria.
RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista a determinação do Ministério Público Estadual da Comarca de Tangará /RN, assim como a Lei de Responsabilidade Fiscal, a prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, visando obedecer ao limite prudencial do orçamento público, assim como atendendo a determinação do Ministério Público, resolve:
a) Realizar unilateralmente a rescisão dos cargos comissionado formalizados entre o Município e os seguintes contratados:

ALBENIA CASSIMIRO DA SILVA
ANA CLEIDE JUVINO DA SILVA
ANA LUCIA DA SILVA
ANA MARIA DA SILVA
ARACEIA GUIMARAES DE FARIAS
CARLOS ALBERTO DE ARAUJO
CAMILLE ADOU CHAKRA NETO
CENILZA MOISES PEREIRA DE AQUINO
CILEIDE ALVES DA SILVA
CLEONE CONSTANTINO DE SOUZA ALMEIDA
DAYANE VIANA DA SILVA
DYRCE MARIA LINS DE OLIVEIRA
EDSON DAVID FERREIRA DA SILVA
FRANCISCA ARAUJO DO NASCIMENTO FARIAS
FRANCISCA CASSIMIRO DE FARIAS
FRANCISCA DA SILVA
FRANCISCA ELICLEIDE DA SILVA
FRANCISCO BARRETO SOBRINHO
FRANCISCO ERNESTO DA CUNHA VARELA
FRANCISCO FELIPE DE OLIVEIRA
FRANCINEIDE FERREIRA DE SOUZA
FRANCISCO NEILTON SILVA
GEANE MICAELA RIBEIRO DA SILVA
GENIELE PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA
HEROS MOTA DE OLIVEIRA
IRACEMA FERREIRA DE SOUZA
JOAO GABRIEL DE ARAUJO
JOEL ARAUJO DE MEDEIROS
JOSE ADECIO DAMASIO DA SILVA
JOSE COSME DOS SANTOS
JOSE FARIAS DO NASCIMENTO
JOSE FRANCISCO CUSTODIO DA SILVA
JOSE GABRIEL DE ARAUJO
JOSE MARCIO DA SILVA
JOSEILIA FELIX DE MACEDO SILVA
JOSILENE LINS DA SILVA
JOSINEIDE ALEXANDRE DE ARAUJO
JORGE JANCINTO DE FREITAS
JUCICLEIDE MARINHO DE LIMA
JUSILEIDE FRANCA DE LIMA
LENILSON PONCIANO DE MACEDO
LEONARDO DIAS DE ALMEIDA
LILIANE MACIEL DE LIMA
LUANA DE SOUZA GALVAO
LUANA MACIEL DE LIMA
LUCIANA MARQUES DA SILVA
LUCIANO DA SILVA
MARIA CLAUDIA DA COSTA FELIX
MARIA DA CONCEICAO MARTINS
MARIA DAS GRACAS SANTOS
MARIA JOSE CONSTANTINO PEREIRA AQUINO
MARIA JOSE DA SILVA
MARIA MICARLA PAULO DA SILVA
MARLENE MACIEL DE VASCONCELOS SABINO
MIRIAN SILVA DE VASCONCELOS BARRETO
NILDA RIBEIRO DO NASCIMENTO
PATRICIA MARCIA DO NASCIMENTO
PATRICIO CESAR CASSIMIRO
PAULO ISIDORIO MISSIANO IRINEU
RAFAELA ARAUJO DA SILVA
RIVAILDO GOMES DE MEDEIROS
ROSINEIDE CARNEIRO DA SILVA
SEBASTIAO VERAS BARRETO
SEVERINO ARTUR FERNANADES
SIDCLEY RIBEIRO DA SILVA
VALDOMIRO RIBEIRO DE SOUZA

b) As presentes portarias tornam-se obrigatoriamente rescindidas em conformidade com as disposições contidas neste portaria, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Eloi de Souza/RN, 07 de janeiro de 2014.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeito Muni

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:BDD7F40F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido o Sr. **SEBASTIÃO FIGUEIRÊDO DE LIMA,** matr. 1184, portador do RG nº 000.910.771-SSP/RN e do CPF nº 671.384.034-53, atualmente exercendo a função de ASG no Hospital Maternidade Dona Teca deste Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de janeiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:6854DDC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Sr. **LUIZ MOREIRA DA SILVA JUNIOR,** matr. 0074, portador do RG nº 1.969.805-SSP/RN e do CPF nº 010.707.614-43, Coordenador Geral de Transportes deste Município a me representar na solenidade de assinatura dos termos de doação dos equipamentos que serão recebidos pelas Prefeituras no dia 31/01/2014, às 09hs no IFRN de Apodi-RN, bem como assinar o referido termo e receber o equipamento doado.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de janeiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:B3328276

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 01/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo N° 010601/2014
Licitação N° 01/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação:Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, manutenção do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde, Secretaria da Habitação, do Trabalho e da Assistência Social e Centro Administrativo Municipal, programas de assistência social.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es):K C CAMPELO GURGEL ME
Data da Autuação: 06 de janeiro de 2014
Data da Adjudicação: 21 de janeiro de 2014.
Data da Homologação: 24 de janeiro de 2014.

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 21 de fevereiro de 2014, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho**HOMOLOGAR**o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 01/2014 realizado no dia 21 de janeiro de 2014, decorrente de processo administrativo n° 010601/2014 instaurado em 06 de janeiro de 2014, à Empresa**K C CAMPELO GURGEL ME**, CNPJ n.º 17.265.187/0002-39, vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, visando Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, manutenção do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde, Secretaria da Habitação, do Trabalho e da Assistência Social e Centro Administrativo Municipal, programas de assistência social, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 24 de janeiro de 2014.

FABIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:19EC68A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO 01/2014

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGAO 01/2014

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, manutenção do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde, Secretaria da Habitação, do Trabalho e da Assistência Social e Centro Administrativo Municipal, programas de assistência social, conforme especificações contidas no Edital Pregão 01/2014.
Empresa Vencedora:K C CAMPELO GURGEL ME, vencendo todos os itens, conforme especificações contidas no Edital Pregão 01/2014.

Serra do Mel, em 21 de janeiro de 2014.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:562DC665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 01/2014

PARTES:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**e aempresa K C CAMPELO GURGEL ME**.**OBJETO:Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, manutenção do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde, Secretaria da Habitação, do Trabalho e da Assistência Social e Centro Administrativo Municipal, programas de assistência social**.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**Material de consumo VALOR 735.408,90**DURAÇÃO:**31 de dezembro de 2014.**DATA DA ASSINATURA:**27 de Fevereiro de 2014**FORO:**MOSSORÓ RN**

Serra do Mel, em 27 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:DF62F132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2014

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital Pregão 01/2014.

Grupos informais Vencedores:Grupo 01 composto por Raiza Mitiele Silva de Medeiros e Jeomar de Moura Oliveira, vencendo com o menor valor global proposto o item (FUBA DE CASTANHA), grupo 02 composto por Deise Pedro do Nascimento e Ednalda Andrade dos Santos vencendo o item (Doce mamão com coco), visando fornecer produtos da agricultura familiar para a merenda escolar municipal, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores Propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel, em 16 de Janeiro de 2014.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:A581E686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA 01/2014

Modalidade: Chamada Pública
Objeto da Licitação:Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar da rede municipal de ensino.
Grupos informais Vencedores:Grupo 01 composto por Raiza Mitiele Silva de Medeiros e Jeomar de Moura Oliveira, vencendo com o menor valor global proposto o item (FUBA DE CASTANHA), grupo 02 composto por Deise Pedro do Nascimento e Ednalda Andrade dos Santos vencendo o item (Doce mamão com coco), visando fornecer produtos da agricultura familiar para a merenda escolar municipal, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores Propostas apresentadas ao município.

Data da Autuação: 03 de Janeiro de 2014
Data da Adjudicação: 16 de janeiro de 2014
Circunstanciado pela ata da Chamada pública 01/2014, realizada pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 16 de janeiro de 2014, venho **ADJUDICAR** o resultado da chamada pública 01/2014, os grupos informais conforme supramencionados, vencendo com o menor valor o objeto desta chamada, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel -RN, em 22 de janeiro de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:58FC68EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA 01/2014

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pelo o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 16 de janeiro de 2014, venho**HOMOLOGAR**o resultado da Chamada Pública n.º 01/2014, o grupo 01 composto por Raiza Mitiele Silva de Medeiros e Jeomar de Moura Oliveira, vencendo com o menor valor global proposto o item (FUBA DE CASTANHA), grupo 02 composto por Deise Pedro do Nascimento e Ednalda Andrade dos Santos vencendo o item (Doce mamão com coco), visando fornecer produtos da agricultura familiar para a merenda escolar municipal, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores Propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 22 de janeiro de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:EEA0B03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PUBLICA 01/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Serra do Mel e Deise Pedro do Nascimento.
Objeto: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar
Item: Doce de mamão com coco.
Valor: 9.000,00
Dia 23 de janeiro de 2014.
Duração: até 31 de dezembro de 2014
Foro: MOSSORÓ RN, Serra do Mel, em 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:BF7FF591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PUBLICA 01/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Serra do Mel e Ednalda Andrade dos Santos.
Objeto: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar
Item: Doce de mamão com coco.
Valor: 9.000,00
Dia 23 de janeiro de 2014.
Duração: até 31 de dezembro de 2014
Foro: MOSSORÓ RN, Serra do Mel, em 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:F6C3865C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PUBLICA 01/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Serra do Mel e Raiza Mitiele Silva de Medeiros.
Objeto: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar
Item:Fuba de Castanha.
Valor: 5.400,00
Dia 23 de janeiro de 2014.
Duração: até 31 de dezembro de 2014
Foro: MOSSORÓ RN, Serra do Mel, em 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:47CED126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PUBLICA 01/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Serra do Mel e Jeomar de Moura Oliveira.

Objeto: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar
Item:Fuba de Castanha.
Valor: 5.400,00
Dia 23 de janeiro de 2014.
Duração: até 31 de dezembro de 2014
Foro: MOSSORÓ RN, Serra do Mel, em 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:4599CECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 01/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - Pregão Presencial nº 01/2014

Processo Administrativo N° 010601/2014
Licitação N° 01/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação:Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, manutenção do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde, Secretaria da Habitação, do Trabalho e da Assistência Social e Centro Administrativo Municipal, programas de assistência social.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es):K C CAMPELO GURGEL ME
Data da Autuação: 06 de janeiro de 2014
Data da Adjudicação: 21 de janeiro de 2014.

Circunstanciado pela ata deste pregão, realizada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 21 de janeiro de 2014, venho**ADJUDICAR**o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 01/2014, à Empresa**K C CAMPELO GURGEL ME**, vencendo com o menor valor o objeto licitado, visando a Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, manutenção do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde, Secretaria da Habitação, do Trabalho e da Assistência Social e Centro Administrativo Municipal, programas de assistência social, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel -RN, em 21 de janeiro de 2014.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:D0B004DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0020/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2014 – EDITAL N° 006/2014

A Pregoeira do Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que as especificações do item do Termo de Referência são as seguintes:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1	TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS 4X4, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL/BIODIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 95CV, TURBO TRANSMISSÃO SINCRONIZADA 8+4, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, SISTEMA HIDRÁULICO, UMA VÁLVULA DE DUPLA AÇÃO, TOMADA DE POTÊNCIA, FREIOS A DISCO EM BANHO ÓLEO, RODAGEM DIANTEIRA 14.9.24"R1 TRASEIRO 18.4.34"R1, PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO (ROPS)	01	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00

Ficam mantidas as demais condições do edital.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN/RN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:ECDA2796

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0025/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo Ford Fiesta de placa NNV – 8600, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: PEDRO AFONSO DANTAS - ME, CNPJ: 08.204.760/0001-22.** valor total: R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:B4E218E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0031/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de porta e janela de vidro temperado com película para o Prédio Público onde funcionará o Prev. Cidade, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: G. A. MEDEIROS - ME, CNPJ n°: 70.323.761/0001-60.** valor total: R$ 3.512,00 (três mil quinhentos e doze reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:2221256F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0026/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de materiais para a manutenção de veículos Diversos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: MÔNACO AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 05.625.816/0001-24**. valor total: R$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:BF660883

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0035/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de programa de computador concebido para prevenir, detectar e eliminar vírus de computador para proteção de rede de computadores no Centro Administrativo Municipal, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.982.113/0001-80**. valor total: R$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:4EBABB08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0047/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	31 de janeiro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 31 de janeiro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para submeterem-se a tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de janeiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:748360C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0048/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Alexandria/RN	31 de janeiro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Alexandria/RN, no(s) dia(s) 31 de janeiro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes José F. de Souza, Francisco das C. dos Santos, Maria do Ó A. Magalhães, Maria L. M. de A. Silva ao Hospital Maternidade Guiomar Fernandes, no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para submeterem-se à cirurgia e consultas especializadas, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de janeiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:A5CAD587

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0049/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	31 de janeiro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 31 de janeiro de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Maria de Lourdes da Silva ao Hospital do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de janeiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:FE015E22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0038/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto a aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos da frota Municipal de saúde, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: MÔNACO AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 05.625.816/0001-24.**valor total: R$ 2.443,90 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos)

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:5ED3E22E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0044/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto a Manutenção da Ambulância Doblô de placa OJT – 8346, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: RECUPERAUTO TETE – J. VIEIRA DE MEDEIROS FILHO, CNPJ: 01.592.801/0001-56**. valor total: R$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:E2CDF469

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0021/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alysson Moisés de Medeiros**
Cargo/Função:	Vice-Prefeito Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Apodi/RN	31 de Janeiro de 2014	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Apodi/RN, no(s) dia(s) 31 de Janeiro de 2014, com o objetivo de: Ir ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) participar da solenidade de assinatura dos termos de doação do Caminhão Pipa, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de Janeiro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:43F10A69

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0022/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Stenio Gomes de Araújo**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Apodi/RN	31 de Janeiro de 2014	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Apodi/RN, no(s) dia(s) 31 de Janeiro de 2014, com o objetivo de: Ir ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) participar da solenidade de assinatura dos termos de doação do Caminhão Pipa, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de Janeiro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B40F0B5E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0023/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Adriano José de Medeiros**
Cargo/Função:	Tratorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Apodi/RN	31 de Janeiro de 2014	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Apodi/RN, no(s) dia(s) 31 de Janeiro de 2014, com o objetivo de: Ir ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) buscar o Caminhão Pipa doado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de Janeiro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:13B5400B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FABRÍCIO ALISON DA SILVA SOUZA, referente à Prestação de serviço de Limpeza de terreno e escavação de pequenos açudes e barreiros, mantido pela Secretaria Municipal de Transportes, obras e Urbanismo do município de severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Janeiro de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:34B0F016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a)LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Limpeza de terreno e escavação de pequenos açudes e barreiros, mantido pela Secretaria Municipal de Transportes, obras e Urbanismo do município de severiano Melo/RN

Contratado.....: FABRÍCIO ALISON DA SILVA SOUZA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Janeiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:04583CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PATRICK ALEXRANDRE GALDENCIO CAVALCANTE, referente à Prestação de Serviço médicos, como clínico geral para atendimento ao Programa Saúde da Família - PSF, em caráter de emergencial, no Povoado de Santo Antônio do Município de Severiano Melo/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 06 de Janeiro de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:54FDF837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto.....:** Prestação de Serviços médico, como clínico geral para atendimento ao Programa Saúde da Família - PSF, em caráter de emergencial, no Povoado de Santo Antônio do Município de Severiano Melo/RN, **Contratado.....:** PATRICK ALEXRANDRE GALDENCIO CAVALCANTE, **Fundamento Legal...:** art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 06 de Janeiro de 2014,

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS,
Comissão de Licitação
Presidente.

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:A229C720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140013
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP.03010002
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: PATRICK ALEXRANDRE GALDENCIO CAVALCANTE

OBJETO.....: Prestação de Serviço médicos, como clínico geral para atendimento ao Programa Saúde da Família - PSF, em caráter de emergencial, no Povoado de Santo Antonio do Município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0302.103010010.2.057 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 24.000,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2014 a 30 de Março de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:CB5CE071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de Materiais Permanente para atender as necessidades do Programa Bolsa Familia, Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente - CTDASM, e Secretaria Municipal de Assistência Social - SENDAS - do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Fevereiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:BBBA2B5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014.

Às 08:00 horas do dia 31/01/2014, reuniu-se o Pregoeiro Oficial do município e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 002/2014 de 2 de janeiro de 2014, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 010/2014, referente ao Pregão Presencial nº 010/2014. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TANGARÁ/RN INCLUSIVE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE**. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Dando continuidade divulgou-se as empresas credenciadas e não credenciadas, conforme relação abaixo e posteriormente logo após o Pregoeiro comunicou aos presentes que a continuação da Sessão se daria no dia 05/02/2014 às 08:00 horas, onde será aberto os envelopes de propostas bem com como a habilitação das empresas classificadas.

NOME DA EMPRESA E CNPJ	REPRESENTANTE	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO -ME CNPJ Nº 16.874.662/0001-20	**CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO** CPF/MF sob n.º **030.703.894-73**	CREDENCIADO
A.W. NUNES DOS SANTOS – ME CNPJ Nº 00.713.399/0001-58	**ALDENOR WELLINGTON NUNES DOS SANTOS** CPF: 465.392.554-20	CREDENCIADO
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES CNPJ Nº 09.109.547/0001-02	**GUTEMBERG NICOLAU DE MELO** CPF/MF sob n.º **012.303.914-28**	CREDENCIADO
A J COMERCIO DE EMBALAGENS E PLASTICOS LTDA CNPJ Nº 12.260.602/0001-67	**JESSICA CAMILA DANTAS MAIA** CPF: 092.498.084-29	NÃO CREDENCIADO **Motivo:** 1 - (3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto); 2 - 4.1 – Deverá ser apresentada Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital, a qual deverá ser apresentada juntamente com a documentação de credenciamento do representante da empresa licitante no envelope de nº 01.
KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 06.096.117/050001	**ALLAN KARDEC CHAGAS DE OLIVEIRA** CPF: 007.397.374-22	CREDENCIADO
UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA –ME CNPJ nº 17.318.988/0001-34	**ANTONIO GILSON DE FREITAS** CPF 007.251.188-57	CREDENCIADO

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:50 hs do dia 31/01/2014, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Tangara/RN, 31 de janeiro de 2014.

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CNPJ Nº 09.109.547/0001-02

GUTEMBERG NICOLAU DE MELO
CPF/MF sob n.º 012.303.914-28

A J COMERCIO DE EMBALAGENS E PLASTICOS LTDA
CNPJ Nº 12.260.602/0001-67

JESSICA CAMILA DANTAS MAIA
CPF: 092.498.084-29

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

OTACILIO BARRETO NETO
Equipe de Apoio

JACSON VIANA DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:31B89DF9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Pregão Presencial nº 60/2013 - , conforme descrito:
Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGAS PARA GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMNISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TANGARÁ
Empresa(s) Vencedor(as)

FRANÇUISSE DA SILVA - ME - CNPJ: 11.016.907/0001-65, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1; perfazendo o valor de 80.000,00 (oitenta mil reais);

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, 17 de janeiro de 2014.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:7CC480B7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 004/2014

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 004/2014, realizada em 21/01/2014, tendo como objeto: **Registro de Preços para aquisição de material de construção para as Secretarias Municipais de TANGARÁ/RN,** a saber:
DIDIL COMERCIO E SERV. LTDA-ME- CNPJ: 17.514.152/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352 ; totalizando o valor de **R$ 690.060,83 (seiscentos e noventamil e sessentareais e oitenta e três centavos)**.

Tangará/RN, em 24 de janeiro de 2014

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:517A37E9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 004/2014

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 004/2014, realizada em 21 de janeiro de 2014 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
DIDIL COMERCIO E SERV. LTDA-ME- CNPJ: 17.514.152/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352 ; totalizando o valor de **R$ 690.060,83 (seiscentos e noventamil e sessentareais e oitenta e três centavos)**.

Tangará/RN, 24 de janeiro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:E5978192

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SUSPENÇÃO TOMADA DE PREÇO 001-2014

A comissão Permanente de Licitação, em razão do pedido de impugnação ofertada ao edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, publicado no diário oficial da FEMURN, dia 22 de Janeiro de 2014 resolve SUSPENDER ate ulterior deliberação do processo licitatório em virtude da adequação do mesmo. O edital sera publicado com nova data para abertura do certame, havendo antes resposta ao pedido de impugnação nos termos da leis 8666/93.

LUCIANA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO DANTAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:1926C719

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º SEMESTRE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / 2013 - BIMESTRE NOVEMBRO / DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo VII	30589728,14	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida	11.761.347,17	100%
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.489.120,11	46,68%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.351.127,47	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.033.571,10	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.852.227,50	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Oper. de Créd. por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

EDMILSON OLIVEIRA
Sec. Mun. De Finanças

Publicado por:
Mariafran Carlos de Lima Medeiros
Código Identificador:DD1FB13D

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2013 – BIMESTRE NOVEMBRO / DEZEMBRO				
RREO - Anexo XVII (LRF, Art. 48)			R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			27.181.000,00	
Previsão Atualizada			27.181.000,00	
Receitas Realizadas	2.201.644,06		11.052.007,01	
Déficit Orçamentário	-		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-		-	
DESPESAS				
Dotação Inicial			27.181.000,00	
Créditos Adicionais			0,00	
Dotação Atualizada			27.181.000,00	
Despesas Empenhadas	376.305,56		10.898.286,85	
Despesas Liquidadas	860.375,53		9.537.597,31	
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	376.305,56		10.898.286,85	
Despesas Liquidadas	860.375,53		9.537.597,31	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			11.761.134,17	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-	-		%
Resultado Primário	(1.841.000,00)	990.327,39		%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo				-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.889.860,24	25%	25,95 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.968.883,95	60%	61,52%	
Complementação da União ao FUNDEB		R$ 0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.959.311,62	15%	20,18%	

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

EDMILSON OLIVEIRA
Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
Mariafran Carlos de Lima Medeiros
Código Identificador:000B7EAF

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA N° 032/2014

PORTARIA Nº 032/2014 – GP

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais,
***RESOLVE**:*

Art. 1º - Tornar sem efeito as portarias N.º 021/2014 e 022/2014 – GP por incorreção.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de janeiro de 2014

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Mariafran Carlos de Lima Medeiros
Código Identificador:C36C228C

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA Nº 34/2014

INSTITUI A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO 2014 DO MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de uma comissão para acompanhamento do Processo Seletivo do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.
RESOLVE:

Art. 1° - Instituir a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, a ser constituída pelos seguintes profissionais das Secretarias Municipais**;**

· Angélica Pereira de Araújo – Secretaria Municipal de Saúde;
· José Erinaldo da Silva – Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos;
· Antônia Maria de Brito – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
· Maria Jerliane de Araújo Costa – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário;

· Sueli Ferreira de Souza – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
· José Ronaldo da Silva – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de janeiro de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Mariafran Carlos de Lima Medeiros
Código Identificador:28A82623

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2014

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE*:*

Art. 1° - Conceder a servidora Pública Municipal a Sr.ª **JANAINNE MARIA DA SILVA TAVARES FERNANDES,** CPF: 051.893.344-06, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em gozo de **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período subsequente e que perdura, especificamente de 30 de Dezembro de 2013 a 28 de junho de 2014, totalizando 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, conforme atestado expedido pelo médico.
Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicada no Diário Oficial vinculado.
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2013.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de janeiro de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Mariafran Carlos de Lima Medeiros
Código Identificador:2BF25E8E

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2014

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE*:*

Art. 1° - Conceder a Sr.ª **THAIZ LENNA MOURA DA COSTA,** CPF: 061.222.984-09, Procuradora Geral do Município, a entrar em gozo de **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período subsequente e que perdura, especificamente de 27 de Novembro de 2013 a 29 de abril de 2014, totalizando 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, conforme atestado expedido pelo médico.
Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicada no Diário Oficial vinculado.
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de novembro de 2013.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de janeiro de 2014

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Mariafran Carlos de Lima Medeiros
Código Identificador:C8F07ED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2014 – GP

Exonera de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1 º. Exonerar, a servidora LILIANE BEZERRA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF/MF n° 046.346.554-70, da função de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:45356751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2014 – GP

Exonera de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1 º. Exonerar, o servidor JOÃO GOMES DE LIMA, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 642.647,267-00, do cargo em comissão de Coordenador Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:2C84DA3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2014 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1 º. Exonerar, a servidora GILDA DE BRITO REGIS, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 001.623.727-79, do cargo em comissão de Coordenadora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:085C7DAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2014 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1 º. Exonerar, a servidora MARLEIDE MARIA LUZ, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n° 512.228.334-68, da função em comissão de Vice-Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:5BD17AC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2014 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1 º. Exonerar, a servidora SÂMIA DO NASCIMENTO MARINHO, brasileira, portadora do CPF/MF n° 075.305.484-17, do cargo em comissão de Coordenadora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:09092369

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2014 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1 º. Exonerar, o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO, portador do CPF/MF n° 523.569.224-15, do cargo em comissão de Coordenador de Serviços Urbanos – Serviços Externos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:B0FC4023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2014 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1 º. Exonerar, o servidor JOSE LOPES DE SOUZA, portador do CPF/MF n° 663.594.814-72, do cargo em comissão de Chefe de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:28ACAE6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2014 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1 º. Exonerar, o servidor TARCÍSIO WAGNER DO NASCIMENTO BARROS, brasileiro, portador CPF/MF n° 838.516.584-34, do cargo em comissão Coordenador de Gestão de Trabalho e Renda, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:9D7D4C37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2014 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1 º. Exonerar, o servidor ALEXANDRE MAGNO FREITAS COSMO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1871352 e CPF/MF n° 037.454.437-99, do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanosb do Município de Tibau do Sul.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:25D82672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº001/2014-GS

Tibau do Sul (RN), 20 de Janeiro de 2014.

A Secretária de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 031 de julho de 2011.

R e s o l v e:
Art. 1º. Conceder 03 (Três) diárias, ao valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para o Senhor **Jean Claude Progin,** ocupante do cargo de Secretário de Turismo, no dia 27 de Janeiro de 2014, se deslocar a São Paulo, cuja saída está programada para o dia 27 de Janeiro com retorno previsto para o dia 30 de Janeiro de 2014, quando a mesma participará de transmissão ao vivo em emissora de canal fechado de TV em São Paulo/SP, na qual divulgaremos o município de Tibau do Sul para 270 lojas e pontos de venda da empresa TAM VIAGENS, uma das maiores do setor de turismo no Brasil.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GILKISSA JACQUELINE CÂNDIDO DA SILVA
Secretária Municipal Administração, Planejamento e Finanças.

R E C I B O ..... R$ 1.650,00,00

Recebi da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, a importância de R$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais), referente a concessão de 03 (Três) diárias para fazer face ao deslocamento acima especificado.

Tibau do Sul (RN), 20 de Janeiro de 2014.

JEAN CLAUDE PROGIN
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:A0C5DFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 – 02

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 001/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS (MATERIAL DE USO MÉDICO-HOSPITALAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL.
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL, inscrito no CNPJ/MF nº 11.863.962/0001-90.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.451.626/0001-75.

EMPRESA: PHOSPODONT LTDA.					
ENDEREÇO: AV. AYRTON SENNA, N° 4148, CAPIM MACIO – NATAL/RN – CEP: 59.080-100.					
CNPJ: 04.451.626/0001-75					
TELEFONE: (84) 3217-5960 / 3611-3159 E-MAIL: licitação@phospodont.com.br					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	MARCA
11	1.200	PCT	ATADURA DE CREPOM DE 12CM C/12 UNIDADES	R$ 2,97	TEXCARE
27	180	LT	ETER SULFURICO 1.000ML	R$ 15,36	RIOQUIMICA
42	90	CX	LÂMINA P/BISTURI N°15 C/ 100 UNIDADES	R$ 14,50	SOLIDOR
44	180	CX	LÂMINA P/BISTURI N°23 C/100 UNIDADES	R$ 14,50	SOLIDOR
46	45	CX	LANCETAS ACCU-CHECK MULTICLIX C/200	R$ 114,00	ROCHE
68	75.000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 5CC C/ AGULHA 25X7	R$ 0,15	DESCARPACK
118	200	CX	ATENOLOL 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG C/30 CPR	R$ 12,39	GERMED LTDA
131	20	CX	CÁLCIO 500MG + VITAMINA D2 400UI C/500 CPR	R$ 111,65	NATULAB
138	100	CX	CEFALEXINA 100ML C/50 FRA	R$ 168,00	TEUTO
173	34	CX	ESPIRONOLACTONA 50MG C/30 CPR	R$ 7,33	EMS
175	6	CX	ESTRÓGENOS CONJUGADOS CREME VAGINAL C/50 BIS	R$ 1.842,00	WYETH
220	30	CX	OCITOCINA 50MG/ML INJ 1ML C/100 AMP	R$ 76,50	UNIÃO QUIMICA
222	40	CX	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL C/25 AMP	R$ 129,00	CRISTALIA

VALOR: O valor global estimado para o objeto deste termo é R$ 66.891.02 (sessenta e seis mil, oitocentos enoventa e um reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2014.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tibau do Sul: CÉLIA MARIA MARINHO CARNEIRO DA CÂMARA.
Representante Legal da Empresa: PEDRO PAULO COSTA DA SILVA.
VALOR: O valor global estimado para o objeto deste termo é R$ 66.891.02 (sessenta e seis mil, oitocentos enoventa e um reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2014.

CÉLIA MARIA MARINHO CARNEIRO DA CÂMARA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tibau do Sul

PEDRO PAULO COSTA DA SILVA.
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:00A286A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 – 03

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 001/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS (MATERIAL DE USO MÉDICO-HOSPITALAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL.
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL, inscrito no CNPJ/MF nº 11.863.962/0001-90.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: RDF
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.305.387/0001-73.

EMPRESA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.					
ENDEREÇO: AV. INTERVENTOR MARIO CÂMARA, N° 2300, CIDADE DA ESPERANÇA – NATAL/RN – CEP: 59.064-600.					
CNPJ: 12.305.387/0001-73					
TELEFONE: (84) 3092-8000 E-MAIL: rdf.licitacao@gmail.com / vendas@prontomedica.com.br					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	MARCA
21	600	PCT	ESCOVA CERVICAL N/E C/100 UNIDADES	R$ 15,50	ADLIN
31	75	RL	FITA P/ELETRO ECG 48X30	R$ 2,60	MEDIX
32	225	RL	FITA P/ELETRO ECG 58X30	R$ 3,60	MEDIX
48	900	MT	LATEX P/GARROTE N° 201 (15M)	R$ 0,93	GOIAS LATEX
49	750	CX	LUVA DESCARTAVEL P/ PROCEDIMENTO TAM.G C/100 UNIDADES - N/E	R$ 11,95	DESCARPACK
57	150	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO	R$ 4,40	SS PLUS
70	375	CX	SOLUCAO DE RINGER SIMPLES 500 ML C/24 FRA	R$ 47,50	FARMACE
93	300	UND	TERMOMETRO CLINICO (MERCURIO)	R$ 4,07	ACCUMED
101	300	CX	ÁGUA BIDESTILADA 10ML C/200 AMP	R$ 21,30	ISOFARMA
104	20	CX	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG C/15 CPR	R$ 3,06	UCI FARMA
117	300	CX	ATENOLOL 50MG C/500 CPR	R$ 10,90	VITAPAN
132	300	CX	CAPTOPRIL 12,5MG C/ 500 CPR	R$ 10,00	MARIOL
141	90	CX	CEFTRIAXONA 1G INJ FA C/100 AMP	R$ 122,00	AGILA
167	50	CX	DIPIRONA 2ML 500MG/ML C/100 AMP	R$ 58,00	SANTISA
178	200	CX	FUROSEMIDA 2ML C/50 AMP	R$ 22,35	SANTISA
183	500	CX	GLIBENCLAMIDA 5MG C/500 CPR	R$ 7,65	MEDQUIMICA
191	140	CX	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO C/50 FRA	R$ 49,00	NATULAB
241	100	CX	SALBUTAMOL 120ML C/50 FRA	R$ 45,50	NATULAB

VALOR: O valor global estimado para o objeto deste termo é R$ 86.104,20 (oitenta e seis mil cento e quatro reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2014.

CÉLIA MARIA MARINHO CARNEIRO DA CÂMARA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tibau do Sul

JOSÉ WILAME LEITE DE FREITAS.
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:7D08BCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 – 04

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 001/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS (MATERIAL DE USO MÉDICO-HOSPITALAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL.
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL, inscrito no CNPJ/MF nº 11.863.962/0001-90.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.800.122/0001-98.

EMPRESA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA.					
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, N° 1523, DIX-SEPT ROSADO – NATAL/RN – CEP: 59.031-630.					
CNPJ: 02.800.122/0001-98					
TELEFONE: (84) 3216-3970 E-MAIL: cirurgicabezerra@digizap.com.br					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	MARCA
04	900	CX	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 C/100 UNIDADES	R$ 4,00	EMBRAMAC
19	15.000	UND	EQUIPO MICROGOTAS	R$ 0,65	MED GOLDMAN
75	75	UND	SONDA NASOG.CURTA N°04	R$ 0,31	MARK MED
77	75	UND	SONDA NASOG.CURTA N°10	R$ 0,40	MARK MED
87	1.500	UND	SONDA URETRAL EM POLIVINIL N°16	R$ 0,46	MARK MED
95	40	CX	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 500MG C/500 CPR	R$ 14,49	SOBRAL
108	50	CX	AMICACINA 100MG 2ML INJ C/100 AMP	R$ 37,00	TEUTO
109	20	CX	AMINOFILINA 240MG 10ML C/100 AMP	R$ 58,00	TEUTO
111	150	CX	AMOXICILINA 500MG C/500 CPR	R$ 40,00	PRATI DONADUZZI
120	20	CX	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML INJ C/50 AMP	R$ 9,00	ISOFARMA
125	20	CX	BENZOATO DE BENZILA 60ML SOL.TÓPICA C/50 FRA	R$ 49,50	SOBRAL
127	100	CX	BROM.N-BUTILESCOPOLAMIDA INJ. 1ML C/100 AMP	R$ 49,00	HIPOLABOR
128	200	CX	BROM.-N-BUTILESCOPOLAMIDA + DIPIRONA INJ. 5ML C/100 AMP	R$ 71,00	HIPOLABOR
143	100	CX	CETOCONAZOL BG 30G C/50 BIS	R$ 57,00	HIPOLABOR
176	20	CX	FITOMENADIONA 10MG/ML INJ C/50 AMP	R$ 28,50	HIPOLABOR
180	140	CX	GETAMICINA 20MG 1ML C/50 AMP	R$ 17,00	NOVAFARMA
207	30	CX	METILDOPA 250MG C/500 CPR	R$ 45,00	TKS
212	40	CX	METRONIDAZOL 250MG C/500 CPR	R$ 30,00	PRATI DONADUZZI
247	10	CX	SULFADIAZINA 50MG C/500 CPR	R$ 65,00	SOBRAL

VALOR: O valor global estimado para o objeto deste termo é R$ 55.802,85 (cinquenta e cinco mil oitocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2014.

CÉLIA MARIA MARINHO CARNEIRO DA CÂMARA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tibau do Sul

MARCOS ANTÔNIO FRANÇA DA SILVA.
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:1E391CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 – 05

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 001/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS (MATERIAL DE USO MÉDICO-HOSPITALAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL.
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL, inscrito no CNPJ/MF nº 11.863.962/0001-90.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.778.201/0001-26.

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA.					
ENDEREÇO: RUA BARÃO BONITO, N° 408, VARZEA – RECIFE/PE – CEP: 50.740-080.					
CNPJ: 08.778.201/0001-26.					
TELEFONE: (81) 2102-1819 / 2102-1850 / 2102-1815 / 0800-281-1819 WEB: www.drogafonte.com.br					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	MARCA
07	750	CX	ALCOOL A 70% C/12 UNIDADES	R$ 19,56	RIOQUIMICA
84	2.250	UND	SONDA URETRAL EM POLIVINIL N°10	R$ 0,39	MEDSONDA
85	750	UND	SONDA URETRAL EM POLIVINIL N°12	R$ 0,41	MEDSONDA
86	750	UND	SONDA URETRAL EM POLIVINIL N°14	R$ 0,41	MEDSONDA

88	1.500	UND	SONDA URETRAL EM POLIVINIL N°18	R$ 0,53	MEDSONSA
89	1.500	UND	SONDA URETRAL EM POLIVINIL N°20	R$ 0,57	MEDSONDA
99	200	CX	ÁCIDO FÓLICO 5MG C/500 CPR	R$ 8,40	HIPOLABOR
105	1.250	CX	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG C/04 CPR	R$ 1,63	DELTA
110	20	CX	AMINOFILINA 100MG C/500 CPR	R$ 11,90	HIPOLABOR
119	20	CX	ATROVENT (BROMETO DE IPRATRÓPIO) 0,25MG/ML C/50 FRA	R$ 29,00	PRATI DONAD.
121	20	CX	AZITROMICINA 500MG C/500 CPR	R$ 196,00	MEDQUIMICA
122	30	CX	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML C/50 FRA	R$ 122,00	PHARLAB
130	100	CX	BUTILBROMETO DE ESCOP + DIPIRONA SOD.SOLUÇÃO ORAL C/50 FRA	R$ 76,90	HIPOLABOR
137	334	CX	CARVEDILOL 6,25MG C/30 CPR	R$ 3,00	EMS
151	10	CX	COLAGENASE BG 30G C/10 BIS	R$ 137,00	CRISTALIA
153	40	CX	COMPLEXO B 2ML C/100 AMP	R$ 57,00	NEO QUIMICA
155	140	CX	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO BG 10G C/50 BIS	R$ 29,00	MULTILAB
156	150	CX	DEXAMETASONA XAROPE C/50 FRA	R$ 53,80	PRATI DONAD.
165	200	CX	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA INJ 50MG + 50MG/ML C/50 AMP	R$ 66,80	UNIÃO QUIMI.
168	100	CX	DIPIRONA GOTAS C/200 FRA	R$ 93,00	FARMACE
170	3	CX	ERITROMICINA 500MG C/420 CPR	R$ 168,00	PRATI DONAD.
172	200	CX	ESPIRONOLACTONA 25MG C/30 CPR	R$ 2,90	ASPEN PHARM
177	100	CX	FLUCONAZOL 150MG C/100 CPR	R$ 16,79	VITAPAN
193	60	CX	IBUPROFENO 600MG C/500 CPR	R$ 38,50	VITAPAN
197	12	CX	LIDOCAINA 2% S/VASO C/25 AMP	R$ 31,00	HIPOLABOR
198	30	CX	LOSARTANA 50MG C/300 CPR	R$ 19,30	PRATI DONAD.
203	67	CX	MEBENDAZOL 100MG C/300 CPR	R$ 8,90	SOBRAL
210	140	CX	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML C/50 AMP	R$ 10,00	ISOFARMA
217	67	CX	NIFEDIPINO 20MG C/450 CPR	R$ 17,82	NEO QUIMICA
230	350	CX	PHOSFO ENEMA SOLUÇÃO 130ML C/01 FRA	R$ 5,55	CRISTALIA
235	100	CX	PREDNISONA 20MG C/500 CPR	R$ 47,00	PRATI DONAD.
237	100	CX	PROPANOLOL 40MG C/500 CPR	R$ 8,50	VITAPAN
240	150	CX	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9G C/50 ENV	R$ 19,80	PRATI DONAD.
249	300	CX	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG C/100 CPR	R$ 5,77	PRATI DONAD.

VALOR: O valor global estimado para o objeto deste termo é R$ 98.467,74 (noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2014.

CÉLIA MARIA MARINHO CARNEIRO DA CÂMARA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tibau do Sul

EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO.
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:70B53FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 – 07

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 – 07
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 001/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS (MATERIAL DE USO MÉDICO-HOSPITALAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL.
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL, inscrito no CNPJ/MF nº 11.863.962/0001-90.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: L M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.441.061/0001-33.

EMPRESA: L M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.					
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE LEÃO VELOSO, N° 603, ALECRIM 500. – NATAL/RN – CEP: 59.032-					
CNPJ: 07.441.061/0001-33					
TELEFONE: (84) 3223-1974 E-MAIL: vendas@lmdistribuidora.com.br					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	MARCA
01	600	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UNIDADES	R$ 2,75	ESTILO
02	900	CX	AGULHA 25X7 C/100 UNIDADES	R$ 4,10	DESCARPACK
05	1.200	CX	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 C/100 UNIDADES	R$ 4,10	DESCARPACK
06	900	CX	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/100 UNIDADES	R$ 4,10	DESCARPACK
08	300	UND	ALCOOL A 70% EM GEL DE 500 ML C/12 UNIDADES	R$ 40,00	W.A.
10	1.200	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO C/ 500G	R$ 6,30	CREMER
12	1.500	PCT	ATADURA DE CREPOM DE 15CM C/12 UNIDADES	R$ 3,00	MB TÊXTIL
13	1.500	UND	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13L	R$ 2,50	BIOBRASIL
15	450	LT	GEL CONDUTOR PARA ULTRA SOM	R$ 2,70	FORTSAN
16	6.000	UND	CATETER NASAL OXIGENIO TIPO ÓCULOS ADULTO	R$ 0,58	BIOBASE
17	150	CX	COLETOR DE URINA AdULTO DE 2LT C/ 100	R$ 23,50	MARK MED
18	450	PCT	COMPRESSA CIRURGICA 7,5x7,5 (PCT C/500 UNID)	R$ 5,39	MB TÊXTIL
20	150.000	UND	EQUIPO MACROGOTAS	R$ 0,50	COMPOJET
22	4.500	RL	ESPARADRAPO 10X4,5 CM (MICROPORE)	R$ 4,25	MISSNER
24	12.000	UND	ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL TAMANHO M N/E	R$ 0,70	ADLIN
25	18.000	UND	ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL TAMANHO P N/E	R$ 0,70	ADLIN
29	90	CX	FIO MONONYLON 4,0 AGULHADO C/24	R$ 21,50	SHALON
30	90	CX	FIO MONONYLON AGULHADO 5,0 C/24	R$ 21,50	SHALON
34	2.100	CX	FITA P/MEDIR GLICEMIA ON CALL PLUS C/50 TESTES	R$ 21,00	ACON
35	1.050	RL	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE (19X30)	R$ 2,20	MISNER
37	150	UND	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA (TAM.G C/8 UNID)	R$ 6,50	MEGAFRAL
39	1.500	RL	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 91X91 - 9 FIOS	R$ 13,20	MB TÊXTIL
41	90	CX	LÂMINA P/BISTURI N°11 C/100 UNIDADES	R$ 11,50	EMBRAMAC
43	180	CX	LÂMINA P/BISTURI N°22 C/100 UNIDADES	R$ 12,10	EMBRAMAC
45	225	CX	LÂMINA P/BISTURI N°24 C/100 UNIDADES	R$ 11,80	EMBRAMAC
50	1.500	CX	LUVA DESCARTAVEL P/ PROCEDIMENTO TAM.M C/100 UNIDADES - N/E	R$ 12,10	DESCARPACK
51	1.500	CX	LUVA DESCARTAVEL P/ PROCEDIMENTO TAM.P C/100 UNIDADES - N/E	R$ 12,10	DESCARPACK
53	120	CX	LUVAS CIRURGICAS ESTÉRIL 7,0 C/ 200 PARES	R$ 120,00	EMBRAMAC
54	180	CX	LUVAS CIRURGICAS ESTÉRIL 7,5 C/ 200 PARES	R$ 120,00	EMBRAMAC
56	600	CX	MASCARA DESCARTAVEL C/ 50 UNIDADES	R$ 3,70	DESCARPACK
58	450	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100 C/ FILME	R$ 30,00	MEDSTERIL
59	120	CX	POVIDINE TOPICO C/ 12 LITROS	R$ 109,10	VIC PHARMA
61	22.500	UND	SCALP N°21	R$ 0,12	LAMEDID
62	22.500	UND	SCALP N°23	R$ 0,12	LAMEDID
64	75.000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 10CC C/ AGULHA 25X7	R$ 0,20	DESCARPACK
65	105.000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 1CC C/ AGULHA	R$ 0,12	DESCARPACK
66	75.000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 20CC C/ AGULHA 25X7	R$ 0,30	DESCARPACK
67	75.000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 3CC C/ AGULHA 25X7	R$ 0,13	DESCARPACK
69	375	CX	SOLUCAO DE RINGER C /LACTATO 500 ML C/24 FRA	R$ 52,00	SONOBIOL
73	1.500	UND	SONDA FOLEY N°18-2 VIAS C/ BA	R$ 1,99	MEDGOLDMAN
74	1.500	UND	SONDA FOLEY N°20-2 VIAS C/ BA	R$ 1,99	SOLIDOR
76	75	UND	SONDA NASOG.CURTA N°08	R$ 0,34	MARKMED
78	75	UND	SONDA NASOG.CURTA N°14	R$ 0,38	MARKMED
79	75	UND	SONDA NASOG.CURTA N°16	R$ 0,38	MARKMED
80	75	UND	SONDA NASOG.CURTA N°18	R$ 0,38	MARKMED
81	75	CX	SONDA NASOG.LONGA N°12	R$ 0,35	MARKMED
82	75	UND	SONDA NASOG.LONGA N°20	R$ 0,35	MARKMED
83	75	UND	SONDA NASOG.LONGA N°22	R$ 0,35	MARKMED
90	1.200	CX	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML C/24 FRA	R$ 43,90	FRESENIUS
91	600	CX	SORO GLICOSADO 0,5% 500ML C/24 FRA	R$ 47,90	FRESENIUS
94	200	CX	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG C/500 CPR	R$ 4,99	SOBRAL
96	80	CX	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG VITAMINA C C/500 CPR	R$ 40,00	HIPOLABOR
97	80	CX	ÁCIDO ASCÓRBICO AMP. 5ML C/100 AMP	R$ 55,00	TEUTO
98	100	CX	ÁCIDO ASCÓRBICO VITAMINA C GTS 20ML C/50 FRA	R$ 44,50	NATULAB
100	100	CX	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML 1ML C/50 AMP	R$ 36,00	HIPOLABOR
102	50	CX	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML C/50 FRA	R$ 45,00	PRATI
103	16	CX	ALBENDAZOL 400MG C/500 CPR	R$ 130,00	PRATI
106	200	CX	AMBROXOL 120ML 3MG/ML INF. C/50 FRA	R$ 48,00	TEUTO
107	200	CX	AMBROXOL 120ML 6MG/ML ADULTO C/50 FRA	R$ 53,70	NATULAB
112	200	CX	AMOXICILINA 250MG 50MG/ML C/50 FRA	R$ 58,00	PRATI
114	60	CX	AMPICILINA 250MG C/50 FRA	R$ 75,95	PRATI
115	300	CX	ANLODIPINO 5MG C/500 CPR	R$ 10,00	GEOLAB
116	300	CX	ANLODIPINO 10MG C/500 CPR	R$ 17,50	VITAPAN
123	200	CX	BENZILPENICILINA 1.200.000UI C/50 AMP	R$ 38,00	TEUTO
124	150	CX	BENZILPENICILINA 600.000UI C/50 AMP	R$ 30,00	NOVAFARMA
126	50	CX	BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTEROL) 5MG/ML C/50 FRA	R$ 70,00	TEUTO
129	50	CX	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA C/500 CPR	R$ 85,00	PRATI
133	500	CX	CAPTOPRIL 25MG C/500 CPR	R$ 8,30	VITAPAN
134	167	CX	CARVEDILOL 12,5MG C/30 CPR	R$ 3,00	EMS

135	267	CX	CARVEDILOL 25MG C/30 CPR	R$ 5,10	EMS
136	167	CX	CARVEDILOL 3,125MG C/30 CPR	R$ 4,80	EMS
139	300	CX	CEFALEXINA 500MG C/ 80 CPR	R$ 10,40	TEUTO
140	160	CX	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ INJ C/50 AMP	R$ 78,90	ABLA
142	20	CX	CETOCONAZOL 200MG C/500 CPR	R$ 30,00	PRATI
144	60	CX	CIMETIDINA 200MG C/500 CPR	R$ 21,00	SANDOZ
145	50	CX	CIMETIDINA 300MG 2ML INJ C/100 AMP	R$ 43,00	PRATI
146	80	CX	CIPROFLOXACINO 500MG C/500 CPR	R$ 75,00	SANDOZ
147	30	CX	CLORANFENICOL 1G INJ C/50 AMP	R$ 53,00	NOVAFARMA
148	15	CX	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJ 10ML C/100 AMP	R$ 13,00	FARMACE
149	15	CX	CLORETO DE SÓDIO 20% INJ 10ML C/100 AMP	R$ 12,60	ISOFARMA
150	20	CX	CLORPROPAMIDA 250MG C/500 CPR	R$ 15,90	PFIZER
152	100	CX	COMPLEXO B C/500 CPR	R$ 22,00	NATULAB
157	300	CX	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML C/50 AMP	R$ 38,90	FARMACE
158	50	CX	DEXCLORFENIRAMINA 2MG C/500 CPR	R$ 14,00	NEOQUIMICA
159	200	CX	DEXCLORFENIRAMINA 100ML C/50 FRA	R$ 38,40	NATULAB
160	300	CX	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG C/500 CPR	R$ 15,10	MULTILAB
161	40	CX	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS 20ML C/50 FRA	R$ 63,70	VITAPAN
162	200	CX	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG C/500 CPR	R$ 7,80	VITAMED
163	100	CX	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG 3ML C/100 AMP	R$ 39,00	NOVAFARMA
164	20	CX	DIGOXINA 0,25MG C/500 CPR	R$ 15,00	PHARLAB
166	40	CX	DIMETICONA GTS 10ML C/50 FRA	R$ 24,50	TEUTO
171	20	CX	ERITROMICINA 125ML C/50 FRA	R$ 85,00	PRATI
179	200	CX	FUROSEMIDA 40MG C/500 CPR	R$ 13,40	SANOFI
181	140	CX	GETAMICINA 40MG 1ML C/50 AMP	R$ 17,50	NOVAFARMA
182	120	CX	GETAMICINA 80MG 2ML C/50 AMP	R$ 20,00	NOVAFARMA
185	50	CX	GLICOSE A 25%DE 10ML INJ C/200 AMP	R$ 25,00	ISOFARMA
186	12	CX	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML INJ. C/50 AMP	R$ 233,00	CRISTALIA
187	20	CX	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML INJ C/100 AMP	R$ 294,00	CRISTALIA
188	160	CX	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/500 CPR	R$ 10,00	MEDQUIMICA
189	100	CX	HIDROCOTIZONA 100MG C/50 AMP	R$ 78,00	U. QUIMICA
190	60	CX	HIDROCOTIZONA 500MG C/50 AMP	R$ 190,00	U. QUIMICA
192	14	CX	IBUPROFENO 200MG C/500 CPR	R$ 21,90	PRATI
194	100	CX	IBUPROFENO 20MG/ML C/50 FRA	R$ 54,50	GERMED
195	100	CX	IODETO DE POTÁSSIO C/50 FRA	R$ 50,00	NATULAB
196	10	CX	ISOSSORBIDA 5MG C/500 CPR	R$ 17,80	SANVAL
199	100	CX	LOSARTANA 100MG C/30 CPR	R$ 5,10	PRATI
200	60	CX	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG C/500 CPR	R$ 17,00	MEDQUIMICA
201	100	CX	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG C/500 CPR	R$ 17,80	EMS
202	16	CX	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG C/500 CPR	R$ 13,50	CIMED
204	50	CX	MEBENDAZOL 30ML C/100 FRA	R$ 39,40	NATULAB
205	150	CX	METFORMINA 500MG C/400 CPR	R$ 18,00	PRATI
206	200	CX	METFORMINA 850MG C/500 CPR	R$ 26,90	PHARLAB
208	20	CX	METILDOPA 500MG C/500 CPR	R$ 72,00	TKS
211	50	CX	METOCLOPRAMIDA FR GT 10ML C/100 FRA	R$ 43,80	MARIOL
213	100	CX	METRONIDAZOL 80ML C/50 FRA	R$ 59,90	NEO QUIMICA
214	120	CX	METRONIDAZOL BG 50G C/50 BIS	R$ 54,55	TEUTO
215	160	CX	NEOMICINA + BACITRINA POMADA C/50 BIS	R$ 36,50	PRATI
216	67	CX	NIFEDIPINO 10MG C/450 CPR	R$ 13,80	GEOLAB
218	100	CX	NISTATINA 50ML C/50 FRA	R$ 49,90	NATULAB
219	80	CX	NISTATINA BG 60G (25.000 UI/G) C/50 BIS	R$ 55,00	NEOQUIMICA
221	1.000	CX	ÓLEO MINERAL 100ML C/01 FRA	R$ 1,58	NATULAB
223	100	CX	OMEPRAZOL 20MG C/500 CPR	R$ 18,90	HIPOLABOR
224	40	CX	OMEPRAZOL 40MG C/500 CPR	R$ 68,00	PHARLAB
225	140	CX	PARACETAMOL 750MG C/500 CPR	R$ 28,80	MEDLEY
226	80	CX	PARACETAMOL GOTAS/100 FRA	R$ 45,00	NATULAB
227	100	CX	BENZILPENICILINA G + PROCAÍNA INJ. 400.000 UI C/50 AMP	R$ 33,90	NOVAFARMA
228	40	CX	PENTOXILINA 20MG/ML C/50 AMP	R$ 55,90	SANOFI
231	27	CX	PIROXICAN 10MG C/300 CPR	R$ 22,00	VITAPAN
232	134	CX	PIROXICAN 20MG C/300 CPR	R$ 19,50	GEOLAB
233	120	CX	POLIVITAMINA ELIXIR C/50 FRA	R$ 51,50	NATULAB
234	100	CX	PREDNISONA 5MG C/500 CPR	R$ 24,90	MEDLEY
236	120	CX	PROMETAZINA 25MG 2ML C/50 AMP	R$ 36,19	SANOFI
238	100	CX	RANITIDINA 150MG C/500 CPR	R$ 30,00	MULTILAB
239	150	CX	RANITIDINA 25MG/ML 2ML C/100 AMP	R$ 34,23	FARMACE
242	40	CX	SALBUTAMOL 2MG COMP.C/500 CPR	R$ 25,00	GSK
243	50	CX	SECNIDAZOL 1000MG C/100 CPR	R$ 32,00	SANOFI
244	100	CX	SINVASTATINA 10MG C/500 CPR	R$ 22,00	EMS
245	200	CX	SINVASTATINA 20MG C/500 CPR	R$ 24,00	EMS
246	100	CX	SINVASTATINA 40MG C/500 CPR	R$ 28,00	EMS
248	200	CX	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 100ML C/50 FRA	R$ 47,00	PRATI
250	40	CX	SULFATO FERROSO 40MG C/500 CPR	R$ 6,36	PRATI
251	200	CX	SULFATO FERROSO GTS C/100 FRA	R$ 62,00	NATULAB
252	17	CX	TETRACICLINA 500MG C/300 CPR	R$ 38,60	PRATI
254	100	CX	VITAMINA C INJ C/100 AMP	R$ 53,00	U. QUIMICA
255	12	CX	PANTOPRAZOL 40MG C/30 CPR	R$ 9,20	VITAPAN

VALOR: O valor global estimado para o objeto deste termo é R$ 855.509,05 (oitocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e nove reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2014.

CÉLIA MARIA MARINHO CARNEIRO DA CÂMARA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tibau do Sul

JAILSON DANTAS QUEIROZ.
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:35146B56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 006/2014

PREF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 014/2014
INTERESSADO: Secretaria Municipal Administração e Planejamento.
ASSUNTO: **Contratação Direta dos Serviços de Manutenção e Instalação de Condicionadores de Ar.**

TERMO DE DISPENSA Nº 006/2014

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **S M LEITE & CIA LTDA - ME,** perfazendo a importância global de **R$ 7.750,00**(sete mil, setecentos e cinquenta reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação dos Serviços de Manutenção e Instalação de Condicionadores de Ar,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 30 de janeiro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B1A7D71F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº0014/2014

CONTRATO Nº.....: 20140028
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0014/2014-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTRATADA(O).....: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA
OBJETO.....: contratação de empresa especializada em serviços de exames laboratoriais para atendimento a pessoas carentes deste município de Umarizal/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 43.660,00 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0701.103010075.2.036 Manutenção do Fundo Municipal de Saude ,

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 43.660,00.
VIGÊNCIA.....: 24 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B20EE81F

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2014-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). **LUZINETE DE FREITAS TORRES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Pregão Presencial nº 0014/2014-PP**, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ÁCIDO ÚRICO (EXAME LABORATÓRIAL)

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00002 - ÁCIDO URICO URINARIO (URINA 24HS)

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00003 - ADH (VASOPRESINA)

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00004 - ALBUMINA (EXAME LABORATORIAL)

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00005 - ALFA-2 MACROGLOBULINA

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00006 - ALFA FETO PROTEINAS (EXAMES LABORATORIAL)

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00007 - AMILASE PANCREATICA

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00008 - AMILASE TOTAL

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00009 - ANTI HVC

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00010 - ANTI-HIV(EXAME LABORATÓRIAL)

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00011 - ANTI-LA (EXAME LABORATÓRIAL)

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00012 - ANTI-RO (EXAME LABORATORIAL)

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00013 - ANTI-TIREOBLOBULINA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00014 - ANTI-TPO (EXAME LABORATORIAL)

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00015 - ASLO(EXAME LABORATÓRIAL)

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00016 - BACILOSCOPIA 1 AMOSTRA

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00017 - BACILOSCOPIA 3 AMOSTRAS

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00018 - BHCG (EXAME LABORATORIAL)

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00019 - BETA HCG QUANTITATIVO (EXAME LABORATORIAL)

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00020 - BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES (EXAME LABORATÓRIAL)

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00021 - BIÓPSIA ATÉ 10CM

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00022 - BIÓSPSIA 11 A 15 CM

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Item: 00023 - CA 15.3 (EXAME LABORATORIAL)

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00024 - CA 125(EXAME LABORATORIAL)

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00025 - CA 19-9 (EXAME LABORATÓRIAL)

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00026 - CÁLCIO (EXAME LABORATORIAL)

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00027 - CÁLCIO (URINA 24HS)

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00028 - CEA (EXAME LABORATÓRIAL)

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00029 - CITOMEGALOVIRUS IgG

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00030 - CITOMEGALOVIRUS IgM

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00031 - CITRATO URINARIO 24H

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00032 - CKMB (EXAME LABORATORIAL)

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00033 - CLASSIFICAÇÃO SANGUINA (EXAME LABORATORIAL)

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00034 - CLEARENCE DE CREATININA (EXAME LABORATORIAL)

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00035 - COAGULOGRAMA (EXAME LABORATÓRIAL)

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00036 - COLESTEROL TOTAL

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00037 – CPK

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00038 - CREATININA (EXAME LABORATÓRIAL)

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00039 - DESIDROGENASE LÁTICA (EXAME LABORATORIAL)

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00040 - DHEAS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00041 - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00042 - DOSAGEM DE FENOBARBITAL

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00043 - DOSAGEM SÉRICA DE CARBAMAZEPINA

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00044 – EAS

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00045 - ELETROFORESE DE PROTEINAS

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00046 – EPF

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez reais).
Item: 00047 - EPF (03 amostra)

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00048 - EPSTEIN BARR IgG

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00049 - EPSTEIN BARR IgM

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00050 – ESTRADIOL

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00051 – FAN

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00052 – FERRITINA

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00053 - FERRO SÉRICO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00054 - FOSFATASE ALCALINA

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00055 – FÓSFORO

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00056 – FSH

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00057 - FTA ABS IgG

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00058 - FTA ABS IgM

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00059 - GAMA GT

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00060 – GLICOSE

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00061 - GLICOSE PÓS-PRANDIAL

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00062 – HDL

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00063 - HEMOGLOBINA GLICADA

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00064 – HEMOGRAMA

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00065 - HEPATITE-B(HBsAg)

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00066 - HEPATITE C (HCV)

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00067 - HLAB-27

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00068 – INSULINA

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00069 – LATEX

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00070 – LDL

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00071 – LH

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00072 – LIPASE

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00073 – MAGNÉSIO

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00074 – MICROALBUMINÚRIA

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00075 – MUCOPROTEÍNA

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00076 - OXALATO URINARIO 24H

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00077 - PAOVOVIRUS B19 IgG/IgM

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00078 – PCR

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00079 - PESQUISA QUALITATIVA CISTINA

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00080 – PLAQUETAS

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00081 – POTÁSSIO

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº
35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$
10,000 (Dez Reais).

Item: 00082 – PROLACTINA

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00083 - PROTEINA TOTAIS E FRAÇÕES

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00084 – PROTEINÚRIA

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00085 – PSA

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00086 - PSA LIVRE

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00087 - PTH (PARATORMONIO)

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00088 - RUBEOLA IgG

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00089 - RUBEOLA IgM

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00090 - SANGUE OCULTO NAS FEZES

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00091 - SANGUE OCULTO - PESQUISA C/ANTI CORPOS MONOCLONAIS

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00092 - SIFILIS IgG

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00093 - SIFILIS IgM

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00094 – SÓDIO

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00095 - SOROLOGIA PARA CHAGAS

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00096 - SOROLOGIA P/DENGUE IgG eIgM

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00097 - T3

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00098 - T3LIVRE

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00099 - T4

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00100 - T4LIVRE

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00101 - TESTE ORAL DE TOLERÂCIA A GLICOSE

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00102 – TESTOSTERONA

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00103 – TGO

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00104 – TGP

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00105 - TIREOGLOBULINA (EXAME LABORATORIAL)

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00106 - TOXOPLASMOSE (IgG e IgM)

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00107 – TPA

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00108 – TRANSFERINA

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00109 - TRIGLICERÍDEOS (EXAME LABORATÓRIAL)

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00110 - TS/TC

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00111 – TSH

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00112 - TTPA (EXAME LABORATÓRIAL)

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00113 - UREIA (EXAME LABORATÓRIAL)

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00114 - UROCULTURA C/ ANTIBIOGRAMA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00115 - VDRL (EXAME LABORATORIAL)

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00116 - VDRL QUANTITATIVO

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00117 – VHS

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00118 - VLDL (EXAME LABORATORIAL)

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00119 - WALLER ROOSE

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00120 - DOSAGEM DE VITAMINA D-25 HIDROXI

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2014 às 10:21:10

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

LUZINETE DE FREITAS TORRES
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B0AE8B67

CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº0015/2014 – PP

CONTRATO Nº.....: 20140031
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0015/2014-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR
OBJETO.....: contratação de serviços de lavagem de veículos existentes (relação de veículos em anexo) ou que venham a ser adqueridos para a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0701.103010075.2.036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.20, no valor de R$ 5.400,00.
VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:C72368A6

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2014-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). **LUZINETE DE FREITAS TORRES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Pregão Presencial nº 0015/2014-PP**, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 28/01/2014

Homologado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, C.P.F. nº 785.649.214-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 450,000 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

LUZINETE DE FREITAS TORRES
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:A7790902

CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº0016/2014 – PP

CONTRATO Nº.....: 20140032
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0016/2014-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR
OBJETO.....: contratação de serviços de lavagem de veículos existentes (relação de veículos em anexo) ou que venham a ser adquiridos para a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação deste município de Umarizal/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0802.081220007.2.065 Manut. Fundo Municipal Assist. Social , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.20, no valor de R$ 3.600,00.
VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:3E81F5FB

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2014-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a).
SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 0016/2014-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 28/01/2014

Homologado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, C.P.F. nº 785.649.214-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO
Secretaria Municipal da Assist. Social
Autoridade Competente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:BF168145

CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº0017/2014 – PP

CONTRATO Nº.....: 20140033
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0017/2014-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTRATADA(O).....: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR
OBJETO.....: contratação de serviços de lavagem de veículos existentes (relação de veículos em anexo) ou que venham a ser adquiridos para a Casa Civil e Gabinete do Prefeito; Secretarias Municipais de Agricultura, Educação e Infra-Estrutura deste município de Umarizal/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 19.800,00 (dezenove mil, oitocentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0201.041220007.2.002 Manut.Ativ. da Casa Civil , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.20, no valor de R$ 1.200,00, Exercício 2014 Atividade 0901.201220007.2.066 Manut.Ativ.Sec.Mun.Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.20, no valor de R$ 7.800,00, Exercício 2014 Atividade 0501.121220007.2.009 Manut. Ativ. Sec.Mun. Educação ,
Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.20, no valor de R$ 5.400,00, Exercício 2014 Atividade 1001.151220007.2.067 Manut.Ativ.Sec.Mun. de Infra-Estrutura , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.20, no valor de R$ 5.400,00.
VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:F6479DDA

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2014-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). **CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 0017/2014-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS(CASA CIVIL)

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 28/01/2014 às 12:20:23

Homologado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, C.P.F. nº 785.649.214-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00002 - SEVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO (SEC. AGRICULTURA)

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 28/01/2014 às 12:20:23

Homologado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, C.P.F. nº 785.649.214-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 650,000 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Item: 00003 - SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (SEC. EDUCAÇÃO)

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 28/01/2014 às 12:20:23

Homologado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, C.P.F. nº 785.649.214-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 450,000 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00004 - SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (SEC. INFRA-ESTRUTURA)

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 28/01/2014 às 12:20:23

Homologado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, C.P.F. nº 785.649.214-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 450,000 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito
Autoridade Competente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:FB254620

CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº0018/2014 – PP

CONTRATO Nº.....: 20140035
ORIGEM....: PREGÃO Nº 0018/2014-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: BRUNO DE AZEVEDO CARDOSO
OBJETO.....: prestação de serviços de divulgação em carro de som de mensagens do interesse deste município de Umarizal/RN através da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.935,00 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0701.103010075.2.036 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 7.935,00.
VIGÊNCIA...: 29 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:441B33A2

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2014-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a).
LUZINETE DE FREITAS TORRES, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 0018/2014-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM

Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 29/01/2014

Homologado para: BRUNO DE AZEVEDO CARDOSO, C.P.F. nº 050.828.374-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

LUZINETE DE FREITAS TORRES
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:1690058C

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2014-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). **SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 0019/2014-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 29/01/2014

Homologado para: BRUNO DE AZEVEDO CARDOSO, C.P.F. nº 050.828.374-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO
Secretaria Municipal da Assist. Social
Autoridade Competente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:DF7E7916

CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº0019/2014 – PP

CONTRATO Nº.....: 20140037
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0019/2014-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: BRUNO DE AZEVEDO CARDOSO
OBJETO.....: prestação de serviços de divulgação em carro de som de mensagens do interesse deste município de Umarizal/RN através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.245,00 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0802.042430007.1.088 Fortalecimento de Vinculos , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 3.105,00, Exercício 2014 Projeto 0802.042430081.1.089 Ações de Combate á Violência e ao Abuso Exp. Sexual contra a criança e ao adoles, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 1.035,00, Exercício 2014 Atividade 0802.081220007.2.065 Manut. Fundo Municipal Assist. Social , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 3.105,00.
VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:E879A2C1

CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº0019/2014 – PP

CONTRATO Nº.....: 20140036
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0019/2014-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: BRUNO DE AZEVEDO CARDOSO
OBJETO.....: prestação de serviços de divulgação em carro de som de mensagens do interesse deste município de Umarizal/RN através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.555,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0801.082430081.2.058 Manut.Atividades do Programa de Erradica ção do Trabalho Infantil-PETI, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 690,00, Exercício 2014 Atividade 0801.082430081.2.059 Manutenção das Atividades do Programa Pro-Jovem, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 690,00, Exercício 2014 Atividade 0801.082440081.2.060 Manutenção da Casa da Familia , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 4.140,00, Exercício 2014 Atividade 0801.082440081.2.061 Manut.Ativ.do Centro de Referencia Espec ializado da Assistencia Social- Creas, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 1.035,00.
VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:D76ACC10

CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº0020/2014 – PP

CONTRATO Nº.....: 20140038
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0020/2014-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTRATADA(O).....: BRUNO DE AZEVEDO CARDOSO
OBJETO.....: prestação de serviços de divulgação em carro de som de mensagens do interesse deste município de Umarizal/RN através das Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL.....: R$ 20.355,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0201.041220007.2.002 Manut.Ativ. da Casa Civil , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 6.210,00, Exercício 2014 Atividade 0301.041220007.2.003 Manut.Ativ.Sec.Mun.de Administação , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 1.380,00, Exercício 2014 Atividade 0501.121220007.2.009 Manut. Ativ. Sec.Mun. Educação ,
Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 2.070,00, Exercício 2014 Atividade 0601.131220048.2.028 Manut.Ativ.Sec.Mun.Desporto, Turismo e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física,

Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 3.450,00, Exercício 2014 Atividade 0901.201220007.2.066 Manut.Ativ.Sec.Mun.Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no
valor de R$ 1.035,00, Exercício 2014 Atividade 1701.133920048.2.076 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 6.210,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:0B7F6D14

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2014-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). **CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 0020/2014-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM

Quantidade: 590,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 29/01/2014 às 12:12:06

Homologado para: BRUNO DE AZEVEDO CARDOSO, C.P.F. nº 050.828.374-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,50 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito
Autoridade Competente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:4F4FFD75

CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº0021/2014 – PP

CONTRATO Nº.....: 20140042
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0021/2014-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ANTONIO DA SILVA MONTEIRO
OBJETO.....: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de borracharia para manutenção e conservação dos veículos existentes (relação em anexo) ou que venham a ser adqueridos para a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0701.103010075.2.036 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 3.600,00.
VIGÊNCIA.....: 30 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:0401FCE2

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2014-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). **LUZINETE DE FREITAS TORRES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 0021/2014-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS (SEC. DE SAÚDE)

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2014

Homologado para: ANTONIO DA SILVA MONTEIRO, C.N.P.J. nº 14.248.687/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

LUZINETE DE FREITAS TORRES
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:4BF61ACD

CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº0022/2014 – PP

CONTRATO Nº.....: 20140043
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0022/2014-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ANTONIO DA SILVA MONTEIRO
OBJETO.....: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de borracharia para manutenção e conservação dos veículos existentes (relação em anexo) ou que venham a ser adquiridos para a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação deste município de Umarizal/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0802.081220007.2.065 Manut. Fundo Municipal Assist. Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 2.400,00.
VIGÊNCIA.....: 30 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:3ED16EE4

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2014-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). **SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 0022/2014-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS (SEC. DE ASSIST.SOCIAL)

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2014 às 10:31:12

Homologado para: ANTONIO DA SILVA MONTEIRO, C.N.P.J. nº 14.248.687/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 200,000 (Duzentos Reais).

SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO
Secretaria Municipal da Assist. Social
Autoridade Competente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:28E72940

CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº0023/2014 – PP

CONTRATO Nº.....: 20140044
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0023/2014-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTRATADA(O).....: ANTONIO DA SILVA MONTEIRO
OBJETO.....: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de borracharia para manutenção e conservação dos veículos existentes (relação em anexo) ou que venham a ser adquiridos para as Secretarias deste município de Umarizal/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0201.041220007.2.002 Manut.Ativ. da Casa Civil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 1.200,00, Exercício 2014 Atividade 0501.121220007.2.009 Manut. Ativ. Sec.Mun. Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor
de R$ 3.600,00, Exercício 2014 Atividade 0901.201220007.2.066 Manut.Ativ.Sec.Mun.Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 4.800,00, Exercício 2014 Atividade 1001.151220007.2.067 Manut.Ativ.Sec.Mun. de Infra-Estrutura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 3.600,00.
VIGÊNCIA.....: 30 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:4D617C64

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2014-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). **CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Pregão Presencial nº 0023/2014-PP**, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS (CASA CIVIL)

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2014 às 12:22:14

Homologado para: ANTONIO DA SILVA MONTEIRO, C.N.P.J. nº14.248.687/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00002 - SERVIÇO DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS(SEC. DE EDUCAÇÃO)

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Item: 00002 - SERVIÇO DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS(SEC. DE EDUCAÇÃO)

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2014 às 12:22:14

Homologado para: ANTONIO DA SILVA MONTEIRO, C.N.P.J. nº 14.248.687/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00003 - SERVIÇO DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS(SEC.AGRICULTURA)

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2014 às 12:22:14

Homologado para: ANTONIO DA SILVA MONTEIRO, C.N.P.J. nº 14.248.687/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

Item: 00004 - SERVIÇO DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS(SEC. INFRA-ESTRUTURA)

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2014 às 12:22:14

Homologado para: ANTONIO DA SILVA MONTEIRO, C.N.P.J. nº 14.248.687/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito
Autoridade Competente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:31DBE44C

CPL
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº0024/2014 – PP

Ao(s) 30 de Janeiro de 2014, em **UMARIZAL,** na sala de reunião da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por ORIEL DE FREITAS REGO NETO - Pregoeiro, ANTONIA ORLANJILA PINHEIRO DE PAIVA - Equipe de apoio, JOSE EDIMAR PINHEIRO MONTEIRO - Equipe de apoio,, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o **processo licitatório nº 0024/2014-PP**, na modalidade PREGÃO, destinada a selecionar a melhor proposta para prestação de serviço de assessoria técnica e acompanhamento de processos junto aos Órgãos Federais em Brasília/DF para o município de Umarizal/RN. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR DESERTO** o Processo Licitatório nº 0024/2014-PP, Modalidade PREGÃO por não acudir interessados no certame. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Presidente que todos assinem.

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro

JOSE EDIMAR PINHEIRO MONTEIRO
Equipe de Apoio

ANTONIA ORLANJILA PINHEIRO DE PAIVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:7B0BCA3A

CPL
RESUMO DA ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE REQUERIMENTO

A Comissão de Licitação após análise de requerimentos e documentos de habilitação dos participantes do certame na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2014-TP, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta de lixo, limpeza urbana de vias e logradouros públicos e destinação final dos resíduos sólidos da zona urbana deste município de Umarizal/RN, concluiu que ESTÃO INABILITADAS para a segunda fase do presente certame, por NÃO terem atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório, as licitantes: REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA-ME; LC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; TCCI TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; LC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA E CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA-ME. A Comissão concluiu também que ESTÁ HABILITADA para a segunda fase do presente certame, por ter atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório, a licitante M A DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

Umarizal/RN, em 30 de Janeiro de 2014.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Presidente CPL

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:A3D6CE42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2014-CMVV

ERRATA: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2014-CMVV

Em tempo,
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição nº 1084 do dia 30 de janeiro de 2014. Termo de dispensa de licitação n.º 003/2014-CMVV, Onde se lê: 003, leia-se: 005.

Venha Ver/RN, 31 de janeiro de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores do Município

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:2CE30B2A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 006/2014-PMVV

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2013- GP de 03 de janeiro de 2013, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 006/2014 Dispensa de Licitação que tem como objeto: **Serviços de reprodução de material didático e pedagógico para uso no Programa Brasil Alfabetizado no Município de Venha-Ver/RN.**

Venha-Ver, 31 de janeiro de 2014.

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2014
ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 006/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **F E P DE INFORMÁTICA - ME**
CNPJ: 09.151.814.0001-00
OBJETO**: Serviços de reprodução de material didático e pedagógico para uso no Programa Brasil Alfabetizado no Município de Venha-Ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.696 (três mil e seiscentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2014 a 31 de março de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2014

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:960B2B21

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 007/2014-PMVV

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2013- GP de 03 de janeiro de 2013, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 007/2014 Dispensa de Licitação que tem como objeto: **Aquisição de gasolina comum, para atende ao desenvolvimento do Programa Brasil Alfabetizado no Município de Venha-Ver/RN.**

Venha-Ver, 31 de janeiro de 2014.

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2014
ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 007/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **DAMIANA MARIA DE JESUS DANTAS VAREJISTA- ME**
CNPJ: 10.973.484/0001-09
OBJETO**: Aquisição de gasolina comum, para atende ao desenvolvimento do Programa Brasil Alfabetizado no Município de Venha-Ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.120,00 (três mil e cento e doze reais).
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2014 a 31 de março de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:591826D9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 008/2014 - PMVV

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2013- GP de 03 de janeiro de 2013, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente a Dispensa de Licitação 008/2014 que tem como objeto: **Aquisição de produtos alimentícios para atender ao Programa de Brasil alfabetizado no Município de Venha-Ver/RN.**

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2014
ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 008/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: Damião Saturnino da Silva - ME CNPJ: 19.237.885/0001-75
OBJETO: **Aquisição de produtos alimentícios para atender ao Programa de Brasil alfabetizado no Município de Venha-Ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.989,00 (sete mil e novecentos e oitenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2014 a 31 de março de 2014

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:E9CF2BAF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 009/2014 - PMVV

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2013- GP de 03 de janeiro de 2013, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente a Dispensa de Licitação 009/2014 que tem como objeto: **Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de limpeza ao Programa Educação Infantil no Município de Venha-Ver/RN.**

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2014
ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 009/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: MARINETE LEITE PESSOA DA SILVA - ME
CNPJ: 04.263.058/0001-89
OBJETO: **Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de limpeza ao Programa Educação Infantil no Município de Venha-Ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 7.996,50** (sete mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2014 a 31 de março de 2014.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:42D40B8B

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA 01/2014

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Bernardo de Aquino nº 53 no Centro de Venha-Ver/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.380/0001-88, representado neste ato pelo Prefeito, O Sr. Expedito Salviano, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, vem realizar Chamada Pública para **aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar** – PNAE, a ser fornecidos no período de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia 07 de fevereiro de 2014, às 10 horas, na Secretaria de Educação do Município, com sede à Rua Antônio Martins da Silva Nº 13 no centro da cidade de Venha-Ver/RN.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:AEB1DFF9

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2014 – SRP - PMVV

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 008/2014 para o Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando aquisição de **material de construção para secretaria de obras e Serviços Urbanos do município de Venha-Ver/RN,** conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 13/02/2014, ás 14h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no horário de expediente, ou seja, das 08h:00min. As 12h:00min.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:675EA930

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN, com base na Lei Municipal n° 421/2013, em seu art. 28 decreta o que se segue:

CONSIDERANDO, as disposições do artigo 1º, caput, DECRETO n° 8.166, de 23 de dezembro de 2013, que fixou em R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) o valor do salário mínimo nacional a partir de 1º de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO, as disposições do artigo 7º, IV da Constituição Federal relativo a ser o salário mínimo unificado nacionalmente;

CONSIDERANDO, a existência no quadro de pessoal do Município de servidores públicos e contratados que recebem remuneração inferior ao novo salário mínimo;

CONSIDERANDO, não ser lícito promover o pagamento de salários em valor inferior do montante estipulado ao salário mínimo nacional,

D E C R E T A

Art. 1º. O valor da contraprestação mensal paga pela Administração Pública Municipal aos servidores públicos, incluindo remuneração e benefícios não indenizatórios, não será inferior ao valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º. Fica autorizado o setor de Recursos Humanos deste Município a elevar o valor do salário de quem recebe quantia inferior afim de adequá-lo ao estabelecido no artigo 1°.

Art. 3º. A remuneração do funcionalismo percebida na forma e no valor do art. 1º deste Decreto não se constitui em aumento salarial, apenas e tão somente, em readequação ao valor estipulado como salário mínimo em âmbito nacional.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, 29 de janeiro de 2014.

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:84154DDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.930.000,00	26.930.000,00	4.668.800,44	17%	23.583.817,29	88%	3.346.182,71
RECEITAS CORRENTES	23.431.966,00	23.431.966,00	4.655.733,44	20%	23.393.150,83	100%	38.815,17
RECEITA TRIBUTÁRIA	580.000,00	580.000,00	165.283,34	28%	554.059,13	96%	25.940,87
Impostos	580.000,00	580.000,00	165.283,34	28%	554.059,13	96%	25.940,87
Taxas	-	-	-		-		-
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.180.000,00	1.180.000,00	-	0%	-	0%	1.180.000,00
Contribuições Sociais	1.180.000,00	1.180.000,00	-	0%	-	0%	1.180.000,00
Contribuições Econômicas	-	-	-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	170.500,00	170.500,00	18.962,80	11%	97.744,90	57%	72.755,10
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		-
Receitas de Valores Mobiliários	130.500,00	130.500,00	18.962,80	15%	84.073,20	64%	46.426,80
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	40.000,00	-	0%	13.671,70	34%	26.328,30
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	750.000,00	750.000,00	7.916,56	1%	42.261,75	6%	707.738,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.712.466,00	20.712.466,00	4.452.934,78	21%	22.547.444,55	109%	(1.834.978,55)
Transferências Intergovernamentais	18.675.466,00	18.675.466,00	4.432.270,78	24%	21.552.371,68	115%	(2.876.905,68)
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	2.037.000,00	2.037.000,00	20.664,00	1%	995.072,87	49%	1.041.927,13
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.000,00	39.000,00	10.635,96	27%	151.640,50	389%	(112.640,50)
Multas e Juros de Mora	7.000,00	7.000,00	-	0%	-	0%	7.000,00
Indenizações e Restituições	21.000,00	21.000,00	-	0%	112.365,01	535%	(91.365,01)
Receita da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	-	0%	-	0%	1.000,00
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	10.635,96	106%	39.275,49	393%	(29.275,49)
RECEITAS DE CAPITAL	3.498.034,00	3.498.034,00	13.067,00	0%	190.666,46	5%	3.307.367,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	80.000,00	80.000,00	-	0%	-	0%	80.000,00
Operações de Crédito Internas	80.000,00	80.000,00	-	0%	-	0%	80.000,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	13.067,00	44%	13.067,00	44%	16.933,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-		-		-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-		-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.338.034,00	3.338.034,00	-	0%	177.599,46	5%	3.160.434,54
Transferências Intergovernamentais	585.000,00	585.000,00	-	0%	177.599,46	30%	407.400,54
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	2.753.034,00	2.753.034,00	-	0%	-	0%	2.753.034,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	-	0%	-	0%	50.000,00
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	50.000,00	50.000,00	-	0%	-	0%	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.930.000,00	26.930.000,00	4.668.800,44	17%	23.583.817,29	88%	3.346.182,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-

Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.930.000,00	26.930.000,00	4.668.800,44	17%	23.583.817,29	88%	3.346.182,71
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	175.631,84	-	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.930.000	26.930.000,00	4.668.800		23.759.449,13	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	0	0	0	–	-	-	–
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	–		–	–		-	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		-	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.900.000,00	500,00	26.900.500,00	4.823.573,70	24.035.490,06	4.841.289,91	23.759.449,13	88%	3.141.050,87
DESPESAS CORRENTES	22.192.500,00	2.622.065,05	24.814.565,05	4.254.581,78	22.556.128,57	4.356.796,99	22.365.272,64	90%	2.449.292,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.264.400,00	(902.824,60)	11.361.575,40	2.060.800,13	10.234.539,31	2.063.156,13	10.233.539,31	90%	1.128.036,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	-	3.000,00	-	-	-	-	0%	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.925.100,00	3.524.889,65	13.449.989,65	2.193.781,65	12.321.589,26	2.293.640,86	12.131.733,33	90%	1.318.256,32
DESPESAS DE CAPITAL	4.707.500,00	(2.621.565,05)	2.085.934,95	568.991,92	1.479.361,49	484.492,92	1.394.176,49	67%	691.758,46
INVESTIMENTOS	4.706.500,00	(2.621.565,05)	2.084.934,95	568.991,92	1.479.361,49	484.492,92	1.394.176,49	67%	690.758,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-		-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-	0%	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-		-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.900.000,00	500,00	26.900.500,00	4.823.573,70	24.035.490,06	4.841.289,91	23.759.449,13	88%	3.141.050,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /									
REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.900.000,00	500,00	26.900.500,00	4.823.573,70	24.035.490,06	4.841.289,91	23.759.449,13	88%	3.141.050,87
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	-	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.900.000,00	500,00	26.900.500,00	4.823.573,70	24.035.490,06	4.841.289,91	23.759.449,13	–	–
FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0324)'									

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:22B8CC0D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	780.000,00	780.000,00	140.000,00	780.000,00	140.000,00	780.000,00	100%	-
031-Acao Legislativa	780.000,00	780.000,00	140.000,00	780.000,00	140.000,00	780.000,00	100%	-
04 - ADMINISTRACAO	4.355.000,00	3.025.513,20	353.447,38	2.438.963,14	436.872,63	2.432.514,35	80%	592.998,85
122-Administracao Geral	2.871.500,00	2.483.012,02	321.700,62	1.947.641,96	405.625,87	1.942.793,17	78%	540.218,85
123-Administracao Financeira	1.483.500,00	542.501,18	31.746,76	491.321,18	31.246,76	489.721,18	90%	52.780,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	3.070.000,00	1.754.365,51	180.525,20	793.733,15	178.051,20	784.133,65	45%	970.231,86
122-Administracao Geral	2.323.000,00	1.402.046,85	150.917,98	657.700,92	148.443,98	648.101,42	46%	753.945,43
241-Assistencia ao Idoso	72.000,00	27.990,14	-	1.990,14	-	1.990,14	7%	26.000,00
242-Assistencia ao Portador de Deficiencia	41.500,00	19.000,00	-	-	-	-	0%	19.000,00
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	287.500,00	79.590,90	2.814,00	28.206,20	2.814,00	28.206,20	35%	51.384,70
244-Assistencia Comunitaria	346.000,00	225.737,62	26.793,22	105.835,89	26.793,22	105.835,89	47%	119.901,73
10 - SAUDE	5.014.000,00	9.904.701,42	1.867.115,34	9.528.343,92	1.773.037,77	9.372.941,93	95%	531.759,49
301-Atencao Basica	1.614.500,00	1.535.197,93	264.324,47	1.456.282,16	270.712,67	1.436.948,28	94%	98.249,65
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	3.389.500,00	8.359.503,49	1.602.790,87	8.072.061,76	1.502.325,10	7.935.993,65	95%	423.509,84
361-Ensino Fundamental	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	0%	10.000,00
12 - EDUCACAO	7.211.000,00	7.325.193,38	1.331.265,20	7.006.629,21	1.350.165,58	6.930.621,71	95%	394.571,67
361-Ensino Fundamental	6.983.500,00	7.215.559,62	1.318.659,49	6.954.495,45	1.337.559,87	6.878.487,95	95%	337.071,67
364-Ensino Superior	71.500,00	35.500,00	-	-	-	-	0%	35.500,00
365-Educacao Infantil	65.000,00	-	-	-	-	-		
366-Educacao de Jovens e Adultos	91.000,00	74.133,76	12.605,71	52.133,76	12.605,71	52.133,76	70%	22.000,00
13 - CULTURA	916.500,00	358.968,64	111.665,20	132.737,76	111.665,20	132.737,76	37%	226.230,88
391-Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	28.000,00	28.000,00	-	-	-	-	0%	28.000,00
392-Difusao Cultural	888.500,00	330.968,64	111.665,20	132.737,76	111.665,20	132.737,76	40%	198.230,88
15 - URBANISMO	3.810.000,00	3.049.568,89	800.159,93	2.947.473,45	812.102,08	2.920.028,30	96%	129.540,59
451-Infra-Estrutura Urbana	3.810.000,00	3.049.568,89	800.159,93	2.947.473,45	812.102,08	2.920.028,30	96%	129.540,59
16 - HABITACAO	248.000,00	53.000,00	-	-	-	-	0%	53.000,00
482-Habitacao Urbana	248.000,00	53.000,00	-	-	-	-	0%	53.000,00

17 - SANEAMENTO	340.000,00	54.910,21	-	-	-	-	0%	54.910,21
512-Saneamento Basico Urbano	340.000,00	54.910,21	-	-	-	-	0%	54.910,21
18 - GESTAO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	0%	20.000,00
542-Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	0%	20.000,00
20 - AGRICULTURA	458.000,00	142.244,57	16.501,34	51.459,05	16.501,34	50.819,05	36%	91.425,52
606-Extensao Rural	458.000,00	142.244,57	16.501,34	51.459,05	16.501,34	50.819,05	36%	91.425,52
23 - COMERCIO E SERVICOS	265.000,00	216.581,32	-	199.081,32	-	199.081,32	92%	17.500,00
695-Turismo	265.000,00	216.581,32	-	199.081,32	-	199.081,32	92%	17.500,00
27 - DESPORTO E LAZER	412.500,00	215.452,86	22.894,11	157.069,06	22.894,11	156.571,06	73%	58.881,80
812-Desporto Comunitario	412.500,00	215.452,86	22.894,11	157.069,06	22.894,11	156.571,06	73%	58.881,80
TOTAL	26.900.000,00	26.900.500,00	4.823.573,70	24.035.490,06	4.841.289,91	23.759.449,13		

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:9EA13538

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
RECEITAS CORRENTES (I)	1.810.102,44	2.207.522,51	1.631.931,51	1.851.880,41	2.336.420,09	1.904.219,83	2.165.287,69
Receita Tributária	42.871,18	31.458,35	28.223,64	36.534,16	39.531,38	34.586,90	55.533,35
IPTU	11.415,96	3.253,94	1.546,21	2.282,76	4.975,86	2.207,98	5.495,54
ISS	22.286,59	18.073,69	22.372,97	18.206,71	25.543,05	27.726,46	29.350,24
ITBI	2.116,34	959,26	434,95	2.190,00	182,57	89,49	7.667,68
IRRF	7.052,29	9.171,46	3.869,51	13.854,69	8.829,90	4.562,97	13.019,89
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	6.524,15	6.154,66	6.826,70	6.913,70	6.464,69	7.604,88	8.959,27
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	739,70	300,00	1.100,00	7.401,56	6.349,82	5.114,68	1.263,00
Transferências Correntes	1.756.006,76	2.164.960,02	1.591.265,88	1.792.373,84	2.278.341,58	1.850.464,51	2.089.600,25
Cota-Parte do FPM	718.729,10	966.973,13	556.904,71	597.546,20	858.592,67	716.317,48	510.109,46
Cota-Parte do ICMS	171.136,80	141.155,01	133.431,98	173.497,94	126.710,90	145.799,77	180.041,04
Cota-Parte do IPVA	3.766,82	5.336,24	19.851,83	21.246,63	22.654,19	12.440,60	17.574,61
Cota-Parte do ITR	132,22	21,51	23,49	79,85	213,38	43,69	13,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	1.111,63	277,91	277,91	277,91
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	393.913,06	429.812,26	267.597,85	342.442,47	490.106,24	259.943,95	392.324,83
Outras Transferências Correntes	468.328,76	621.661,87	613.456,02	656.449,12	779.786,29	715.641,11	989.259,40
Outras Receitas Correntes	3.960,65	4.649,48	4.515,29	8.657,15	5.732,62	6.448,86	9.931,82
DEDUÇÕES (II)	177.999,57	221.629,86	138.071,97	154.447,06	197.158,92	172.487,72	138.088,24
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	177.999,57	221.629,86	138.071,97	154.447,06	197.158,92	172.487,72	138.088,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.632.102,87	1.985.892,65	1.493.859,54	1.697.433,35	2.139.261,17	1.731.732,11	2.027.199,45

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.196.259,59	2.274.024,62	2.005.970,24	2.434.051,97	2.607.617,14	25.425.288,04	25.830.332,50
Receita Tributária	46.152,93	36.159,99	37.723,91	65.581,96	99.701,38	554.059,13	580.000,00
IPTU	12.241,04	3.640,55	6.944,00	19.617,75	47.921,56	121.543,15	70.000,00
ISS	23.038,87	17.897,96	20.166,13	36.000,29	37.235,48	297.898,44	350.000,00
ITBI	2.402,46	4.990,14	243,00	97,50	-	21.373,39	20.000,00
IRRF	8.470,56	9.631,34	10.370,78	9.866,42	14.544,34	113.244,15	140.000,00
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	1.180.000,00
Receita Patrimonial	5.759,34	10.648,94	12.925,77	9.611,13	9.351,67	97.744,90	170.500,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	7.401,16	2.098,79	2.576,48	3.154,38	4.762,18	42.261,75	750.000,00
Transferências Correntes	2.050.811,04	2.224.143,35	1.942.744,08	2.351.889,13	2.486.981,32	24.579.581,76	23.110.832,50
Cota-Parte do FPM	666.959,97	551.996,90	552.005,37	767.828,26	1.158.359,21	8.622.322,46	10.428.332,50
Cota-Parte do ICMS	131.507,66	157.764,52	168.945,21	160.566,14	208.721,59	1.899.278,56	1.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	16.234,52	12.514,51	4.430,89	2.209,61	4.396,58	142.657,03	150.000,00
Cota-Parte do ITR	6,34	534,56	1.037,49	35,38	12,20	2.153,11	3.500,00
Transferências da LC 87/1996	277,91	277,91	277,91	277,91	277,91	3.334,91	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	375.770,97	257.204,09	401.369,45	399.826,33	412.387,12	4.422.698,62	4.672.000,00
Outras Transferências Correntes	860.053,67	1.243.850,86	814.677,76	1.021.145,50	702.826,71	9.487.137,07	6.451.000,00
Outras Receitas Correntes	86.135,12	973,55	10.000,00	3.815,37	6.820,59	151.640,50	39.000,00
DEDUÇÕES (II)	159.750,34	142.114,72	144.453,14	185.741,47	200.194,20	2.032.137,21	2.398.366,50
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	159.750,34	142.114,72	144.453,14	185.741,47	200.194,20	2.032.137,21	2.398.366,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.036.509,25	2.131.909,90	1.861.517,10	2.248.310,50	2.407.422,94	23.393.150,83	23.431.966,00

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0324)'

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:D5B10DB8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores 2012	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	562.292,77	406.699,63	-	236.751,42	732.240,98						
TOTAL	562.292,77	406.699,63	-	236.751,42	732.240,98						
FONTE:											

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:A23212EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
PRESENCIAL N°.001/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 001/2014 – PMA/RN

Aos 31 de Janeiro de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco pinto, nº 56 – Centro – Apodi /RN – CEP: 59.700-000, representado neste ato por seu por seu Prefeito o **Sr. FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO**, **SOLTEIRO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.303.685 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 020.385.844-19, RESIDENTE E DOMICILIADO À AVENIDA MARECHAL FLORIANO, Nº 28 - CENTRO, APODI/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 001/2014**, **homologado em 31/01/2014**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: R M VALDEVINO TARGINO VEICULOS - ME	
CNPJ/MF N° 12.045.574/0001-65	**TELEFONE: (84) 9991-3946**
ENDEREÇO: JOSE SIMPLICIO 130	
REPRESENTANTE LEGAL: RICCELLI MICHEL VALDEVINO TARGINO	
RG N°: 002.501.776	**CPF/MF N°: 061.469.644-50**

Grupo de itens	Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	1	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: ONIBUS - CAPACIDADE: 50 PESSOAS Especificação: Trechos de estradas vicinais com áreas arenosas, com travessias de riachos e passagem molhada sobre lagoa e corredores de difíceis acessos. Correspondentes as comunidades de Lagoa do Mato/Retiro/Corrego/Lagoa do Mato. Com uma quilometragem de 1254 Km/mês, nos turnos matutino e vespertino	12	R$ 3.762,00	R$ 45.144,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	2	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: UTILITARIO - CAPACIDADE: 04 PESSOAS III Especificação: Trechos de estradas vicinais com área arenosa, com passagens de riachos e com corredores de difíceis acessos. Correspondentes as comunidades de Baixa Verde III/Lagoa do Mato/Baixa Verde III. Com uma quilometragem de 440 Km/mês, nos turnos matutino e vespertino	12	R$ 1.320,00	R$ 15.840,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	3	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: VAN - CAPACIDADE: 16 PESSOAS I Especificação: Trechos de estradas vicinais em solo arenoso, com passagem molhada sobre lagoa, corredores de difícil acesso com presença de serrote com aclives e declives. Correspondentes as comunidades de Urbano/Córrego/Lagoa Amarela/Córrego I/Urbano, Com uma quilometragem de 1070 Km/mês, nos turnos matutino e vespertino.	12	R$ 3.210,00	R$ 38.520,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	4	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: UTILITARIO - VAN: 12 PESSOAS Especificação: trechos de estradas vicinais de difícil acesso e solo arenoso, com passagem molhada sobre lagoa, corredores de difícil acesso. Com o seguinte percurso Barra/Ponta/Barra. Com uma quilometragem de 352 Km/mês, no turno matutino.	12	R$ 1.056,00	R$ 12.672,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	5	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: VAN - CAPACIDADE: 16 PESSOAS IV Especificação: trechos de estradas vicinais, com região de massapé e difícil acesso, com possibilidades de atoleiros e área alagada. com o seguinte percurso Sítio do Góis/Assentamento Tabuleiro/Sítio do Góis. com uma quilometragem de 792 Km/mês, nos turnos matutino e vespertino.	12	R$ 2.376,00	R$ 28.512,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	6	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: VAN - CAPACIDADE: 16 PESSOAS III	12	R$ 1.980,00	R$ 23.760,00

		Especificação: Trechos de estradas vicinais, com região de massapê de difícil acesso, possibilidade de atoleiro e área alagada. Com o seguinte percurso Bregueço/Assentamento Paulo/caiçara/Assentamento Paulo Canapum. Com uma quilometragem de 660 Km/mês, nos turno matutino.			
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	7	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: UTILITARIO - CAPACIDADE: 04 PESSOAS II Especificação: trechos de estradas vicinais com áreas em massapê, com possibilidades de atoleiros e região de alagamentos. Correspondentes as comunidades de Carrasco/Góis/Carrasco. Com uma quilometragem de 1144 Km/mês, nos turnos matutino e vespertino.	12	R$ 3.432,00	R$ 41.184,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	8	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: UTILITARIO - CAPACIDADE: 04 PESSOAS I Especificação: trechos de estradas com asfalto e vicinais com massapê, com possibilidades de atoleiros. Correspondentes às comunidades de Assentamento Letícia/cruzeiro/Poço de Tilon/assentamento Frei Damiao/Poço tilon. Com uma quilometragem de 660 Km/mês, no turno matutino.	12	R$ 1.980,00	R$ 23.760,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	9	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: VAN - CAPACIDADE: 16 PESSOAS II Especificação: trechos e corredores de difíceis acessos, estradas vicinais com áreas em massapê e possíveis alagamentos. Correspondentes as comunidades de Ostra/Algodão/Assentamento Letícia, com uma quilometragem de 1582 km/mês, no turnos matutino e vespertino.	12	R$ 4.740,00	R$ 56.880,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	10	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: UTILITARIO - CAPACIDADE: 04 PESSOAS IV Especificação: trechos de estradas vicinais de difícil acesso, com presença de serrote, passagem de riachos. com o seguinte percurso Campo Grande/Melancias/Campo Grande. com uma quilometragem de 460 Km/mês, no turno vespertino.	12	R$ 1.380,00	R$ 16.560,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	11	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: UTILITARIO - CAPACIDADE: 04 PESSOAS V Especificação: Trechos de estradas vicinais de difícil acesso, com presença de serrote e passagem de riachos. Com o seguinte percurso Veado/Melancias/Veado. Com uma quilometragem de 460 Km/mês, no turno vespertino.	12	R$ 1.380,00	R$ 16.560,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	12	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: VAN - CAPACIDADE: 16 PESSOAS Especificação: Trechos de estradas vicinais arenosas e asfáltica, com possibilidades de atoleiros. Com o seguinte percurso Garapa/Lagoa da Lama/Bravo/Baixa Grande/Apodi/Garapa. Com uma quilometragem de 924 Km/mês, no turno matutino.	12	R$ 2.772,00	R$ 33.264,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	13	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: VAN - CAPACIDADE: 16 PESSOAS VI Especificação: Trechos de estradas com asfalto e vicinais com massepe com possibilidade de atoleiro, com o seguinte percurso São Dimas/freire/Melancias/São Dimas. Com uma quilometragem de 813 Km/mês, noS turnos matutino, vespertino.	12	R$ 2.439,00	R$ 29.268,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	14	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: VAN - CAPACIDADE: 16 PESSOAS VII Especificação: trechos com estradas vicinais de difícil acesso, com presença de serrote e passagem de riachos, áreas de aclives e declives. Correspondentes às comunidades de Rapé/Sucupira/Pitombeira/Ação/Traíra/Rapé. Com uma quilometragem de 968 Km/mês, no turno matutino.	12	R$ 2.904,00	R$ 34.848,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	15	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: VAN - CAPACIDADE: 16 PESSOAS VIII Especificação: trechos com asfalto. Correspondentes às comunidades de Santa Rosa I/Sororoca/Santa Rosa II. Com uma quilometragem de 1056 km/mês, nos turnos matutino e vespertino.	12	R$ 3.165,00	R$ 37.980,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	16	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: VAN - CAPACIDADE: 16 PESSOAS IX Especificação: trechos de estradas vicinais, travessia de córrego, com possibilidades de alagamentos. Com o seguinte percurso Carpina/Santa Rosa II/Carpina. Com uma quilometragem de 462 Km/mês, no turno vespertino.	12	R$ 1.386,00	R$ 16.632,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	17	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: UTILITARIO - CAPACIDADE: 04 PESSOAS XI Especificação: Trechos de estradas vicinais com áreas em massapê, com possibilidades de atoleiros e região de alagamentos. Correspondentes as comunidades de Nordestina/Góis/Nordestina. Com uma quilometragem de 528 Km/mês, no turno vespertino.	12	R$ 1.583,3333	R$ 19.000,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	18	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: VAN - CAPACIDADE: 16 PESSOAS X Especificação: trechos de estradas vicinais de difíceis acessos, com passagens de riachos e córregos, travessia do rio Umari, com possibilidades de alagamentos. Correspondentes às comunidades de Santa rosa II/Várzea da Salina/Santa rosa II. Com uma quilometragem de 704km/mês, nos turnos matutino e vespertino.	12	R$ 2.112,00	R$ 25.344,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	19	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: VAN - CAPACIDADE: 16 PESSOAS XI Especificação: trechos de estradas vicinais de difícil acesso, com presença de serrote e passagem de riacho, áreas de aclives e declives. Correspondente ao seguinte percurso Pedra d'água/Grossos/Barro Vermelho/João Dias/Ação/Pedra d'água. Com uma quilometragem de 770km/mês, no turno matutino.	12	R$ 2.310,00	R$ 27.720,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	20	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: VAN - CAPACIDADE: 16 PESSOAS XII Especificação: trechos e corredores de difíceis acessos, com passagens de riachos, com possibilidades de alagamentos. Correspondentes as comunidades de Santa Rosa I/Várzea da Carreira/Carpina/Caboclo/Bico Torto/Apodi/Santa Rosa I, com uma quilometragem de 1320Km/mês, no	12	R$ 3.960,00	R$ 47.520,00

		turno vespertino			
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	21	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: ONIBUS - CAPACIDADE: 50 PESSOAS I Especificação: trechos e corredores de difíceis acessos, com passagens de riachos, com possibilidades de alagamentos. Correspondentes as comunidades de Santa Rosa I/Várzea da Carreira/Carpina/Caboclo/Bico Torto/Apodi/Santa Rosa I, com uma quilometragem de 1320Km/mês, nos turnos matutino e vespertino.	12	R$ 3.960,00	R$ 47.520,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	22	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: MICRO ONIBUS - CAPACIDADE: 26 PESSOAS Especificação: Trechos de estradas vicinais e com asfalto, com passagens de córregos, com corredores de difíceis acessos e possibilidades de alagamentos. Com o seguinte percurso Ameno/Santa Rosa/Ameno. Com uma quilometragem de 442 Km/mês, no turno matutino.	12	R$ 1.326,00	R$ 15.912,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	23	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: UTILITARIO - CAPACIDADE: 04 PESSOAS VI Especificação: trechos de estrada com presença de serrote e passagem de riachos. Correspondentes ao seguinte percurso Santa Cruz II/Santa Cruz I/Santa Cruz II, com uma quilometragem de 132 Km/mês, no turno matutino.	12	R$ 396,00	R$ 4.752,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	24	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: UTILITARIO - CAPACIDADE: 04 PESSOAS VII Especificação: trechos de estrada com presença de serrote e passagem de riachos. Correspondentes ao seguinte percurso Santa Cruz II/Santa Cruz I/Santa Cruz II, com uma quilometragem de 198 Km/mês, no turno matutino.	12	R$ 594,00	R$ 7.128,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	25	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: VAN - CAPACIDADE: 16 PESSOAS XIII Especificação: trechos de estrada com presença de serrote e passagem de riachos. Correspondentes ao seguinte percurso Cápua/Santa Cruz II/Poço Verde/Santa Rosa/Cápua, com uma quilometragem de 1412 Km/mês, nos turnos matutino e vespertino.	12	R$ 4.230,00	R$ 50.760,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	26	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: VAN - CAPACIDADE: 16 PESSOAS XIV Especificação: trechos de estradas vicinais com áreas de difícil acesso e presença de serrotes, com passagem de subida e descida e muita pedra solta na estrada. Correspondente ao seguinte percurso Barro Vermelho/Grossos/Pedra d´agua/Santa Rosa/Barro Vermelho. Com uma quilometragem de 1760 Km/mês, nos turnos matutino e verpertino.	12	R$ 5.280,00	R$ 63.360,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	27	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: VAN - CAPACIDADE: 16 PESSOAS XV Especificação: Trechos de estradas vicinais em terrenos arenosos e massapê, com passagens apique, travessia de Córregos e possibilidades de atoleiros. Correspondentes as comunidades de Empresa/Baixa Verde I e II/Soledade/Empresa. Com uma quilometragem de 980 Km/mês, no turno vespertino.	12	R$ 2.940,00	R$ 35.280,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	28	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: MICRO ONIBUS - CAPACIDADE: 26 PESSOAS I Especificação: trechos de estradas vicinais com travessias do rio Umarí. Correspondente ao seguinte percurso Trapiá/Bamburral/Queimadas/Sororoca/Água Fria/Santa Rosa/Trapiá. Com uma quilometragem de 1910 km/mês, nos turnos matutino e vespertino.	12	R$ 5.730,00	R$ 68.760,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	29	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: VAN - CAPACIDADE: 12 PESSOAS Especificação: Trechos de estradas vicinais com áreas em massapê, com possibilidades de atoleiros. Correspondentes as comunidades de São Francisco/japonês/Milagre/São Francisco. Com uma quilometragem de 220 Km/mês, no turno matutino.	12	R$ 660,00	R$ 7.920,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	30	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: VAN - CAPACIDADE: 12 PESSOAS I Especificação: trechos de estradas vicinais com asfalto, com possibilidades de atoleiros, região com massapê e de difícil acesso. com o seguinte percurso Moacir Lucena/Lagoa Vermelho/Baixa Verde II/Baixa verde IV/Paraíso/Moacir. Com uma quilometragem de 660 Km/mês, no turno matutino.	12	R$ 1.980,00	R$ 23.760,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	31	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: VAN - CAPACIDADE: 16 PESSOAS XVI Especificação: Trechos de estradas vicinais com área em massapê, com corredores de difíceis acessos e com possibilidades de atoleiros. Correspondentes as comunidades de Paraíso/Baixa Verde II/Baixa verde IV/Lagoa Vermelha/Soledade/Paraíso. Com uma quilometragem de 638 Km/mês, nos turnos matutino e vespertino.	12	R$ 1.914,00	R$ 22.968,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	32	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: VAN - CAPACIDADE: 16 PESSOAS XVII Especificação : Trechos de estradas vicinais com áreas de massapê, com possíveis alagamentos e corredores de difícil acesso. Correspondente ao seguinte percurso João Pedro/Quixabeirinha/Imóvel Algodão/Vila Nova/Soledade. Com uma quilometragem de 1232 Km/mês, no turno vespertino.	12	R$ 3.690,00	R$ 44.280,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	33	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: ONIBUS - CAPACIDADE: 50 PESSOAS II Especificação : Trechos de estradas vicinais com áreas massapê e corredores de difícil acesso, com possibilidade de atoleiros. Correspondente ao seguinte percurso Assentamento Laje do meio/Laje do Meio/Baixa do Tubarão/Moacir Lucena/Aurora da Serra/Soledade/Assentamento Laje do meio. Com uma quilometragem de 1.012 Km/mês, no turno vespertino.	12	R$ 3.030,00	R$ 36.360,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	34	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: VAN - CAPACIDADE: 12 PESSOAS II Especificação: Trechos de estradas vicinais de difícil acesso, com massapê, com possibilidades de atoleiros. Com o seguinte percurso	12	R$ 1.320,00	R$ 15.840,00

		Milagre/Empoeira/São Francisco/Milagre. Com uma quilometragem de 440 Km/mês, nos turnos matutino.			
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	35	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: VAN - CAPACIDADE: 12 PESSOAS III Especificação: Massapê com difícil acesso, possibilidades de atoleiros. Com o seguinte percurso Agrovila Palmares/Soledade/Agrovila Palmares. Com uma quilometragem de 264 Km/mês, no turno matutino e vespertino.	12	R$ 792,00	R$ 9.504,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	36	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: ONIBUS - CAPACIDADE: 50 PESSOAS III Especificação: Trechos com estradas vicinais com áreas em massapê com possibilidades de atoleiro. Correspondentes as comunidades de Soledade/Aurora/Campestre/Soledade. Com uma quilometragem de 396 Km/mês, nos turno matutino.	12	R$ 1.188,00	R$ 14.256,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	37	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: ONIBUS - CAPACIDADE: 50 PESSOAS IV Especificação: Trechos com estradas vicinais com áreas em massapê e com possibilidades de atoleiros. Correspondentes as comunidades de Campestre/Visão/Soledade/Campestre. Com uma quilometragem de 656 Km/mês, nos turnos matutino e vespertino.	12	R$ 1.968,00	R$ 23.616,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	38	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: VAN - CAPACIDADE: 12 PESSOAS IV Especificação: Trechos de estradas vicinais com áreas em massapê com possibilidades de atoleiros. Correspondentes as comunidades de Nova Descoberta/Visão/Soledade/Nova Descoberta. Com uma quilometragem de 572 Km/mês, nos turnos matutino e vespertino.	12	R$ 1.716,00	R$ 20.592,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	39	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: UTILITARIO - CAPACIDADE: 04 PESSOAS VIII Especificação: Trechos de estrada com asfalto e vicinais com massapê, com possibilidades de atoleiros e corredores estreitos. Correspondentes as comunidades de Apodi/Soledade/Aurora/Lajes do Meio/Assentamento Paraíso/Apodi, com uma quilometragem de 1276 Km/mês, no turno matutino.	12	R$ 3.828,00	R$ 45.936,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	40	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: UTILITARIO - CAPACIDADE: 04 PESSOAS IX Especificação: Trechos com estradas vicinais com áreas em massapê com possibilidades de atoleiro. Correspondentes as comunidades de Soledade/Aurora/Campestre/Soledade. Com uma quilometragem de 396 Km/mês, nos turno matutino.	12	R$ 1.188,00	R$ 14.256,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	41	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: VAN - CAPACIDADE: 16 PESSOAS XVIII Especificação: trechos de estradas vicinais, travessia do rio Apodi e rio Umarí. com o seguinte percurso Carrilho/reforma/Cipó/Trapiá I/Trapiá II/Apodi/Carrilho. Com uma quilometragem de 1.350 Km/mês, no turno matutino	12	R$ 4.050,00	R$ 48.600,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	42	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: ONIBUS - CAPACIDADE: 50 PESSOAS V Especificação: Trechos de estradas vicinais de difíceis acessos, com passagens de riachos e paredes de açudes, com possibilidades de alagamentos. Correspondente ao seguinte percurso Garrafa/Bernardos/Estreito/Juazeiro/Garrafa. Com uma quilometragem de 550 Km/mês, no turno vespertino.	12	R$ 1.650,00	R$ 19.800,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	43	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: MICRO ONIBUS - CAPACIDADE: 26 PESSOAS II Especificação: trechos de estradas vicinais, travessia do rio Apodi, com possibilidades de alagamentos. Com o seguinte percurso Estreito/Bernardos/Carnaúba Seca/Juazeiro I/Juazeiro II/Estreito. Com uma quilometragem de 616 Km/mês, no turno vespertino.	12	R$ 1.848,00	R$ 22.176,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	44	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: MICRO ONIBUS - CAPACIDADE: 26 PESSOAS III Especificação: Trechos de estradas vicinais e asfalto (BR 405), com passagens de riachos, travessia do rio Apodi, com possibilidades de alagamentos. Com o seguinte percurso Baixa Fechada I/ Baixa Fechada II/ Baixa Fechada I. Com uma quilometragem de 418 Km/mês, no turno matutino	12	R$ 1.254,00	R$ 15.048,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	45	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: ONIBUS - CAPACIDADE: 50 PESSOAS VI Especificação: Trechos de estradas vicinais, travessia do rio Apodi e o rio Umarí, com possibilidades de alagamentos. Com o seguinte percurso Juazeiro/Cipó/Juncal/Trapiá/Apodi/Juazeiro. Com uma quilometragem de 2.200 Km/mês, nos turnos matutino e vespertino.	12	R$ 6.600,00	R$ 79.200,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	46	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: VAN - CAPACIDADE: 16 PESSOAS XIX Especificação: Trechos de estradas vicinais com travessias dos rios Apodi e Umarí. Correspondente ao seguinte percurso Rio Novo/São Lorenço/Juncal/Arapua/São Lorenço. Com uma quilometragem de 1144 Km/mês, no turno matutino.	12	R$ 3.432,00	R$ 41.184,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	47	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: VAN - CAPACIDADE: 16 PESSOAS XX Especificação: Trechos de estradas vicinais com travessias dos rios Apodi e Umarí. Correspondente ao seguinte percurso Pindoba/João Correia/Bela Vista/Paulista/Reforma/Juazeiro/Apodi/Pindoba. Com uma quilometragem de 1232 Km/mês, no turno vespertino.	12	R$ 3.696,00	R$ 44.352,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	48	MÊS LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: UTILITARIO - CAPACIDADE: 04 PESSOAS X Especificação: Trechos de estradas vicinais, travessia do rio Apodi e do rio Umarí. Com o seguinte percurso São Lourenço II//Rio Novo/Arapuá/Juncal/Juazeiro/São Lourenço II. Com uma quilometragem de 442 Km/mês, no turno matutino.	12	R$ 1.326,00	R$ 15.912,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO UNIVERSITARIO	49	VIAGEM LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: ONIBUS - CAPACIDADE: 50	1.500	R$ 379,80	R$ 569.700,00

		PESSOAS POR UNIDADE Especificação: trechos de estradas asfaltadas. Com o seguinte percurso Apodi/Mossoró/Apodi, nos turnos matutino e noturno. OBS: a empresa vencedora deverá disponibilizar no mínimo: 01 (um) ônibus no turno matutino 05 (cinco) ônibus no turno noturno			
LOCAÇÃO DE VEÍCULO UNIVERSITARIO	50	VIAGEM LOCAÇAO DE VEICULO TIPO: ONIBUS - CAPACIDADE: 50 PESSOAS Apodi/caraubas/apodi Especificação: trechos de estradas asfaltadas. Com o seguinte percurso Apodi/caraubas/Apodi, no turno noturno.	250	R$ 201,60	R$ 50.400,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 2.070.100,00 (dois milhões e setenta mil e cem reais)

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o Registro de Preços para posterior **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme discriminação do **Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP n° 001/2014 (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.**

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de Apodi/RN.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a **Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 001/2014**.

4.2 – Em cada serviço fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Presencial nº 001/2014** que a precedeu e a integra.

CLÁSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 A Contratada ficará obrigada a realizar os Serviços de forma parcelada, após o recebimento da ordem de serviço e emissão da Nota de Empenho de fornecimento do Serviço expedida pelo setor competente.

5.2 – A ordem de serviço será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil.

CLÁSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN pagará a **CONTRATADA** o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, **conforme Anexo I**;

6.2 – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Serviço executado em definitivo pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

6.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.4 - A Prefeitura Municipal de Apodi reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, do **OBJETO** se a execução do serviço não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.5 - A Prefeitura Municipal de Apodi poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:

a) A Contratada ficará obrigada a realizar os Serviços de forma parcelada, após o recebimento da ordem de serviço e emissão da Nota de Empenho de fornecimento do Serviço expedida pelo setor competente;

b) Cumprir o prazo da execução do serviço e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à **CONTRATANTE** e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à **CONTRATANTE** definir, ou não, novo prazo.

d) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato;

e) A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE.**

f) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

CLÁSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à **CONTRATADA** todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos Serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁSULA NONA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;

9.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi atender parcialmente à autorização de fornecimento;

9.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apodi, por até 2 (dois) anos;

Obs.: As multas previstas nos subitens **9.1.2 a 9.1.4** desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
9.2.4. Fizer declaração falsa;
9.2.5. Cometer fraude fiscal;
9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
9.2.7. Não celebrar o contrato;
9.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
9.2.9. Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Apodi e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi em relação a um dos eventos arrolados na condição 9.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Apodi poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 – Integram esta **ARP**, o **edital do Pregão Presencial nº 001/2014 – PMA/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa R M VALDEVINO TARGINO VEICULOS - ME**, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3 – Fica eleito o foro da Comarca de **APODI/RN**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Apodi/RN, 31 de Janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/rn

R M VALDEVINO TARGINO VEICULOS - ME
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:E90858FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - 5 BIM DE 2013 - RREO ANEXO I - RECEITA

ANEXO 01 Balanço Orçamentário - Receita			Poder/Órgão: PREF.MUN.BARAÚNA Bimestre de Referência: 05/2013				
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	35.576.504,63	41.437.504,63	7.820.956,55	19	38.389.904,07	93	3.047.600,56
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.020.463,46	1.020.463,46	566.445,89	56	1.544.217,07	151	-523.753,61
IMPOSTOS	962.905,00	962.905,00	552.888,92	57	1.478.310,33	154	-515.405,33
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	543.207,92	543.207,92	144.315,54	27	349.186,04	64	194.021,88
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	25.181,82	25.181,82	7.187,35	29	38.169,40	152	-12.987,58
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	479.653,80	479.653,80	133.140,47	28	279.036,62	58	200.617,18
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	479.653,80	479.653,80	133.140,47	28	279.036,62	58	200.617,18
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	38.372,30	38.372,30	3.987,72	10	31.980,02	83	6.392,28
Imposto sobre a Produção e Circulação	419.697,08	419.697,08	408.573,38	97	1.129.124,29	269	-709.427,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	419.697,08	419.697,08	408.573,38	97	1.129.124,29	269	-709.427,21
TAXAS	31.177,50	31.177,50	13.556,97	43	65.906,74	211	-34.729,24
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	31.177,50	31.177,50	13.556,97	43	65.906,74	211	-34.729,24
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	31.177,50	31.177,50	13.556,97	43	65.906,74	211	-34.729,24
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuição de Melhoria	26.380,96	26.380,96	0,00	0	0,00	0	26.380,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	77.943,75	77.943,75	19.238,86	25	243.834,22	313	-165.890,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.991,35	11.991,35	9.619,43	80	121.917,111.017		-109.925,76
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Contribuições Sociais	11.991,35	11.991,35	9.619,43	80	121.917,111.017		-109.925,76
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	65.952,40	65.952,40	9.619,43	15	121.917,11	185	-55.964,71
Outras Contribuições Econômicas	65.952,40	65.952,40	9.619,43	15	121.917,11	185	-55.964,71
RECEITA PATRIMONIAL	327.363,72	543.363,72	772.983,68	142	1.225.203,60	225	-681.839,88
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.796,54	4.796,54	0,00	0	0,00	0	4.796,54
Aluguéis	4.796,54	4.796,54	0,00	0	0,00	0	4.796,54
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	297.385,36	513.385,36	772.983,68	151	1.225.203,60	239	-711.818,24
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	297.385,36	513.385,36	772.983,68	151	1.225.203,60	239	-711.818,24
Remuneração de Depósitos Bancários	297.385,36	513.385,36	772.983,68	151	1.225.203,60	239	-711.818,24
Outras Receitas Patrimoniais	25.181,82	25.181,82	0,00	0	0,00	0	25.181,82
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.997,84	2.997,84	0,00	0	600,00	20	2.397,84
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	2.997,84	2.997,84	0,00	0	600,00	20	2.397,84
Outros Serviços Administrativos	2.997,84	2.997,84	0,00	0	600,00	20	2.397,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.065.181,53	39.710.181,53	6.139.996,33	15	34.982.822,02	88	4.727.359,51
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.791.153,48	31.436.153,48	6.139.996,33	20	34.982.822,02	111	-3.546.668,54
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.483.315,14	20.128.315,14	3.106.667,41	15	19.262.303,60	96	866.011,54
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.697.635,22	12.697.635,22	1.938.055,52	15	11.727.995,19	92	969.640,03
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	12.590.912,25	12.590.912,25	1.932.003,97	15	11.718.236,30	93	872.675,95
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	10.792,21	10.792,21	6.051,55	56	7.536,53	70	3.255,68
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	95.930,76	95.930,76	0,00	0	2.222,36	2	93.708,40
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	959.307,60	959.307,60	97.615,97	10	440.204,26	46	519.103,34
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	719.480,70	719.480,70	58.732,89	8	247.158,22	34	472.322,48
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	239.826,90	239.826,90	38.883,08	16	193.046,04	80	46.780,86
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	4.235.000,00	734.892,62	17	3.910.226,95	92	324.773,05
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	359.740,35	359.740,35	98.968,08	28	414.070,64	115	-54.330,29
Transferências do Salário-Educação	275.800,94	275.800,94	85.448,11	31	440.111,34	160	-164.310,40
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	0,00	10.000,00	0,00	0	12.860,00	129	-2.860,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	0,00	500.000,00	103.016,00	21	473.624,00	95	26.376,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	0,00	200.000,00	36.344,80	18	201.294,80	101	-1.294,80
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	0,00	700.000,00	0,00	0	1.622.137,63	232	-922.137,63
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	46.934,89	46.934,89	1.863,12	4	9.315,60	20	37.619,29
Outras Transferências da União	143.896,14	143.896,14	10.463,19	7	10.463,19	7	133.432,95

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.873.204,44	3.873.204,44	1.189.170,59	31	5.618.555,82	145	-1.745.351,38
Participação na Receita dos Estado	3.729.308,30	3.729.308,30	1.189.170,59	32	5.618.555,82	151	-1.889.247,52
Cota-Parte do ICMS	3.597.403,50	3.597.403,50	1.095.143,47	30	5.105.751,09	142	-1.508.347,59
Cota-Parte do IPVA	119.913,45	119.913,45	92.957,32	78	507.677,88	423	-387.764,43
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	11.991,35	11.991,35	1.069,80	9	5.126,85	43	6.864,50
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências dos Estados	143.896,14	143.896,14	0,00	0	0,00	0	143.896,14
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.434.633,90	7.434.633,90	1.844.158,33	25	10.101.962,60	136	-2.667.328,70
Transferência de Recursos do FUNDEB	7.434.633,90	7.434.633,90	1.844.158,33	25	10.101.962,60	136	-2.667.328,70
Transferências de Convênios	8.274.028,05	8.274.028,05	0,00	0	0,00	0	8.274.028,05
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	7.194.807,00	7.194.807,00	0,00	0	0,00	0	7.194.807,00
Outras Transferências de Convênios da União	7.194.807,00	7.194.807,00	0,00	0	0,00	0	7.194.807,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	1.079.221,05	1.079.221,05	0,00	0	0,00	0	1.079.221,05
Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.079.221,05	1.079.221,05	0,00	0	0,00	0	1.079.221,05
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.554,33	82.554,33	322.291,79	390	393.227,16	476	-310.672,83
Multas e Juros de Mora	1.798,70	1.798,70	0,00	0	0,00	0	1.798,70
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	1.798,70	1.798,70	0,00	0	0,00	0	1.798,70
Outras Multas	1.798,70	1.798,70	0,00	0	0,00	0	1.798,70
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.974,04	35.974,04	0,00	0	0,00	0	35.974,04
Indenizações	35.974,04	35.974,04	0,00	0	0,00	0	35.974,04
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	14.389,61	14.389,61	0,00	0	0,00	0	14.389,61
Receita da Dívida Ativa Tributária	14.389,61	14.389,61	0,00	0	0,00	0	14.389,61
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	14.389,61	14.389,61	0,00	0	0,00	0	14.389,61
Receitas Diversas	30.391,98	30.391,98	322.291,79	1.060	393.227,161.294		-362.835,18
RECEITAS DE CAPITAL	6.169.307,19	6.169.307,19	0,00	0	0,00	0	6.169.307,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.987,02	17.987,02	0,00	0	0,00	0	17.987,02
Operações de Crédito Internas	17.987,02	17.987,02	0,00	0	0,00	0	17.987,02
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	17.987,02	17.987,02	0,00	0	0,00	0	17.987,02
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	179.870,18	179.870,18	0,00	0	0,00	0	179.870,18
Alienações de Bens Móveis	179.870,18	179.870,18	0,00	0	0,00	0	179.870,18
Alienação de Outros Bens Móveis	179.870,18	179.870,18	0,00	0	0,00	0	179.870,18
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.965.694,14	5.965.694,14	0,00	0	0,00	0	5.965.694,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	239.826,90	239.826,90	0,00	0	0,00	0	239.826,90
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Outras Transferências da União	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Transferências dos Estados	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Outras Transferências dos Estados	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	5.725.867,24	5.725.867,24	0,00	0	0,00	0	5.725.867,24
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	4.526.732,74	4.526.732,74	0,00	0	0,00	0	4.526.732,74
Outras Transferências de Convênio da União	4.526.732,74	4.526.732,74	0,00	0	0,00	0	4.526.732,74
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	1.199.134,50	1.199.134,50	0,00	0	0,00	0	1.199.134,50
Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.199.134,50	1.199.134,50	0,00	0	0,00	0	1.199.134,50
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	5.755,85	5.755,85	0,00	0	0,00	0	5.755,85
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas	5.755,85	5.755,85	0,00	0	0,00	0	5.755,85
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-2.877.922,80	-2.877.922,80	-625.817,55	0	-3.470.728,43	0	-592.805,63

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Dedução das Receitas de Transferências da União	-2.280.513,99	-2.280.513,99	-387.611,03	0	-2.345.154,20	0	-64.640,21
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-2.278.355,55	-2.278.355,55	-386.400,74	0	-2.343.646,99	0	-65.291,44
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-2.158,44	-2.158,44	-1.210,29	0	-1.507,21	0	-651,23
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-569.588,89	-569.588,89	-372,62	0	-1.676,79	0	-567.912,10
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-27.819,92	-27.819,92	-237.833,90	0	-1.123.897,44	0	-1.096.077,52
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.438,96	-1.438,96	-219.028,66	0	-1.040.562,34	0	-1.039.123,38
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-23.982,69	-23.982,69	-18.591,27	0	-82.309,68	0	-58.326,99
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-2.398,27	-2.398,27	-213,97	0	-1.025,42	0	-1.372,85
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	38.867.889,02	44.728.889,02	7.195.139,00		34.919.175,64		9.809.713,38

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:A384BCE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO									
BIMESTRE NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2013									
CONSOLIDADO									
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II									
FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7611967,21	9379737,49	650552,64	8580085,97	1730922,27	8415268,9	100	89,71	964468,59
LEGISLATIVA	520000	538100	14148,39	533238,82	87474,39	533238,82	6,33	99,09	4861,18
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO	1445667,21	1731535,09	139716,43	1690805,92	320212,16	1677905,92	19,93	96,9	53629,17
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL	350500	657500	6779,55	394365,72	80859,61	388946,36	4,62	59,15	268553,64
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE	1612500	2050800	244828,56	1896940,97	461705,26	1882528,95	22,37	91,79	168271,05
TRABALHO									
EDUCAÇÃO	1930000	2522458,04	100981,09	2383488,66	574686,77	2379694,31	28,27	94,34	142763,73
CULTURA	25500	35100	1200	13904,18	1228,18	13904,18	0,16	39,61	21195,82
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO	947000	1084825,89	107038,48	979896,35	134502,97	904276,01	10,74	83,35	180549,88
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO	150000								
GESTÃO AMBIENTAL	68300	380502,47	6434,9	366496,91	18762,87	315925,91	3,75	83,02	64576,56
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA	211000	288800	24757,19	264650,11	42454,55	262550,11	3,11	90,91	26249,89
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER	155500	90116	4668,05	56298,33	9035,51	56298,33	0,66	62,47	33817,67
ENCARGOS ESPECIAIS	196000								
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	$7.611.967,21	$9.379.737,49	$650.552,64	$8.580.085,97	$1.730.922,27	$8.415.268,90	100	89,71	$964.468,59

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:DB576F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO/2013									
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)									R$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7611967,21	1767770,28	9379737,49	650552,64	8580085,97	1730922,27	8415268,9	89,71	964468,59
DESPESAS CORRENTES	6442267,21	2058797,83	8501065,04	644947,03	8058885,76	1687223,61	7969229,03	93,74	531836,01
Pessoal e Encargos Sociais	3970167,21	825766,95	4795934,16	303927,82	4704920,52	1096214,67	4704920,52	98,1	91013,64
Juros e Encargos da Dívida	10000	1376,7	11376,7	897,03	8597,03	2159,14	8597,03	75,56	2779,67
Outras Despesas Correntes	2462100	1231654,18	3693754,18	340122,18	3345368,21	588849,8	3255711,48	88,14	438042,7
DESPESAS DE CAPITAL	973700	-95027,55	878672,45	5605,61	521200,21	43698,66	446039,87	50,76	432632,58
Investimentos	808700	-100609,57	708090,43		350744,56	9193	275594,22	38,92	432496,21
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	165000	5582,02	170582,02	5605,61	170455,65	34505,66	170445,65	99,92	136,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	196000	-196000							
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	7611967,21	1767770,28	9379737,49	650552,64	8580085,97	1730922,27	8415268,9	89,71	964468,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									

Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7611967,21	1767770,28	9379737,49	650552,64	8580085,97	1730922,27	8415268,9	89,71	964468,59
SUPERÁVIT (XIII)	861767,21			1161108,45		80738,82			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8473734,42	1767770,28	9379737,49	1811661,09	8580085,97	1811661,09	8415268,9	89,71	964468,59

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:40746889

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
RREO 6 BIM 8

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro – Dezembro

R$ 1					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	264.239,00	264.239,00	19.854,60	129.484,67	49,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.886,00	5.886,00	0,03	0,03	0,00
1.1.1 - IPTU	5.886,00	5.886,00	0,03	0,03	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.933,00	6.933,00	0,00	506,35	7,30
1.2.1 - ITBI	6.933,00	6.933,00	0,00	506,35	7,30
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	124.271,00	124.271,00	7.709,84	77.377,37	62,27
1.3.1 - ISS	124.271,00	124.271,00	7.709,84	77.377,37	62,27
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	127.149,00	127.149,00	12.144,73	51.600,92	40,58
1.4.1 - IRRF	127.149,00	127.149,00	12.144,73	51.600,92	40,58
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.338.270,00	8.338.270,00	1.662.201,32	7.596.708,74	91,11
2.1 - Cota-Parte FPM	7.345.000,00	7.345.000,00	1.444.640,63	6.466.741,89	88,04
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.345.000,00	7.345.000,00	1.444.640,63	6.466.741,89	88,04
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	904.000,00	904.000,00	213.870,17	1.100.291,94	121,71
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	13.560,00	13.560,00	321,90	1.934,96	14,27
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	13.560,00	13.560,00	219,14	1.104,93	8,15
2.5 - Cota-Parte ITR	5.650,00	5.650,00	0,00	272,89	4,83
2.6 - Cota-Parte IPVA	56.500,00	56.500,00	3.149,48	26.362,13	46,66

2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	8.602.509,00	8.602.509,00	1.682.055,92	7.726.193,41	89,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	516.610,00	516.610,00	0,00	18.496,97	3,58
6.1 - Transferências de Convênios	516.410,00	516.410,00	0,00	18.359,25	3,56
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	200,00	200,00	0,00	137,72	68,86
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	516.610,00	516.610,00	0,00	18.496,97	3,58
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.667.654,00	1.667.654,00	277.480,21	1.462.882,47	87,72
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.469.000,00	1.469.000,00	233.968,11	1.238.388,10	84,30
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	180.800,00	180.800,00	42.774,00	206.554,19	114,24
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.712,00	2.712,00	64,38	386,27	14,24
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.712,00	2.712,00	43,83	221,03	8,15
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.130,00	1.130,00	0,00	13.558,55	1.199,87
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	11.300,00	11.300,00	629,89	3.774,33	33,40
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.921.997,00	1.921.997,00	296.617,25	1.560.730,25	81,20
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.921.000,00	1.921.000,00	296.617,25	1.559.908,66	81,20
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	997,00	997,00	0,00	821,59	82,41
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	253.346,00	253.346,00	19.137,04	97.026,19	38,30

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.377.470,00	1.724.800,00	265.405,50	1.603.176,44	0,00	92,95
13.1 - Com Educação Infantil	7.910,00	7.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.369.560,00	1.716.890,00	265.405,50	1.603.176,44	0,00	93,38
14. OUTRAS DESPESAS	926.600,00	862.784,02	59.268,87	446.294,17	0,00	51,73
14.1 - Com Educação Infantil	92.660,00	92.660,00	0,00	305,45	0,00	0,33
14.2 - Com Ensino Fundamental	833.940,00	770.124,02	59.268,87	445.988,72	0,00	57,91
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.304.070,00	2.587.584,02	324.674,37	2.049.470,61	0,00	79,20

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	102,72
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	28,60
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-31,31
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.150.627,25	2.150.627,25	420.513,98	1.931.548,35	89,81

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	219.220,00	197.220,00	0,00	1.328,45	0,00	0,67
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	219.220,00	197.220,00	0,00	1.328,45	0,00	0,67
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	100.570,00	100.570,00	0,00	305,45	0,00	0,30
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	118.650,00	96.650,00	0,00	1.023,00	0,00	1,06
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.097.330,00	3.295.740,50	410.141,28	2.430.724,64	33.278,48	74,76
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.203.500,00	2.487.014,02	324.674,37	2.049.165,16	0,00	82,39
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	893.830,00	808.726,48	85.466,91	381.559,48	33.278,48	51,30
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.316.550,00	3.492.960,50	410.141,28	2.432.053,09	33.278,48	70,58

(23+24+25+26+27+28						

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	97.026,19
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	821,59
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	97.847,78
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	2.367.483,79
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	30,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	203.400,00	237.967,74	21.663,67	122.873,80	5.398,00	53,90
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	413.580,00	376.960,46	16.063,67	182.076,96	0,00	48,30
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSIN (40+41+42+43)	616.980,00	614.928,20	37.727,34	304.950,76	5.398,00	50,47
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	616.980,00	614.928,20	37.727,34	304.950,76	5.398,00	50,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	517,30	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.614.954,36	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.048.792,61	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	2.048.792,61	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.118,37	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-432.202,58	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:BD0E4EFC

GABINETE DA PREFEITA
RREO 6 BIM 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	264.239,00	264.239,00	129.484,67	49,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.886,00	5.886,00	0,03	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.933,00	6.933,00	506,35	7,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	124.271,00	124.271,00	77.377,37	62,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	127.149,00	127.149,00	51.600,92	40,58
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.338.270,00	8.338.270,00	7.596.708,74	91,11
Cota-Parte do FPM	7.345.000,00	7.345.000,00	6.466.741,89	88,04
Cota Parte do ITR	5.650,00	5.650,00	272,89	4,83
Cota-Parte do IPVA	56.500,00	56.500,00	26.362,13	46,66
Cota-Parte do ICMS	904.000,00	904.000,00	1.100.291,94	121,71
Cota-Parte IPI-Exportação	13.560,00	13.560,00	1.104,93	8,15
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	13.560,00	13.560,00	1.934,96	14,27
Desoneração ICMS (LC 87/96)	13.560,00	13.560,00	1.934,96	14,27
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	8.602.509,00	8.602.509,00	7.726.193,41	89,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.202.726,00	1.202.726,00	971.322,81	80,76
Provenientes da União	1.031.918,00	1.031.918,00	964.940,92	93,51
Provenientes dos Estados	169.500,00	169.500,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.308,00	1.308,00	6.381,89	487,91
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	852.585,00	852.585,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.055.311,00	2.055.311,00	971.322,81	47,26

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Dez 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	3.578.710,00	3.600.047,00	2.463.630,47	68,43	2.363.251,75	65,65
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.588.780,00	1.598.455,90	1.227.921,88	79,73	1.181.391,21	76,82
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.989.930,00	2.001.591,10	1.235.708,59	64,43	1.181.860,54	61,74
DESPESAS DE CAPITAL	676.870,00	307.648,00	80.827,00	26,27	80.827,00	26,27
Investimentos	676.870,00	307.648,00	80.827,00	26,27	80.827,00	26,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.255.580,00	3.907.695,00	2.544.457,47	65,11	2.444.078,75	62,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2013 (h)	% (h/I1V00f) x	Jan a Dez 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.797.930,00	3.760.117,00	2.471.002,79	65,72	2.370.624,07	63,05
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.797.930,00	3.760.117,00	2.471.002,79	65,72	2.370.624,07	63,05
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.797.930,00	3.760.117,00	2.471.002,79	65,72	2.370.624,07	63,05
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	457.650,00	147.578,00	73.454,68	49,77	73.454,68	49,77

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh /IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					0,95
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]					-1.085.476,09
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2013 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	4.065.740,00	3.700.508,30	2.432.772,33	95,61	2.336.162,04	95,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	62.150,00	15.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	45.200,00	45.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	72.320,00	136.666,70	111.685,14	4,39	107.916,71	4,42
Alimentação e Nutrição	10.170,00	10.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	4.255.580,00	3.907.695,00	2.544.457,47	100,00	2.444.078,75	100,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a
coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C7BB3027

GABINETE DA PREFEITA
RREO 6 BIM 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:A5079B60

GABINETE DA PREFEITA
RREO 6 BIM 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	15.727.316,00
Previsão Atualizada da Receita	-	15.727.316,00
Receitas Realizadas	2.039.843,6-4	9.805.291,74
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	15.751.074,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	15.751.074,00
Despesas Empenhadas	1.410.663,84	9.366.487,72
Despesas Líquidadas	1.689.630,35	9.366.487,72
Superavit Orçamentário	-	438.804,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	1.410.663,84	9.366.487,72
Despesas Líquidadas	1.689.630,35	9.366.487,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	9.674.807,49
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	879.183,76	0,00

Resultado Primário	0,00	673.211,61		0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTRA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	24.627,50	0,00	14.205,00	10.422,50
PODER LEGISLATIVO	889,50	0,00	0,00	889,50
PODER EXECUTIVO	14.205,00	0,00	14.205,00	0,00
EXTRA ORÇAMENTARIA	9.533,00	0,00	0,00	9.533,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.367.483,79	<25%/18%>	30,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	1.603.176,44	60%	100,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	226.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	287.127,58	1.558.248,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	316.400,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	73.454,68	15,00	0,95

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D2269F2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 6ºBIM 2013 - ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2013 (c)	% (c/a)		
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	24.912.674,06	24.912.674,06	2.729.071,19	10,95	14.777.877,19	59,32		10.134.796,87
RECEITAS CORRENTES	12.370.362,06	12.370.362,06	2.650.092,07	21,42	14.005.204,76	113,22		-1.634.842,70
RECEITA TRIBUTARIA	341.570,16	341.570,16	69.105,94	20,23	384.425,17	112,55		-42.855,01
Impostos	321.342,18	321.342,18	67.129,85	20,89	374.091,37	116,42		-52.749,19
Taxas	20.212,08	20.212,08	1.976,09	9,78	10.333,80	51,13		9.878,28
Contribuicao de Melhoria	15,90	15,90	0,00	0,00	0,00	0,00		15,90
RECEITA DE CONTRIBUICOES	59.970,56	59.970,56	18.106,10	30,19	111.625,02	186,13		-51.654,46
Contribuicoes Sociais	5.910,56	5.910,56	0,00	0,00	0,00	0,00		5.910,56
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuição de Iluminação Pública	54.060,00	54.060,00	18.106,10	33,49	111.625,02	206,48		-57.565,02
RECEITA PATRIMONIAL	331.630,00	331.630,00	16.187,04	4,88	80.899,45	24,39		250.730,55
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	212.530,00	212.530,00	14.219,89	6,69	60.600,18	28,51		151.929,82
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas d Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	119.100,00	119.100,00	1.967,15	1,65	20.299,27	17,04		98.800,73
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.573.591,34	11.573.591,34	2.546.104,99	22,00	13.427.652,32	116,02	-1.854.060,98
Transferências Intergovernamentais	11.249.761,34	11.249.761,34	2.516.032,99	22,37	13.352.472,32	118,69	-2.102.710,98
Transferências de Instituições Privadas	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	2.650,00	2.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00
Transferências de Convênios	318.000,00	318.000,00	30.072,00	9,46	75.180,00	23,64	242.820,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.600,00	63.600,00	588,00	0,92	602,80	0,95	62.997,20
Multas e Juros de Mora	7.420,00	7.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.420,00
Indenizações e Restituições	3.180,00	3.180,00	588,00	18,49	602,80	18,96	2.577,20
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.542.312,00	12.542.312,00	78.979,12	0,63	772.672,43	6,16	11.769.639,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	107.060,00	107.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.060,00
Operações de Crédito Internas	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Operações de Crédito Externas	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
ALIENAÇÃO DE BENS	8.480,00	8.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.480,00
Alienação de Bens Móveis	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Alienação de Bens Imóveis	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.578.772,00	11.578.772,00	78.979,12	0,68	772.672,43	6,67	10.806.099,57
Transferências Intergovernamentais	11.578.772,00	11.578.772,00	78.979,12	0,68	772.672,43	6,67	10.806.099,57
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	848.000,00	848.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	848.000,00	848.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.912.674,06	24.912.674,06	2.729.071,19	10,95	14.777.877,19	59,32	10.134.796,87

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2013 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	24.912.674,06	24.912.674,06	2.729.071,19	10,95	14.777.877,19	59,32	10.134.796,87
DÉFICIT (VI)					439.367,79		
TOTAL (VII) = (V+VI)	24.912.674,06	24.912.674,06	2.729.071,19	10,95	15.217.244,98		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO EXECUTAR (f-(g+h))
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	
				BIMESTRE	JAN A DEZ 2013	BIMESTRE	JAN A DEZ 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	24.912.674,06	130.956,05	25.043.630,11	816.569,09	15.217.244,98	1.690.117,86	13.647.042,52	1.570.202,46	60,76	9.826.385,13
DESPESAS CORRENTES	12.369.934,40	4.572.984,05	16.942.918,45	781.396,96	13.919.768,43	1.654.945,73	12.862.353,97	1.057.414,46	82,16	3.023.150,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.051.898,00	2.615.453,00	9.667.351,00	391.086,18	8.907.490,54	1.009.644,23	8.337.807,32	569.683,22	92,14	759.860,46
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	3.180,00	114.398,00	117.578,00	8.793,08	117.448,45	8.793,08	117.448,45	0,00	99,89	129,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.314.856,40	1.843.133,05	7.157.989,45	381.517,70	4.894.829,44	636.508,42	4.407.098,20	487.731,24	68,38	2.263.160,01
DESPESAS DE CAPITAL	12.329.410,00	-4.442.028,00	7.887.382,00	35.172,13	1.297.476,55	35.172,13	784.688,55	512.788,00	16,45	6.589.905,45
INVESTIMENTOS	12.010.410,00	-4.442.028,00	7.568.382,00	0,00	1.106.118,97	0,00	593.330,97	512.788,00	14,61	6.462.263,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	319.000,00	0,00	319.000,00	35.172,13	191.357,58	35.172,13	191.357,58	0,00	59,99	127.642,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	213.329,66	0,00	213.329,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.329,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	24.912.674,06	130.956,05	25.043.630,11	816.569,09	15.217.244,98	1.690.117,86	13.647.042,52	1.570.202,46	60,76	9.826.385,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	24.912.674,06	130.956,05	25.043.630,11	816.569,09	15.217.244,98	1.690.117,86	15.217.244,98			
SUPERÁVIT (XIII)							0,00			

TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	24.912.674,06	130.956,05	25.043.630,11	816.569,09	15.217.244,98	1.690.117,86	15.217.244,98			

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:609878A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 6ºBIM 2013 - ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.912.674,06	25.043.630,11	816.569,09	15.217.244,98	1.690.117,86	13.647.042,52	1.570.202,46	100,00	60,76	9.826.385,13
Legislativa	612.680,00	612.680,00	0,00	494.028,05	0,00	449.733,05	44.295,00	3,25	80,63	118.651,95
Ação Legislativa	612.680,00	612.680,00	0,00	494.028,05	0,00	449.733,05	44.295,00	3,25	80,63	118.651,95
Administração	2.122.050,00	2.446.461,44	208.917,79	1.754.802,29	259.523,65	1.689.666,00	65.136,29	11,53	71,73	691.659,15
Administração Geral	1.909.050,00	2.215.561,44	208.060,99	1.573.961,39	242.665,35	1.525.283,50	48.677,89	10,34	71,04	641.600,05
Administração Financeira	203.000,00	220.900,00	856,80	180.840,90	16.858,30	164.382,50	16.458,40	1,19	81,87	40.059,10
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Social	2.388.800,00	2.391.727,00	70.584,19	962.827,55	142.647,04	911.158,33	51.669,22	6,33	40,26	1.428.899,45
Assistência ao Idoso	59.000,00	59.250,00	0,00	26.798,10	4.068,00	26.798,10	0,00	0,18	45,23	32.451,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	491.200,00	450.737,00	3.531,25	216.885,91	22.370,69	185.023,56	31.862,35	1,43	48,12	233.851,09
Assistência Comunitária	1.838.600,00	1.881.740,00	67.052,94	719.143,54	116.208,35	699.336,67	19.806,87	4,73	38,22	1.162.596,46
Saúde	4.754.408,40	4.784.004,50	135.232,35	3.357.443,59	400.455,26	2.971.053,55	386.390,04	22,06	70,18	1.426.560,91
Atenção Básica	2.731.630,40	2.863.242,50	65.129,29	1.677.741,22	197.797,57	1.371.271,54	306.469,68	11,03	58,60	1.185.501,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.448.102,00	1.791.190,00	60.435,50	1.583.789,81	191.979,40	1.503.869,45	79.920,36	10,41	88,42	207.400,19
Vigilância Sanitária	223.452,00	42.645,00	270,00	11.101,00	720,00	11.101,00	0,00	0,07	26,03	31.544,00
Vigilância Epidemiológica	75.624,00	86.642,00	9.397,56	84.811,56	9.958,29	84.811,56	0,00	0,56	97,89	1.830,44
Saneamento Básico Urbano	275.600,00	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,00
Educação	6.432.436,00	7.558.589,51	178.996,61	5.615.973,41	601.141,50	5.319.500,09	296.473,32	36,91	74,30	1.942.616,10
Ensino Fundamental	4.599.770,00	6.429.425,51	158.685,60	5.094.035,39	525.470,37	4.819.178,17	274.857,22	33,48	79,23	1.335.390,12
Educação Infantil	1.468.406,00	755.176,00	1.468,96	370.044,15	40.374,23	349.099,53	20.944,62	2,43	49,00	385.131,85
Educação de Jovens e Adultos	173.460,00	183.188,00	18.842,05	151.893,87	35.296,90	151.222,39	671,48	1,00	82,92	31.294,13
Desporto Comunitário	190.800,00	190.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.800,00
Cultura	450.190,00	365.475,00	6.995,00	6.995,00	720,00	720,00	6.275,00	0,05	1,91	358.480,00
Difusão Cultural	450.190,00	365.475,00	6.995,00	6.995,00	720,00	720,00	6.275,00	0,05	1,91	358.480,00
Urbanismo	2.613.500,00	1.891.313,00	32.185,95	932.106,48	89.291,62	784.074,06	148.032,42	6,13	49,28	959.206,52
Infra-Estrutura Urbana	1.235.000,00	544.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544.650,00
Serviços Urbanos	1.378.500,00	1.346.663,00	32.185,95	932.106,48	89.291,62	784.074,06	148.032,42	6,13	69,22	414.556,52
Ciência e Tecnologia	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Agricultura	1.611.000,00	1.704.617,00	55.715,84	1.087.730,80	61.822,04	528.934,92	558.795,88	7,15	63,81	616.886,20
Extensão Rural	1.111.000,00	1.519.945,00	55.715,84	1.087.730,80	61.822,04	528.934,92	558.795,88	7,15	71,56	432.214,20
Irrigação	200.000,00	60.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.630,00
Turismo	300.000,00	124.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.042,00
Desporto e Lazer	3.061.500,00	2.238.255,00	13.587,58	310.034,52	20.162,97	296.899,23	13.135,29	2,04	13,85	1.928.220,48
Desporto Comunitário	955.500,00	708.152,00	13.587,58	310.034,52	20.162,97	296.899,23	13.135,29	2,04	43,78	398.117,48
Lazer	2.106.000,00	1.530.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.530.103,00
Encargos Especiais	649.780,00	834.178,00	114.353,78	695.303,29	114.353,78	695.303,29	0,00	4,57	83,35	138.874,71
Outros Encargos Especiais	649.780,00	834.178,00	114.353,78	695.303,29	114.353,78	695.303,29	0,00	4,57	83,35	138.874,71
Reserva de Contingência	213.329,66	213.329,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.329,66
Reserva de Contingência	213.329,66	213.329,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.329,66
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	24.912.674,06	25.043.630,11	816.569,09	15.217.244,98	1.690.117,86	13.647.042,52	1.570.202,46	100,00	60,76	9.826.385,13

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7A1FA7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 6ºBIM 2013 - ANEXO 04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Dez 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Dez 2013			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Out 2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2013	Em 2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROPS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO Jan a Dez 2012
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Data/hora da emissão: 28/jan/2014 10h e 03m" Portaria Nº 637 de 2012					

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2C68BE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 6ºBIM 2013 - ANEXO 07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE
Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.158.362,06	2.635.872,18	13.944.604,58	11.768.296,70
Receita Tributária	341.570,16	69.105,94	384.425,17	229.922,28
IPTU	21.200,00	4.562,52	17.749,92	33.564,23
ISS	159.000,00	32.986,24	176.161,44	103.053,26
ITBI	9.386,30	1.042,81	19.137,88	29.989,46
IRRF	131.755,88	28.538,28	161.042,13	44.238,64
Taxas	20.212,08	1.976,09	10.333,80	19.076,69
Contribuição de Melhoria	15,90	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	59.970,56	18.106,10	111.625,02	64.448,19
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	59.970,56	18.106,10	111.625,02	64.448,19
Receita Patrimonial Líquida	119.630,00	1.967,15	20.299,27	0,00
Receita Patrimonial	331.630,00	16.187,04	80.899,45	30.419,37
(-)Aplicações Financeiras	212.000,00	14.219,89	60.600,18	30.419,37
Transferências Correntes	11.573.591,34	2.546.104,99	13.427.652,32	11.471.921,72
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	3.392,00	510,80	3.064,80	3.864,48
Convênios	318.000,00	30.072,00	75.180,00	0,00
FPM	5.088.000,00	1.210.672,52	5.228.353,79	4.861.505,32
ICMS	1.272.000,00	339.377,22	1.746.228,13	1.557.487,23
IPVA	24.685,28	2.257,40	49.942,71	41.994,76
ITR	2.932,38	1.199,00	4.786,20	4.076,83
Outras Transferências Correntes	4.864.581,68	962.016,05	6.320.096,69	5.002.993,10
Demais Receitas Correntes	63.600,00	588,00	602,80	2.004,51
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	63.600,00	588,00	602,80	2.004,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	12.542.312,00	78.979,12	772.672,43	54.996,63
Operações de Crédito (III)	107.060,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	8.480,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.578.772,00	78.979,12	772.672,43	54.996,63
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	11.578.772,00	78.979,12	772.672,43	54.996,63
Outras Receitas de Capital	848.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	12.426.772,00	78.979,12	772.672,43	54.996,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	24.585.134,06	2.714.851,30	14.717.277,01	11.823.293,33

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)						R$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Dez 2013		Jan a Dez 2012	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.942.918,45	1.654.945,73	12.862.353,97	1.057.414,46	10.753.039,16	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.667.351,00	1.009.644,23	8.337.807,32	569.683,22	6.962.825,66	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	117.578,00	8.793,08	117.448,45	0,00	1.827,20	0,00
Outras Despesas Correntes	7.157.989,45	636.508,42	4.407.098,20	487.731,24	3.788.386,30	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	16.825.340,45	1.646.152,65	12.744.905,52	1.057.414,46	10.751.211,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.887.382,00	35.172,13	784.688,55	512.788,00	612.149,98	0,00
Investimentos	7.568.382,00	0,00	593.330,97	512.788,00	341.743,40	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	319.000,00	35.172,13	191.357,58	0,00	270.406,58	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	7.568.382,00	0,00	593.330,97	512.788,00	341.743,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	213.329,66	-	-		-	
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	24.607.052,11	1.646.152,65	13.338.236,49		11.092.955,36	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	-21.918,05	1.068.698,65	1.379.040,52		730.337,97	

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6E002EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 6ºBIM 2013 - ANEXO 08

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	321.342,18	321.342,18	67.129,85	374.091,37	116,42
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.200,00	21.200,00	4.562,52	17.749,92	83,73
1.1.1 - IPTU	21.200,00	21.200,00	4.562,52	17.749,92	83,73
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.386,30	9.386,30	1.042,81	19.137,88	203,89
1.2.1 - ITBI	9.386,30	9.386,30	1.042,81	19.137,88	203,89
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	159.000,00	159.000,00	32.986,24	176.161,44	110,79
1.3.1 - ISS	159.000,00	159.000,00	32.986,24	176.161,44	110,79
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	131.755,88	131.755,88	28.538,28	161.042,13	122,23
1.4.1 - IRRF	131.755,88	131.755,88	28.538,28	161.042,13	122,23
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.986.355,88	7.986.355,88	1.873.617,35	8.720.129,84	109,19
2.1 - Cota-Parte FPM	6.360.000,00	6.360.000,00	1.444.640,63	6.466.741,89	101,68
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	6.360.000,00	6.360.000,00	1.444.640,63	6.466.741,89	101,68
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.590.000,00	1.590.000,00	424.221,48	2.182.784,87	137,28
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.833,80	1.833,80	434,71	2.191,70	119,52
2.5 - Cota-Parte ITR	3.665,48	3.665,48	1.498,73	5.982,64	163,22
2.6 - Cota-Parte IPVA	30.856,60	30.856,60	2.821,80	62.428,74	202,32
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	8.307.698,06	8.307.698,06	1.940.747,20	9.094.221,21	109,47

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	292.491,10	292.491,10	54.939,09	347.850,33	118,93
5.1 - Transferências do Salário-Educação	127.200,00	127.200,00	10.238,82	116.417,35	91,52
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.652,12	2.652,12	0,00	9.160,00	345,38
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	84.467,16	84.467,16	30.600,00	148.644,00	175,98
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	71.864,82	71.864,82	14.100,27	63.451,46	88,29
5.5 - Outras Transferências do FNDE	6.307,00	6.307,00	0,00	10.177,52	161,37
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	292.491,10	292.491,10	54.939,09	347.850,33	118,93
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.597.271,18	1.597.271,18	319.763,45	1.689.065,68	105,75
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.272.000,00	1.272.000,00	233.968,11	1.238.388,10	97,36
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	318.000,00	318.000,00	84.844,26	436.556,74	137,28

10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	366,76	366,76	86,95	438,37	119,53
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	733,10	733,10	299,73	1.196,44	163,20
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	6.171,32	6.171,32	564,40	12.486,03	202,32
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.562.338,00	2.562.338,00	473.152,57	2.824.055,04	110,21
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.561.278,00	2.561.278,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.060,00	1.060,00	473.152,57	2.824.055,04	266.420,29
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	964.006,82	964.006,82	-319.763,45	-1.689.065,68	-175,21

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.709.206,00	3.042.412,00	321.883,20	2.728.481,71	90.185,19	92,65
13.1 - Com Educação Infantil	316.060,00	473.798,00	36.133,53	284.778,42	18.908,96	64,10
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.393.146,00	2.568.614,00	285.749,67	2.443.703,29	71.276,23	97,91
14. OUTRAS DESPESAS	1.476.896,00	1.516.500,00	179.927,23	1.121.655,56	649,06	74,01
14.1 - Com Educação Infantil	50.054,00	50.054,00	3.869,16	20.003,79	348,42	40,66
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.426.842,00	1.466.446,00	176.058,07	1.101.651,77	300,64	75,14
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.186.102,00	4.558.912,00	501.810,43	3.850.137,27	90.834,25	86,45

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	96,62
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	39,72
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-36,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)		2.076.924,51	2.076.924,51	485.186,80	2.273.555,30	109,47
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	438.406,00	639.639,00	40.374,23	349.099,53	20.944,62	57,85
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	438.406,00	639.639,00	40.374,23	349.099,53	20.944,62	57,85
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	366.114,00	523.852,00	40.002,69	304.782,21	19.257,38	61,86
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	72.292,00	115.787,00	371,54	44.317,32	1.687,24	39,73
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.403.638,00	4.718.924,35	526.170,87	4.031.816,99	106.396,69	87,69
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.819.988,00	4.035.060,00	461.807,74	3.545.355,06	71.576,87	89,64
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	583.650,00	683.864,35	64.363,13	486.461,93	34.819,82	76,23
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28	3.842.044,00	5.358.563,35	566.545,10	4.380.916,52	127.341,31	84,13

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.689.065,68
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	2.824.055,04
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.134.989,36
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	3.373.268,47
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	37,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 0,00INO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	167.840,00	131.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00

42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.550.392,00	2.196.346,16	34.596,40	938.583,57	169.132,01	50,43
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS2.71(40+41+42+43)	2.718.232,00	2.327.866,16	34.596,40	938.583,57	169.132,01	47,59
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.718.232,00	2.327.866,16	34.596,40	938.583,57	169.132,01	47,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	218,63	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.405.275,29	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.850.137,27	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	3.850.137,27	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.610,68	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	556.967,33	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E71B842E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 6ºBIM 2013 - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	321.342,18	321.342,18	374.091,37	116,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.200,00	21.200,00	17.749,92	83,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	9.386,30	9.386,30	19.137,88	203,89
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	159.000,00	159.000,00	176.161,44	110,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	131.755,88	131.755,88	161.042,13	122,23
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.990.595,88	7.990.595,88	8.723.960,84	109,18
Cota-Parte do FPM	6.360.000,00	6.360.000,00	6.466.741,89	101,68
Cota Parte do ITR	3.665,48	3.665,48	5.982,64	163,22
Cota-Parte do IPVA	30.856,60	30.856,60	62.428,74	202,32
Cota-Parte do ICMS	1.590.000,00	1.590.000,00	2.182.784,87	137,28
Cota-Parte IPI-Exportação	1.833,80	1.833,80	2.191,70	119,52
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	4.240,00	4.240,00	3.831,00	90,35
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.240,00	4.240,00	3.831,00	90,35
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E	8.311.938,06	8.311.938,06	9.098.052,21	109,46
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II				
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2013	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.260.340,00	1.260.340,00	1.579.040,53	125,29
Provenientes da União	1.260.340,00	1.260.340,00	1.566.887,86	124,32
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	12.152,67	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.260.340,00	1.260.340,00	1.579.040,53	125,29

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Dez 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	2.108.064,40	3.671.266,50	3.357.443,59	91,45	2.971.053,55	80,93
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	948.488,00	1.769.167,00	1.739.971,41	114,91	1.446.994,34	98,35
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.159.576,40	1.902.099,50	1.617.472,18	89,95	1.524.059,21	85,04
DESPESAS DE CAPITAL	2.646.344,00	1.112.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.646.344,00	1.112.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.754.408,40	4.784.004,50	3.357.443,59	70,18	2.971.053,55	62,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.436.686,40	2.914.916,50	1.773.653,78	60,85	1.467.184,10	50,33
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.436.686,40	2.914.916,50	1.773.653,78	60,85	1.467.184,10	50,33
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.436.686,40	2.914.916,50	1.773.653,78	60,85	1.467.184,10	50,33
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	1.317.722,00	1.869.088,00	1.583.789,81	84,74	1.503.869,45	80,46
180 PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						17,41
190 VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						219.081,10

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	264.074,89	0,00	145.379,11	118.695,78	118.695,78
Total	264.074,89	0,00	145.379,11	118.695,78	118.695,78

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2013 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	2.731.630,40	2.863.242,50	1.677.741,22	49,97	1.371.271,54	46,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.448.102,00	1.791.190,00	1.583.789,81	47,17	1.503.869,45	50,62
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	223.452,00	42.645,00	11.101,00	0,33	11.101,00	0,37
Vigilância Epidemiológica	75.624,00	86.642,00	84.811,56	2,53	84.811,56	2,85
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	275.600,00	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	4.754.408,40	4.784.004,50	3.357.443,59	100,00	2.971.053,55	100,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D29503A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 6ºBIM 2013 - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:27AC8922

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 2º SEMESTRE 2013 - ANEXO 06

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2013

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS VINCULADOS						
BLOCO ATENCAO BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00	151.556,87	0,00
BLOCO INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	84.211,55	0,00
CONSELHO TUTELAR	0,00	300,00	0,00	4.696,85	-300,00	0,00
Convênios - União	0,00	0,00	0,00	0,00	864,33	0,00
ECD-Prog.Epidemiol.e Contr.Doenças	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	90.834,25	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	90.834,25	10.580,73	0,00
IGD - Bolsa Família	0,00	2.051,00	0,00	0,00	4.814,64	0,00
ISB - Prog.Incentivo a Saúde Bucal	0,00	16.543,97	0,00	15.593,68	-16.543,97	0,00
MAC	0,00	381,60	0,00	0,00	96.972,83	0,00
NASF	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00
PAB - Píso de Atenção Básica	0,00	22.580,00	0,00	29.845,67	-22.580,00	0,00
PACS-Prog.Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	0,00	432,01	6,92	0,00
PBF - Prog.de Proteção Básica Famíliar	0,00	9.002,00	0,00	7.411,60	-6.629,19	0,00
PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	2,35	0,00
PETI - Prog.de Erradicação do Trabalho I	0,00	0,00	0,00	17.019,50	2.860,47	0,00
PFB - Programa Farmácia Básica	0,00	4.731,07	0,00	0,00	20.328,90	0,00
PNAE - Programa Nac.de Alimentação Escol	0,00	12.375,42	0,00	0,00	12.290,06	0,00
PNAT - Programa Nac.Apoio ao Transp.Esco	0,00	0,00	0,00	0,00	275,68	0,00
Programa Brasil Alfabetizado	0,00	0,00	0,00	0,00	2.345,78	0,00
PRO-JOVEM	0,00	0,00	0,00	0,00	1.344,25	0,00
PSF-Programa Saúde da Família	0,00	0,00	0,00	251.848,32	0,00	0,00
PVS-Programa de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	48.210,39	0,00
Recursos Próprios	1.648,95	20.772,14	3.847,02	12.395,27	-26.268,11	0,00
Recursos Próprios	1.648,95	20.772,14	3.847,02	12.395,27	-26.268,11	0,00
SAE-Contribuição do Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	28,13	0,00
Transf.Convênios Assist.Social	0,00	4.068,00	0,00	10.146,00	57.829,17	0,00
Transf.Convênios Assist.Social	0,00	4.068,00	0,00	10.146,00	-3.930,32	0,00
Transf.de Convênios para Educação	0,00	9.460,00	0,00	169.132,01	15.151,20	0,00
Transf.de Convênios para Educação	0,00	9.460,00	0,00	169.132,01	-4.846,22	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.297,90	136.565,34	7.694,04	900.612,69	402.308,33	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS						
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041,21	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	320.153,66	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	514.684,02	0,00
Recursos Próprios	0,00	45.956,68	0,00	42.782,06	-45.956,68	0,00
Recursos Proprios do Municipio	0,00	96.700,68	0,00	785.099,88	-96.675,72	0,00
Recursos Proprios do Municipio	0,00	96.700,68	0,00	785.099,88	-5.246,98	0,00
Recursos Proprios do Municipio	0,00	96.700,68	0,00	785.099,88	-96.700,68	0,00
Recursos Proprios do Municipio	0,00	24.793,24	118.695,78	79.920,36	-143.489,02	0,00
Recursos Proprios do Municipio	0,00	24.793,24	118.695,78	79.920,36	-141.054,09	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	385.645,20	237.391,56	2.557.922,42	306.755,72	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	3.297,90	522.210,54	245.085,60	3.458.535,11	709.064,05	0,00

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:058860B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Reajusta os vencimentos básicos do cargo público de provimento efetivo de Professor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1o. Ficam reajustados os vencimentos básicos do cargo público de provimento efetivo de Professor, pertencente ao Quadro Funcional do Magistério Público Municipal de que trata a Lei Complementar nº 06, de 05 de março de 2010, cuja jornada de trabalho dos respectivos titulares corresponda a trinta horas semanais.
§ 1º. Conforme o art. 2º, § 2º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de junho de 2008, serão abrangidos pelo reajuste de que trata o caput deste artigo somente os titulares do cargo público de provimento efetivo de Professor que desempenhem, no âmbito das unidades escolares de educação básica e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, compreendendo as funções educacionais de:
I – direção;
II – administração;
III – planejamento;
IV – inspeção;
V – supervisão;
VI – orientação; e
VII – coordenação.
§ 2º. Os valores correspondentes aos vencimentos básicos reajustados na forma do caput e do § 1º deste artigo serão implantados, para os professores, de acordo com o fixado no Anexo Único desta Lei Complementar, cujos efeitos financeiros passam a vigorar retroativos a 1º de janeiro de 2014.
§ 3º. Os titulares do cargo público de provimento efetivo de Professor que não satisfaçam a condição prevista no § 1º deste artigo permanecerão percebendo os respectivos vencimentos básicos, sem a aplicação do reajuste de que trata esta Lei Complementar, nos termos da Lei Complementar nº 31, de 23 de abril de 2013.
Art. 2º. Os valores correspondentes aos vencimentos básicos reajustados para os professores serão implantados da seguinte forma:
I – a partir de 1º de março de 2014, os vencimentos serão pagos em conformidade com o Anexo Único desta Lei Complementar;
II – o pagamento do retroativo, que compreende os meses de janeiro e fevereiro, será realizado em duas parcelas, sendo a primeira para o mês de abril e a segunda para o mês de maio;
§ 1º. Os efeitos financeiros desta Lei Complementar retroagem ao dia 1º de janeiro de 2014.
§ 2º. Para a definição dos valores retroativos devidos aos professores, a SEMEC juntamente com a SEAGEP e SEMPLA observarão a tabela constante no Anexo Único e publicarão, no mês de fevereiro do corrente ano, relatório apontando os valores devidos.
Art. 3º. Aplica-se o mesmo reajuste definido no caput do art. 1º desta Lei Complementar aos vencimentos básicos do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola – tipo 03, DE-03, majorando-os para R$ 1.698,54 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).
Art. 4º. As despesas decorrentes da implementação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações consignadas na SEMEC na Lei Orçamentária Anual (LOA).
Art. 5º. A eficácia de todo o disposto nesta Lei Complementar fica condicionada ao atendimento do artigo 169 da Constituição Federal e das normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).
Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2014.
Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 31 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE REFERÊNCIA QUE APONTA OS VALORES DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

PROFESSOR ESPECIAL NE.01	CLASSES									
REMUNERAÇÃO	A 0 - 3	B (3%) 4 - 6	C (6%) 7 - 9	D (9%)10 - 12	E (12%) 13 - 15	F (15%) 16 - 18	G (18%) 19 - 21	H (21%) 22 - 24	I (24%) 25 - 27	J (27%) 28 - 30
SALARIO BASE (PISO)	R$ 1.273,09	R$ 1.311,28	R$ 1.350,62	R$ 1.391,14	R$ 1.432,87	R$ 1.475,86	R$ 1.520,14	R$ 1.565,74	R$ 1.612,71	R$ 1.661,09
TOTAL	R$ 1.273,09	R$ 1.311,28	R$ 1.350,62	R$ 1.391,14	R$ 1.432,87	R$ 1.475,86	R$ 1.520,14	R$ 1.565,74	R$ 1.612,71	R$ 1.661,09
PROFESSOR GRADUADO NIVEL 01	CLASSES									
REMUNERAÇÃO	A 0 - 3	B (3%) 4 - 6	C (6%) 7 - 9	D (9%)10 - 12	E (12%) 13 - 15	F (15%) 16 - 18	G (18%) 19 - 21	H (21%) 22 - 24	I (24%) 25 - 27	J (27%) 28 - 30
SALARIO BASE (PISO)	R$ 1.273,09	R$ 1.311,28	R$ 1.350,62	R$ 1.391,14	R$ 1.432,87	R$ 1.475,86	R$ 1.520,14	R$ 1.565,74	R$ 1.612,71	R$ 1.661,09
COEFICIENTE 1,15.NE.01	R$ 190,96	R$ 196,69	R$ 202,59	R$ 208,67	R$ 214,93	R$ 221,38	R$ 228,02	R$ 234,86	R$ 241,91	R$ 249,16
TOTAL	R$ 1.464,05	R$ 1.507,98	R$ 1.553,21	R$ 1.599,81	R$ 1.647,81	R$ 1.697,24	R$ 1.748,16	R$ 1.800,60	R$ 1.854,62	R$ 1.910,26
PROFESSOR ESPECIALISTA NIVEL 02	CLASSES									
REMUNERAÇÃO	A 0 - 3	B (3%) 4 - 6	C (6%) 7 - 9	D (9%)10 - 12	E (12%) 13 - 15	F (15%) 16 - 18	G (18%) 19 - 21	H (21%) 22 - 24	I (24%) 25 - 27	J (27%) 28 - 30
SALARIO BASE (PISO)	R$ 1.273,09	R$ 1.311,28	R$ 1.350,62	R$ 1.391,14	R$ 1.432,87	R$ 1.475,86	R$ 1.520,14	R$ 1.565,74	R$ 1.612,71	R$ 1.661,09
COEFICIENTE 1,25.NE.01	R$ 318,27	R$ 327,82	R$ 337,66	R$ 347,78	R$ 358,22	R$ 368,97	R$ 380,03	R$ 391,44	R$ 403,18	R$ 415,27
TOTAL	R$ 1.591,36	R$ 1.639,10	R$ 1.688,28	R$ 1.738,92	R$ 1.791,09	R$ 1.844,83	R$ 1.900,17	R$ 1.957,18	R$ 2.015,89	R$ 2.076,37

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:2F8F2CB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 – 01

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 – 01
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 001/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS (MATERIAL DE USO MÉDICO-HOSPITALAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL.
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL, inscrito no CNPJ/MF nº 11.863.962/0001-90.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: CRM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 04.679.119/0001-93.

EMPRESA: CRM COMERCIAL LTDA ME.					
ENDEREÇO: RUA GAL. GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS, 459, PETRÓPOLIS – NATAL/RN – CEP: 59.012-570.					
CNPJ: 04.679.119/0001-93					
TELEFONE: (84) 3211-7625 / 3201-9163 E-MAIL: crmcomercial@digizap.com.br					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VUANLIOTR.	MARCA
09	ALCOOL A 99,5% IL CX C/12	CX	225	R$ 57,00	ITAJA
14	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 20L DE AYRES C/100	UND	3.000	R$ 3,54	RAVA
23	ESPATULA DE AYRES C/100 UNIDADES	PCT	600	R$ 4,89	THEOTO
26	ESTETOSCOPIO (DUPLO ADULTO)	UND	750	R$ 8,15	PREMIUM
28	FIO MONONYLON 3,0 AGULHADO C/24	CX	90	R$ 21,70	PROCARE
33	FITA P/MEDIR GLICEMIA ACCUCHEK ACTIVE C/50 TESTES	CX	300	R$ 85,50	ROCHE
36	FORMOL 37% 1.000 ML	LT	180	R$ 5,85	RICIE
38	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM. PC/48 UNID	PCT	105	R$ 16,00	POLARZINHO
40	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1.000ML	LT	1.050	R$ 1,20	SANAFARMA
47	LATEX P/GARROTE N° 200 (15M)	MT	900	R$ 0,84	LEMGRUBER
52	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL P/PREVENTIVO C/100 UNID - N/E	PCT	450	R$ 2,05	LUPLATEX
55	LUVA CIRURGIAS 8,0 ESTERIL C/200 PARES	CX	180	R$ 119,00	NEW HAND
60	SCALP N°19	UND	15.000	R$ 0,13	FARMATEX
63	SCALP N°25	UND	15.000	R$ 0,13	FARMATEX
71	SONDA FOLEY N°14-2 VIAS C/ BA	UND	900	R$ 2,00	LAMEDID/SOLIDOR
72	SONDA FOLEY N°16-2 VIAS C/ BA	UND	1.500	R$ 2,00	LAMEDID/SOLIDOR
92	TENSIOMETRO (ADULTO C/ VELCRO)	UND	450	R$ 37,50	PREMIUM

VALOR: O valor global estimado para o objeto deste termo é R$ 112.761,00 (cento e doze mil e setecentos e sessenta e um reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2014.

CÉLIA MARIA MARINHO CARNEIRO DA CÂMARA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tibau do Sul

RENILSON NERY DE MOURA.
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:412DB13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 – 06

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 – 06
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 001/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS (MATERIAL DE USO MÉDICO-HOSPITALAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL.
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL, inscrito no CNPJ/MF nº 11.863.962/0001-90.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.921.908/0003-93.

EMPRESA: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
ENDEREÇO: RUA POTYRA, N° 31 e 65, PRADO – RECIFE/PE – CEP: 50.751-310.					
CNPJ: 26.921.908/0003-93					
TELEFONE: (81) 2123-3500					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	MARCA
169	500	CX	EFORTIL 10ML C/05 AMP	R$ 4,32	BOEHRINGER

VALOR: O valor global estimado para o objeto deste termo é R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2014.

CÉLIA MARIA MARINHO CARNEIRO DA CÂMARA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tibau do Sul

JOÃO MARIA SABINO CAVALCANTI DE BARROS.
Representante Legal da Empresa:

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:8CA1E633



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 6ºBIM 2013 - ANEXO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2013 A DEZ/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
ESPECIFICAÇÃO	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.174.723,45	1.349.692,60	1.017.345,76	1.199.856,52	1.854.554,43	1.279.309,82	1.207.682,90	1.323.886,03	1.130.627,07	1.187.374,84	1.292.000,90	1.677.982,32	15.695.036,64	13.968.481,24
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.566,74	18.976,08	37.909,36	37.516,04	34.736,08	35.497,57	42.607,91	33.916,32	30.530,81	33.062,32	22.309,50	46.796,44	384.425,17	341.570,16
IPTU	521,19	1.364,42	1.786,62	5.134,55	1.061,55	293,07	556,33	663,50	1.096,66	709,51	920,23	3.642,29	17.749,92	21.200,00
ISS	4.096,61	6.787,05	10.301,90	16.853,27	15.708,51	16.591,33	18.885,90	20.218,53	17.078,13	16.653,97	11.454,62	21.531,62	176.161,44	159.000,00
ITBI	0,00	318,00	12.753,00	1.942,78	614,10	354,00	825,60	183,00	1.062,59	42,00	423,00	619,81	19.137,88	9.386,30
IRRF	5.948,94	9.515,09	12.009,84	13.118,90	16.355,92	17.397,17	21.173,63	11.762,09	10.306,43	14.915,84	8.729,65	19.808,63	161.042,13	131.755,88
Outras receitas Tributárias	0,00	991,52	1.058,00	466,54	996,00	862,00	1.166,45	1.089,20	987,00	741,00	782,00	1.194,09	10.333,80	20.227,98
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.627,88	10.890,29	9.232,04	8.757,51	9.083,96	8.617,49	9.879,45	10.813,03	8.115,95	8.501,32	9.411,59	8.694,51	111.625,02	59.970,56
RECEITA PATRIMONIAL	1.801,81	1.571,00	3.027,69	3.877,18	6.259,17	8.459,79	13.321,43	5.472,09	7.072,76	13.849,49	8.803,84	7.383,20	80.899,45	331.630,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.152.727,02	1.318.255,23	967.176,67	1.149.690,99	1.804.475,22	1.226.734,97	1.141.874,11	1.273.684,59	1.084.907,55	1.131.961,71	1.251.475,97	1.614.520,17	15.117.484,20	13.171.710,52
Cota Parte do FPM	539.046,83	725.229,86	417.678,53	448.159,65	643.944,51	537.238,10	382.582,09	500.219,99	413.997,66	414.004,04	575.871,19	868.769,44	6.466.741,89	6.360.000,00
Cota Parte do ICMS	197.571,74	162.152,67	153.280,78	199.306,79	145.559,90	167.488,36	206.823,21	151.070,20	181.232,94	194.076,80	184.451,31	239.770,17	2.182.784,87	1.590.000,00
Cota Parte do IPVA	1.746,26	2.492,55	5.388,48	5.074,59	10.741,26	8.186,11	9.367,29	7.567,83	5.683,11	3.359,46	1.165,65	1.656,15	62.428,74	30.856,60
Cota Parte do ITR	5,00	13,72	73,69	27,66	373,69	6,24	121,27	774,07	553,06	2.535,51	1.247,30	251,43	5.982,64	3.665,48
Transf. da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	1.277,00	319,25	319,25	319,25	319,25	319,25	319,25	319,25	319,25	3.831,00	4.240,00
Transf. da LC 61/1989	212,33	163,02	143,92	131,97	177,45	184,81	182,06	194,80	177,20	189,43	210,13	224,58	2.191,70	1.833,80
Transferencias do FUNDEB	254.708,67	274.026,21	170.865,07	219.452,50	314.779,41	189.645,62	254.993,38	244.234,21	167.171,07	261.026,33	259.869,11	213.283,46	2.824.055,04	2.563.398,00
Outras Transferências Correntes	159.436,19	154.177,20	219.746,20	276.260,83	688.579,75	323.666,48	287.485,56	369.304,24	315.773,26	256.450,89	228.342,03	290.245,69	3.569.468,32	2.617.716,64
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	14,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588,00	602,80	63.600,00
DEDUÇÕES (II)	147.716,39	178.010,33	115.313,06	130.795,52	160.223,20	142.684,53	119.879,03	132.029,20	120.392,63	122.896,84	152.652,93	167.238,22	1.689.831,88	1.598.119,18
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	147.716,39	178.010,33	115.313,06	130.795,52	160.223,20	142.684,53	119.879,03	132.029,20	120.392,63	122.896,84	152.652,93	167.238,22	1.689.831,88	1.598.119,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.027.007,06	1.171.682,27	902.032,70	1.069.061,00	1.694.331,23	1.136.625,29	1.087.803,87	1.191.856,83	1.010.234,44	1.064.478,00	1.139.347,97	1.510.744,10	14.005.204,76	12.370.362,06

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:26BA168C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	33.276.000,00	33.276.000,00	4.864.084,34	14,62	25.420.340,06	76,39	7.855.659,94
RECEITAS CORRENTES	29.226.000,00	29.226.000,00	4.863.854,05	16,64	24.998.490,84	85,54	4.227.509,16
RECEITA TRIBUTARIA	908.000,00	908.000,00	259.803,13	28,61	1.464.290,08	161,27	-556.290,08
Impostos	798.000,00	798.000,00	257.745,83	32,30	1.427.838,78	178,93	-629.838,78
Taxas	100.000,00	100.000,00	2.057,30	2,06	36.451,30	36,45	63.548,70
Contribuicao de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	10.000,00	10.000,00	29.996,43	299,96	201.766,552.017,67		-191.766,55
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	29.996,43	299,96	201.766,552.017,67		-191.766,55
RECEITA PATRIMONIAL	99.300,00	99.300,00	22.737,53	22,90	113.870,80	114,67	-14.570,80
Receitas Imobiliárias	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	49.300,00	49.300,00	22.737,53	46,12	113.640,51	230,51	-64.340,51
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas d0Dom		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	230,29	2,30	9.769,71
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
Receita de Serviços	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.938.700,00	27.938.700,00	4.544.916,80	16,27	23.195.140,96	83,02	4.743.559,04
Transferências Intergovernamentais	25.688.700,00	25.688.700,00	4.544.916,80	17,69	22.933.055,10	89,27	2.755.644,90
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Convênios	2.190.000,00	2.190.000,00	0,00	0,00	262.085,86	11,97	1.927.914,14
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.000,00	69.000,00	6.400,16	9,28	23.422,45	33,95	45.577,55
Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	3.329,31	66,59	1.670,69
Receita da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	5.665,16	141,63	16.418,14	410,45	-12.418,14
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	735,00	1,47	3.675,00	7,35	46.325,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.050.000,00	4.050.000,00	230,29	0,01	421.849,22	10,42	3.628.150,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito Internas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.910.000,00	3.910.000,00	0,00	0,00	421.618,93	10,78	3.488.381,07
Transferências Intergovernamentais	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	421.618,93	15,06	2.378.381,07
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	230,29	2,30	230,29	2,30	9.769,71
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	10.000,00	10.000,00	230,29	2,30	230,29	2,30	9.769,71
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.276.000,00	33.276.000,00	4.864.084,34	14,62	25.420.340,06	76,39	7.855.659,94

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2013 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	33.276.000,00	33.276.000,00	4.864.084,34	14,62	25.420.340,06	76,39	7.855.659,94
DÉFICIT (VI)					1.893.979,72		
TOTAL (VII) = (V+VI)	33.276.000,00	33.276.000,00	4.864.084,34	14,62	27.314.319,78		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS	0,00				0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO EXECUTAR (f-(g+h))
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	
				BIMESTRE	JAN A DEZ 2013	BIMESTRE	JAN A DEZ 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	33.276.000,00	1.735.857,22	35.011.857,22	574.235,08	27.314.319,78	5.141.051,07	24.696.579,93	2.617.739,85	78,01	7.697.537,44
DESPESAS CORRENTES	23.262.500,00	9.371.641,78	32.634.141,78	-110.249,08	25.834.727,35	4.732.400,82	23.935.636,60	1.899.090,75	79,16	6.799.414,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.749.800,00	4.974.605,15	17.724.405,15	-282.477,70	14.493.803,12	1.971.521,24	14.131.282,35	362.520,77	81,77	3.230.602,03
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	11.000,00	46.439,14	57.439,14	45.121,06	52.483,17	49.661,68	52.483,17	0,00	91,37	4.955,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.501.700,00	4.350.597,49	14.852.297,49	127.107,56	11.288.441,06	2.711.217,90	9.751.871,08	1.536.569,98	76,00	3.563.856,43
DESPESAS DE CAPITAL	9.913.500,00	-7.535.784,56	2.377.715,44	684.484,16	1.479.592,43	408.650,25	760.943,33	718.649,10	62,23	898.123,01
INVESTIMENTOS	9.178.500,00	-7.009.335,85	2.169.164,15	669.908,36	1.366.461,29	375.711,97	647.812,19	718.649,10	62,99	802.702,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	385.000,00	-361.448,71	23.551,29	0,00	7.044,15	0,00	7.044,15	0,00	29,91	16.507,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	-165.000,00	185.000,00	14.575,80	106.086,99	32.938,28	106.086,99	0,00	57,34	78.913,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	33.276.000,00	1.735.857,22	35.011.857,22	574.235,08	27.314.319,78	5.141.051,07	24.696.579,93	2.617.739,85	78,01	7.697.537,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	33.276.000,00	1.735.857,22	35.011.857,22	574.235,08	27.314.319,78	5.141.051,07	27.314.319,78			
SUPERÁVIT (XIII)							0,00			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	33.276.000,00	1.735.857,22	35.011.857,22	574.235,08	27.314.319,78	5.141.051,07	27.314.319,78			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.276.000,00	35.011.857,22	574.235,08	27.314.319,78	5.141.051,07	24.696.579,93	2.617.739,85	100,00	78,01	7.697.537,44
Legislativa	1.086.000,00	1.086.000,00	0,00	914.575,27	0,00	477.604,66	436.970,61	3,35	84,22	171.424,73
Ação Legislativa	1.086.000,00	1.086.000,00	0,00	914.575,27	0,00	477.604,66	436.970,61	3,35	84,22	171.424,73
Administração	2.228.500,00	4.147.981,46	277.741,20	3.663.521,46	649.447,41	3.547.874,91	115.646,55	13,41	88,32	484.460,00
Administração Geral	1.686.500,00	3.349.677,77	233.739,52	3.013.143,16	473.256,12	2.912.771,53	100.371,63	11,03	89,95	336.534,61
Administração Financeira	542.000,00	798.303,69	44.001,68	650.378,30	176.191,29	635.103,38	15.274,92	2,38	81,47	147.925,39
Assistência Social	2.835.000,00	3.039.216,06	-97.377,14	1.627.963,05	337.714,38	1.438.837,26	189.125,79	5,96	53,57	1.411.253,01
Assistência ao Idoso	46.000,00	51.376,71	731,50	26.168,58	3.101,38	21.998,58	4.170,00	0,10	50,93	25.208,13
Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00	24.415,11	300,00	1.071,30	195,00	966,30	105,00	0,00	4,39	23.343,81
Assistência à Criança e ao Adolescente	746.000,00	700.345,30	-62.954,50	284.803,51	83.912,45	276.513,19	8.290,32	1,04	40,67	415.541,79
Assistência Comunitária	1.998.000,00	2.263.078,94	-35.454,14	1.315.919,66	250.505,55	1.139.359,19	176.560,47	4,82	58,15	947.159,28
Saúde	9.503.000,00	10.720.882,33	-462.038,40	7.432.215,46	1.624.177,65	6.478.861,49	953.353,97	27,21	69,32	3.288.666,87
Administração Geral	1.920.000,00	3.222.644,99	-213.714,84	2.266.527,42	433.160,66	2.129.460,16	137.067,26	8,30	70,33	956.117,57
Atenção Básica	4.833.500,00	5.557.985,35	-385.126,75	3.838.349,31	852.930,47	3.357.810,87	480.538,44	14,05	69,06	1.719.636,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.458.000,00	1.519.403,99	163.789,07	1.051.701,64	286.487,73	738.773,37	312.928,27	3,85	69,22	467.702,35
Vigilância Sanitária	127.000,00	134.530,00	4.915,10	94.712,23	25.910,91	94.712,23	0,00	0,35	70,40	39.817,77
Vigilância Epidemiológica	164.500,00	286.318,00	-31.900,98	180.924,86	25.687,88	158.104,86	22.820,00	0,66	63,19	105.393,14
Educação	10.067.100,00	11.149.092,17	546.221,25	9.532.791,51	1.754.689,63	9.269.196,00	263.595,51	34,90	85,50	1.616.300,66
Administração Geral	432.000,00	424.243,97	22.925,69	170.603,46	54.094,48	139.227,97	31.375,49	0,62	40,21	253.640,51
Ensino Fundamental	7.043.500,00	8.932.482,84	367.192,88	7.890.549,80	1.519.501,33	7.833.250,02	57.299,78	28,89	88,34	1.041.933,04
Ensino Médio	225.000,00	45.649,39	0,00	31.571,12	0,00	31.571,12	0,00	0,12	69,16	14.078,27
Ensino Superior	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.864.500,00	1.523.664,11	151.596,18	1.295.882,68	173.118,46	1.236.743,76	59.138,92	4,74	85,05	227.781,43
Educação de Jovens e Adultos	122.100,00	34.050,50	4.506,50	28.814,52	7.975,36	28.403,13	411,39	0,11	84,62	5.235,98
Educação Especial	315.000,00	73.411,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.411,89
Lazer	0,00	115.589,47	0,00	115.369,93	0,00	0,00	115.369,93	0,42	0,00	219,54
Cultura	438.500,00	366.444,05	18.375,00	297.436,37	63.315,20	232.381,43	65.054,94	1,09	81,17	69.007,68
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	196.000,00	141.466,28	0,00	111.866,23	0,00	111.866,23	0,00	0,41	79,08	29.600,05
Difusão Cultural	145.000,00	14.410,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.410,53
Promoção Comercial	0,00	124.492,24	0,00	109.995,14	44.940,20	44.940,20	65.054,94	0,40	88,36	14.497,10
Turismo	97.500,00	86.075,00	18.375,00	75.575,00	18.375,00	75.575,00	0,00	0,28	87,80	10.500,00
Urbanismo	2.726.900,00	2.634.968,02	133.269,90	2.368.775,37	401.812,17	1.982.891,63	385.883,74	8,67	89,90	266.192,65
Infra-Estrutura Urbana	2.726.900,00	2.634.968,02	133.269,90	2.368.775,37	401.812,17	1.982.891,63	385.883,74	8,67	89,90	266.192,65
Habitação	385.000,00	132.706,73	0,00	49.799,00	0,00	0,00	49.799,00	0,18	0,00	82.907,73
Habitação Urbana	385.000,00	132.706,73	0,00	49.799,00	0,00	0,00	49.799,00	0,18	0,00	82.907,73
Saneamento	927.000,00	33.389,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.389,20
Saneamento Básico Urbano	927.000,00	33.389,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.389,20
Gestão Ambiental	902.500,00	248.059,70	-9.846,72	76.561,28	17.135,84	76.561,28	0,00	0,28	30,86	171.498,42
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	112.000,00	96.410,00	-9.846,72	76.561,28	17.135,84	76.561,28	0,00	0,28	79,41	19.848,72
Recursos Hídricos	740.500,00	151.649,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.649,70

Ciência e Tecnologia	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Agricultura	896.000,00	1.303.837,43	106.964,00	1.210.632,32	231.832,80	1.052.322,58	158.309,74	4,43	92,85	93.205,11
Abastecimento	601.000,00	1.143.837,43	106.964,00	1.085.601,82	182.419,80	942.034,08	143.567,74	3,97	94,91	58.235,61
Extensão Rural	280.000,00	160.000,00	0,00	125.030,50	49.413,00	110.288,50	14.742,00	0,46	78,14	34.969,50
Irrigação	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	250.000,00	35.789,88	0,00	35.789,88	0,00	35.789,88	0,00	0,13	100,00	0,00
Turismo	250.000,00	35.789,88	0,00	35.789,88	0,00	35.789,88	0,00	0,13	100,00	0,00
Energia	190.000,00	13.493,82	0,00	13.493,82	0,00	13.493,82	0,00	0,05	100,00	0,00
Energia Elétrica	190.000,00	13.493,82	0,00	13.493,82	0,00	13.493,82	0,00	0,05	100,00	0,00
Transporte	39.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Transporte Rodoviário	39.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Desporto e Lazer	546.000,00	53.070,37	15.200,00	45.039,00	15.200,00	45.039,00	0,00	0,16	84,87	8.031,37
Desporto Comunitário	546.000,00	53.070,37	15.200,00	45.039,00	15.200,00	45.039,00	0,00	0,16	84,87	8.031,37
Encargos Especiais	155.000,00	45.726,00	45.725,99	45.725,99	45.725,99	45.725,99	0,00	0,17	100,00	0,01
Serviço da Dívida Interna	155.000,00	45.726,00	45.725,99	45.725,99	45.725,99	45.725,99	0,00	0,17	100,00	0,01
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	33.276.000,00	35.011.857,22	574.235,08	27.314.319,78	5.141.051,07	24.696.579,93	2.617.739,85	100,00	78,01	7.697.537,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2013 A DEZ/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.209.534,73	2.483.538,35	1.840.256,45	2.077.546,79	2.808.377,79	2.228.198,17	2.157.027,02	2.291.363,78	2.014.947,85	2.157.919,10	2.418.962,80	2.937.435,71	27.625.108,54	32.105.200,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	89.597,83	102.973,22	105.449,09	135.886,07	134.766,44	126.062,26	190.558,58	94.653,60	94.840,00	129.699,86	173.695,36	86.107,77	1.464.290,08	908.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.038,08	32.527,67	5.764,90	60.330,65	80.000,00
ISS	56.485,55	69.460,49	74.894,56	98.888,96	91.517,25	102.878,65	159.111,85	62.580,37	43.162,54	63.441,31	98.095,69	57.430,19	977.947,41	400.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	715,80	25.500,00	3.000,00	1.800,00	0,00	37.015,80	18.000,00
IRRF	27.142,27	33.512,73	27.566,53	27.786,47	41.955,93	20.734,52	23.543,74	27.929,43	21.350,46	38.895,46	41.030,33	21.097,05	352.544,92	300.000,00
Outras receitas Tributárias	5.970,01	0,00	2.988,00	3.210,64	1.293,26	2.449,09	7.902,99	3.428,00	4.827,00	2.325,01	241,67	1.815,63	36.451,30	110.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	20.081,94	17.558,60	18.113,80	17.022,61	18.212,36	17.852,31	16.222,27	17.825,74	14.947,71	13.932,78	14.535,89	15.460,54	201.766,55	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.883,97	4.747,18	6.120,17	6.179,88	5.952,07	7.556,82	18.943,88	11.064,17	11.858,15	12.826,98	11.159,90	11.577,63	113.870,80	99.300,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.092.543,39	2.355.381,63	1.707.902,81	1.917.196,34	2.647.498,56	2.076.473,63	1.931.121,48	2.165.918,34	1.891.119,75	1.999.141,47	2.215.826,42	2.821.634,84	25.821.758,66	30.817.900,00
Cota Parte do FPM	898.411,38	1.208.716,42	696.130,90	746.932,76	1.073.240,84	895.396,85	637.636,82	833.699,97	911.995,44	690.006,71	959.785,34	1.447.949,04	10.999.902,47	12.000.000,00
Cota Parte do ICMS	229.152,99	190.323,90	179.910,67	233.932,90	170.848,43	196.586,55	242.755,15	177.316,03	212.719,02	227.794,31	216.496,54	281.540,63	2.559.377,12	2.100.000,00
Cota Parte do IPVA	3.159,39	10.724,60	32.588,14	30.643,66	35.104,55	41.667,06	31.696,40	25.269,91	12.445,87	8.750,98	6.129,77	7.112,70	245.293,03	280.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	46,98	8,63	0,00	411,35	43,18	0,00	8,32	538,47	1.503,97	276,46	286,77	3.124,13	5.000,00
Transf. da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	1.498,85	374,71	374,71	374,71	374,71	374,71	805,12	374,71	374,71	4.926,94	6.000,00
Transf. da LC 61/1989	249,20	191,34	168,91	154,88	208,29	216,94	213,70	228,63	207,97	222,32	246,62	149,06	2.457,86	5.000,00
Transferencias do FUNDEB	548.390,86	591.566,21	368.304,64	477.456,60	689.920,36	516.712,79	572.314,84	548.166,41	375.203,66	585.078,53	583.257,89	601.581,34	6.457.954,13	6.519.900,00
Outras Transferências Correntes	413.179,57	353.812,18	430.790,92	426.576,69	677.390,03	425.475,55	446.129,86	580.854,36	377.634,61	484.979,53	449.259,09	482.640,59	5.548.722,98	9.902.000,00
Outras Receitas Correntes	1.427,60	2.877,72	2.670,58	1.261,89	1.948,36	253,15	180,81	1.901,93	2.182,24	2.318,01	3.745,23	2.654,93	23.422,45	69.000,00
DEDUÇÕES (II)	226.194,55	282.000,64	181.761,25	202.593,62	255.967,05	226.675,17	182.514,48	207.379,48	183.256,43	185.730,57	236.661,86	255.882,60	2.626.617,70	2.879.200,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	226.194,55	282.000,64	181.761,25	202.593,62	255.967,05	226.675,17	182.514,48	207.379,48	183.256,43	185.730,57	236.661,86	255.882,60	2.626.617,70	2.879.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.983.340,18	2.201.537,71	1.658.495,20	1.874.953,17	2.552.410,74	2.001.523,00	1.974.512,54	2.083.984,30	1.831.691,42	1.972.188,53	2.182.300,94	2.681.553,11	24.998.490,84	29.226.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)							R$ 1
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Dez 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Dez 2013			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Out 2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2013	Em 2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00		0,00		0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00		20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.377.715,44	760.943,33	718.649,10	898.123,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.377.715,44	760.943,33	718.649,10	898.123,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.357.715,44	-1.479.592,43		-878.123,01
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)
Notas:				
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>				
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00-	0,00-	0,00-	
DEDUÇÕES (II)	878.749,59-	878.749,59-	878.749,59-	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.024.749,59-	1.024.749,59-	1.024.749,59-	
Demais Haveres Financeiros	0,00-	0,00-	0,00-	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	146.000,00-	146.000,00-	146.000,00-	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-878.749,59-	-878.749,59-	-878.749,59-	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00-	0,00-	0,00-	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00-	0,00-	0,00-	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-878.749,59-	-878.749,59-	-878.749,59-	
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (c-b)	JAN A DEZ 2013 (c-a)		
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00		
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO			
	Em 31 Dez 2012	Bimestre Anterior	JAN A DEZ 2013	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	

(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	29.213.000,00	4.841.116,52	24.884.910,52	150.342.841,40
Receita Tributária	908.000,00	259.803,13	1.464.290,08	127.720.096,65
IPTU	80.000,00	38.292,57	60.330,65	822.822,24
ISS	400.000,00	155.525,88	977.947,41	86.148.663,84
ITBI	18.000,00	1.800,00	37.015,80	9.812,94
IRRF	300.000,00	62.127,38	352.544,92	40.667.495,04
Taxas	100.000,00	2.057,30	36.451,30	0,00
Contribuição de Melhoria	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	71.302,59
Receita de Contribuições	10.000,00	29.996,43	201.766,55	23.479,06
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	10.000,00	29.996,43	201.766,55	23.479,06
Receita Patrimonial Líquida	86.300,00	0,00	290,48	106,50
Receita Patrimonial	99.300,00	22.737,53	113.870,80	82.353,44
(-)Aplicações Financeiras	13.000,00	22.737,53	113.580,32	82.246,94
Transferências Correntes	27.938.700,00	4.544.916,80	23.195.140,96	22.411.264,99
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	4.800,00	599,54	4.027,65	0,00
Convênios	2.190.000,00	0,00	262.085,86	0,00
FPM	9.600.000,00	2.017.787,49	8.935.922,09	7.776.137,16
ICMS	1.680.000,00	398.429,78	2.047.501,93	1.721.881,50
IPVA	224.000,00	10.593,93	196.546,45	0,00
ITR	4.000,00	450,61	2.499,40	0,00
Outras Transferências Correntes	14.235.900,00	2.117.055,45	11.746.557,58	12.913.246,33
Demais Receitas Correntes	270.000,00	6.400,16	23.422,45	187.894,20
Dívida Ativa	4.000,00	5.665,16	16.418,14	1.906,66
Diversas Receitas Correntes	266.000,00	735,00	7.004,31	185.987,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.050.000,00	230,29	421.849,22	0,00
Operações de Crédito (III)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	110.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.910.000,00	0,00	421.618,93	1.124.026,47
Convênios	2.800.000,00	0,00	421.618,93	1.124.026,47
Outras Transferências de Capital	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	230,29	230,29	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.920.000,00	230,29	421.849,22	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	33.133.000,00	4.841.346,81	25.306.759,74	150.342.841,40

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)						R$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Dez 2013		Jan a Dez 2012	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.634.141,78	4.732.400,82	23.935.636,60	1.899.090,75	20.811.565,51	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.724.405,15	1.971.521,24	14.131.282,35	362.520,77	11.248.925,55	0,00

Juros e Encargos da Dívida (IX)	57.439,14	49.661,68	52.483,17	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.852.297,49	2.711.217,90	9.751.871,08	1.536.569,98	9.562.639,96	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	32.576.702,64	4.682.739,14	23.883.153,43	1.899.090,75	20.811.565,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.377.715,44	408.650,25	760.943,33	718.649,10	2.420.987,84	0,00
Investimentos	2.169.164,15	375.711,97	647.812,19	718.649,10	1.946.440,47	0,00
Inversões Financeiras	23.551,29	0,00	7.044,15	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	23.551,29	0,00	7.044,15	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	185.000,00	32.938,28	106.086,99	0,00	474.547,37	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.192.715,44	375.711,97	654.856,34	718.649,10	1.946.440,47	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-		-	
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	34.769.418,08	5.058.451,11	27.155.749,62		22.758.005,98	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-1.636.418,08	-217.104,30	-1.848.989,88		127.584.835,42	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	87.768,84	328.462,83	230.734,25	0,00	223.142,46
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	87.768,84	328.462,83	230.734,25	0,00	223.142,46
0205 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207 SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.768,84	328.462,83	230.734,25	0,00	223.142,46
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	87.768,84	328.462,83	230.734,25	0,00	223.142,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	798.000,00	798.000,00	257.745,83	1.427.838,78	178,93
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.000,00	80.000,00	38.292,57	60.330,65	75,41
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	38.292,57	60.330,65	75,41
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.000,00	18.000,00	1.800,00	37.015,80	205,64
1.2.1 - ITBI	18.000,00	18.000,00	1.800,00	37.015,80	205,64

1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	155.525,88	977.947,41	244,49
1.3.1 - ISS	400.000,00	400.000,00	155.525,88	977.947,41	244,49
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	62.127,38	352.544,92	117,51
1.4.1 - IRRF	300.000,00	300.000,00	62.127,38	352.544,92	117,51
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.396.000,00	14.396.000,00	2.920.722,35	13.815.081,55	95,96
2.1 - Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	2.407.734,38	10.999.902,47	91,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	2.407.734,38	10.999.902,47	91,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	498.037,17	2.559.377,12	121,88
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	6.000,00	6.000,00	749,42	4.926,94	82,12
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	395,68	2.457,86	49,16
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	563,23	3.124,13	62,48
2.6 - Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	13.242,47	245.293,03	87,60
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.194.000,00	15.194.000,00	3.178.468,18	15.242.920,33	100,32

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	537,26	7.184,26	718,43
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	846.000,00	846.000,00	111.099,18	612.836,51	72,44
5.1 - Transferências do Salário-Educação	410.000,00	410.000,00	21.503,14	245.397,73	59,85
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	26.000,00	26.000,00	0,00	3.934,81	15,13
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	230.000,00	230.000,00	61.212,00	235.776,00	102,51
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	180.000,00	180.000,00	28.384,04	127.727,97	70,96
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.447.000,00	1.447.000,00	111.636,44	620.020,77	42,85
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.879.200,00	2.879.200,00	492.544,46	2.626.617,70	91,23
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	389.946,89	2.063.980,38	86,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	99.607,39	511.875,19	121,88
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	149,88	899,29	74,94
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	79,14	491,53	49,15
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	112,62	624,73	62,47
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	56.000,00	56.000,00	2.648,54	48.746,58	87,05
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.511.900,00	6.511.900,00	1.186.445,01	6.465.598,74	99,29

11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.499.900,00	6.499.900,00	923.542,82	6.065.280,76	93,31
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	10.000,00	10.000,00	261.296,41	392.673,37	3.926,73
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	1.605,78	7.644,61	382,23
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.620.700,00	3.620.700,00	430.998,36	3.438.663,06	94,97

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.807.000,00	5.670.471,62	661.024,78	5.183.685,08	0,00	91,42
13.1 - Com Educação Infantil	840.000,00	841.194,40	84.826,78	839.852,87	0,00	99,84
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.967.000,00	4.829.277,22	576.198,00	4.343.832,21	0,00	89,95
14. OUTRAS DESPESAS	2.307.800,00	2.193.645,52	433.938,30	1.789.623,81	27.941,88	82,86
14.1 - Com Educação Infantil	407.000,00	317.801,27	15.067,78	191.274,47	0,00	60,19
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.900.800,00	1.875.844,25	418.870,52	1.598.349,34	27.941,88	86,70
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.114.800,00	7.864.117,14	1.094.963,08	6.973.308,89	27.941,88	89,03

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	80,17
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	27,68
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-7,85
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.798.500,00	3.798.500,00	794.617,04	3.810.730,08	100,32

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.494.500,00	1.258.067,11	110.046,56	1.044.814,42	55.381,20	87,45
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	1.494.500,00	1.258.067,11	110.046,56	1.044.814,42	55.381,20	87,45
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.247.000,00	1.158.995,67	99.894,56	1.031.127,34	0,00	88,97
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	247.500,00	99.071,44	10.152,00	13.687,08	55.381,20	69,72
24. ENSINO FUNDAMENTAL	6.367.500,00	7.957.890,52	1.244.948,68	7.077.422,30	55.216,88	89,63
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.867.800,00	6.705.121,47	995.068,52	5.942.181,55	27.941,88	89,04
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.499.700,00	1.252.769,05	249.880,16	1.135.240,75	27.275,00	92,80
25. ENSINO MÉDIO	225.000,00	45.649,39	0,00	31.571,12	0,00	69,16
26. ENSINO SUPERIOR	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	432.000,00	424.243,97	54.094,48	139.227,97	31.375,49	40,21
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+2	88.584.000,00	9.685.850,99	1.409.089,72	8.293.035,81	141.973,57	87,09

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.438.663,06
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	392.673,37
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	7.644,61
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	3.838.981,04
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	4.393.853,76
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	28,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS 1.00ENSINO	1.000,00	1.000,00	537,26	7.184,26	0,00	718,43
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	290.000,00	289.093,57	95.365,60	188.166,34	1.680,00	65,67
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	883.100,00	981.150,25	250.234,31	786.409,71	4.572,01	80,62
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS1.17(40+41+42+43)	1.174.100,00	1.271.243,82	346.137,17	981.760,31	6.252,01	77,72
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	1.399.100,00	1.316.893,21	346.137,17	1.013.331,43	6.252,01	77,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	6.467,54	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.457.954,13	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.973.308,89	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	6.973.308,89	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.667,69	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-501.219,53	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2012	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI, Data/hora da emissão: 28/jan/2014 11h e 15m" Portaria Nº 637 de 2012				
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 28/01/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI, Data/hora da emissão: 28/jan/2014 11h e 15m" Portaria Nº 637 de 2012				
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 28/01/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:a				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2013 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO A REALIZAR (e+f)
RECEITAS DE CAPITAL	110.000,00	0,00	110.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	110.000,00	0,00	110.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA
SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	798.000,00	798.000,00	1.427.838,78	178,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	60.330,65	75,41
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	18.000,00	18.000,00	37.015,80	205,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	977.947,41	244,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	352.544,92	117,51
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.396.000,00	14.396.000,00	13.815.081,55	95,96
Cota-Parte do FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	10.999.902,47	91,67
Cota Parte do ITR	5.000,00	5.000,00	3.124,13	62,48
Cota-Parte do IPVA	280.000,00	280.000,00	245.293,03	87,60
Cota-Parte do ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	2.559.377,12	121,88
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.457,86	49,16
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	6.000,00	6.000,00	4.926,94	82,12
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	4.926,94	82,12
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	15.194.000,00	15.194.000,00	15.242.920,33	100,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.956.000,00	4.956.000,00	3.607.454,60	72,79
Provenientes da União	4.790.000,00	4.790.000,00	3.588.173,63	74,91
Provenientes dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	116.000,00	116.000,00	19.280,97	16,62
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.356.000,00	6.356.000,00	3.607.454,60	56,76

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Dez 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	7.340.500,00	9.871.958,97	6.609.699,47	66,95	6.130.161,23	62,10
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	4.098.000,00	4.752.974,82	3.261.283,00	68,62	3.261.283,00	68,62
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.242.500,00	5.118.984,15	3.348.416,47	74,78	2.868.878,23	65,41
DESPESAS DE CAPITAL	2.162.500,00	848.923,36	822.515,99	96,89	348.700,26	41,08
Investimentos	2.022.500,00	848.923,36	822.515,99	152,70	348.700,26	96,89
Inversões Financeiras	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.503.000,00	10.720.882,33	7.432.215,46	69,32	6.478.861,49	60,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS
E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.630.000,00	7.428.175,00	5.145.762,65	69,27	4.333.575,94	58,34
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.630.000,00	7.428.175,00	5.145.762,65	69,27	4.333.575,94	58,34
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.630.000,00	7.428.175,00	5.145.762,65	69,27	4.333.575,94	58,34
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.873.000,00	3.292.707,33	2.286.452,81	69,44	2.145.285,55	65,15

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	15,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	15,24

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2013 (m)	% (m/total) x 100
Administração Geral	1.920.000,00	3.222.644,99	2.266.527,42	30,50	2.129.460,16	32,87
Atenção Básica	4.833.500,00	5.557.985,35	3.838.349,31	51,64	3.357.810,87	51,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.458.000,00	1.519.403,99	1.051.701,64	14,15	738.773,37	11,40
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	127.000,00	134.530,00	94.712,23	1,27	94.712,23	1,46
Vigilância Epidemiológica	164.500,00	286.318,00	180.924,86	2,43	158.104,86	2,44
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	9.503.000,00	10.720.882,33	7.432.215,46	100,00	6.478.861,49	100,00
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2013		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE
Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	33.276.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	33.276.000,00
Receitas Realizadas	4.864.084,34	25.420.340,06
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	1.893.979,72
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	33.276.000,00
Créditos Adicionais	-	1.735.857,22
Dotação Atualizada	-	35.011.857,22
Despesas Empenhadas	574.235,08	27.314.319,78
Despesas Líquidadas	5.141.051,07	27.314.319,78

Superavit Orçamentário	-	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	574.235,08	27.314.319,78
Despesas Líquidadas	5.141.051,07	27.314.319,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida -		24.998.490,84
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	768.749,97	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	146.000,00	0,00	146.000,00	0,00
PODER EXECUTIVO	146.000,00	0,00	146.000,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	87.768,84	0,00	230.734,25	223.142,46
PODER EXECUTIVO	87.768,84	0,00	230.734,25	223.142,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até	Limites Constitucionais Anuais	
		o % Mínimo a Aplicar no % Exercício	Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.393.853,76	<25%/18%>	28,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	5.183.685,08	60%	100,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)		0,00	20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		760.943,33	898.123,01

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	110.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.286.452,81	15,00	15,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:E78AD3C7